

Projeto proíbe penhora de imóveis do Minha Casa, Minha Vida

As casas populares do programa social Minha Casa, Minha Vida, podem ser proibidas de serem penhoras, por falta de pagamento do financiamento imobiliário. Isso é o que propõe o deputado federal Valmir Assunção (PT-BA). O texto, apresentado na Câmara dos Deputados, trata sobre a lei da impenhorabilidade do bem da família para executar a medida imóvel residencial destinado à habitação popular proveniente de programas sociais e subsidiado com o uso de recursos orçamentários da União e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

[Leia +](#)

Vice-presidente de tecnologia do CORI-MG é fonte em reportagem sobre os riscos dos contratos de gaveta

Na última sexta-feira, o vice-presidente de Tecnologia do CORI-MG, Fernando Nascimento, contribuiu como fonte na reportagem do Programa Justiça em Questão, da TV Justiça, sobre os desafios e problemas decorrentes dos Contratos de Gaveta.

Confira os editais
desta edição!

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Cartório 1º Registro de Imóveis de Belém completa 160 anos de atuação no mercado

Romana News - 18/11/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Fora do GPS: mais de meio milhão de casas não têm número no ES; moradores ficam sem entregas e serviços

G1 - 18/11/2024

ProUrbe: parceria da ADH e Sead já regularizou quase 22 mil imóveis em Teresina e Parnaíba

180 Graus - 18/11/2024

SEPLANG entrega títulos definitivos em Castanhal e consolida regularização fundiária

Prefeitura de Cameta - 18/11/2024

ÍNDICE

ALAGOAS	55
MACEIO / AL	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TIBURCIO MACIEL, TAYS EMANUELLE ARAUJO MACIEL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON DE OLIVEIRA	56
BAHIA	56
ALAGOINHAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS SANTOS SOARES	56
BARREIRAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	57
EDITAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 74 - INTERESSADO(S): SERGIO NESTOR NIENTKE	57
EDITAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 74 - INTERESSADO(S): VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENTKE	57
CACHOEIRA / BA	58
OFÍCIO ÚNICO DE CACHOEIRA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS	58
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA	59
CAMPO FORMOSO / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GRACA NETO	59
FEIRA DE SANTANA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NEIVA DA LUZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA	60
INHAMBUPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA BRUNA FONTES SANTANA	61
LAURO DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FELIPE MARTINS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA LOURENCO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR MORAIS DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA GUSMAO DOS REIS CONCEICAO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA SILVA GAMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS LIMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEANE REGIS DA SILVA	65
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVYLLLEN DALET SENA BONFIM	65
NAZARE / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM MAGNOLIA VIEIRA DE LIMA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VITAL DOS SANTOS	66
PARIPIRANGA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTA CARVALHO SANTANA	67
SALVADOR / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BOAVENTURA DE SOUZA, JAIME SOARES BOAVENTURA FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR, SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE SOUZA DAS VIRGENS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PEREIRA SANTOS, BIANCA ARLEN DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CERQUEIRA SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DE CARVALHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE BORGES DIAS, BRUNA SANTOS PAULA DIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DA SILVA, MARIA CONCEICAO DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SILVA NASCIMENTO DE JESUS, HAMILTON SANTOS DE JESUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANDRADE OLIVEIRA RODRIGUES	72

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITATIAIA ENGENHARIA EIRELI	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VIEIRA FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE MACEDO FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIVELTER OLIVEIRA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE CRUZ MENDES	74
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DA SILVA PINHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR	75
SANTALUZ / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA MARINHA LIMA CARVALHO	75
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	75
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA	76
SIMÕES FILHO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA CERQUEIRA REIS	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, ALDO MARCIO MAGALHAES DOS SANTOS	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, ALDO MARCIO MAGALHAES DOS SANTOS	77
TUCANO / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARIA LUIZA GONCALVES PIMENTEL ...	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARCELO DOS SANTOS PORTELA	79
VITORIA DA CONQUISTA / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRILO PAULO DOS SANTOS NETO	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNE NASCIMENTO DUTRA SANTOS	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VITORIO SILVA VIANA, JANETE SANTOS FREIRES	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE SANTOS FREIRES, VITORIO SILVA VIANA	81
CEARÁ	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCILONE GOMES ALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON DANTAS DA SILVA FILHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DA COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDANES DE LIMA GOMES	84
ITAPIPOCA / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIPOCA	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA, PAULA CONCEICAO MESQUITA SILVA SOUZA	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA, PAULA CONCEICAO MESQUITA SILVA SOUZA	85
ESPÍRITO SANTO	86
AFONSO CLAUDIO / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORACY SOTERO DE SOUZA, CLAUDIONOR KUSTER, ANESTOR RAIMUNDO CLAUDIO, VERA LUCIA HAMMER BERGER	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOLCINO ZORZAL, JAIR JOSE HERBST	86
ARACRUZ / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MERIS TESTA, ASSENCLEVI GERALDO TESTA, CARLOS ALBERTO TESTA, MARIA VERA LUCIA TESTA, MARIA DO ROSARIO TESTA, GIUSEPPE TESTA JUNIOR, GRACIETE HENRIQUETA TESTA DEVENS, DARCI JOAO TESTA, MARIA DE FATIMA TESTA, MARIA APARECIDA TESTA, MARGARETH DA PENHA TESTA, MARILENE TESTA, ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, CLOVES ROBERTO GARUZZI, JORDANA MARTA MALOVINI	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENDREW GUZZO PIGNATON, ALEFFI GUZZO PIGNATON, ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO, HERLANE SAGRILLO DOS SANTOS, KATIA CRISTINA DE CARLI MORRONI	87
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEANDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE AREDES	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE AREDES	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE AREDES	89

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JHONATAN DOS ANJOS EFFGEN, GERALDO ANTONIO EFFGEM, ESTER DOS ANJOS EFFGEM, JACQUELINE MONTEIRO DIAS, PAULO SERGIO COUTINHO DIAS, DIEGO SILVA BARROS, HANS EGIDIO DIAS BARROS	91
COLATINA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GELSON BUTCOVSKY, JANAINA BONINI DOS REIS BUTCOVSKY	92
PEDRO CANARIO / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA CAMPO PASSAMANI	92
SERRA / ES	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRACYANO DA PAZ ROCHA	93
VILA VELHA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BARROS DOS SANTOS	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY PINHEIRO XAVIER GIURIZATO	94
GOIÁS	95
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MONTEIRO DA SILVA	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	96
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE DOMINGOS JOSE DA SILVA, ESPOLIO BRASILINA FERREIRA DA SILVA	97
ANAPOLIS / GO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELIO RONES DE ARAUJO LOPES	98
CIDADE OCIDENTAL / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LOPES PAVAO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DA SILVA FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARROS CARVALHO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES YASSINE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDYLAN SOUSA DA COSTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO OLIVEIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINY FERREIRA REPLE	102
FAZENDA NOVA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIELLE CANDIDA DE ARAUJO E SILVA	102
FORMOSA / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA FAYAD GENEROSO	103
GOIANESIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO, ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE SENA MESQUITA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO COUTO NASCIMENTO, GOIANITA RODRIGUES COUTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA MARTINS BORGES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE MARTINS BORGES	106
GOIANIA / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA FERREIRA DO CARMO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIARA LINA DA SILVA, JOHNATHAS DE SOUSA FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAPHENE DANIELLA MARQUES	107
INHUMAS / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA	108
IPORA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	108

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEODORO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICIA INACIO DA COSTA	109
ITUMBIARA / GO	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ APARECIDO VIEIRA, DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	110
JARAGUA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	110
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA CALDAS DOS SANTOS, JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	111
NAZARIO / GO	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA DE JESUS	112
NIQUELANDIA / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDEBRANDO SOLANO ANICETO	112
NOVO GAMA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO	116
PADRE BERNARDO / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, GERSILENE PEREIRA DA SILVA	117
PETROLINA DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DE LACERDA, IVANY TEIXEIRA RAMOS LACERDA	117
PIRACANJUBA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA MACHADO PONTES DE ARAUJO	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDO ALVES SANTANA	118
RIO VERDE / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO GIMENES BORGES CASTRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON ANTONIO DOS SANTOS	119

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RARIANE DOS SANTOS MARTINS	120
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISON DA CRUZ DE SOUSA	121
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CUSTODIO CUNHA, SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE SOUSA DUARTE	121
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCIANE FERREIRA DE ALMEIDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYENNERSON KELVYN GONCALVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA ALMEIDA, MICAELE MACEDO CAMPELO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FIGUEIREDO DA ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN NOLETO ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO RODRIGUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA MARA DA SILVA HORN	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SAMILLE SILVA FERRAZ	126
SENADOR CANEDO / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO BARBOSA DE LEMOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANTOS DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SOUZA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO COUTINHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE CASTRO CABRAL, CARLIENE SOUZA MACEDO	129
TAQUARAL DE GOIAS / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TU	130
TRINDADE / GO	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES PIMENTEL	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL COELHO DA SILVA FILHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROMULO CARNEIRO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR BRITO DOS SANTOS, ANTONIO WALTER DA SILVA FILHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE PAULA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONARIA DE SOUZA CONCEICAO, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	133
VALPARAISO DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ROCHA LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE GOMES CALDAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ROSANGELA MARQUES MODESTO, MARCIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CORREIA DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, MAYRA SUELANNE ARAUJO SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSONEIDE VIANA DA SILVA, JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSIONICE ALVES PIMENTEL	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO CARLOS NUNES DE SOUZA, JANAINA SILVA LOPES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UICLEI PEREIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMAR RIBEIRO NUNES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO VICENTE BALBINO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE BARRADA GONCALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CIBELE DA COSTA	141

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF WILLIAMS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DE SALES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARINHO FARIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BARBOSA REIS, NAGYLA CRISTINA SOUSA ALMEIDA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARRETO COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE ARAUJO GOMES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS DE SOUZA ALVES	146

MARANHÃO

SAO FRANCISCO DO MARANHÃO / MA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER LEAL DE MOURA, IVONILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, MATIAS PEREIRA FEITOSA	146

MINAS GERAIS

BAMBUI / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR SILVA	148

BARBACENA / MG	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GAMAIR LOURENCO FERRAO	148

BELO HORIZONTE / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BALDIN DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROL CELINE DA SILVA SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FELIPE DE SOUSA	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, AILTON RODRIGUES TEIXEIRA	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DAS NEVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE ROBERT DA SILVA	151
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PARANHOS AZEVEDO, GABRIEL PARANHOS AZEVEDO	152

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BETIM / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES COTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATA LORRAYNE TELES RAMOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, LIGIA GARABINI SANTANA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, PRISCILA DE OLIVEIRA F D SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MICAEL SOARES DA PAIXAO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT CHARLES JESUS SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENCIA FILHA BORGES	157
BOCAIUVA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA FERREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MARCOS DE SA, LUANNA DE SOUZA DE SA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA	159
BONFIM / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE MOREIRA, RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA	159
BRASÓPOLIS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	160
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JONAS JOSE DA SILVA	160
BRUMADINHO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GRANATO DA SILVA	165
CARATINGA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G G ATACADISTA DE CALCADOS LTDA, GENILSON JOSE ALVES PEREIRA, ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIRLEI ALVES BAESE	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES GOMES	166

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSI DE SOUSA SILVA CAMPOS	167
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS MENEZES	168
CONTAGEM / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDER RIBEIRO DE OLIVEIRA	168
ESMERALDAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA RAMOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA	170
ESTRELA DO SUL / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DOS SANTOS	170
FORMIGA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FJC EMPREENDIMENTOS LTDA	171
FRUTAL / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA	171
GOVERNADOR VALADARES / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH IRACEMA DA SILVA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH IRACEMA DA SILVA	172
GUANHAES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURDES MONTEIRO DE LIMA, GENARIO ALVES SAMORA DE LIMA	173
IBIRITE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA MIRANDA, LEONARDO MIRANDA MARTINHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE LOBO DE FARIA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA VALOR IMOBILIARIA LTDA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FATIMA DE OLIVEIRA	175
IPATINGA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MEDEIROS SEVERINO	176
ITABIRA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA CARVALHO SALGADO	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODSON CARVALHO DE MIRANDA	177
ITANHANDU / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DE SIQUEIRA, JOAQUIM BERALDO DE SIQUEIRA	177
ITAUNA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LOPES MENEZES, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES	180
JOAO PINHEIRO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLANTA RICA AGRONEGOCIOS LTDA, FÁBIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	180
JUIZ DE FORA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALEXANDRINO CAJA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA	181
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CRISTINA DE FREITAS LATUQUE, ADENILSON LATUQUE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMARA MARCHINES PIRES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON FERREIRA BATISTA REIS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINNE WAYNE LEONARDO OVIDIO DE OL	183
LAGOA SANTA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	184
LAMBARI / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE BRAZ DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE BARBARA HELEN DE SOUZA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 120.314.246-37	184
MATEUS LEME / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES LACERDA LEITE, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE	185
MONTE CARMELO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTINA DE MELO VICENTE, GILMAR BARBOSA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIRA SOARES FIALHO, FERNANDA MARTINS LOPES	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA NUNES, FERNANDA MARTINS LOPES	187
MONTES CLAROS / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES MESQUITA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTO DO INTERLAGOS - SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	188
NANUQUE / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDINS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189
PARA DE MINAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	189
PATOS DE MINAS / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO FERREIRA DO AMARAL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX XAVIER MARTINS	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIO FELIPE DA SILVA	191
PONTE NOVA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES	191
POUSO ALEGRE / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RAMOS FERNANDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO	193
RIO CASCA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	194
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, ROSA MARIA BEDETTI FRADE TAVARES	194
RIO PARDO DE MINAS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILTON CANDIDO DE OLIVEIRA	195
SANTA LUZIA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS DE JESUS	195
SAO JOAO DO PARAISO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANCHA AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	196
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA	197
TARUMIRIM / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA	197
TRES MARIAS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGO DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198
TRÊS PONTAS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO ROZESTOLATO	199
UBERABA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELY SANTOS BRITO	200
UBERLANDIA / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISMARA SOUSA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE OLIVEIRA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GODOY DE SOUSA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FLAVIO MARTINS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA, WENDEL FERREIRA LOPES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BORGES DE SOUZA	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GONCALVES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA	206
VARGINHA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DA SILVA	207
VESPASIANO / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR DOS SANTOS, LARISSA YASMIN DE SOUZA CRUZ	208
MATO GROSSO DO SUL	208
CAARAPO / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERINO CASOTTI	208
CAMPO GRANDE / MS	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ARMANDO CASTRO ALVAREZ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA DE MOURA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE REGINI RAMIRES OVIEDO TACHIBANA	210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEOMA LEITE DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CALMON VALIENTE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMILLYANO FELIPE DA COSTA	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE SOUZA MELO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE DE ALVIM ALVES	212
COXIM / MS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	212
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ALMIR DALPASQUALE	212
JARDIM / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NUNES CARVALHO, ZILDA NUNES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO MIGUEL KLEIN, LUCIMARA CABRAL AMARANTE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR LEITE VALDEZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA	214
NOVA ANDRADINA / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESTER DE LACERDA NUNES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA SANTOS SOUTO	215
RIO BRILHANTE / MS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VITTA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	215
MATO GROSSO	215
ALTO ARAGUAIA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO CORREA, DILEUZA REGIOLI CORREA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINS JOAQUIM MARCAL, IRACEMA PAES MARCAL, CARLITO BUENO FRAGA, WANDERLEY SEBASTIAO DA SILVA FRAGA	216
COTRIGUACU / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEIDENTZ	217
JUINA / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA	218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO** 218

NOVA MUTUM / MT 218

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM 218

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBERTO MARTINS BADAN, VERA REGINA BARIDOTI BADAN, NECI APARECIDO TEREZAN, MARIANA BADAN TEREZAN, JOSE MARTINS BADAN, ELAINE MARIA BARIDOTI** 219

PONTES E LACERDA / MT 219

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA 219

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **RONDIMAR APARECIDO DE ASSIS E SILVA** 219

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **DEBORA SILVA LEAL** 220

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **WESLEI DOS SANTOS MEDEIROS** 221

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA** 221

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **FABIANA ALVES FEITOSA** 222

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **LUCILEIA DE JESUS MARTINS DA ROCHA** 223

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **GILSON DE SOUZA MORAES** 223

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **WELLINTON GOULART MARTINS** 224

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **ELENICE BASGAL RIBAS** 225

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNCAO** 225

POXOREO / MT 226

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO 226

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMAVERA ENERGIA S.A.** 226

SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT 226

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO DIAS CORREA** 226

SINOP / MT 227

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINE DANIELLE RODRIGUES** 227

SORRISO / MT 227

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 227

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBERTO HOLNAGEL** 227

VERA / MT 228

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA 228

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OTAVIO ZAMBRA, ELOI MARIA PIENIZ ZAMBRA** 228

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JULIANO TRAMONTINA, ELVIO AMATORE TRAMONTINA** 228

PARÁ 229

ANANINDEUA / PA 229

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DO CARMO** 229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FARIAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL DE ARAUJO RAMOS	230
BELEM / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	231
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDREA ROSA GARCEZ	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATSUSHI TSUKI, CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, BANCO DO ESTADO DO PARA S A, COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE	231
BENEVIDES / PA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA	232
BRAGANCA / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON JOSE SOUSA QUEIROZ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON VINICIUS BRITO DE SOUSA	233
CASTANHAL / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL I SPE LTDA	234
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYBSON GOMES DA SILVA	234
DOM ELISEU / PA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNECIO DA SILVA OLIVEIRA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNECIO DA SILVA OLIVEIRA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNECIO DA SILVA OLIVEIRA	236
MARABA / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	237
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FLAVIO ROMEU IRGANG	237
SANTAREM / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUCURUI / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANCARDER MOURA DE ASSUNCAO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GOMES DE BRITO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANE ROSA LOUZADA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM SANTANA DOS SANTOS, ROSA MARIA COSTA PENA DOS SANTOS	240
PARAÍBA	241
CAMPINA GRANDE / PB	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	241
CATOLE DO ROCHA / PB	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HEJESIPO COELHO MADRUGA NETO	242
CONDE / PB	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	242
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GARCIA MARINHO DA SILVA, VILMA DE LOURDES MARINHO DA SILVA, MARIA GORETE GARCIA DA SILVA, ILMA GARCIA DA SILVA RODRIGUES	243
GURINHEM / PB	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSINETE GOMES DE LIMA, MARIA DA GLORIA DA SILVA, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAJA - PB	244
PATOS / PB	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FELIX DE ARAÚJO	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINALVA NASCIMENTO FERNANDES, MARCOS ALISSON NASCIMENTO MEIRA	245
SOUSA / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO, LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES SARMENTO, JANINE SUSELE FERNANDES ABRANTES MARQUES	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAATEA MELO PORDEUS OBANDO	247
PERNAMBUCO	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BEZERROS / PE	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN KARINY FERREIRA MONTEIRO	248
BONITO / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UMBUZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	248
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE SANTOS ROCHA, VALDIANA MARIA GONCALVES ARAUJO ROCHA	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVI ALEIXO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SILVA ALEIXO	249
CAMARAGIBE / PE	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ALVES DE ANDRADE FERREIRA	250
CARPINA / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES LIMA DA SILVA	250
CARUARU / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA	252
GARANHUNS / PE	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DE HOLANDA, LEIDJANE FERREIRA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA, LETICIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	253
ITAPISSUMA / PE	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SILVA MENDES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERREIRA MARQUES	254
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROGERIO DA SILVA	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA NEGREIROS NASCIMENTO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA GOMES PAIVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, DANILA CARLA ARAUJO SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL JOSE DE ARAUJO REAL MARTINS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYNE CRISTINA DE LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO JUSTINO PEREIRA DA SILVA, ILLAYHRA KHAROLLA DE GUSMAO COSTA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL SOUZA DE OMENA, MYRELLA MOTA SOUZA DE OMENA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEGUISON GOMES DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SILVESTRE DE ARAUJO	258
LIMOEIRO / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	259
OLINDA / PE	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS MELO, PAULO LIRA DE MELO	260
PAULISTA / PE	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERNANDES DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS PERES DE LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALICE FAUSTINO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DA SILVA LEMOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES FELIPE PAZ DA SILVA, LIZANDRA KATARINY DIAS DOS SANTOS PENNA PAZ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FELIPE MONTE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO, ELAINE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA XAVIER CARVALHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA VEIGA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RERYSSON BRANDAO VERISSIMO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO MANOEL DE LIMA	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA, ADRIANA CAVALCANTI DE SANTANA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARIA SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLY FRANCA DOS SANTOS, LUCAS DA SILVA CAMARA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE DA SILVA FURTADO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS	266
PETROLINA / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA DE SOUSA PIRES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA LIMA MOURA, CHARLES MOURA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FERREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GOMES DE ANDRADE NOLASCO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLECIO OLIVEIRA DE ARAUJO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SANTANA MARIANO, MAISA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RAMOS FILHO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	269
RECIFE / PE	269
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DA COSTA, ROSEANE DA SILVA PEREIRA	269
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA AGAMENON MAGALHAES - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASS PE DE SERV DO ESTADO	270
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO	271
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LAMARTINE BARBOZA DE LIMA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUTO DE MORAIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA	274
SAO LOURENCO DA MATA / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	275
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	276
PIAUÍ	276
ALTOS / PI	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MIRO CUTRIM OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUCAS SANTOS EVANGELISTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ	278
BOM JESUS / PI	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMINA BENVINDO DA FONSECA, MARGARETH FONSECA BENVINDO	278
CURIMATA / PI	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA DOS SANTOS LOPES	279
DEMERVAL LOBAO / PI	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	279

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA	279
PARANÁ	280
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MAICON DA SILVA	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL ABILIO NAGIB NEME	281
ARAUCARIA / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE BATISTA	281
ASTORGA / PR	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZALTINO CASIMIRO LEAL	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PITANGUEIRAS	283
CAMBE / PR	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO ARCHANJO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DE BARROS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON BATISTA BILMAIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NATAN BOA CALDEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA FERNANDES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINA RAMOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE FIORI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR ARAUJO DE SANTANA	287
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DE PAULA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOMINGOS SOUZA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COUTINHO	288
CASCADEL / PR	289
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO JAQUESON DA SILVA LIMA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELERSON GALVAO GONCALVES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA JUNIOR	290
COLOMBO / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SOBIESIAK	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA TERRINHA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE	291
CURITIBA / PR	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA, ERICA DE ARRUDA MOURA	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIODORO ELOY ROSALES SOTELO, DORIS MARIA KOWAL ROSALES, WALDIR LESKE	292
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI RODRIGO DITZ	292
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA NETO	293
DOIS VIZINHOS / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LUCIELI BORSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON BUENO	295
FAXINAL / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PIRES DE GODOY DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PENTEADO DIAS, BANCO DO BRASIL SA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	296
FAZENDA RIO GRANDE / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	297
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO NEGRELLO, MARISA NATALICE NEGRELLO, PAULO JOSE NEGRELLO	297
FOZ DO IGUAÇU / PR	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDO LOPES DIAS	298

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ROMANO DE OLIVEIRA	298
GOIOERE / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA GOMES CARNEIRO, APARECIDO DA CRUZ CARNEIRO	299
GUARATUBA / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MACIEL LOPES	300
LARANJEIRAS DO SUL / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON PEDRO PASSARIN	301
LOANDA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEIDE REIS DE FRANCA, LUCAS WILLIAN DE FRANCA MEDEIROS	301
LONDRINA / PR	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA PEREIRA LOURENCO DE OLIVEIRA MULLER, ANDERSON SILVA VAN MULLER	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMIR TIMOTEO DE SOUZA JUNIOR, ANA CAROLINA MACHADO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOUZA DOS SANTOS PUPO, FERNANDA DE QUEIROZ PUPO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR TEIXEIRA FALCAO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RIBEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS GABRIEL DO VALE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA LUZ, WESLEY BATISTA DA LUZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MOURA FERNANDES, FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN FELIPE DIAS HIGINO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA CORREA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI ULRICH CONSON DA CRUZ, MARCOS DA CRUZ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL HAUSS NETO, FERNANDA DANIELE ALVES HAUSS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILEIA DE AZEVEDO	308
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA	309
NOVA AURORA / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO VIEIRA DE SOUZA	310
PARANAVAI / PR	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DE ALMEIDA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CRISTINA TEIXEIRA JAQUIER	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO RAMOS, MARIA JOSE FILHA RAMOS	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	312
PEABIRU / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MARA DE ANDRADE	313
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON PADILHA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA MENDES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARES PEREIRA DA ROSA, VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DA ROSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CRISTINA COLODA	315
TOLEDO / PR	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RODRIGO ZANCHI	316
UMUARAMA / PR	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	317

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS SILVEIRA	317
RIO DE JANEIRO	318
BARRA MANSA / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVALE SOCIEDADE IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA, VERA LUCIA CONCEICAO FERNANDES	318
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO, MARILDA DE ALMEIDA BRANDÃO ARMANDO, MÁRCIA INÊS BRANDÃO, LUIZ CARLOS CÉSAR BRANDÃO, DULCINÉA NEIRA BRANDÃO, JOSÉ CARLOS DE ABREU BRANDÃO, NORMA BRANDÃO VELOSO, CÉLIA MARIA MENDES BRANDÃO, MÍRIA BRANDÃO DA ROZA, JAIRO LOPES DA ROZA, CARLOS BRANDÃO, CLÁUDIO BRANDÃO, CARLOS EDUARDO MENDES BRANDÃO	318
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	319
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERNANDO MACEDO MOTTA, VALERIA MOCAIBER PERALVA MOTTA, THIAGO COUTINHO OLIVEIRA, ELEONORA CHAGAS CRESPO	319
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NUNES DE MORAES LEITE	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN PIMENTEL, JUREMA MARTINS CAETANO PIMENTEL	321
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIOR TEIXEIRA BARRETO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON VIANA SALES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE, VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANY LIMA GRILLO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA, MARYDELAIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ROCHA FIUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GOMES BATISTA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MIRANDA DA MOTA SILVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBEISON MANHAES DA SILVA, JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA	325
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARGARIDA HELENA GLORIA BRUNO	326
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TOSTES FERNANDES	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TOSTES FERNANDES	327
CORDEIRO / RJ	327
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CRUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO, ALICE GONCALVES CLUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO	328
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	328
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIDAL DA SILVA MARTINS, CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS, CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIDAL DA SILVA MARTINS, CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS, CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	330
ITABORAÍ / RJ	331
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORHANA PAULINO CORDEIRO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDA GARCIA DE ALMEIDA	331
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES BASTOS DE SOUZA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA MARCELO ARAUJO, DANNIEL INACIO ARAUJO DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA DA SILVA SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA TAVARES, MARIO PEREIRA DA SILVA	333
MACAÉ / RJ	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALCIR ANTONIO RIBEIRO	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALCIR ANTONIO RIBEIRO	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RTS TUDOFFSHORE E CONSULTORIA LTDA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): E2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	335
MAGE / RJ	336
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REBECA FERREIRA DE LIMA, IZABEL ALVES BATISTA	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRACY CARARINE PATRICIO, ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, DURVAL DE MENEZES, SEBASTIAO CASINI, IVONNE ANGELICA FRANCISCO ZARZUR, FLORINDA GIGLIO, ELIAS FRANCISCO, PAULO LOPES DE MENEZES, RENATO LOPES DE MENEZES, NAHIM SALIM, EMILCE ARMADA DE MENEZES, THEREZA FRANCISCO SALIM	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONALDO HERCULANO DA COSTA, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, ...	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, ELIANE DE MORAIS FERNANDES	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS, PAROQUIA SAO SEBASTIAO, OLIVIO DE MATTOS, CELESTE DOS SANTOS MATTOS	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE FIGUEIREDO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES	339
MARICA / RJ	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, GISELLE ALMADA SOUTO	340
NILOPOLIS / RJ	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GUIMARAES SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BARBOSA MACHADO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES DOS SANTOS	342
NITEROI / RJ	342
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZELIO DA SILVA LIMA	342
NOVA FRIBURGO / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOELA EMRICH ADRIAO SANTOS, PAULO DE AZEVEDO ATHAYDE	343
NOVA IGUAÇU / RJ	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, ANA PAULA DE SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES	344
PORTO REAL / RJ	345
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALVES DAMASCENO	345
RESENDE / RJ	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MACHADO DE ANDRADE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD DE CARVALHO MARTINS, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, JORGE LUIS MARTINS, MARILENE DE CARVALHO MARTINS	346
RIO DE JANEIRO / RJ	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO	347
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MEDEIROS DOS SANTOS	347
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN AURELIA BEZERRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANKLIN MIRANDA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYONARA CUNHA RIBEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO COSTA DOREA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOME DO VAL SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRADE SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONI DE FREITAS GONCALVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LIMA COUTINHO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DE SOUSA SOARES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ACACIO DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA SILVA, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, MONICA LOFGREN VICTOR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA COELHO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CORREIA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CESAR PEREIRA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA LUIZ ROCHA MENEZES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANKLIN DO NASCIMENTO DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINE DE MELO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANDERSON MIRANDA TEODORO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA	361
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS SOARES SILVESTRE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI NUNES DO NASCIMENTO ILDEFONSO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CASARIM	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYHARA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY LESSA DE OLIVEIRA	364
SAO GONCALO / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	365
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, WESLEY AZEREDO DE ARAUJO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA DE CASSIA SILVA MACHADO	366
SAO JOAO DE MERITI / RJ	367
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, JOAO FELIX RODRIGUES	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, JOAO FELIX RODRIGUES	367
SEROPEDICA / RJ	368
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO CARRAMILLO CAETANO, ARCHIMINIO PEREIRA	368
VOLTA REDONDA / RJ	368

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFER CARLOS DE SOUZA	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MARTINS SILVA, BIANCA GABRIELE FERREIRA LEITE SILVA	369
RIO GRANDE DO SUL	370
BENTO GONCALVES / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL SCOTT CARTER	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BARRETO CHIODI	370
BOM RETIRO DO SUL / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BOHRER RODRIGUES, LUCILA BOHRER	371
CANELA / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARTINS HAACK	371
CANOAS / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA MELO DA SILVA CUNHA PATINES, ELDER CUNHA PATINES	372
CAPAO DA CANOA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO ANDRADE DA SILVA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO DA ROSA SILVEIRA	373
ESTRELA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MELC PARTICIPACOES LTDA, J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA	374
GRAVATAI / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): O2 INC GESTAO E TECNOLOGIA SA, PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA	376
GUAIBA / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VAZ DA SILVA, FABIANO PINHEIRO VAZ	377
LAJEADO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAJEADO	377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME AFONSO KIPPER, ANALICE MAFASSIOLLI KIPPER, JECEMAR ALAMIR PASA, JUSCIMARE TERESINHA KARNOPP PASA	378
NAO-ME-TOQUE / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GARGARO SOARES	378
PORTO ALEGRE / RS	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES, FLORENCE AURELIA NATHALIE COLOMBET	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAVER CARDOSO, MARILIA COSTA CARDOSO	380
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF Nº 702.703.170-15, AVALISTA: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA DE CÁSSIA PIVA	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARRETO OLSON	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARCOLINO PIRES	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ORLANDO BIASIBETTI	382
SANTA MARIA / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CORADINI MOURA, PAULO BERTOLO MOURA (FALECIDO), CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA, FABIO CORADINI MOURA	383
SAPUCAIA DO SUL / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASAGRANDE KRAUZER,	384
TAQUARA / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON GRIFANTE EIRELI, RAMON GRIFANTE	384
TRAMANDAI / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO COELHO MENEZES, LEANDRO DE OLIVEIRA, RENATA MEYER ASSUNCAO, GUILHERME ANTONIO PESSOA ASSUNCAO	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO OSCAR MARIA, ADEMAR DOS SANTOS, LOCADORA MICHELOC LTDA	386
SANTA CATARINA	386
ARAQUARI / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	386

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COSTA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOELO FLORIANO LESSA	387
ARARANGUA / SC	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AMARAL DA SILVA	387
BLUMENAU / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DETZEL, MARCELO DETZEL	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): QUATTRO R NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOIR CARLOS CHRISTAN	389
BRACO DO NORTE / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA	390
BRUSQUE / SC	390
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACREDITE QUE ACONTECE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO THEISS, CYNTHIA DE SOUZA THEISS	391
CAPINZAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DANIELA ZANINI	392
CHAPECÓ / SC	392
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES VALDINEI MARAX, SUZANA MARIA LUNARDI	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BAPTISTON	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINO ANTONIO PINTO	394
CONCORDIA / SC	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDINO ANTONIO PIOLA, MARILENE LORENZETT PIOLA, MAURILIO JOSE PIOLA, NELI TEREZINHA PIOLA	395
CONCÓRDIA / SC	396

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ZAMARKI	396
CRICIUMA / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUCILEIA CONTI	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANIO BONAZZA	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MADEGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	398
FLORIANOPOLIS / SC	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA BECK	398
GAROPABA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL FAGUNDES FERREIRA, MILENE RODRIGUES DA SILVA MACEDO	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MANOEL VIEIRA, VITORINA FRANCISCA VIEIRA	400
GASPAR / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIAN DE LIMA PANZENHAGEN, PAULO ALOIS EBERHARDT	401
GUARAMIRIM / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAISON RODRIGO JAROCZINSKI, MICHELE DOS SANTOS	402
IMBITUBA / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR GONCALVES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROBERTOAGRA, CAROLINA CINTIA ADRIANO AGRA, AGRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	403
ITAJAI / SC	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI	403
JARAGUA DO SUL / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN COBICHEN DE PAULA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA, ANA RAQUEL WITTHOFT YAMASHITA	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADERBAL ZILZ	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FS LOTEAMENTOS SPE LTDA	405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



JOACABA / SC	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CRISTIANO COMUNELLO	406
JOINVILLE / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA VERUCK	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO NUNES, HELENA NOVAK NUNES	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON HUSCHER	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ ZEFERINO, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO	408
LAGES / SC	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIANO ANTUNES CORREA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ENIO DE ASSIS RIBEIRO	410
MAFRA / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HOHMANN, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B	411
MARAVILHA / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCINE RUBIA CORTI	411
PALMITOS / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELDO HERMANN	412
PORTO BELO / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA DE SOUZA	412
PRESIDENTE GETULIO / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO BIN TISO, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO	413
RIO NEGRINHO / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2SM SERVICOS LTDA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ELOI KWITSCHAL	414
RIO DO SUL / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CESAR LUIZ CUNHA	414
SANTA CECILIA / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANISE APARECIDA DOLBERTH, SHEYLA LILIANA DOLBERTH	415
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARAEK KUHNEN, NAYERE DE LUCCA KUHNEN	416
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE HANCK	416
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE HANCK	417
SAO JOAO BATISTA / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WWG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DOM FRANCISCO SPE LTDA	418
TIJUCAS / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LOHN JUNIOR	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MARIN NEPOMUCENO	419
TROMBUDO CENTRAL / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVEIRA MOREIRA	420
TUBARAO / SC	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA COLOVINI	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	422
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): SEVERINO MELLER, ERVINO FERNANDO NEHRING, EVALDO MACHADO, JOSE FONTANA, NEIVA MARIA MIRANDA, MARIA APARECIDA FONTANELLA SILVEIRA, ADMINISTER-ADMINISTRACAO DE IMOV CONST E TERRAP LTDA, HERMES BIASUZ, OSWALDO SANTOS PARIZOTTO, IMOBILIARIA TORNEIRO LTDA, ANTONIO LIMA, JOAO BENEVENUTO CARDOSO, MANOEL DIAS, EDSON GONCALVES	422
SERGIPE	424
ARACAJU / SE	424
5º OFÍCIO DE ARACAJU	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERISVAL CONCEICAO SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOUSA AMADO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	425
CAPELA / SE	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES DANTAS SANTOS	425
ITABAIANA / SE	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LIMA DE SANTANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA SANTOS DE JESUS	427
LAGARTO / SE	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIDA PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	427
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, MARIA IVONE OLIVEIRA, YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS	428
SAO CRISTOVAO / SE	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	429
TOBIAS BARRETO / SE	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMENSON DOS SANTOS RAMOS	429
SÃO PAULO	429
AGUDOS / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO FERREIRA, LUCIANA ROSSI CORAINI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFERSON DE SOUZA PEREIRA, DANILE DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSTER APARECIDO DE MELO	431
AMPARO / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	431
ARACATUBA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	432

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DE POLLI SANTOS ALVES, DENIS HENRIQUE MEDINA ALVES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO AMARO DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA FERRACIOLI	432
ATIBAIA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL PEDRA DO SOL SPE LTDA	433
BARIRI / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MIRANDA CAIRES	434
BARRETOS / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PONCIANO	434
BARUERI / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO PIMENTA DOS SANTOS	435
BAURU / SP	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA SCARMELOTO LOPES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DE MENDONCA, SUELI MARTINS DOS SANTOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA GABRIELY RODRIGUES CARVALHO ANDRADE, GUILHERME LIBRANDI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLANA ROCHA HIGINO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR BENTO DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MARA GARCIA DIONIZIO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARON CANDIDO PAIVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIARA GREICY RISO PAULINO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LAYANDRA SILVA LEITE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA, ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARLI ANTUNES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO	442
BIRIGUI / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	443
BOTUCATU / SP	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARACAI S/A AGRO MERCANTIL	444
CAMPINAS / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIZE MACHADO GONCALVES	444
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON LINO DOS SANTOS, ELAINE SANTANA TELES LINO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA	445
CARAPICUIBA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SANTOS DE MELO, FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA	446
CHAVANTES / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI APARECIDO GENITO	447
FRANCA / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RTU PARTICIPACOES LTDA	448
FRANCO DA ROCHA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANIA MEIRELES DE OLIVEIRA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO HAYASHI DANCHAM	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVANE TEODORA SILVA LIMA	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREM PRISCILLA APARECIDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALVES DE ALMEIDA	452
GUARARAPES / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PINA E FELIPINI PARTICIPACOES LTDA	452
GUARUJA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI	453
GUARULHOS / SP	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN LIMA ELIAS, KARINA DE LIMA ELIAS	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI	454
IPUA / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANY MIOTO ROSATI	455
ITANHAEM / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER PAULA KIYOTO VALENTE, PREVENIR COMERCIAL ELETRONICA E SERVICOS LTDA, PAULO SERGIO GONCALVES VALENTE, REGINALDO APARECIDO NORATO, LUCAS JOSE DE QUEIROZ	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROQUE	457
JACAREI / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISDILEI RIBEIRO BORGES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, JUSSARA ESTER PINTO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE PAULA FELIZARDO	458
JACUPIRANGA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA	459
JUNDIAI / SP	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA DE LOURDES PASCON ZANCHIN, EDILSON ROBERTO ZANCHIN, JAQUELINE DE JESUS VIRGINIO ZANCHIN, EVERALDO ROBERTO ZANCHIN, CASSIA RENATA FELIX ZANCHIN, SIMONE ZANCHIN, SABRINA ZANCHIN, ANDRE RODRIGUES DE LARA	460
LENCOIS PAULISTA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO RAFAEL SASSO	460

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMEIRA / SP	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BRUGNARO	462
MOGI DAS CRUZES / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA THOMAZ CAMARGO AFFONSO, MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO AFFONSO, EDUARDO GIOMO DE SOUZA, JULIANA ILARIO BORDIM GIOMO, ANTONINO PAOLILLO, ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, SERGIO AKIO TONOKA, LEIKO TONOKA, MITSHIKO MATSUZAKI, SHIGUEKATSU MATSUZAKI, MANOEL PRADAS, IDA GEMINIGHANI PRADAS	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CARVALHO NOGUEIRA	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI MORENO DE SOUZA, EDISON LIMA DE SOUZA	465
MONGAGUA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS, JORGE DE ALMEIDA SANTOS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI SILVA DAS NEVES	466
MONTE MOR / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS REIS SOARES	467
OSASCO / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALMEIDA VIEIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MELLO MILANEZ	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DOS SANTOS SOUSA, AURELIO LUIS DE SOUSA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROSETTI MONACO, PRISCILA VANNI DOMINGOS MONACO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA PRUDENTE ARMOND, DANILO YAGO RODRIGUES ARMOND	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICAHELLY SILVA LEITAO	469
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS SILVA	469
PALESTINA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA MACHADO PESTRINI, ELMANIR PESTRINI, HELIO PESTRINI	470
PIRACAIA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARCOS DA SILVA	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAJUI / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	473
PIRASSUNUNGA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	474
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAGOTI - COMERCIAL DO BRASIL LTDA	474
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VASCONCELOS DA SILVA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBIRATO TOMASETTE, JOSE DA SILVA, CELINA MARIA BERNARDI DA SILVA	475
REGISTRO / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA, MARIA TEREZA DO AMARAL DE SOUZA, EROTILDES ANTÃO DA SILVA, CELIA ANTÃO DA SILVA, ELISA YURI IKEMORI, KUNIZO AOYAMA, JOAO BATISTA PEIXOTO	476
RIBEIRAO PRETO / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA DE SOUZA FERREIRA	477
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	477
SANTO ANDRE / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERREIRA, AMANDA BONTORIM SCARAMEL, RHAYLANE DO PRADO MOURA, RENAN GONCALVES PALACIO, KELLY CRISTINA DA SILVA, PALLAVI INCORPORADORA SPE LTDA, RENATO CESAR COELHO, CAROLINA MITROWIC STUCK, TAMARA BENAVIDES ALVARES, AVILDO FIORAVANTI, EDNA GERMINIANI FIORAVANTI, IVO SOARES DA SILVA, HELENA MASAKO MAKIYA, ADRIANA MAYUMI NOMURA, HELIO NOBUO NOMURA, SILMARA YOSHIE MAKIYA	478
SANTOS / SP	479
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAEL FELIPE DE CAMPOS VERDI	479
SAO CARLOS / SP	479

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DOS SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER EDUARDO BAPTISTA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RACHEL CAETANO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE ANDRADE PONTES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	482
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DOS SANTOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA SILVANO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	484
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	485
SAO PAULO / SP	486
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	486
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	487
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILO PERONDI JUNIOR	487
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSE MARIA FONSECA, JOSE RICARDO FOLGOSI, LUIZ ANTONIO FOLGOSI	488
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA RODRIGUES DE SA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDINALDO OLIVEIRA LEO DE SOUSA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AUGUSTO DE FARIAS SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS CAIQUE MOREIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SABINO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA JULIO BARBOSA	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEIXEIRA, ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUZA SILVA, CRISLAINE DE SOUZA SILVA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO SOARES SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, ESTEFANI LIBANO DA SILVA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE REGIS DE LIMA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDSON ROCHA DOS SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DA CONCEICAO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ERIKA DA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARTINS SOUZA, MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA	497
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CARNEIRO DA CUNHA	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKEO UEHARA YOGUI	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAREN FONSECA	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSEIAS DA SILVA, RITA DE CASSIA SANDRINI SILVA	499
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, DYNALF INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, DYNACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO WENDRINER	500
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ADIMOB LTDA.	501
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE OLIVEIRA AVELAR	502
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	502
SOROCABA / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR AUGUSTO BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA	503
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON EURICO CUNHA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AMATE DIAS, ROSANA PEDROSO DE LIMA	504
SUMARE / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MARINS MANTOANI, JEFERSON LINCONL MANTOANI	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR ZUANAZZI, EDILMA CECILIA JACINTO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVAIR DA SILVA NORA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO CHAVES RODRIGUES	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA RIBEIRO FERREIRA, NIGER DE PADUA FERREIRA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO WILLIAM DE OLIVEIRA, PRISCILA CRISTINA SCAPIN DE OLIVEIRA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CESAR MENDES, DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES	508
SUZANO / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEYA VIANA RODRIGUES DE MORAES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	508
SÃO PAULO / SP	509
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CONSTANTINO DA SILVA, LILIANE RODRIGUES DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA FERREIRA DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI OLIVEIRA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISON RODRIGO DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA ALVES, CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES	511
TAUBATE / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ESTEVAM CELESTINO	511
TOCANTINS	512
ARAGUAINA / TO	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	512
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE SOARES DE ARAUJO	512
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOECY SOARES DE ARAUJO	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GECIVALDO MARTINS SOARES	513

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEÇILEIDE MARTINS SOARES	514
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIO MARTINS SOARES	514

PARAISO DO TOCANTINS / TO	515

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	515

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA PIRES	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR RODRIGUES MONICI	515

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 516****MATO GROSSO 516****COMODORO / MT 516**

IMÓVEL - ID12005350 - MATRÍCULA Nº 11.969 - AV. EUZÉBIO JONAS PIOVEZAN, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO

LOT. RES. RESERVA PARK 516

SÃO PAULO 517**BAURU / SP 517**

IMÓVEL - ID12007294 - MATRÍCULA Nº 55.112 - AVENIDA ORLANDO RANIERI, Nº 7-95, 8-71 E 8-85, AP. 33 (3º PAV.), BLOCO 18, TIPO C,

BAIRRO PARQ. RES. DAS CAMELIAS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 517

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 517**ALAGOAS 517****VIÇOSA / AL 517**

IMÓVEL - ID12007963 - MATRÍCULA Nº 10.368 - RUA J, Nº 28, BAIRRO CONJ. RES. CIDADE DE DEUS 518

BAHIA 518**COCOS / BA 518**

IMÓVEL - ID22452 - MATRÍCULA Nº 4.397 - RODOVIA BA-594, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL 523

ITABUNA / BA 524

IMÓVEL - IDZ-31851-009 - MATRÍCULA Nº 36.776 - E (CPO FORMOSO), Nº 90, 503 BAIRRO NOVA ITABUNA 524

NOVA VIÇOSA / BA 525

IMÓVEL - ID12008012 - MATRÍCULA Nº 6.703 - RUA MOACYR MARTINS DA SILVA, Nº 111, BAIRRO ATLÂNTICO SUL 525

SALVADOR / BA 526

IMÓVEL - IDZ-31851-007 - MATRÍCULA Nº 41.498 - PITUBA, Nº 138, 402 BAIRRO ALPHAVILLE I 526

CEARÁ 527**SOBRAL / CE 527**

IMÓVEL - ID Z-31851-040 - MATRÍCULA Nº 7.057 - JOSÉ LINHARES NETO, Nº 510, BAIRRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR 527

GOIÁS 528**ANICUNS / GO 528**

IMÓVEL - ID12007961 - MATRÍCULA Nº 10.356 - RUA DAS MANGABEIRAS, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO SETOR PRIMAVERA (LANÇADO EM

CADASTRO IMOBILIÁRIO) 528

APARECIDA DE GOIÂNIA / GO 528

IMÓVEL - ID12007953 - MATRÍCULA Nº 206.082 - RUA R-15, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO PARQUE IBIRAPUERA 529

GOIÂNIA / GO 529

IMÓVEL - IDZ-31851-002 - MATRÍCULA Nº 147.085 - ADEMAR FERRUGEM, Nº S/N, BAIRRO SETOR CAMPINAS 529

IMÓVEL - ID Z-31851-035 - MATRÍCULA Nº 300.891 - COPACABANA, Nº S/N, 102-B, BLOCO B (ALA ROSSO), BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO

..... 530

IMÓVEL - IDZ-31851-039 - MATRÍCULA Nº 55.672 - PORTUGAL, Nº 311, 201 BAIRRO SETOR OESTE 531

HIDROLÂNDIA / GO 532

IMÓVEL - IDZ-31851-003 - MATRÍCULA Nº 10.294 - VIA JERÔNIMO JOSÉ DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

..... 532

RIO VERDE / GO 533

IMÓVEL - ID12008018 - MATRÍCULA Nº 62.547 - RUA RICARDO GUIMARÃES MACHADO, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO RES. INTERLAGOS

(LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 533

TRINDADE / GO 534

IMÓVEL - IDZ-31851-029 - MATRÍCULA Nº 83.396 - 1005 A, Nº S/N, 1 BAIRRO SETOR LAGUNA PARQUE 534

VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO 535**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12008008 - MATRÍCULA Nº 34.703 - RUA MARANHÃO, Nº SN (IN LOCO), CASA 02 BAIRRO LOT. CHÁCARAS ANHANGUERA C	535
MARANHÃO	535
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	535
IMÓVEL - ID22399 - MATRÍCULA Nº 664 - AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 102, BAIRRO CENTRO	541
IMÓVEL - ID12007962 - MATRÍCULA Nº 661 - RUA SÃO MIGUEL, Nº 65, BAIRRO SÃO MIGUEL	542
PINHEIRO / MA	542
IMÓVEL - IDZ-31851-006 - MATRÍCULA Nº 10.695 - RUA MARIA JOSÉ PIMENTA, Nº 289, BAIRRO BAIRRO DA FLORESTA	542
MINAS GERAIS	543
LAVRAS / MG	543
IMÓVEL - IDZ-31851-025 - MATRÍCULA Nº 42.355 - JOSÉ ARMANDO DE ABREU, Nº 69, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ERA III	543
MURIAÉ / MG	544
IMÓVEL - ID Z-31851-027 - MATRÍCULA Nº 15.683 - BENJAMIM SOARES DE AZEVEDO, Nº S/N, BAIRRO CHÁCARA DOUTOR BRUM	544
SÃO GOTARDO / MG	545
IMÓVEL - IDZ-31851-015 - MATRÍCULA Nº 29.552 - RUA PALMITO JUSSARA, Nº S/N, BAIRRO PALMEIRAS	545
IMÓVEL - ID Z-31851-016 - MATRÍCULA Nº 4.638 - RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS, Nº 46, BAIRRO CENTRO	546
TUPACIGUARA / MG	547
IMÓVEL - ID1977 - MATRÍCULA Nº 2.297 - RUA BUENO BRANDÃO, Nº 315, BAIRRO OSVALDO REZENDE	552
UBERLÂNDIA / MG	553
IMÓVEL - IDZ-31851-038 - MATRÍCULA Nº 92.448 - ANA MARRA MELAZO, Nº 10, 201 BAIRRO JARDIM PATRÍCIA	553
MATO GROSSO	554
CUIABÁ / MT	554
IMÓVEL - IDZ-31851-014 - MATRÍCULA Nº 126.381 - BRASÍLIA, Nº 286, 703 BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	554
IMÓVEL - ID22456 - MATRÍCULA Nº 65.894 - RUA ESMERALDA, Nº S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE	560
RONDONÓPOLIS / MT	561
IMÓVEL - ID22402 - MATRÍCULA Nº 85.066 - RUA DIRCE SILVEIRA, Nº 482, BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL SUNFLOWER	567
VÁRZEA GRANDE / MT	567
IMÓVEL - ID22395 - MATRÍCULA Nº 74.420 - RUA GIGI METELO, Nº S/N, BAIRRO CANELAS	573
PARÁ	573
BRAGANÇA / PA	573
IMÓVEL - ID Z-31851-011 - MATRÍCULA Nº 14.106 - RUA CÔNEGO CLEMENTINO, Nº 3092, BAIRRO CEREJA	573
OURILÂNDIA DO NORTE / PA	574
IMÓVEL - ID Z-31851-017 - MATRÍCULA Nº 3.902 - RUA 10, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO	574
PARAÍBA	575
JOÃO PESSOA / PB	575
IMÓVEL - IDZ-31851-032 - MATRÍCULA Nº 101.553 - SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 777, 501 BAIRRO BRISAMAR	575
PARANÁ	576
CAMPO MOURÃO / PR	576
IMÓVEL - ID22398 - MATRÍCULA Nº 41.611 - RUA DAS FLORES, Nº 535, BAIRRO JARDIM TROPICAL II	582
CURITIBA / PR	582
IMÓVEL - ID Z-31851-022 - MATRÍCULA Nº 71.664 - CARLOS PRADI, Nº 264, 02 BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	582
IMÓVEL - IDZ-31851-033 - MATRÍCULA Nº 53.849 - PASTOR ANTÔNIO POLITO, Nº 650, 14 BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO	583
FAZENDA RIO GRANDE / PR	584
IMÓVEL - IDZ-31851-036 - MATRÍCULA Nº 40.688 - JORDÂNIA, Nº 500, 03 BAIRRO NAÇÕES	584
RIO DE JANEIRO	585
MESQUITA / RJ	585

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-024 - MATRÍCULA Nº 5.148 - VERA LÚCIA, Nº 484, 101 BAIRRO BNH	585
NILÓPOLIS / RJ	586
IMÓVEL - ID12008010 - MATRÍCULA Nº 7.657 - RUA JOÃO MORAES CARDOSO, Nº 1.422, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	586
RIO DE JANEIRO / RJ	587
IMÓVEL - IDZ-31851-020 - MATRÍCULA Nº 398.446 - DOS BANDEIRANTES, Nº 6265, 510 BAIRRO JACAREPAGUÁ	587
IMÓVEL - IDZ-31851-021 - MATRÍCULA Nº 119.005 - DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 4880, 203, BLOCO 2, BAIRRO CACHAMBI	588
IMÓVEL - ID Z-31851-037 - MATRÍCULA Nº 89.454 - IPIRANGA, Nº 5, 301 BAIRRO LARANJEIRAS	589
IMÓVEL - ID22454 - MATRÍCULA Nº 241.334 - RUA DAS DÁLIAS, Nº 59, BAIRRO VILA VALQUEIRE	595
RONDÔNIA	596
ARIQUEMES / RO	596
IMÓVEL - IDZ-31851-028 - MATRÍCULA Nº 18.094 - MOARÁ, Nº 564, BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA	596
ESPIGÃO D'OESTE / RO	597
IMÓVEL - IDZ-31851-001 - MATRÍCULA Nº 4.393 - RUA VALE FORMOSO, Nº S/N, BAIRRO ESPIGÃO DO OESTE	597
RIO GRANDE DO SUL	598
CACHOEIRINHA / RS	598
IMÓVEL - ID Z-31851-018 - MATRÍCULA Nº 69.936 - PARATI, Nº 76, 02 BAIRRO PARQUE DA MATRIZ	598
CANOAS / RS	599
IMÓVEL - ID Z-31851-008 - MATRÍCULA Nº 117.892 - DOS GUAMIRINS, Nº 303, 410 BAIRRO IGARA	599
FARROUPILHA / RS	600
IMÓVEL - ID12005913 - MATRÍCULA Nº 34.143 - RUA JOÃO FABRO FILHO, Nº 1.056, BL. D. AP. 402 (4º PAV.) BAIRRO ALVORADA	600
PORTO ALEGRE / RS	600
IMÓVEL - IDZ-31851-019 - MATRÍCULA Nº 76.331, 76.447 - DA CAVALHADA, Nº 2356, 301-2º ANDAR BAIRRO CAVALHADA	601
VIAMÃO / RS	601
IMÓVEL - ID Z-31851-031 - MATRÍCULA Nº 39.468 - TENENTE MÁRIO TELLES FERREIRA, Nº 498, BAIRRO TARUMÃ	602
SANTA CATARINA	602
RIO DO SUL / SC	602
IMÓVEL - ID Z-31851-012 - MATRÍCULA Nº 3.031 - VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 203, BAIRRO CANOAS	603
RIO DOS CEDROS / SC	603
IMÓVEL - ID12007236 - MATRÍCULA Nº 18.916 - RODOVIA MUNICIPAL RCD-080, Nº 5440, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	604
SÃO PAULO	604
ATIBAIA / SP	604
IMÓVEL - ID Z-31851-005 - MATRÍCULA Nº 101.396 - MACACO ARANHA, Nº 630, BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHAMBALLA III	604
JUNDIAÍ / SP	605
IMÓVEL - IDZ-31851-026 - MATRÍCULA Nº 128.453 - AIRTON CIPRIÃO PUGLIA, Nº 51, BAIRRO JARDIM VALE VERDE	605
RIBEIRÃO PRETO / SP	606
IMÓVEL - ID12007952 - MATRÍCULA Nº 182.215 - RUA ANTÔNIO RIVOIRO, Nº 35, BAIRRO ADELINO SIMIONI (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	606
SANTO ANDRÉ / SP	607
IMÓVEL - IDZ-31851-023 - MATRÍCULA Nº 83.395 - APENINOS, Nº 140, BAIRRO VILA ASSUNÇÃO	607
SÃO PAULO / SP	608
IMÓVEL - IDZ-31851-010 - MATRÍCULA Nº 6.554 - CANHONEIRA MEARIM, Nº 446, BAIRRO VILA MARIA ALTA	608
IMÓVEL - ID Z-31851-013 - MATRÍCULA Nº 232.906 - MÁRIO DE ANDRADE, Nº 48, BAIRRO BARRA FUNDA	609
IMÓVEL - IDZ-31851-030 - MATRÍCULA Nº 169.788 - FLORIANÓPOLIS, Nº 917, 53 BAIRRO VILA BERTIOGA	610
IMÓVEL - IDZ-31851-034 - MATRÍCULA Nº 223.301 - ASSUNGUI, Nº 721, 54- TIPO VII BAIRRO VILA GUMERCINDO	611
TOCANTINS	612
PALMAS / TO	612

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-004 - MATRÍCULA Nº 154.251 - 25, Nº S/N, BAIRRO JARDIM AURENY III	612
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	612
SANTA CATARINA	613
SÃO FRANCISCO DO SUL / SC	613
IMÓVEL - ID12008005 - MATRÍCULA Nº 22.014 - RUA ANGELINA, Nº 411 (IN LOCO), BAIRRO LOT. JARDIM BRASÍLIA	613
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	613
MATO GROSSO	613
CANARANA / MT	613
IMÓVEL - ID12008002 - MATRÍCULA Nº 20.583 - RUA FREDERICO WESTPHALEN, Nº 343, BAIRRO NOVA CANARANA (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	614
FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	614
RIO GRANDE DO SUL	614
ITAQUI / RS	614
IMÓVEL - ID12008011 - MATRÍCULA Nº 13.186 - RUA SEPÉ TIARAJU, Nº 2 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO PRO-MORAR (IN LOCO)	614
LFP QUINTA DOLAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	615
SÃO PAULO	615
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	615
IMÓVEL - IDZ-32162-001 - MATRÍCULA Nº 114.573 - RUA JAIME PEREIRA, Nº S/N, BAIRRO QUINTA DO LAGO - LAC LÉMAN	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 528648. INTIMA: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS - CPF - ***.738.024-** - PROT. IN01244831C, PRENOTAÇÃO: 638.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS - CPF - ***.738.024-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade; Avenida Beira Rio, 151, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO; Avenida Juscelino K, 1015, Apartamento 302, Bloco C, Jardim America, Itumbiara/GO e Avenida Beira Rio, 155, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 107.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itumbiara/GO. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS TIBURCIO MACIEL, TAYS EMANUELLE ARAUJO MACIEL**

INTIMA: ANTÔNIO CARLOS TIBÚRCIO MACIEL - CPF - ***.047.664-** e TAYS EMANUELLE ARAÚJO MACIEL - CPF - ***.303.154-** - PROT. IN01221394C, PRENOTAÇÃO: 634.810 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANTÔNIO CARLOS TIBÚRCIO MACIEL - CPF - ***.047.664-** e TAYS EMANUELLE ARAÚJO MACIEL - CPF - ***.303.154-**, devedores fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 902, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TRIANON", localizado na Rua Dr. José Correia Filho, n 308, no bairro do Poço, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 902, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TRIANON", localizado na Rua Dr. José Correia Filho, n 308, no bairro do Poço, nesta cidade e Apartamento n 503, Edifício Trianon, Rua Dr. José Correia Filho, n 308, bairro Poço, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCEIROS VIII S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 134.329, deste registro, com saldo devedora de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDSON DE OLIVEIRA**

INTIMA: JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA - CPF - ***.756.054-**- PROT. IN01209479C, PRENOTAÇÃO: 632.917 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA - CPF - ***.756.054-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 03, Bloco 33, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 03, Bloco 33, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.846, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DOS SANTOS SOARES**

ESTADO BAHIA COMARCA ALAGOINHAS/BA Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 Interessado(s): SERGIO DOS SANTOS SOARES LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de SERGIO DOS SANTOS SOARES CPF: ***.394.065-**, para que compareça a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento Imobiliário Nº 844442400870-0, firmado em 06/11/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1538, a qual diz respeito a R NOSSA S D C JAMBEIRO, 129 CJ RESID JA - ALAGOINHAS VE, ALAGOINHAS - BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de novembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Leilões Extrajudiciais - Decreto nº 21.981/32 - Art. 74 - Interessado(s): SERGIO NESTOR NIENKE

EMITENTE E GARANTIDOR FIDUCIANTE - Nome: SERGIO NESTOR NIENKE - CPF: ***.771.495-** - ENDEREÇO: Rua São Francisco, No 127, Mimoso, Luis Eduardo Magalhaes- BA, CEP: 47.850-124 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2o A e 2o B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2o-A Para fins do disposto nos 1o e 2o deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) 2o-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) - descrição DO IMÓVEL - Lote no 02, com Área de 3,0ha localizado no município e comarca de Barreiras - Ba, melhor descrito na matrícula no 10.856 Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - BA. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 10:00 horas, de forma Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil), tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1o, 2o, 3o, 4o e 5o da Lei 9.514/97. Barreiras - Bahia, 05 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda - CNPJ 00.968.602/0001-37.

EDITAL - Leilões Extrajudiciais - Decreto nº 21.981/32 - Art. 74 - Interessado(s): VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE

CONJUGE COMPANHEIRO DO GARANTIDOR FIDUCIANTE - Nome: VALEDCY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE - CPF: ***.095.695-** - ENDEREÇO: Rua São Francisco, No 127, Mimoso, Luis Eduardo Magalhaes- BA, CEP: 47.850-124 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2o A e 2o B da Lei 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2o-A Para fins do disposto nos 1o e 2o deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) 2o-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) - descrição DO IMÓVEL - Lote no 02, com Área de 3,0ha localizado no município e comarca de Barreiras - Ba, melhor descrito na matrícula no 10.856 Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - BA. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 10:00 horas, de forma Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil), tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1o, 2o, 3o, 4o e 5o da Lei 9.514/97. Barreiras - Bahia, 05 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda - CNPJ 00.968.602/0001-37.

CACHOEIRA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE CACHOEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Lorenzo Thiago Dias Ferreira, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Cachoeira - Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 18/01/1977, filho de Miguel Cleotavio Ferreira Ramos e Risoleta Canna Brazil Ramos, portador do RG n 04335816 03, inscrito no CPF n ***.110.035-**, residente e domiciliado na Rua Rubens de Oliveira Santos, n 981, Lauro Passos, Cruz das Almas/BA, CEP 44380-000, perante o Serventia Extrajudicial Do Ofício Único da Cidade de Cachoeira, situado na Rua Virgílio Damasio, n. 23, Centro, Cachoeira, Bahia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA de imóvel rural, com fulcro no art. 1.242, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 c/c Prov. CNJ n. 65/2017, visando a aquisição da propriedade do imóvel localizado no Distrito de Santiago do Iguape, Zona Rural, Cachoeira/Bahia, CEP 44.300,00, cuja posse vem sendo exercida pela requerente há mais de 10 anos, onde está estabelecida a moradia habitual dela, descrito como imóvel rural residencial, medindo 21,681517 hectares e perímetro de 2748,15 metros, Termo de Compromisso do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) n 2020.001.135728 e qual, em conformidade com o memorial descritivo subscrito por responsável técnico, apresenta a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 515.024,222 m e N: 8.595.292,004 m; confrontando com terras de Estrada Estadual BA-880, segue por com azimute 194 54' 08,37'' e distância de 124,11 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 514.992,303 m e N: 8.595.172,064 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho, matrícula 3465, segue por com azimute 258 54' 44,63'' e distância de 204,23 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 514.791,884 m e N: 8.595.132,788 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 258 59' 15,20'' e distância de 390,57 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 514.408,510 m e N: 8.595.058,181 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 257 06' 19,58'' e distância de 243,98 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 514.170,684 m e N: 8.595.003,736 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 269 01' 43,04'' e distância de 240,72 m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 513.929,996 m e N: 8.594.999,655 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 274 03' 34,04'' e distância de 152,38 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 513.778,002 m e N: 8.595.010,442 m; confrontando com terras de Faixa de Terreno de Marinha, segue por com azimute 15 14' 53,41'' e distância de 192,71 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 513.828,684 m e N: 8.595.196,366 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 84 05' 05,29'' e distância de 173,59 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 514.001,354 m e N: 8.595.214,256 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 86 36' 35,42'' e distância de 97,53 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 514.098,718 m e N: 8.595.220,024 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 85 19' 22,35'' e distância de 335,54 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 514.433,141 m e N: 8.595.247,384 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 85 41' 13,24'' e distância de 139,89 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 514.572,638 m e N: 8.595.257,904 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 85 06' 38,81'' e distância de 229,35 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 514.801,150 m e N: 8.595.277,452 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 86 16' 02,97'' e distância de 223,55 m até o vértice P1, encerrando este perímetro, cujo o responsável técnico é Lucas Mota Amorim Engenheiro Civil CREA/BA 051763530-5." Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade do imóvel por usucapião. Cachoeira/Ba, 18 de novembro de 2024. Lorenzo Thiago Dias Ferreira.

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n. ***.612.625-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n. 8.7877.0180888-1, firmado em 18 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n. 202, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n. 44514. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CAMPO FORMOSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GRACA NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON MARTINELLI, oficial do Registro de Imóveis de Campo Formoso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 22.453, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO GRAÇA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.533.385-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Praça Dois de Julho, 130, Centro Cultural, Campo Formoso/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 144440634126-8, firmado em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n R3, na Matrícula n 7641, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUCA MARQUES NR 0 APT0 CENTRO CAMPO FORMOSO BA 4479000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 616.786,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de boleto bancário emitido pelo próprio Cartório, a pedido de Vs. Senhoria. Fica cientificado(a) que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26, 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal 9.514/97. Campo Formoso-BA, 11 de novembro de 2024. Anderson de Souza Ferreira, Oficial Substituto.

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 050564481, CPF ***377425-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA GUARATATUBA, N 11, BAIRRO TOMBA e RUA GUARATATUBA, 359, casa N 11, BAIRRO TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Público datado de 24 de março de 2010, n 00000.021996.1-6, tendo como credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ n 36.699.663/0001-93, referente à casa n 11 na Rua Guaratatuba, bairro do Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 24798. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM NEIVA DA LUZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOAQUIM NEIVA DA LUZ CPF ***.775.865-**, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 16/01/2017, com a(o) TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69615. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

INHAMBUPE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA BRUNA FONTES SANTANA

EDITAL 024/2024 - Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. JOSEFA BRUNA FONTES SANTANA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 11/10/1989, filha de José Agostinho de Santana e Joana Fontes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade Nº 13.269.681-90 SSP/BA e inscrita no CPF sob Nº ***.557.325-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Conceição, Nº 622, Condomínio Residencial Vita Felice, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado na Rua Miguel Ferreira de Carvalho Filho, Nº 30, Centro, Inhambupe/BA, medindo 297,47 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e sete centímetros), medindo 10,20 m de frente, confrontando-se com a Rua Miguel Ferreira de Carvalho Filho; 30,00 m pela lateral direita, confrontando-se com a propriedade de Genialda Evangelista da Cruz; 30,60 m pela lateral esquerda, confrontando-se com o terreno de Fernando Louzado Martins e 9,80 m de fundo, confrontando-se com a propriedade de Edmilson da Rocha Silva, com uma construção edificada sob o terreno, medindo 228,80 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta centímetros), com as seguintes dependências: 01 Área externa com projeção de telhado na frente; 01 sala de estar; 01 cozinha americana; 01 fosso de luz; 02 banheiros sociais; 02 quartos; 01 suíte master; 01 redário; 01 Área externa com projeção de telhado ao fundo; 01 Área de gourmet; e 01 depósito, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob Nº 01.03.017.0642.013. instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade Usucapião Extraordinário. Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dívida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no Cartório competente. Inhambupe/BA, 11 de novembro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FELIPE MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. VINICIUS FELIPE MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.394.311-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 16.598RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA RESIDENCIAL de n.º 293 da porta e 40813.00293.0000 inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO MIRAGEM, situado na Rua Roque José da Silva, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. PATRICIA MARIA LOURENÇO, brasileira, solteira, doceira, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.713.135-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 43.200RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 503 da porta do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR MORAIS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. HEITOR MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.746.885-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.058RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 502 da porta do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA GUSMAO DOS REIS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. LIVIA GUSMÃO DOS REIS CONCEIÇÃO, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.940.845-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.172RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 16, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA SILVA GAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. TALITA SILVA GAMA, brasileira, solteira, administradora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.857.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 45.960RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 104 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO ATLÂNTICO, situado na Rua Rubem de Almeida Machado, n.º 21, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. ANDERSON SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.893.625-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.665RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 101 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZEANE REGIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. JOZEANE REGIS DA SILVA, brasileira, solteira, secretária estenografa datil, recep, telef, trabalhadores, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.230.965-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 50.725RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 da porta, do Bloco 44, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVYLLEN DALET SENA BONFIM**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) EVYLLEN DALET SENA BONFIM, inscrito(a) no CPF n.º ***.443.345-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Canudos, 21, Quadra 04, Lote 21, Loteamento Conquista, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Bom Jesus da Lapa, Casa 13, Cond. Res. Bom Jesus, Lote 17 a 23, Quadra 86, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, número do contrato: 299.711.015, datado de 16 de janeiro de 2019, referente ao imóvel, RUA BOM JESUS DA LAPA, CASA 13, LOTES 17, 18, 19, 21, 22 E 23 DA QUADRA 86, COND. RES. BOM JESUS, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 23.330. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: DDGL2-SVKRP-CU747-QN9XT Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

NAZARE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM MAGNOLIA VIEIRA DE LIMA**

MICHAEL ISOPPO COELHO, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e dispositivo 1.157 e seguintes do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta serventia sob PROTOCOLO 16.258, na data de 12/03/2024 o Requerimento pelo qual Miriam Magnolia Vieira de Lima, brasileira, maior, capaz, solteira, funcionária pública, inscrita na Cédula de Identidade n.01.774.897-66 SSP/BA, e CPF/MF ***.641.705-**, natural de Nazaré/BA, nascida em 20/07/1965, residente e domiciliada na Rua Coronel Santos Melhor, n.68, Bairro Batatan, Nazaré/BA, de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE pelo decurso do tempo, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, sobre um Imóvel URBANO, situado na Rua Dr. Jorge Dias Tavares, antiga Rua Coronel Santos Melhor, n.1031, antigo 68, Bairro Batatan, Município de Nazaré/BA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES; pela FRENTE, ao norte, Rua Coronel Santos Melhor, n.1031, Bairro Batatan Nazaré/BA, Perímetro 10,70m (Entrada de acesso a Propriedade); FUNDO, ao sul, Rio Jaguaripe Perímetro 24,60m; LATERAL ao leste, Posse de Elisangela Silva dos Santos, CPF ***.785.935-** Perímetro 20,00m; LATERAL, ao oeste, Posse de Maria Jovelina Correia de Santana, CPF 184.998.215-003, Perímetro 20,00m. O Requerente vem exercendo a posse do imóvel há mais de 15 anos. A Posse sempre foi mansa e pacífica há 15 anos (quinze) anos. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos conexos acerca do pedido, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos e publicitados, perante terceiros, os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, promovendo-se o competente registro, conforme determina legislação em vigor.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VITAL DOS SANTOS**

MICHAEL ISOPPO COELHO, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e dispositivo 1.157 e seguintes do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta serventia sob PROTOCOLO 16.517, na data de 05/06/2024 o Requerimento pelo qual Antonio Vital dos Santos, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, inscrito na Cédula de Identidade n.00.366.917-39 SSP/BA, e CPF/MF n.***.713.645-**, natural de Nazaré/BA, nascido em 10/06/1939, residente e domiciliado na Rua Romil Coelho, n.16, Bairro Mulungus Nazaré/BA, de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE pelo decurso do tempo, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, sobre um Imóvel URBANO, situado na Rua Clemente Caldas, n.139, antigo n. 75, Bairro Mulungus, no Município de Nazaré/BA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES; pela FRENTE, ao norte, Rua Clemente Caldas, n.139, antigo n.75, Bairro Mulungus, no Município de Nazaré/BA, Perímetro 6,15m (Entrada de acesso a Propriedade); FUNDO, ao sul, Matrícula 260 de João Jucy Barreto, CPF ***.669.685-**, Perímetro 6,15m; LATERAL ao leste, Posse de Salvio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Correia Cerqueira Filho CPF ***.861.415-**, Perímetro 34,10m; LATERAL, ao oeste, Matrícula 4.813 de Mary Aparecida Sacramento Lemos Santos, CPF ***.938.865-**, Perímetro 34,10m. AINDA, para fins de conhecimento irrestrito é PROPRIETÁRIO do imóvel usucapiendo a pessoa física MARIA SEVERIANA COSTA, EDVALDO FERREIRA COSTA E PRETRONILIA FERREIRA COSTA, e está registrado sob a TRANSCRIÇÃO 11.949 do Livro 3-0; inscrição com data aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (11/04/1975). O Requerente vem exercendo a posse do imóvel há mais de 15 anos. A Posse sempre foi mansa e pacífica há 15 anos (quinze) anos. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos conexos acerca do pedido, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos e publicitados, perante terceiros, os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, promovendo-se o competente registro, conforme determina legislação em vigor.

PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTA CARVALHO SANTANA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Roberta Carvalho Santana, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, nascida em 29/06/1981, filha de Osman Ferreira de Santana e Leonia Guilherme Carvalho de Santana, portadora da cédula de identidade n 1318764-SSP-SE expedida em 28/09/2016, inscrita no CPF n ***.175.735-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Lins Barreto, n 05, centro, Adustina-BA; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 23.611, Livro A-1, fls.1100, referente a Um imóvel urbano, sobrado possui dois pavimentos: um comercial contendo 408,00m e um residencial contendo 238,36m, situado na Rua Pedro Lins Barreto, n 05, centro, Adustina-Bahia, com área total de 646,36m, Com as seguinte confrontações: ao norte com Francisco Benedito Fraga, Leste com a Rua Pedro Lins Barreto, Sul com Rua José Alves Vidal e oeste Acesso a Rua José Alves Vidal. Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: Inicia-se a descrição dessa propriedade, que contém uma área total construída de 646,36m com perímetro de 87,2m, composta por 4 vértice, onde se inicia no ponto 01, de coordenadas E 596603,350 e N 8835563,786; confrontando com A Rua José Alves Vidal, com distância de 30,00m e azimutes de 318,57'27,20619", até o vértice 02, de coordenadas E 596583,657 e N 8835586,406; confrontando com A Rua que dar acesso a Rua José Alves Vidal, com distância de 13,60m e azimutes de 46,16'12,94524", até o ponto 03, de coordenadas E 596593,482 e N 8835595,805; o ponto 03 da seguimento até o ponto 04, onde confronta com o Sr. Francisco Bendito Fraga, com distância de 30,00m de comprimento e e azimutes de 138,49'33,57726", até o ponto 04 que esta localizado na coordenadas E 596613,226 e N 8835573,230, onde esse ponto segue para o ponto inicial; dando fechamento ao terreno com 13,60m de comprimento e azimute de 226,17'00,50096", todo ele confrontando com a Rua Pedro Lins Barreto. Inscrição Imobiliária sob n 0486. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 18 dias do mês de novembro de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BOAVENTURA DE SOUZA, JAIME SOARES BOAVENTURA FILHO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER BRASIL SA, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUIZ FERNANDO BOAVENTURA DE SOUZA, CPF n ***.553.268-**, herdeiro do devedor fiduciante JAIME SOARES BOAVENTURA FILHO, CPF n ***.981.785-**, nos termos da certidão datada de 23 de janeiro, 04 de julho e 10 de setembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: bventura@ufba.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/10/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) APARTAMENTO N 401, BLOCO U, RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, RUA VALE DO ABARÉ, N 729, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CI n 696.342-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 125.561, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 446.215. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR, SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ Nº 00.416.968/0001-01, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei Nº 9.514/97, vem intimar, EVERALDO SANT`ANA OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº \*\*\*.573.905-\*\*, e SAMIRA GOMES MAGRO SANT`ANA, CPF Nº ***.932.315-** tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 21 de março e 19 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços Eletrônicos fornecidos para a credora: samiragms@gmail.com, samiramagro@ig.com.br, santanna@sant.adv.br, advocaciasantanna@terra.com.br, santanna@santannaadvocacia.com.br, santannajr@santannaadvocacia.com.br, em 10/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal Nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da Última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 13.223, SALA 312, HANGAR 2, CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK, BAIRRO SO CRISTÓVÃO, SALVADOR/BA CEP 41820-725, CI Nº 720.612-7, registrado nesta Serventia na matrícula Nº 151.382, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo Nº 451.920. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELE SOUZA DAS VIRGENS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAFAELE SOUZA DAS VIRGENS, CPF n ***.222.905-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 001, BLOCO 04 - 1 PAVIMENTO - TRREO, situado no(a) Rua Lígia Maria, n 345 - Marechal Rondon, CI n 937.857-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 173.298, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.986. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO PEREIRA SANTOS, BIANCA ARLEN DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, SAULO PEREIRA SANTOS CPF n ***.357.495-** e BIANCA ARLEN DA SILVA CPF n ***.525.325-**, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 10 e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: biancasilva66@gmail.com, em 09/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, NR 7835, BL.3, AP701, COLINA DAS FLORES, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR/BA, 41350275, CI n 946.595-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.901, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.393. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON CERQUEIRA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ADENILSON CERQUEIRA SANTOS, CPF n ***.244.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 28 de agosto e 12 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adnckerqueira05@gmail.com, em 01/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.3 AP705 RESIDENCIAL CAMPO VERDE BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.031-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.376, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.380. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SILVA DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 489739. O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JEFERSON SILVA DE CARVALHO, CPF n ***.231.035-**, nos termos da certidão datada de 12 e 19 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: je_nho_2902@hotmail.com, em 17/10/2024, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 102, do bloco 18, localizado no 2 pavimento - 1 pavimento tipo, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 9491169-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.516, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461834. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE BORGES DIAS, BRUNA SANTOS PAULA DIAS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, BRUNO JOSE BORGES DIAS, CPF n ***.386.435-** e BRUNA SANTOS PAULA DIAS, CPF n ***.820.555-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, o(a) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, assim procede-se a publicação do edital para que notificar o devedor se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Prédio 12, situado no(a) Jardim Santa Monica, Iapi, CI n 157.151-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 108.436, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463548. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDES DA SILVA, MARIA CONCEICAO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSE FERNANDES DA SILVA, CPF n ***.020.385-**, e MARIA CONCEICAO DA SILVA, CPF ***.317.375-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 05/11/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que no constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual no houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA LUIS MARTINS CATHARINO GORDILHO, QUADRA-C BLOCO 16 AP 002, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE III, 2 ETAPA, CAJAZEIRAS SALVADOR BA, 41343-305, CI n 430.532-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 112.026, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462218. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SILVA NASCIMENTO DE JESUS, HAMILTON SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, VALDECI ANUNCIACAO SILVA NASCIMENTO DE JESUS, CPF n ***.014.725-** e HAMILTON SANTOS DE JESUS, CPF ***.592.915-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 16 de outubro e 05 de novembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que no constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual no houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao imóvel situado no(a) R LIGIA MARIA, n 345, BL 10, AP 103, VILA PORTUGUESA, MARECHAL RONDON, SALVADOR BA, 41280670, CI n 937.986-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 174.214, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461995. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***.993.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 01 de outubro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: kleitonfilhodewagner@gmail.com, em 24 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 003 do Bloco 20, 1 Pavimento - Trreo, Residencial Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, nº 350 - Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 949.211-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184731, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461.829. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID ANDRADE OLIVEIRA RODRIGUES**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, INGRID ANDRADE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.682.865-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 26 de julho e 13 de agosto de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ingridronaldo207@gmail.com, em 16/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 314 BL.1 AP103, VILLA D'ORO, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA e RUA DA JAQUEIRA NR 17 SUSSUARANA SALVADOR BA, CI nº 950.745-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.768, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460175. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ITATIAIA ENGENHARIA EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar ITATIAIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.955.578/0001-52, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21/10/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por A.S.P PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.034.038/0001-73, prenotado sob nº 466988, em 03/09/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, ÁREA DE TERRENO FOREIRO AO MUNICÍPIO DE SALVADOR, C.I. nº 653.118-0, situado na Rodovia BA-526, nº 2.091, Cassange, com o C.I. nº 653.118-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.141. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 13 de novembro de 2024. Oficial/Suboficial: _

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VIEIRA FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.HUGO VIEIRA FERREIRA, CPF ***.376.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificações do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215234 e 215237), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 203, Edifício Alfa, Condomínio Candeal Center Residencial, AV. Antonio Carlos Magalhães S/N, Salvador/BA, Matrícula 42681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2024 como sendo no importe de R\$ 4.068,17, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE MACEDO FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. FABIANA DE MACEDO FERREIRA, CPF ***.805.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificações do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215234 e 215237), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 203, Edifício Alfa, Condomínio Candeal Center Residencial, AV. Antonio Carlos Magalhães S/N, Salvador/BA, Matrícula 42681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2024 como sendo no importe de R\$ 4.068,17, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIVELTER OLIVEIRA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.JOSE ERIVELTER OLIVEIRA SILVA, CPF ***.070.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215142), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 Cobertura n 1602, Edifício High Tower Residence, Rua Prof Guiomar Florence n 74, Salvador/BA, Matrícula 90839. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/11/2024 como sendo no importe de R\$ 25.910,79, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE CRUZ MENDES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Filipe Cruz Mendes, CPF ***.068.105-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 538870), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ SOB O N 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 002, Bloco 52-B, Integrante do Conjunto Habitacional Solar Orixás da Bahia, Estrada das Barreiras, São Gonçalo do Retiro, Salvador/BA, Matrícula 122959. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/11/2024 como sendo no importe de R\$7.917,86 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imveis do 6 Ofcio de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO, CPF ***.055.025-**, por no ter sido encontrada no endereo fornecido, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario garantido por Alienao Fiduciria, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, CNPJ n 03.767.538/0001-14, referente ao APTO 201, CONDOMNIO MORADA DO MAR, C.I. n 317.682-7, situado na RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrcula n 50.467. Assim, procedo a INTIMAO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidao da propriedade do imvel em favor do Credor Fiducirio. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 288986.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imveis do 6 Ofcio de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar SHEILA MARIA DA SILVA PINHO, CPF ***.508.305-**, por no ter sido encontrada no endereo fornecido, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario garantido por Alienao Fiduciria, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, CNPJ n 03.767.538/0001-14, referente ao APTO 201, CONDOMNIO MORADA DO MAR, C.I. n 317.682-7, situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula n 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 288986.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR, CPF ***.415.645-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ n 03.767.538/0001-14, referente ao APTO 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. n 317.682-7, situado na RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula n 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 288986.

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA MARINHA LIMA CARVALHO**

EDITAL - Averbação de Georreferenciamento - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 § 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANGELA MARINHA LIMA CARVALHO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Giovanni Guitti Gianellini, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos os interessados que perante a esta serventia encontra-se prenotado sob n 10.569 datado de 12.11.2024, o procedimento de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FLORINDA LIMA DO NASCIMENTO, proprietária do imóvel denominado Fazenda Queimada Redonda e Coxos, matrícula n 2736, na qualidade de confrontante, para que, no concordando com a averbação pretendida, apresente impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Averbação de Georreferenciamento com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 13 de novembro de 2024. Giovanni Guitti Gianellini Oficial Titular

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, CPF n ***.615.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442570105-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 7 POVOADO B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 6069. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA CERQUEIRA REIS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() ANA PAULA CERQUEIRA REIS, CPF/MF n ***.217.835-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças n 427.902.035, de 08/08/2013, com o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n 00.000.000/5342-26, referente ao imóvel situado na Rua Turquia, n 000413, bairro Luiz Eduardo Magalhães, nesta cidade de Simões Filho-BA, matrícula sob n 3.973, registro sob n 03-3.973. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência Banco do Brasil, agência da credora detentora do financiamento, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 18 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, ALDO MARCIO MAGALHAES DOS SANTOS**

Protocolo n. 36.553 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, maior, capaz, aposentada, nascida no dia 04.03.1950, natural de Simões Filho-BA, filha de João Antônio Macedo e Ambrosina Lopes da Silva, com endereço eletrônico: maysaray13@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade n 00.802.391-37 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n ***.335.655-**, convivente em união estável no Regime de separação total de bens, com ALDO MARCIO MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido no dia 09.03.1975, natural de Santo Amaro da Purificação-BA, filho de Arquibaldo Francisco dos Santos Filho e de Iracema Magalhães dos Santos, com endereço eletrônico: aldomarcio25@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade n ***767650** SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.698.865-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Diomedes Campos, s/n , bairro Centro, na cidade de Simões Filho-BA, CEP.: 43700-102, Prenotado sob n 36.553, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terra com edificação comercial, composta de 3 pavimentos, sendo o Pavimento Térreo com 6 salas (01, 02, 03, 13, 04 e 05), Pavimento 1 Andar com 6 salas (06, 07, 08, 09, 10 e 11) e Pavimento 2 Andar com 15 cômodos (12), medindo 479,54m área do terreno e 877,08m de área construída, localizada na Avenida Rui Barbosa, Centro, n Métrico 47, CEP: 43.700-00, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 10.101.700.106.001. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: HZ PATRIMONIAL LTDA - INSC. IMOBILIÁRIA: 010101700059001; LESTE: RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO; SUL: AVENIDA RUI BARBOSA; OESTE: HÉLIO REGIS SANTANA - INSC. MUNICIPAL: 010101700123001. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.376,86m e E 565.185,84m; deste segue confrontando com a propriedade de HZ PATRIMONIAL LTDA - INSC. IMOBILIÁRIA: 010101700059001, com azimute de 92 48'42" por uma distância de 15,15m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.586.376,12m e E 565.200,97m; deste segue confrontando com a RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO, com azimute de 178 27'14" por uma distância de 31,47m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.586.344,66m e E 565.201,82m; deste segue confrontando com a AVENIDA RUI BARBOSA, com azimute de 275 09'28" por uma distância de 15,78m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.586.346,08m e E 565.186,10m; deste segue confrontando com a propriedade de HÉLIO REGIS SANTANA INSC. MUNICIPAL: 010101700123001, com azimute 359 30'34" por uma distância de 30,79m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 93,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, Planta de Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado e Planta Baixa de Imóvel Urbano, Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho em 04/10/2024 e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 25/10/2024, nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 160, Livro: 003, Folhas: 031 a 034, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 24 (vinte e quatro) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 14 de novembro de 2024. Delegatária Titular_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, ALDO MARCIO MAGALHAES DOS SANTOS

Protocolo n. 36.553 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, brasileira, maior, capaz, aposentada, nascida no dia 04.03.1950, natural de Simões Filho-BA, filha de João Antônio Macedo e Ambrosina Lopes da Silva, com endereço eletrônico: maysaray13@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade n 00.802.391-37 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n ***.335.655-**, convivente em união estável no Regime de separação total de bens, com ALDO MARCIO MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido no dia 09.03.1975, natural de Santo Amaro da Purificação-BA, filho de Arquibaldo Francisco dos Santos Filho e de Iracema Magalhães dos Santos, com endereço eletrônico: aldomarcio25@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade n ***767650** SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.698.865-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Diomedes Campos, s/n , bairro Centro, na cidade de Simões Filho-BA, CEP.: 43700-102, Prenotado sob n 36.553, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terra com edificação comercial, composta de 3 pavimentos, sendo o Pavimento Térreo com 6 salas (01, 02, 03, 13, 04 e 05), Pavimento 1 Andar com 6 salas (06, 07, 08, 09, 10 e 11) e Pavimento 2 Andar com 15 cômodos (12), medindo 479,54m área do terreno e 877,08m de área construída, localizada na Avenida Rui Barbosa, Centro, n Métrico 47, CEP: 43.700-00, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 10.101.700.106.001. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: HZ PATRIMONIAL LTDA - INSC. IMOBILIÁRIA: 010101700059001; LESTE: RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO; SUL: AVENIDA RUI BARBOSA; OESTE: HÉLIO REGIS SANTANA - INSC. MUNICIPAL: 010101700123001. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.376,86m e E 565.185,84m; deste segue confrontando com a propriedade de HZ PATRIMONIAL LTDA - INSC. IMOBILIÁRIA: 010101700059001, com azimute de 92 48'42" por uma distância de 15,15m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.586.376,12m e E 565.200,97m; deste segue confrontando com a RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO, com azimute de 178 27'14" por uma distância de 31,47m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.586.344,66m e E 565.201,82m; deste segue confrontando com a AVENIDA RUI BARBOSA, com azimute de 275 09'28" por uma distância de 15,78m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.586.346,08m e E 565.186,10m; deste segue confrontando com a propriedade de HÉLIO REGIS SANTANA INSC. MUNICIPAL: 010101700123001, com azimute 359 30'34" por uma distância de 30,79m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 93,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, Planta de Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado e Planta Baixa de Imóvel Urbano, Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho em 04/10/2024 e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 25/10/2024, nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 160, Livro: 003, Folhas: 031 a 034, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 24 (vinte e quatro) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 14 de novembro de 2024. Delegatária Titular_.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUCANO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARIA LUIZA GONCALVES PIMENTEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc., atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, inscrita do CNPJ n 02.025.743/0001-41, com sede na rua Oliveira Brito, 558, Centro, CEP: 48500-000 - Euclides da Cunha/BA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: MARIA LUIZA GONÇALVES PIMENTEL, CPF: ***.606.195-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, nos termos do contrato registrado na matrícula n 5354, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Eurico Nunes de Oliveira, n 08, centro, CEP: 48790-000, Tucano-Bahia, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARCELO DOS SANTOS PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc., atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, inscrita do CNPJ n 02.025.743/0001-41, com sede na rua Oliveira Brito, 558, Centro, CEP: 48500-000 - Euclides da Cunha/BA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: MARCELO DOS SANTOS PORTELA, CPF: ***.540.905-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, nos termos dos contratos registrados nas matrículas n 5354, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Eurico Nunes de Oliveira, n 08, centro, CEP: 48790-000, Tucano-Bahia, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do s7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

VITORIA DA CONQUISTA/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIRILO PAULO DOS SANTOS NETO**

1 Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a) (s) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES): ESPÓLIO DE VICENTE PINHEIRO SANTOS, ESPÓLIO DE JOAQUIM DE ALMEIDA SANTOS, NESTOR SANTOS FILHO OU SEU ESPÓLIO, ROBERTO SANTOS SOBRINHO, MATIAS DE ALMEIDA SANTOS, MARCOS DE ALMEIDA SANTOS, GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS, URBANO DE ALMEIDA SANTOS e o (s) (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: SEVERINA EMILIA ASSUNÇÃO OU SEU ESPÓLIO, ESPÓLIO DE MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA, ESPÓLIO DE ALDERITO FERREIRA DOS SANTOS que foi prenotado sob a prenotação n. 300.810, o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel da matrícula n. 4172, situado na Rua Santos Dumont, n 492, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, pedido formulado por CIRILO PAULO DOS SANTOS NETO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, que declara não conviver em união estável, aposentado, nascido em 25/01/1955, inscrito no CPF ***.630.585-**, RG 05.763.557-98 SSP- BA, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 492, Centro, Vitória da Conquista, BA. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF: ***.727.355-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência BANCO BRADESCO AS - 3530, do BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO/SP - CEP: 06029-900, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/06/2024, referente ao Contrato n 13616144, firmado em 17/09/2021, registrado sob a matrícula 52.321, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANNE NASCIMENTO DUTRA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOANNE NASCIMENTO DUTRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: ***.690.295-**, a comparecer(em) nos dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência: 3396-0 (Banco Bradesco), da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ: 25.005.683/0001-09, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n. 2.365, 7 andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/04/2024, referente ao Contrato n. 70008454-1, firmado em 05/04/2022, registrado sob a matrícula 56.092, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 14/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VITORIO SILVA VIANA, JANETE SANTOS FREIRES

2 Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, eventual(is) PROPRIETÁRIO(A) (S) TABULAR(ES): JOSINALDO BARROS PEREIRA, IRANI MELO BARROS, IVO GOMES DAMASCENO e o (s) (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: ELISEU SOUZA LOPES E MARCELO SANTANA DA SILVA que foi prenotado sob a prenotação n. 343.984, o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel rural antes denominado Fazenda Beija-Flor, situado na Avenida Vitória da Conquista, n. 5180, Distrito de José Gonçalves, Vitória da Conquista - BA, pedido formulado por VITÓRIO SILVA VIANA, brasileiro, caseiro, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 02835186452, emitida pelo DETRAN/SP em 12/02/2014, na qual consta documento de identidade n. 29289410, expedida pela SSP/ SP, inscrito no CPF sob n. ***.842.478-**, e seu cônjuge JANETE SANTOS FREIRES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 64.256.925-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.035.858-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/09/2012, residentes e domiciliados na cidade de São Roque/SP, no Sítio Ponte Lavrada, Estrada Sétimo Céu, n. 218 CA - Zona Rural. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANETE SANTOS FREIRES, VITORIO SILVA VIANA

2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 343.984, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA do imóvel rural antes denominado Fazenda Beija-Flor, situado na Avenida Vitória da Conquista, n. 5180, Distrito de José Gonçalves, na cidade de Vitória da Conquista - BA, medindo uma área total 300m2, que possui o(s) eventual(is) PROPRIETÁRIO(A) (S) TABULAR(ES): JOSINALDO BARROS PEREIRA ou IRANI MELO BARROS, IVO GOMES DAMASCENO e o(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTES: THOMAZ CARDOZO; CLAUDIONOR SANTOS MARQUES. O requerimento foi feito por: VITÓRIO SILVA VIANA, brasileiro, caseiro, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 02835186452, emitida pelo DETRAN/SP em 12/02/2014, na qual consta documento de identidade n. 29289410, expedida pela SSP/ SP, inscrito no CPF sob n. ***.842.478-**, e seu cônjuge JANETE SANTOS FREIRES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 64.256.925-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.035.858-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/09/2012, residentes e domiciliados na cidade de São Roque/SP, no Sítio Ponte Lavrada, Estrada Sétimo Céu, n. 218 CA - Zona Rural. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conquista, 14 de novembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCILONE GOMES ALVES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALCILONE GOMES ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF XXX.348.993-XX, contrato nº 8.4444.1667028-9, firmado em 14/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.405 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO DOMINGOS DE SO 76 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/05/2024 à 14/09/2024, posicionado em 20/09/2024 totalizando R\$ 3.388,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON DANTAS DA SILVA FILHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEISON DANTAS DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF N XXX.156.053-XX, contrato nº 8.4444.2408566-7, firmado em 16/10/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.961 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 109 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/09/2023 à 13/08/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 7.463,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALINE ALVES DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF N XXX.132.863-XX, contrato n 8.4444.3019933-4, firmado em 30/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.021 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 136 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/04/2024 à 25/08/2024, posicionado em 24/09/2024 totalizando R\$ 3.195,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA, BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INSCRITA NO CPF/MF XXX.202.653-XX, E SEU CÔNJUGE MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, XXX.892.173-XX, contrato n 8.4444.1104739-7, firmado em 09/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 7.377 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ROMAO RAMALHO DA SILVA n 108 CASA B CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62885345, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/05/2024 à 09/09/2024, posicionado em 01/10/2024 totalizando R\$ 2.845,89. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELDANES DE LIMA GOMES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) HELDANES DE LIMA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ELETRICISTA, CPF/MF Nº XXX.534.973-XX, contrato nº 8.4444.2585306-4, firmado em 23/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.587 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 306 DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/05/2024 à 22/09/2024, posicionado em 26/09/2024 totalizando R\$ 5.328,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

ITAPIPOCA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIPOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA, PAULA CONCEICAO MESQUITA SILVA SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Anastácio Braga, 557, centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Extraordinário, protocolado sob o nº 12850, com tempo de posse de 30 anos, formulado por LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA, brasileira, casada psicopedagoga, portadora da CNH nº ***48944***- DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº ***740433*** e PAULA CONCEIÇÃO MESQUITA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CNH nº ***88980***, inscrita no CPF nº ***614563***, ambas com residência e domicílio declarado à Rua Anastácio Barroso Valente, nº 595, Bairro Cruzeiro, na cidade de Itapipoca/CE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, situado à Rua Anastácio Barroso Valente, nº 575, bairro Cruzeiro, cidade de Itapipoca/CE, com área edificada/construída de 115,77m², encravada em terreno com área de 133,587m² e um perímetro de 58,778m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-03, de coordenadas N 9.614.326,74m e E 435.633,22m; deste, segue confrontando AO NORTE com RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE, (FRENTE) com os seguintes azimutes e distâncias: 97 43'50" e 5,35m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.614.326,02m e E 435.638,52m; deste, segue confrontando AO LESTE com LUCIMAR NASCIMENTO DA GUIA, CASA Nº 807, FRENTE PARA A RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE, (LADO DIREITO), com os seguintes azimutes e distâncias: 187 43'50" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23,71m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.614.302,52m e E 435.635,33m; deste, segue confrontando AO SUL com LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA E PAULA CONCEIÇÃO MESQUITA SILVA SOUZA, CASA N 595, FRENTE PARA A RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (FUNDOS) com os seguintes azimutes e distâncias: 277 43'50" e 6,00m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.614.303,33m e E 435.629,39m; deste, segue confrontando AO OESTE com LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA E PAULA CONCEIÇÃO MESQUITA SILVA SOUZA, CASA 595, FRENTE PARA A RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (LADO ESQUERDO) com os seguintes azimutes e distâncias: 9 31'29" e 20,76m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.614.323,80m e E 435.632,82m; deste, segue confrontando com RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE, (LADO ESQUERDO), com os seguintes azimutes e distâncias: 7 43'50" e 2,96m até o vértice P-03, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por meio eletrônico, nos termos do Art. 413, 4 do Provimento 149/2023/CNJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Dado e passado neste Município de Itapipoca/CE, pelo Cartório do 2º Ofício, aos 14 de novembro de 2024. Eu, Maria Dayse Aguiar Moura, Oficiala de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA, PAULA CONCEICAO MESQUITA SILVA SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Anastácio Braga, 557, centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Extraordinário, protocolado sob o n 12850, com tempo de posse de 30 anos, formulado por LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA, brasileira, casada psicopedagoga, portadora da CNH n ***48944***- DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o n ***740433*** e PAULA CONCEIÇÃO MESQUITA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CNH n ***88980***, inscrita no CPF n ***614563***, ambas com residência e domicílio declarado à Rua Anastácio Barroso Valente, n 595, Bairro Cruzeiro, na cidade de Itapipoca/CE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, situado à Rua Anastácio Barroso Valente, n 595, bairro Cruzeiro, cidade de Itapipoca/CE, com área edificada/construída de 726,25m, encravada em terreno com área de 906,413m e um perímetro de 134,08m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.614.328,54m e E 435.598,40m; deste, segue confrontando AO NORTE com RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE, (FRENTE), com os seguintes azimutes e distâncias: 97 50'25" e 34,75m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.614.323,80m e E 435.632,82m; deste, segue confrontando AO LESTE com LUDIMILA DA SILVA COUTO DE SOUSA E PAULA CONCEIÇÃO MESQUITA SILVA SOUZA, CASA 575, FRENTE PARA A RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE, (LADO DIREITO) com os seguintes azimutes e distâncias: 189 31'29" e 20,76m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.614.303,33m e E 435.629,39m; 97 43'50" e 6,00 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.614.302,52m e E 435.635,33m; deste, segue confrontando AO LESTE com LUCIMAR NASCIMENTO DA GUIA, CASA N 807, FRENTE PARA A RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE, (LADO DIREITO), com os seguintes azimutes e distâncias: 187 43'50" e 6,75m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.614.295,83m e E 435.634,42m; deste, segue confrontando AO SUL com VANDEILSONDA DA SILVA PEREIRA, CASA N 1411, FRENTE PARA A RUA OSVALDO CRUZ, (FUNDOS), com os seguintes azimutes e distâncias: 276 37'58" e 11,70m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.614.297,19m e E 435.622,80m; deste, segue confrontando AO SUL com JACINTA DA SILVA MORAES, CASA N 1824, FRENTE PARA A RUA JOSÉ ROMERO, (FUNDOS), com os seguintes azimutes e distâncias: 6 37'58" e 2,00m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.614.299,17m e E 435.623,03m; 285 22'00" e 15,63m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.614.303,32m e E 435.607,96m; 292 44'05" e 16,84m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.614.309,82m e E 435.592,43m; deste, segue confrontando AO OESTE com RUA JOSÉ ROMERO, (LADO ESQUERDO), com os seguintes azimutes e distâncias: 17 40'46" e 19,65m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por meio eletrônico, nos termos do Art. 413, 4 do Provimento 149/2023/CNJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Dado e passado neste Município de Itapipoca/CE, pelo Cartório do 2º Ofício, aos 14 de novembro de 2024. Eu, Maria Dayse Aguiar Moura, Oficiala de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORACY SOTERO DE SOUZA, CLAUDIONOR KUSTER, ANESTOR RAIMUNDO CLAUDIO, VERA LUCIA HAMMER BERGER**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do José Tonoli Sobrinho e Outros, matrícula 2927, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Claudionor Kuster, Anestor Raimundo Cláudio e Vera Lucia Hammer Berger, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOLCINO ZORZAL, JAIR JOSE HERBST**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Dolcino Zorzal e Outros, matrícula 9042, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Jair Jose Herbst, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACRUZ/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA MERIS TESTA, ASSENCLEVI GERALDO TESTA, CARLOS ALBERTO TESTA, MARIA VERA LUCIA TESTA, MARIA DO ROSARIO TESTA, GIUSEPPE TESTA JUNIOR, GRACIETE HENRIQUETA TESTA DEVENS, DARCI JOAO TESTA, MARIA DE FATIMA TESTA, MARIA APARECIDA TESTA, MARGARETH DA PENHA TESTA, MARILENE TESTA, ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, CLOVES ROBERTO GARUZZI, JORDANA MARTA MALOVINI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Sr s ROSANA DAS NEVES SECOMANDI e seu esposo JOSÉ IVO RIZZO SECOMANDI, ambos brasileiros, ela, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.485.107-**, ele, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.169.667-**, casado sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giovanni Modenesi, n 20, Bairro Jequitibá, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo Lote 27 (vinte e sete) da quadra "F", com área de 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), inscrito no cadastro municipal sob o n 01.51.013.0022.001, Matriculado sob o n 11925 - A, em propriedade de ROSA MERIS TESTA DE OLIVEIRA; ASSENCLEVI GERALDO TESTA; CARLOS ALBERTO TESTA; MARIA DO ROSÁRIO TESTA; GIUSEPPE TESTA JUNIOR; GRACIETE HENRIQUETA TESTA; DARCI JOÃO TESTA; MARIA DE FÁTIMA TESTA AGUIAR; MARIA APARECIDA TESTA; CARLOS ALBERTO TESTA; MARGARETH DA PENHA TESTA e MARILENE TESTA , deste município e comarca de Aracruz/ES, confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Anjo Raphael; Lado Direito com, Jordana Marta Malovini; Lado Esquerdo com, Cloves Marta Malovani e ao Fundo com, Roberto de Oliveira Silva, protocolado sob o n 54996 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 10 (dez) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Novembro de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENDREW GUZZO PIGNATON, ALEFFI GUZZO PIGNATON, ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO, HERLANE SAGRILLO DOS SANTOS, KATIA CRISTINA DE CARLI MORRONI**

E D I T A L RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que Sr. GILDAZIO CALMON NASCIMENTO e CHRISTIANE D'ALCANTARA CALMON, proprietários do imóvel abaixo indicado, inscrita no CPF sob o n ***.128.047-**, depositou nesta serventia o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja :- Um Terreno Urbano localizado no Loteamento Hildo de Carli, deste Município e Comarca de Aracruz/ES, constituído pelos LOTES 09 (nove) e 10 (dez), da QUADRA V, medindo 558.86M2 (quinhentos e cinquenta e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados), confrontando-se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Francisco de Assis Barbosa; Adriana Gonçalves Nascimento; Herlane Sagrillo dos Santos; Andrew Guzzo Pignaton;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aleffi Guzzo Pignaton e Katia Cristina De Carli Morroni.- conforme matrícula de n 22.694, afim de proceder a retificação das áreas e confrontações de acordo em levantamento topográfico abaixo indicado.- Que as impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação do presente Edital, data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. - Findo o prazo e não havendo impugnação, serão feitos os atos na forma da DECISÃO proferida pelo Oficial - DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Novembro de 2024.- Eu, (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL Planta do imóvel conforme requerente anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEANDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/10/2024 o requerimento pelo qual ALEANDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.208.487-**, CI n. 16473418 SSP/MG, casado aos 20/12/2013, pelo regime de comunhão parcial de bens com ALCIONE BRAGA CABRAL, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.673.267-**, CI n. MG-15.057.699 SSP/MG, residentes e domiciliados em Córrego da Boa União, Zona Rural, Distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES; MAYCON ERCULINO SERQUEIRA CUSTÓDIO, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.244.237-**, CI n. 22.500.087 SSP/MG, casado aos 23/03/2024, pelo regime de comunhão parcial de bens com LOHAINNE BRAGA DO NASCIMENTO, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.432.317-**, CI n. 4.784.931 PC/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa União, Distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o Registro da Escritura de Compra e venda com apuração de remanescente, da matrícula n. 14.339, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado córrego Boa União, Monte Sinai neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 48.400,00m , conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Rafael Pereira Rocha, CREA n. ***305747**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura, planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a ARINDARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, (CPF/MF não informado) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 e 4 . A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE AREDES**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/11/2024 o requerimento pelo qual ANTONIO ALVES DE AREDES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.353.197-**, CI n. 263.046 SSP/ES, e sua esposa ELBA DE OLIVEIRA AREDES, brasileira, aposentada, CPF/MF n. ***.220.516-**, CI n. 995.538 SSP/ES, casados aos 06/07/1957, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Rua Astrogildo Romão dos Anjos, n. 459, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o Registro da Escritura de Doação com inserção de medidas perimetrais, da matrícula n. n. 7.689, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Astrogildo Romão dos Anjos, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 200,00m, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Alcione Gomes Pereira, CREA n. ***876257**, TRT n. CFT2403572723, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura, planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR IVANETE CABRAL MACEDO SOARES E LORY CARDOSO DE OLIVEIRA DASILIO (CPF/MF NÃO INFORMADOS), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE AREDES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/11/2024 o requerimento pelo qual ANTONIO ALVES DE AREDES, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.353.197-**, CI n. 263.046 SSP/ES, e sua esposa ELBA DE OLIVEIRA AREDES, brasileira, aposentada, CPF/MF n. ***.220.516-**, CI n. 995.538 SSP/ES, casados aos 06/07/1957, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Rua Astrogildo Romão dos Anjos, n. 459, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o Registro da Escritura de Doação com inserção de medidas perimetrais, da matrícula n. n. 7.689, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Astrogildo Romão dos Anjos, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 200,00m, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Alcione Gomes Pereira, CREA n. ***876257**, TRT n. CFT2403572798, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura, planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR SUSAN CAROLINE AZEVEDO AREDES (CPF/MF NÃO INFORMADOS), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE AREDES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/11/2024 o requerimento pelo qual ANTONIO ALVES DE AREDES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.353.197-**, CI n. 263.046 SSP/ES, e sua esposa ELBA DE OLIVEIRA AREDES, brasileira, aposentada, CPF/MF n. ***.220.516-**, CI n. 995.538 SSP/ES, casados aos 06/07/1957, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Rua Astrogildo Romão dos Anjos, n. 459, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o Registro da Escritura de Doação com inserção de medidas perimetrais, da matrícula n. n. 7.689, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Astrogildo Romão dos Anjos, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 200,00m, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Alcione Gomes Pereira, CREA n. ***876257**, TRT n. CFT2403572798, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura, planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ANTONIO FERNANDO CALVÃO (CPF/MF NÃO INFORMADO), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ANTONIO DA SILVA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública estadual, portadora da CNH Nº 05072228783-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.562.107-**, residente e domiciliada na Rua Pavão, Nº 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Nº 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno Nº 05 da Quadra C-9, Setor C, medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote Nº 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote Nº 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote Nº 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o Nº 38.922. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR DOS SANTOS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH Nº 01880559667-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.190.617-**, residente e domiciliado na Rua Pavão, Nº 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Nº 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno Nº 05 da Quadra C-9, Setor C, medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote Nº 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote Nº 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote Nº 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o Nº 38.922. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JHONATAN DOS ANJOS EFFGEN, GERALDO ANTONIO EFFGEM, ESTER DOS ANJOS EFFGEM, JACQUELINE MONTEIRO DIAS, PAULO SERGIO COUTINHO DIAS, DIEGO SILVA BARROS, HANS EGIDIO DIAS BARROS

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de DIEGO SILVA BARROS, brasileiro, advogado, solteiro, OAB/ES 14.157, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.065.477-**, residente à Av. Dante Michelin, n.º 2401, Apto 504, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES e HANS EGIDIO DIAS BARROS, brasileiro, analista administrativo, casado, RG n.º 2.211.522-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.245.507-**, e sua esposa MICAELA CARVALHO BARBOSA SOARES, brasileira, biomédica, RG 1124377964-BA, CPF/MF ***.407.985-**, residentes à Av. Comandante Alvaro Martins, n.º 210, Apto 203, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis matriculados sob o n.º s 41515, 41516, 41517, 41518, 41514, 41519, 41520, 41521, 41522 e 41523 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JHONATAN DOS ANJOS EFFGEN, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Identidade n.º 1.600.256-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.428.077-**, residente e domiciliado na Rua Romano Jesus, s/n, Bairro Morada de Santa Fé, Município de Cariacica/ES; e/ou GERALDO ANTONIO EFFGEM, brasileiro, comerciante portador da Identidade n.º 459.843-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.420.927-** casado pelo regime da Comunhão de Bens com ESTER DOS ANJOS EFFGEM brasileira, do lar, portadora da identidade n.º 1.120.300-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.870.257-**, residentes e domiciliados na Rua Romana de Jesus, n.º 02, Bairro Morada de Campo Grande, Município de Cariacica/ES; JEFFERSON PICOLI DA FONSECA, brasileiro, comerciante, portador da Identidade n.º 920.339-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.442.678-**, casado pelo Regime da Separação Total de Bens com PRISCILA MARESSA MARTINS RIBEIRO, brasileira, comerciante, portadora da Identidade n.º 2.134.510-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.142.937-**, residentes e domiciliados na Rua Iconha, n.º 10, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES; CATARINA BART DIAS, brasileira, escriturária, com CI n.º 1.582.396-PA, CPF n.º ***.450.797-**; E/OU JACQUELINE DIAS DAMASCENO, brasileira, operadora de caixa, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.958.412-**, casada com SIDNEY SOUZA DAMASCENO, residentes na Travessa Barão do Triunfo, n.º 4260, Bairro do Marco, Belém/PA; PAULO SÉRGIO COUTINHO DIAS, brasileiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.892.187-**, casado com RAQUEL DA SILVA PEREIRA DIAS, residentes na Rua Estrela, n.º 654, Bairro Jardim Novo Osasco, Osasco, SP; E/OU PAULO GEOVANE BART DIAS, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 100.420.197-62, residente na Rua Cristiano Dias Lopes, n 1220, Bairro Santo Antônio, São Mateus, ES; E/OU JOÃO PAULO BART DIAS, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o n ***.034.167-**, residente na Rua Cristiano Dias Lopes, n 1220, Bairro Santo Antônio, São Mateus, ES.; RAYMUNDO SIMAS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da identidade n . 162.252/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.586.337-**, casado pelo Regime da Comunhão de Bens com ADELIA HERZOG SANTOS, brasileira, do lar, portadora da identidade n 1.006.052/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.546.947-**, residentes e domiciliados à Rua Oito Irmãos, n . 28, Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES; ROMANA SANTOS TERCI, CPF/MF sob o n . ***.173.927-**, residente e domiciliados à Av. Leste-Oeste, n . 971, Morada de Santa Fé, Município de Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (140880). Fim do prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

COLATINA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GELSON BUTCOVSKY, JANAINA BONINI DOS REIS BUTCOVSKY**

Retificação de Área Extrajudicial - Prenotação n 152.584 O Ofício de Registro de Imóveis de Colatina/ES por sua Oficiala Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de georreferenciamento de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo n 152.584, datado de 10/10/2024, contendo como requerente GELSON BUTCOVSKY, inscrito no CPF: ***.565.977-**, JANAINA BONINI DOS REIS BUTCOVSKY, inscrito no CPF: ***.729.877-**, do procedimento de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o n 44.596 desta Serventia, com a certificação do INCRA, de código n 1024dccl-aea9-4692-a405-5fc3ced7e799, que poderá ser consultada no endereço <https://sigef.incra.gov.br/>. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 14 de novembro de 2024.

PEDRO CANARIO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA CAMPO PASSAMANI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 9.277 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): ROSANGELA MARIA CAMPO PASSAMANI, CPF: 578.XXX.XXX-68, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião extraordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 40 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 288,41 m2, com 78,44 m de perímetro, situada na Avenida Presidente Kennedy, n 50, Centro, Pedro Canário/ES. Matrícula/ Transcrição: não há. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 13 de novembro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRACYANO DA PAZ ROCHA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de GRACYANO DA PAZ ROCHA, brasileiro, motorista profissional, divorciado, inscrito no CPF sob o n ***.865.876-**, residentes na Rua Goiás, n 630, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano - MG, representado por Erica Lucia Mariano Lana, OAB-MG n 142.426, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente LOTE 02, da QUADRA 00J, do LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL TUBARÃO, com área de total de 372,00m (trezentos e setenta e dois metros quadrados), sendo 54,00m (cinquenta e quatro metros quadrados) de área construída, situada na Rua Moscou, 572, Parque Residencial Tubarão, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula n 1.797 do Livro 2-1, do Cartório Registro Geral da 1 Zona da Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 297.957 em 28/10/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA, CPF nº ***.457.647-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 421.924, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0250841, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA, em 22/03/2013, registrado nesta Serventia sob o R.21 da matrícula nº 18.955, do imóvel situado na(o) Avenida Santa Leopoldina, nº 1.200, Parque Coqueiral de Itaparica, Edifício Tapajós, bloco 325, módulo E, apto. 201, Coqueiral de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$112.377,12, em 11/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 11 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR BARROS DOS SANTOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOO VICTOR BARROS DOS SANTOS, CPF nº ***.486.537-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 424.133, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770919517, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 26/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 177.284, do imóvel situado na(o) Rua 1, nº 150, Vista de Vila Velha Condomínio Clube, apto. 705 da Torre A, Ataide, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$4.273,83, em 12/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 12 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY PINHEIRO XAVIER GIURIZATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, nos termos do disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Casacred Securitizadora S/A, Michelly Pinheiro Xavier Giurizato, CPF n.º ***.100.667-**, devedor solidário do Prédio edificado sobre o Lote 20 da Quadra 1 no Bairro Alecrim, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária e 1 Aditivo e Rerratificação ao Contrato de Confissão de Dívida, registrado sob o n.º 15 da matrícula n.º 119-28, Livro 2-A, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, 4 da Lei 9514/97 e art. 9 da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Aylson Simões n.º 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas ao valor de R\$ 2.150.687,23 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Casacred Securitizadora S/A. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante não residir no endereço indicado, estando em lugar incerto e não sabido. Liane Persio - Oficiala Conferido por Abner Bermudes.

ESTADO - GOIÁS
AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITO E CONFRONTANTES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.º 153.820 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA MONTEIRO DA SILVA, natural de Padre Bernardo-GO, nascido aos 30/04/1973, aposentado, CNH-***.084.***-DETRAN-DF, onde consta a CI-***.110.***-MD/DF e CPF-***.973.***-00, filiação: Marinho Monteiro Lima e Ana Barbosa da Silva, e sua esposa: ANDREA CRISTINA GONÇALVES LIMA, natural de Goiânia-GO, nascida aos 22/09/1975, vendedora, CNH-***.848.***-DETRAN/DF, onde consta a CI-***.680.***-SSP/DF e CPF-***.605.***-04, filiação: Maria de Lurdes Gonçalves Lima, brasileiros, capazes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28/05/2004, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara 07, Chácara Sossego, em Águas Lindas de Goiás-GO. autuado em 28/02/2024, - Protocolo n.º 153.820 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara Sossego n.º 7, neste município, com área total de 2,000 ha (dois hectares), perímetro: 576,23m (quinhentos e setenta e seis metros e vinte e três centímetros) de acordo com o memorial descritivo, apresentado pelo responsável técnico: Juliano Pereira Marques, Técnico em Agrimensura, TRT-CFT2302458041, CRT-***987601**/DF, Código de Credenciamento- FJTE. Memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJTE-M-213, de coordenadas N 8.251.125,01 m. e E 782.986,67 m., situado no limite com Carlos Henrique da Silva Couto, deste, segue com azimute de 143 50'00" e distância de 40,90 m., confrontando neste trecho com Carlos Henrique da Silva Couto até o vértice FJTE-P-0065, de coordenadas N 8.251.091,99 m. e E 783.010,80 m.; deste, segue com azimute de 126 17'19" e distância de 95,98 m., confrontando neste trecho com Carlos Henrique da Silva Couto até o vértice FJTE-M-224, de coordenadas N 8.251.035,19 m. e E 783.088,17 m.; deste, segue com azimute de 224 21'01" e distância de 25,76 m., confrontando neste trecho com Vicente Augusto Coelho até o vértice FJTE-M-229, de coordenadas N 8.251.016,77 m. e E 783.070,16 m.; deste, segue com azimute de 220 48'08" e distância de 129,51 m., confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com Vicente Augusto Coelho até o vértice FJTE-M-228, de coordenadas N 8.250.918,73 m. e E 782.985,53 m.; deste, segue com azimute de 318 01'50" e distância de 37,16 m., confrontando neste trecho com Estrada De Acesso até o vértice FJTE-P-0165, de coordenadas N 8.250.946,36 m. e E 782.960,68 m.; deste, segue com azimute de 320 14'51" e distância de 77,80 m., confrontando neste trecho com Estrada De Acesso até o vértice FJTE-P-0166, de coordenadas N 8.251.006,18 m. e E 782.910,93 m.; deste, segue com azimute de 322 49'38" e distância de 36,81 m., confrontando neste trecho com Estrada De Acesso até o vértice FJTE-M-211, de coordenadas N 8.251.035,51 m. e E 782.888,69 m.; deste, segue com azimute de 47 35'17" e distância de 91,55 m., confrontando neste trecho com João Batista Monteiro da Silva até o vértice FJTE-M-212, de coordenadas N 8.251.097,26 m. e E 782.956,28 m.; deste, segue com azimute de 47 35'17" e distância de 41,415 m., confrontando neste trecho com João Batista Monteiro da Silva até o vértice FJTE-M- 213, de coordenadas N 8.251.125,01 m. e E 782.986,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, da qual será destacado, figurando como confinantes RAIMUNDO PEREIRA COUTO, MARIA CELESTE DA SILVA COUTO, JOÃO THOMAZ DA ROCHA FILHO, JOÃO CABOCLO DO NASCIMENTO, RÔMULO STORCH XAVIER, VICENTE AUGUSTO COELHO, ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, EVA LÚCIA SILVA, JOSÉ OTAVIANO MENDES BOTELHO, GÍLSON NOVAIS SOARES, PAULA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA AYRES, JOSÉ DOMINGOS AYRES DA FONSECA . O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 24 de Outubro de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GOIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada GOIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-xx.897.xxx/0001-xx, estabelecida na Quadra 17, Lote 02, Sala 103, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO e PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ-xx.379.xxx/0001-xx, estabelecida na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO da Área denominada: ÁREA 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, que será desmembrada em 08 (oito) lotes menores que serão denominados: Lote 01 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 25.807,44m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 299,17 metros; pelo fundo com o lote 01 da quadra 15-APM, com 129,06 metros mais 34,89 metros e com o córrego buriti grande, com 38,91 metros mais 13,53 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 227,02 metros, Lote 02 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.790,82m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 48,57 metros, mais 51,27 metros de chanfro; pelo fundo com o córrego buriti grande, com 42,59 metros, mais 42,59 metros e pelo lado direito com o lote 01, com 227,02 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 261,72 metros², Lote 03 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.235,24m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 85,18 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 19,19 metros mais 73,56 metros e pelo lado direito com o lote 02, com 261,72 metros e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 228,12 metros², Lote 04 da Área 01, JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 26.769,55m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 76,05 metros mais 60,03 metros e pelo lado direito com o lote 03, com 228,12 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 185,75 metros², Lote 05 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 23.697,60m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 116,96 metros mais 11,93 metros e pelo lado direito com o lote 04, com 185,75 metros e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 171,86 metros², Lote 06 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 23.558,51m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 67,38 metros, mais 47,36 metros, mais 13,54 metros, mais 6,12 metros e pelo lado direito com o lote 05, com 171,86 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 159,66 metros², Lote 07 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.394,46m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 146,43 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 39,00 metros, mais 53,48 metros, mais 3,54 metros, mais 58,27 metros e pelo lado direito com o lote 06, com 159,66 metros e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 143,75 metros², Lote 08 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.178,58m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 68,10 metros e com o lote 01 (APM) da quadra 58, com 118,41 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 23,93 metros, mais 28,79 metros, mais 32,53 metros, mais 66,41 metros e pelo lado direito com o lote 07, com 143,75 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01 (APM) da quadra 58, com 146,00 metros², conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 13/09/2024, onde consta o processo administrativo de Nº 01501.0001675/2024-18. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592409232907725430190 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 12 de Novembro de 2024. Andreza Veras de Macedo Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALTO PARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO DE DOMINGOS JOSE DA SILVA, ESPOLIO BRASILINA FERREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que ESPOLIO DE DOMINGOS JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.845.151-** e ESPOLIO DE BRASILINA FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.049.211-**, representados pelo inventariante JOSE FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.051.951-**, residente e domiciliado na Fazenda Vale da Lua, Zona Rural, neste município de Alto Paraíso de Goiás - GO, requereu a averbação do Georreferenciamento com retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n R-02 Mat. 403, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA VOLTA DA SERRA, no lugar denominado "VALE DA LUA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel FAZENDA VOLTA DA SERRA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA VOLTA DA SERRA, no lugar denominado "VALE DA LUA", no seguinte trecho: vértice ZNXA - P-31019 ao Vértice ZNXA-M-1506 , e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLELIO RONES DE ARAUJO LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: CLELIO RONES DE ARAUJO LOPES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador do CPF n ***.141.271-**, representado por seu pai, Brulino José Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF n ***.341.621-**, residentes nesta cidade, e atualmente em local incerto e não sabido; Pelo presente edital FICA NOTIFICADO a respeito do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, do Código Civil, autuado sob o n de protocolo 345.471, datado de 16/07/2024, com tempo de posse de 63 anos, formulado por Wanderlan Gomes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF n ***.286.201-**, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 42, Lote 24, Bairro São João, nesta cidade; Shirlem Helenione Gomes, brasileira, inscrita no CPF n ***.198.031-**, residente e domiciliada na Rua Dona Ada Centini, n 112, Quadra 15, Lote 05, Bairro Maracanã, nesta cidade; Flaviane Rosangela Gomes Borges, brasileira, inscrita no CPF n ***.236.311-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, n 940, Bloco A, Apt. 101, Vila Industrial, nesta cidade; e Viviane Gomes de Oliveira Freitas, brasileira, inscrita no CPF n ***.467.801-**, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 06, Lote 08/12, Apt. 303, Condomínio Royal Garden, Chácaras Colorado, nesta cidade, tendo como objeto o lote de terreno n 02, da Quadra 42, situado na Avenida Brasília, do loteamento denominado Bairro São João, nesta cidade, com a área 360,00m2. Dito imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 3.721, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia Registral. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requerer a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Serventia. SEL0 N : 00902410235534126950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA LOPES PAVÃO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA LOPES PAVÃO, portador(a) do CPF n ***.142.799-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 16/06/2011 e registrado em 28/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 13, Rua 7, Casa 01, CONDOMÍNIO RÓCIO I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 14569 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135734026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DA SILVA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELLY DA SILVA FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.666.191-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, n 589.602.882, firmado em Luziânia-GO, em 21/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 06, CASA N 82, MODELO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA COSTEIRA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18401 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BARROS CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS BARROS CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.566.551-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 589.603.364, firmado em Luziânia-GO, em 29/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 41, Rua 13, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23283 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER RODRIGUES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALTER RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.857.571-**, divorciado, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 100.313.691, firmado em Brasília-DF, em 16/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 41, APARTAMENTO N 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23285 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES YASSINE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMANDA ALVES YASSINE, portador(a) do CPF n.º ***.247.291-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS n.º 8.7877.0952186-7, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 43, Rua Maceió, APARTAMENTO n.º 001, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PEDRA DA LUA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 31206 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552411135808226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDYLAN SOUSA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WENDYLAN SOUSA DA COSTA, portador(a) do CPF n.º ***.976.101-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0665485-8, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, APARTAMENTO n.º 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 33805 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 0055241113577326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ITALO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.288.741-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2776294-5, firmado nesta cidade, em 12/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, Rua 22, APARTAMENTO N.º 201, BLOCO A, 1 PAVIMENTO, RESIDENCIAL HELENA II, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 38083 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINY FERREIRA REPLE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SABRINY FERREIRA REPLE, portador(a) do CPF n ***.411.475-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2701243-1, firmado em Brasília-DF, em 11/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 08, Rua Macapá, APARTAMENTO N 301, 3 PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XX, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39406 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FAZENDA NOVA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALIELLE CANDIDA DE ARAUJO E SILVA**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr DANIELLE CÂNDIDA DE ARAÚJO, portadora do CPF n. ***.016.511-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 4-A, Sala C-1, Setor Central, Cep 76.220-000, Fazenda Nova/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato habitacional n ***552959**1, relativo ao imóvel urbano situado na Rua diversas, n 0, Quadra 51, lote 5, Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, CEP n 76.220-000, registrado sob o n R-3 da matrícula n 3.558, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Jussara/GO, CNPJ n 00.000.000/0639-40. O valor do débito, atualizado até a data de 18/11/2024, é de R\$ 1.161,29 (mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA FAYAD GENEROSO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 169.555 o pedido pelo qual Sílvia Fayad Generoso CPF ***.140.831-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote P/12, da quadra 113 situado na rua 17, Formosinha, Formosa-GO, com área de 240,00m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 25.431. O imóvel é de propriedade de Espólio de Cecília Vieira da Silva CPF ***.761.631-** está registrado sob o n 25.431 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Espólio de Cecília Vieira da Silva CPF ***.761.631-**, Manoel Pedro da Silva CPF ***.386.369-** e Noemia Maria da Silva CPF ***.854.669-**, os herdeiros de Cecília e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO, ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO - CNPJ-MF: 36.177.738/0001-76, com sede quadra QND 32 - s/nº - Taguatinga Norte (Taguatinga), Lote 02 Loja 01, Brasília/DF, CEP: 72120320, e-mail: anajulliagm@gmail.com e Ana Jullia Moreira Gontijo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob Nº ***.208.031-**, residente e domiciliada em Avenida Sabia, quadra 32 Lote 3-B, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia/GO, registrado sob a matrícula Nº 4.772; a comparecer ao Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, inscrita no CNPJ Nº 05.856.736/0001-80, com endereço SIA Trecho 3 - 225 - Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, nos termos do art. 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo Nº 01442411125470526950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOUGLAS DE SENA MESQUITA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAICON DOUGLAS DE SENA MESQUITA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1993, vendedor ambulante, filho de Francisca de Sena Rosa e Ricardo Cruz Mesquita, e-mail: maicondouglas171093@gmail.com, portador de CNH Nº 05675931314 DETRAN-GO, em 27/11/2017 e do CPF ***.141.691-**, solteiro, residente e domiciliado em Rua Sabia, quadra 32 lote 3-B, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia/GO, registrado sob a matrícula Nº 4.772; a comparecer ao Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, inscrita no CNPJ Nº 05.856.736/0001-80, com endereço SIA Trecho 3 - 225 - Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, nos termos do art. 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo Nº 01442411125470526950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO COUTO NASCIMENTO, GOIANITA RODRIGUES COUTO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERICO COUTO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascido em 12/12/1976, inscrito no CPF: ***.606.541-**, Cédula de Identidade RG Nº 3691528-DGPC/GO, Gerente de vendas, endereço eletrônico: erico76@gmail.com, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, e seu cônjuge GOIANITA RODRIGUES COUTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascida em 10/11/1965, inscrita no CPF: ***.046.911-**, Cédula de Identidade RG Nº 2156107-SSP/GO, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados Rua 11, número 433-A - Q. 323 - Lt. P9, Goianésia/GO, registrado sob a matrícula Nº 20.642; a comparecer BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S/A, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 3284674; série 00196. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S/A nos termos do art. 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo Nº 01442411125470526950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES

INTERVENIENTE GARANTIDORA Nome: ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES CPF: ***.504.631-** ENDEREÇO: Rua 25,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 453, SETOR SUL Goianésia- GO, CEP: 76.382-175; TERMO DE NOTIFICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) descrição DO IMÓVEL Lote de Terras de Nº 24, da quadra dº, do loteamento denominado Jardim Ipanema, no perímetro urbano de Niquelândia- GO, com a Área de 296,00 metros quadrados, sendo: 11,50 metros de frente, para a Avenida Marechal Candido Rondon; 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote Nº 22, 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote Nº 23 e 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote Nº 25. Conforme Av. 2- 8.332, foi construção 01 casa residencial, com duas partes, sendo uma na parte térreo com Área construção de 159,36 m², com 09 cômodos, distribuídos em: 01 sala de 02 ambientes, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma suíte, um hall, um abrigo e uma varanda. E na outra parte subsolo, com Área construção de 51,50 m² com 3 cômodos, assim distribuídos: uma despensa, uma sala de passar e uma Área de serviços, totalizando as duas partes, térreo e subsolo 210,86m² construídos, melhor descrito na matrícula Nº 8.332 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Niquelândia/GO. . Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 11:00 horas, de forma Presencial e Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil) Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 Aparecida de Goiânia-GO, tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1º, 2º, 3, 4 e 5 da Lei 9.514/97. Goianésia, 01 de novembro de 2024. SICO0B COOPERCRED Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda CNPJ 00.968.602/0001-37

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIRA MARTINS BORGES**

EMITENTE Nome: VALMIRA MARTINS BORGESDVALMIRA MARTINS BORGES CPF: ***.149.921-** ENDEREÇO: Rua 12, Nº 55, Solar Itaja, Apto 330, Setor Oeste, Goiânia GO, CEP: 74.141-040; TERMO DE NOTIFICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) descrição DO IMÓVEL Lote de Terras de Nº 24, da quadra dº, do loteamento denominado Jardim Ipanema, no perímetro urbano de Niquelândia- GO, com a Área de 296,00 metros quadrados, sendo: 11,50 metros de frente, para a Avenida Marechal Candido Rondon; 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote Nº 22, 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote Nº 23 e 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote Nº 25. Conforme Av. 2- 8.332, foi construção 01 casa residencial, com duas partes, sendo uma na parte térreo com Área construção de 159,36 m², com 09 cômodos, distribuídos em: 01 sala de 02 ambientes, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma suíte, um hall, um abrigo e uma varanda. E na outra parte subsolo, com Área construção de 51,50 m² com 3 cômodos, assim distribuídos: uma despensa, uma sala de passar e uma Área de serviços, totalizando as duas partes, térreo e subsolo 210,86m² construídos, melhor descrito na matrícula Nº 8.332 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Niquelândia/GO. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 11:00 horas, de forma Presencial e Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil) Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 Aparecida de Goiânia-GO, tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1º, 2º, 3, 4 e 5 da Lei 9.514/97. Goianésia, 01 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda CNPJ 00.968.602/0001-37

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DEUSDETE MARTINS BORGES**

CONJUGE DA GARANTIDORA FIDUCIANTE Nome: DEUSDETE MARTINS BORGES CPF: ***.839.191-** ENDEREÇO: Rua 25, Nº 453, SETOR SUL Goianésia- GO, CEP: 76.382-175; TERMO DE NOTIFICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-L0(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) descrição DO IMÓVEL Lote de Terras de Nº 24, da quadra dº, do loteamento denominado Jardim Ipanema, no perímetro urbano de Niquelândia- GO, com a Área de 296,00 metros quadrados, sendo: 11,50 metros de frente, para a Avenida Marechal Candido Rondon; 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote Nº 22, 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote Nº 23 e 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote Nº 25. Conforme Av. 2- 8.332, foi construção 01 casa residencial, com duas partes, sendo uma na parte térreo com Área construção de 159,36 m², com 09 cômodos, distribuídos em: 01 sala de 02 ambientes, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma suíte, um hall, um abrigo e uma varanda. E na outra parte subsolo, com Área construção de 51,50 m² com 3 cômodos, assim distribuídos: uma despensa, uma sala de passar e uma Área de serviços, totalizando as duas partes, térreo e subsolo 210,86m² construídos, melhor descrito na matrícula Nº 8.332 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Niquelândia/GO. . Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 11:00 horas, de forma Presencial e Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil) Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 Aparecida de Goiânia-GO, tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1º, 2º, 3, 4 e 5 da Lei 9.514/97. Goianésia, 01 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Patrício Ltda CNPJ 00.968.602/0001-37

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA FERREIRA DO CARMO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ISADORA FERREIRA DO CARMO, inscrita sob o CPF n. ***.903.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado Avenida T-9, esquina com R. C-211, Nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422084469 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial Geminada nº01, do RESIDENCIAL ALVES RODRIGUES, da Área do lote de terras Nº 02, da quadra 01, sito a Rua CV-17, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 236.434. O valor do débito até 13/11/2024 era de R\$ 5.564,05 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIARA LINA DA SILVA, JOHNATHAS DE SOUSA FERREIRA**

IGOR FRANA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMVEIS DA 1 CIRCUNSCRIO DA COMARCA DE GOINIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIS, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por no ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNATHAS DE SOUSA FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.252.891-**, e a Sra. HIARA LINA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.824.711-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imveis, situado Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifcio Inove Intelligent Place, Trreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim Amrica, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da ltima publicao do presente edital, para satisfazer as prestaes vencidas e as que vencerem at a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alm das despesas de cobranca e de intimao, referente ao Instrumento Particular n. 855553745546 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 307, com direito ao Boxe de Garagem n. 96, localizado no Bloco F, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, situado na Rua de Interligao, Chcara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente CAIXA ECONMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrcula n. 310.866. O valor do dbito at 13/11/2024 era de R\$5.382,64 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais at a data da elaborao desta intimao. SEL0: 00122411133117726950001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAPHENE DANIELLA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA a Sra. DAPHENE DANIELLA MARQUES, inscrita sob o CPF n. ***.088.381-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704045706 - Programa Minha Casa Minha Vida, Do Apartamento n. 204B, localizado no Bloco 15 - Módulo B, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 536, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 334.830. O valor do débito até 14/11/2024 era de R\$6.450,77 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950002

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 033.007.801.10, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Jos de Arimatia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441956861 firmado em 01/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 03, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.319, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantir a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poder efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de novembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410213445925430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO TEODORO DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.360.981-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, n. 11, esquina com a Avenida Otto Perné,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancária n 0010354601, de Uma Casa Residencial, edificada sobre o lote n 49, quadra 03, situada na Rua Joaquim Antônio da Costa, Loteamento São José, Iporá - GO, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-7 da matrícula n 18.526. O valor do débito em 11/11/2024 era de R\$ 29.074,21 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732411113909626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICIA INACIO DA COSTA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NICIA INACIO DA COSTA, inscrita no CPF n ***.228.481-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, n 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancária n 0010354601, de Uma Casa Residencial, edificada sobre o lote n 49, quadra 03, situada na Rua Joaquim Antônio da Costa, Loteamento São José, Iporá - GO, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-7 da matrícula n 18.526. O valor do débito em 11/11/2024 era de R\$ 29.074,21 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732411113909626950001.

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZ APARECIDO VIEIRA, DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4o, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: BRAZ APARECIDO VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/02/1963, servidor público municipal, portador da CNH n ***644040**, expedida por DETRAN/GO em 13/08/2019 e do CPF/MF sob n ***.694.361-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da 6.515/77, e seu cônjuge DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/01/1965, funcionária pública civil aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 4135793, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/10/1997 e do CPF/MF sob n ***.855.421-**, residentes e domiciliados na Rua 82, 400, St. Central em Goiânia-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 23028. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situada no Prolongamento da Rua Carlos de Souza Machado, n 409, no loteamento denominado Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA - SIC00B EMPRESARIAL, CNPJ/MF sob n 09.033.698/0001-16. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 14 de novembro de 2024. Protocolo 172.975 Selo eletrônico de fiscalização- 00802411114590425430043 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4o, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: FABIO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, filho de Rogério Pereira De Almeida e Elcy Rocha De Almeida, natural de Itumbiara/GO, nascido em 01/06/1963, portador da Cédula de Identidade sob n 2784139/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.065.038-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n 48, apto. 2, Centro, Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente as matrículas n s 34831 e 34835. Imóveis - a) Um lote terreno denominado lote seis (06)- da quadra cinq enta e dois-A (52-A), situado à Rua Dona Clarinda, centro, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. B) Um lote terreno denominado lote um (01)- da quadra setenta e um (71), situado à Rua Dona Clarinda, Centro, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA - SIC00B EMPRESARIAL, CNPJ/MF sob n 09.033.698/0001-16. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 14 de novembro de 2024. Protocolo 172.973 Selo eletrônico de fiscalização- 00802411114590425430041 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LILIAN CRISTINA CALDAS DOS SANTOS, JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, segundo atribuições conferidas no artigo 216-B da Lei 6.015/73do e artigo 440-X, II do Provimento 150- CNJ, de 11/09/2023, em atendimento ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória extrajudicial, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 87.996, em que é requerente: CARLOS ROBERTO ZAGO, inscrito no CPF sob o n ***.040.291-**, representado por HERLY PIRES DE MORAIS TRINDADE, inscrita na OAB/GO sob o n 9.493, tendo por objeto um lote de terreno para construção urbana sob n 35, da Quadra 21, situado no loteamento denominado Residencial Dhema da Mata, na cidade de Jaraguá/GO, com a área de 170,00 metros quadrados, medindo 8,50 metros de frente para a Rua D-20; 8,50 metros de fundo, dividindo com o lote n 02; 20,00 metros do lado direito, dividindo com o lote n 36; e, 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote n 34, contendo uma área edificada de 44,58m ; devidamente registrado sob matrícula n 16.501, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim sendo, através do presente Edital, e por não terem sido localizados pessoalmente através das Notificações Extrajudiciais, ficam NOTIFICADOS, os sucessores dos proprietários registral LILIAN CRISTINA CALDAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n ***.328.871-**, e JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.073.071-**, ou terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Avenida Tubertino Rios, n 340-B, bairro Centro, CEP: 73.330-000, Município de Jaraguá, Estado de Goiás, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel ao requerente CARLOS ROBERTO ZAGO. Jaraguá/GO, 23 de outubro de 2024.

NAZARIO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.285.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado pelo credor, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF n **.788.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550782803, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 3640, Livro 2 desta Serventia, cujo saldo devedor apurado em 09/09/2023 é de R\$ 23.365,29 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, Lote Rua Jeconias V. Paixão, Qd. 08, Lote 7, Residente Paraíso, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. O pagamento poderá ser efetuado neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com ou por meio de boleto bancário a ser emitido pela credora.- Selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Digital n 04132411112331225430001.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO e JULIANA MARIA DE JESUS Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.286.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado pelo credor, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO, CPF n **.973.981-** e JULIANA MARIA DE JESUS, CPF n **.495.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442322887, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 4979, Livro 2 desta Serventia, cujo saldo devedor apurado em 08/09/2024 é de R\$ 9.198,01 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA À RUA PALMEIRAS, Qd. 02, Lt. 02-D, Centro, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. O pagamento poderá ser efetuado neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartorio.nazario@gmail.com ou por meio de boleto bancário a ser emitido pela credora.- Selo Digital n 04132411112331225430002.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDEBRANDO SOLANO ANICETO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de HILDEBRANDO SOLANO ANICETO, farmacêutico, filho de José de Oliveira Aniceto e de Maria das Graças Aniceto, nascido em Passagem, Distrito de Mariana - MG, no dia 24/07/1.949, portador do CPF n 257.859.746 - 49 e da Carteira de Identidade n . M-243.237 - SSP - MG, expedida no dia 15/03/1.972, Tel. 62 - 9. 9951-7663, e-mail: laboratoriojp2@yahoo.com.br, e sua esposa, Senhora EFIGÊNIA ROSANGELA MAPA ANICETO, professora, filha de José Nasaro Mapa e de Maria Querino Mapa, nascida em Ouro Preto = MG, no dia 13/07/1.954, portadora do CPF n . ***.622.096-** e da Carteira de Identidade n 4.731.434 - DGPC - GO, expedida no dia 20/02/2.002, TEL. 62 - 9. 9914 - 8969, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 04/02/1978, sob o Regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula: - 046367 01 55 1978 2 00028 255 0000267 90, do 2 Ofício de Registro Civil de Ouro Preto = MG, materializada no dia 01 de Junho de 2022, e assinada pela Oficial Substituta do Cartório de Registro Civil desta Comarca - Katiane Torres Ferreira, - residentes e domiciliados À Rua 7 de Setembro nr. 89 - centro III, nesta cidade; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos dos Arts. 1.238, 1.243 e 1.207, do Código Civil, combinados como Art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973 e com o Art. 1.071, do Código de Processo Civil, pela forma prevista no PROVIMENTO N 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de DUZENTOS E TRINTA E SEE (237) hectares, QUARENTA E TRÊS (43) ares e TRINTA E DOIS (32) centiares, situada no imóvel denominado "PAPUDO", deste Município e Comarca, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

local conhecido por "FAZENDA CAMPO GRANDE", compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratadas em Planta, acompanhados da ART/CREA 1020190258621, assinados pelo R. T. Abadia Pereira dos Santos - Engenheiro Agrimensor - CREA 21012/D-GO, Código de Credenciamento: - A3A, que foram devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice A3A-P-6740 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,8060, Latitude: -14 27'37,1710) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com o margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE, proprietário ELSON TAVEIRA ADORNO, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 07'48" e distância 1,41m, até o vértice A3A-P-6744 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,7610, Latitude: -14 27'37,1830); 145 33'26" e 22,57m, até o vértice A3A-P-6741 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,3280, Latitude: -14 27'37,7830); 145 33'05" e 14,12m, até o vértice A3A-P-6745 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,0570, Latitude: -14 27'38,1590); 115 09'50" e 26,30m, até o vértice A3A-P-6746 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,2590, Latitude: -14 27'38,5140); 150 05'33" e 19,08m, até o vértice A3A-P-6747 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,9350, Latitude: -14 27'39,0480); 136 56'43" e 13,19m, até o vértice A3A-P-6748 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,6310, Latitude: -14 27'39,3580); 172 40'46" e 22,76m, até o vértice A3A-P-6749 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,5250, Latitude: -14 27'40,0910); 192 56'54" e 14,64m, até o vértice A3A-P-6750 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,6290, Latitude: -14 27'40,5560); 169 47'52" e 13,52m, até o vértice A3A-P-6751 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,5440, Latitude: -14 27'40,9880); 136 51'28" e 23,34m, até o vértice A3A-P-6752 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,0050, Latitude: -14 27'41,5350); 144 51'03" e 14,39m, até o vértice A3A-P-6753 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,7240, Latitude: -14 27'41,9150); 160 49'11" e 15,24m, até o vértice A3A-P-6754 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,5520, Latitude: -14 27'42,3810); 151 49'18" e 25,35m, até o vértice A3A-P-6755 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,1440, Latitude: -14 27'43,1030); 146 59'05" e 35,28m, até o vértice A3A-P-6756 de coordenadas (Longitude: -48 22'21,4910, Latitude: -14 27'44,0580); 140 03'15" e 28,24m, até o vértice A3A-P-6757 de coordenadas (Longitude: -48 22'20,8780, Latitude: -14 27'44,7550); 141 57'49" e 137,51m, até o vértice A3A-P-6800 de coordenadas (Longitude: -48 22'18,0090, Latitude: -14 27'48,2450); 170 55'50" e 106,89m, até o vértice A3A-P-6801 de coordenadas (Longitude: -48 22'17,4060, Latitude: -14 27'51,6710); 161 49'19" e 74,88m, até o vértice A3A-P-6802 de coordenadas (Longitude: -48 22'16,6000, Latitude: -14 27'53,9760); 149 10'28" e 115,54m, até o vértice A3A-P-6803 de coordenadas (Longitude: -48 22'14,5860, Latitude: -14 27'57,1800); 162 28'41" e 98,37m, até o vértice A3A-P-6804 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,5620, Latitude: -14 28'00,2190); 174 00'49" e 77,52m, até o vértice A3A-P-6805 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,2630, Latitude: -14 28'02,7220); 153 24'48" e 109,46m, até o vértice A3A-P-6806 de coordenadas (Longitude: -48 22'11,5900, Latitude: -14 28'05,8870); 164 14'31" e 168,22m, até o vértice A3A-P-6807 de coordenadas (Longitude: -48 22'10,0040, Latitude: -14 28'11,1340); 165 50'52" e 109,22m, até o vértice A3A-P-6808 de coordenadas (Longitude: -48 22'09,0720, Latitude: -14 28'14,5680); 142 54'35" e 95,04m, até o vértice A3A-P-6809, de coordenadas (Longitude: -48 22'07,1300, Latitude: -14 28'17,0110); situado no limite da margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE, com o limite da FAZENDA TAPUIO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: 15.326 - FAZENDA TAPUIO, proprietário LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA, matrícula 15.326, com os seguintes azimutes e distâncias: 222 03'06" e 302,21m, até o vértice ARB-M-0410 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,7990, Latitude: -14 28'24,3840); 215 28'44" e 91,52m, até o vértice ARB-M-0409 de coordenadas (Longitude: -48 22'15,5430, Latitude: -14 28'26,8270); 215 36'34" e 234,55m, até o vértice ARB-M-0408, de coordenadas (Longitude: -48 22'20,0280, Latitude: -14 28'33,0780); situado no limite da FAZENDA TAPUIO, com o limite da FAZENDA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA PAPUDO, proprietário LUIZ DAS DORES FERREIRA MARTINS, matrícula POSSE, com o azimuth de 284 12'49" e distância 625,76m, até o vértice A3A-M-1122 de coordenadas (Longitude: -48 22'40,3290, Latitude: -14 28'28,3080); situado no limite da FAZENDA PAPUDO, com o limite da FAZENDA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA PAPUDO, proprietário WILTON ROBERTO GUIMARÃES, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 53'15" e 567,86m, até o vértice A3A-M-1123 de coordenadas (Longitude: -48 22'38,6010, Latitude: -14 28'09,9200); 340 07'22" e 481,04m, até o vértice A3A-M-1124 de coordenadas (Longitude: -48 22'44,2320, Latitude: -14 27'55,2710); 342 02'56" e 233,70m, até o vértice A3A-M-1125 de coordenadas (Longitude: -48 22'46,7200, Latitude: -14

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27'48,0690); 272 27'07" e 372,50m, até o vértice A3A-M-1126 de coordenadas (Longitude: -48 22'59,1450, Latitude: -14 27'47,6890); 293 24'04" e 155,28m, até o vértice A3A-M-1127, de coordenadas (Longitude: -48 23'03,9240, Latitude: -14 27'45,7360); situado no limite da FAZENDA PAPUDO, com o limite da, com os seguintes azimutes e distâncias: situado no limite da, com o limite da FAZENDA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA PAPUDO, proprietário WILTON ROBERTO GUIMARÃES, matrícula POSSE, com o azimute de 293 24'39" e distância 136,94m, até o vértice A3A-M-1129 de coordenadas (Longitude: -48 23'08,5050, Latitude: -14 27'43,8690); situado no limite da FAZENDA PAPUDO, com o limite da margem direita do CORREGO PAPUDA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO PAPUDA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 17'42" e 36,21m, até o vértice A3A-P-6782 de coordenadas (Longitude: -48 23'08,7840, Latitude: -14 27'42,7230); 351 06'59" e 43,03m, até o vértice A3A-P-6781 de coordenadas (Longitude: -48 23'09,0220, Latitude: -14 27'41,3430); 12 14'48" e 45,27m, até o vértice A3A-P-6780 de coordenadas (Longitude: -48 23'08,7190, Latitude: -14 27'39,9020); 282 04'36" e 52,77m, até o vértice A3A-P-6779 de coordenadas (Longitude: -48 23'10,4450, Latitude: -14 27'39,5620); 351 00'37" e 29,48m, até o vértice A3A-M-1130, de coordenadas (Longitude: -48 23'10,6100, Latitude: -14 27'38,6160); situado no limite da margem direita do CORREGO PAPUDA, com o limite da CHACARA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - CHACARA PAPUDO, proprietário WESLEY NARCISO DIAS, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 72 50'02" e 227,44m, até o vértice A3A-M-1131 de coordenadas (Longitude: -48 23'03,3840, Latitude: -14 27'36,3530); 79 01'33" e 273,75m, até o vértice A3A-M-1132, de coordenadas (Longitude: -48 22'54,4360, Latitude: -14 27'34,5590); situado no limite da CHACARA PAPUDO, com o limite da, com os seguintes azimutes e distâncias: com os seguintes azimutes e distâncias: situado no limite da, com o limite da faixa de domínio do ACESSO PAPUDA 120 01'54" e 9,56m, até o vértice A3A-P-6760 de coordenadas (Longitude: -48 22'54,1580, Latitude: -14 27'34,7110); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio do ACESSO PAPUDA, que liga GO-237 A FAZENDA PAPUDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 16'59" e 81,38m, até o vértice A3A-P-6761 de coordenadas (Longitude: -48 22'52,3540, Latitude: -14 27'32,7340); 40 53'26" e 96,58m, até o vértice A3A-P-6762 de coordenadas (Longitude: -48 22'50,2720, Latitude: -14 27'30,3360); 25 00'47" e 125,75m, até o vértice A3A-P-6763 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,5410, Latitude: -14 27'26,6110); 12 28'28" e 46,60m, até o vértice A3A-P-6764 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,2230, Latitude: -14 27'25,1280); 1 42'58" e 11,62m, até o vértice A3A-P-6765 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,2160, Latitude: -14 27'24,7500); 346 32'25" e 85,31m, até o vértice A3A-P-6766 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,9100, Latitude: -14 27'22,0600); 330 32'13" e 133,50m, até o vértice A3A-P-6767 de coordenadas (Longitude: -48 22'51,1450, Latitude: -14 27'18,3050); 315 16'35" e 109,82m, até o vértice A3A-M-1133, de coordenadas (Longitude: -48 22'53,7530, Latitude: -14 27'15,7960); situado no limite da faixa de domínio do ACESSO PAPUDA, com o limite da CHACARA BOA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - CHACARA BOA ESPERANÇA, proprietário BENEDITO MARTINS DE ARAUJO, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 56'14" e 260,89m, até o vértice A3A-M-1134 de coordenadas (Longitude: -48 22'47,7850, Latitude: -14 27'09,6200); 50 42'38" e 87,28m, até o vértice A3A-M-1135 de coordenadas (Longitude: -48 22'45,5520, Latitude: -14 27'07,7980); 26 13'42" e 84,48m, até o vértice A3A-P-6829 de coordenadas (Longitude: -48 22'44,3350, Latitude: -14 27'05,3200); 40 18'49" e 27,63m, até o vértice A3A-P-6830 de coordenadas (Longitude: -48 22'43,7460, Latitude: -14 27'04,6280); 67 40'40" e 49,30m, até o vértice A3A-M-1136, de coordenadas (Longitude: -48 22'42,2320, Latitude: -14 27'04,0020); situado no limite da CHACARA BOA ESPERANÇA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-237, em comum com a margem oposta da RODOVIA ESTADUAL GO-237, que liga NIQUELANDIA - COLINAS DO SUL a CNS: 02.626-0 GO 237; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-237, em comum com a margem oposta da RODOVIA ESTADUAL GO-237, que liga NIQUELANDIA - COLINAS DO SUL a CNS: 02.626-0 - GO 237, proprietário GOVERNO ESTADUAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 43'59" e 44,49m, até o vértice A3A-P-6768 de coordenadas (Longitude: -48 22'40,7510, Latitude: -14 27'04,1050); 96 27'18" e 50,06m, até o vértice A3A-P-6769 de coordenadas (Longitude: -48 22'39,0890, Latitude: -14 27'04,2700); 94 05'38" e 53,19m, até o vértice A3A-P-6770 de coordenadas (Longitude: -48 22'37,3170, Latitude: -14 27'04,3740); 91 36'28" e 49,94m, até o vértice A3A-P-6771 de coordenadas (Longitude: -48 22'35,6510, Latitude: -14 27'04,4010); 89 16'44" e 50,71m, até o vértice A3A-P-6772 de coordenadas (Longitude: -48 22'33,9590, Latitude: -14 27'04,3610); 87 12'07" e 60,21m, até o vértice A3A-P-6773 de coordenadas (Longitude: -48 22'31,9540, Latitude: -14 27'04,2430); 86 58'55" e 72,23m, até o vértice A3A-P-6774

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas (Longitude: -48 22'29,5480, Latitude: -14 27'04,0930); 86 58'20" e 117,51m, até o vértice A3A-P-6775 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,6350, Latitude: -14 27'03,8470); 86 49'55" e 120,90m, até o vértice A3A-P-6776 de coordenadas (Longitude: -48 22'21,6100, Latitude: -14 27'03,5850); 86 49'22" e 411,88m, até o vértice A3A-P-6778, de coordenadas (Longitude: -48 22'07,8960, Latitude: -14 27'02,6890); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-237, em comum com a margem oposta da RODOVIA ESTADUAL GO-237, que liga NIQUELANDIA - COLINAS DO SUL a CNS: 02.626-0 - GO 237, com o limite da margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE; deste, segue confrontando com o margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE, proprietário ELSON TAVEIRA ADORNO, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 47'53" e 28,08m, até o vértice A3A-P-6680 de coordenadas (Longitude: -48 22'08,6460, Latitude: -14 27'03,2370); 244 37'00" e 14,18m, até o vértice A3A-P-6681 de coordenadas (Longitude: -48 22'09,0710, Latitude: -14 27'03,4400); 238 11'17" e 20,53m, até o vértice A3A-P-6682 de coordenadas (Longitude: -48 22'09,6490, Latitude: -14 27'03,7980); 262 09'12" e 33,40m, até o vértice A3A-P-6683 de coordenadas (Longitude: -48 22'10,7520, Latitude: -14 27'03,9580); 232 17'04" e 23,39m, até o vértice A3A-P-6684 de coordenadas (Longitude: -48 22'11,3640, Latitude: -14 27'04,4310); 267 09'13" e 14,36m, até o vértice A3A-P-6685 de coordenadas (Longitude: -48 22'11,8420, Latitude: -14 27'04,4590); 235 55'18" e 33,07m, até o vértice A3A-P-6686 de coordenadas (Longitude: -48 22'12,7490, Latitude: -14 27'05,0720); 297 23'10" e 18,10m, até o vértice A3A-P-6687 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,2880, Latitude: -14 27'04,8070); 258 26'13" e 31,91m, até o vértice A3A-P-6688 de coordenadas (Longitude: -48 22'14,3290, Latitude: -14 27'05,0270); 195 49'26" e 14,27m, até o vértice A3A-P-6689 de coordenadas (Longitude: -48 22'14,4530, Latitude: -14 27'05,4740); 267 43'56" e 25,37m, até o vértice A3A-P-6690 de coordenadas (Longitude: -48 22'15,2990, Latitude: -14 27'05,5170); 282 30'34" e 37,01m, até o vértice A3A-P-6691 de coordenadas (Longitude: -48 22'16,5080, Latitude: -14 27'05,2690); 231 06'40" e 30,22m, até o vértice A3A-P-6692 de coordenadas (Longitude: -48 22'17,2850, Latitude: -14 27'05,8950); 264 11'08" e 17,90m, até o vértice A3A-P-6693 de coordenadas (Longitude: -48 22'17,8790, Latitude: -14 27'05,9610); 188 46'01" e 40,93m, até o vértice A3A-P-6694 de coordenadas (Longitude: -48 22'18,0720, Latitude: -14 27'07,2780); 229 17'00" e 29,24m, até o vértice A3A-P-6695 de coordenadas (Longitude: -48 22'18,8040, Latitude: -14 27'07,9070); 215 43'53" e 28,52m, até o vértice A3A-P-6696 de coordenadas (Longitude: -48 22'19,3510, Latitude: -14 27'08,6660); 240 33'22" e 35,74m, até o vértice A3A-P-6697 de coordenadas (Longitude: -48 22'20,3830, Latitude: -14 27'09,2490); 214 01'41" e 22,01m, até o vértice A3A-P-6698 de coordenadas (Longitude: -48 22'20,7870, Latitude: -14 27'09,8460); 282 45'12" e 19,05m, até o vértice A3A-P-6699 de coordenadas (Longitude: -48 22'21,4080, Latitude: -14 27'09,7170); 256 50'10" e 33,49m, até o vértice A3A-P-6700 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,4940, Latitude: -14 27'09,9770); 221 33'57" e 26,37m, até o vértice A3A-P-6701 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,0700, Latitude: -14 27'10,6250); 196 11'51" e 17,35m, até o vértice A3A-P-6702 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,2250, Latitude: -14 27'11,1680); 184 45'27" e 20,30m, até o vértice A3A-P-6703 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,2730, Latitude: -14 27'11,8270); 194 01'18" e 33,20m, até o vértice A3A-P-6704 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,5290, Latitude: -14 27'12,8770); 215 38'47" e 17,66m, até o vértice A3A-P-6705 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,8670, Latitude: -14 27'13,3480); 208 53'05" e 18,58m, até o vértice A3A-P-6706 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,1610, Latitude: -14 27'13,8800); 200 24'27" e 22,08m, até o vértice A3A-P-6707 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4100, Latitude: -14 27'14,5560); 184 14'24" e 34,29m, até o vértice A3A-P-6708 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4810, Latitude: -14 27'15,6690); 180 57'45" e 28,10m, até o vértice A3A-P-6709 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4860, Latitude: -14 27'16,5820); 178 19'39" e 22,96m, até o vértice A3A-P-6710 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4550, Latitude: -14 27'17,3280); 173 54'16" e 27,09m, até o vértice A3A-P-6711 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,3490, Latitude: -14 27'18,2030); 202 47'58" e 34,68m, até o vértice A3A-P-6712 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,7850, Latitude: -14 27'19,2480); 188 35'43" e 23,89m, até o vértice A3A-P-6713 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,8950, Latitude: -14 27'20,0170); 171 51'17" e 35,99m, até o vértice A3A-P-6714 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,7110, Latitude: -14 27'21,1740); 204 10'49" e 13,28m, até o vértice A3A-P-6715 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,8880, Latitude: -14 27'21,5700); 253 18'31" e 28,32m, até o vértice A3A-P-6716 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,7900, Latitude: -14 27'21,8440); 206 26'57" e 42,48m, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A3A-P-6717 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,4070, Latitude: -14 27'23,0880); 204 56'17" e 24,01m, até o vértice A3A-P-6718 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,7370, Latitude: -14 27'23,7990); 199 20'57" e 15,34m, até o vértice A3A-P-6719 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,9010, Latitude: -14 27'24,2720); 183 47'07" e 10,63m, até o vértice A3A-P-6720 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,9200, Latitude: -14 27'24,6170); 177 56'32" e 20,33m, até o vértice A3A-P-6721 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,8880, Latitude: -14 27'25,2770); 147 28'30" e 30,28m, até o vértice A3A-P-6722 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,3350, Latitude: -14 27'26,1020); 147 12'46" e 12,53m, até o vértice A3A-P-6723 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,1050, Latitude: -14 27'26,4420); 157 12'02" e 14,44m, até o vértice A3A-P-6724 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,9130, Latitude: -14 27'26,8720); 155 36'08" e 20,39m, até o vértice A3A-P-6725 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,6250, Latitude: -14 27'27,4730); 169 20'42" e 11,72m, até o vértice A3A-P-6726 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,5480, Latitude: -14 27'27,8460); 154 10'42" e 11,89m, até o vértice A3A-P-6727 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,3710, Latitude: -14 27'28,1930); 146 33'20" e 15,98m, até o vértice A3A-P-6728 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,0720, Latitude: -14 27'28,6230); 167 36'52" e 15,44m, até o vértice A3A-P-6729 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,9560, Latitude: -14 27'29,1120); 155 49'24" e 39,59m, até o vértice A3A-P-6730 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4010, Latitude: -14 27'30,2800); 189 42'08" e 25,12m, até o vértice A3A-P-6731 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,5330, Latitude: -14 27'31,0870); 172 00'36" e 31,23m, até o vértice A3A-P-6732 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,3760, Latitude: -14 27'32,0910); 193 11'10" e 21,84m, até o vértice A3A-P-6733 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,5340, Latitude: -14 27'32,7850); 144 13'40" e 25,93m, até o vértice A3A-P-6734 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,0200, Latitude: -14 27'33,4630); 212 47'59" e 45,33m, até o vértice A3A-P-6735 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,8250, Latitude: -14 27'34,7110); 226 22'54" e 39,97m, até o vértice A3A-P-6736 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,7800, Latitude: -14 27'35,6190); 197 58'27" e 30,88m, até o vértice A3A-P-6737 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,0870, Latitude: -14 27'36,5770); 218 05'38" e 10,74m, até o vértice A3A-P-6742 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,3050, Latitude: -14 27'36,8540); 140 43'38" e 7,69m, até o vértice A3A-P-6739 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,1400, Latitude: -14 27'37,0460); 119 55'31" e 3,86m, até o vértice A3A-P-6743 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,0270, Latitude: -14 27'37,1080); 106 56'56" e 6,90m, até o vértice A3A-P-6740 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,8060, Latitude: -14 27'37,1710); vértice inicial da descrição deste perímetro"; - objeto da TRANSCRIÇÃO NR. 4.407, feita às fls. 33v/34, no LIVRO NR. 3 - G, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES desta Circunscrição Imobiliária, datado de 20 de NOVEMBRO de 1.961, que tem como TITULAR DO DOMÍNIO a Empresa SOCIEDADE MARMÍFERA BRASILEIRA LIMITA; e, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por uma (01) vez, pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online; - devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária; e, uma vez decorrido o prazo, sem manifestação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, no dia 13 de NOVEMBRO de 2024.-Eu, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

NOVO GAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO CPF: ***.737.601-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO CPF: ***.737.601-**, residente e domiciliado em Quadra 07, Casa 05, Lunabel 3A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento Nº 302, Lote 15, Quadra 15, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi XI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento Nº 302, Lote 15, Quadra 15, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi XI, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3 da lei Nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula Nº 26.222 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.371,30 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como Diferença de prestações anteriores. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 Às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haid do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do Último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei Nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PADRE BERNARDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, GERSILENE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 16.167, protocolo n 55.180, de 16/08/2024. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor BANCO DO BRASIL, CNPJ n 00.000.000/0001-91, vem, por meio deste, INTIMAR GERSILENE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.769.971-**, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, que se encontra em local ignorado, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária n 250.007.001, do imóvel objeto da matrícula n 16.167, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 06 de novembro de 2024. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

PETROLINA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES DE LACERDA, IVANY TEIXEIRA RAMOS LACERDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina de Goiás-GO, protocolo n. 27.183, com os seguintes dados: (I) REQUERENTE(S): SEBASTIÃO RODRIGUES DE LACERDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade RG n 4665023 DGPC/GO, inscrito no CPF n ***.683.421-**, portador da carteira nacional de habilitação registro n 02003901034 DETRAN/GO, expedida na data de 01/02/2022; e, IVANY TEIXEIRA RAMOS LACERDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG n 3806637 SSP/GO, inscrita no CPF n ***.957.701-**, portadora da carteira nacional de habilitação registro n 04612667147, expedida na data de 06/12/2023, residente e domiciliados à Avenida Diassis de Souza Brito, n 286, Qd. 05, Lt. 05, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75.480000; (II) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma edificação mista em parte comercial e parte residencial, compreendida em dois pavimentos, com área construída no pavimento térreo de 105,53 m2, área construída no pavimento superior de 118,51m2, e área construída no barrilete de 9,45, totalizando a área construída de 233,49m2; e o respectivo lote situado na Avenida Diassis de Souza Brito, n 286, Qd. 05, Lt. 05, Centro, Petrolina de Goiás-GO, com a área total do lote de 137,80m2, ou seja, medindo 10,30 metros de frente para a Avenida Diassis de Souza Brito; 11,21 metros aos fundos, confrontando com Edson José de Almeida; 13,30 metros do lado direito, confrontando com Edson José de Almeida; e, 11,00 metros do lado esquerdo, confrontando com José Borges de Oliveira. (III) MATRÍCULA: n. 2.008; (IV) TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Ficam intimados todos os titulares de direitos reais e de outros na matrícula referida acima para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnação: Avenida Tennyson Jubé de Oliveira, n. 192, Sala 01, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75.480-000. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório, por telefone e WhatsApp: (62) 3334-6334, e, (62) 98643-0538, e-mail: cartoriopetrolinago@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço acima mencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA MACHADO PONTES DE ARAUJO**

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que MARIA CLÁUDIA MACHADO PONTES DE ARAÚJO requereu USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel situado na zona urbana da cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de Lote n 01, Qd. n 1-C, sito a Viela Y, Setor Planalto; de propriedade de BENEDITO PONTES DE OLIVEIRA, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado na página Editais Eletrônicos, do sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos da ONR/intranet, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/inicio>, mantido pelo Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ - Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDO ALVES SANTANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que GILDO ALVES SANTANA requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre os imóveis situados na zona urbana da cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de Lotes n 03 e 04, Qd. n 01, sito a Avenida Joaquim Xavier Nunes, Setor Pouso Alto; de propriedade de GILBERTO SANTANA XAVIER NUNES e DINAZILIA ALVES DE AMORIM NUNES, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado na página Editais Eletrônicos, do sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos da ONR/intranet, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/inicio>, mantido pelo Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ - Oficial Interino

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DIEGO GIMENES BORGES CASTRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou deletiver conhecimento que BANCO INTER S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.416.968/0001-01, com sede social na cidade de Belo Horizonte-MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ DIEGO GIMENES BORGES CASTRO, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, nascido em 20/09/1986, inscrito no CPF n ***.621.591-**, e-mail: ranielle.creditoimobiliario@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antônio Alves de Melo, Casa 01, Vila Menezes, e R. Bartolomeu Bueno, n 1323, Ap. 301-BLOCO B, ED. Residencial Vitória, Vila Maria, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 17.088,05 (dezesete mil oitenta e oito reais e cinco centavos), posicionado no dia 14/11/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n 0202365890, datado em 15/12/2023, Rio Verde/GO e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças n 0202365890, datado em 22/01/2024, que possui como garantia o imóvel situado à R. Bartolomeu Bueno, n 1323, Ap. 301-BLOCO B, ED. Residencial Vitória, Vila Maria, nesta cidade, registrado no R.08, na matrícula n 45.298. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.216. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILTON ANTONIO DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ADAILTON ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF/MF n ***.138.331-**, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF n ***.138.331-**, residente e domiciliado à Rua da Aroeira, lote 383, da quadra 17, Bairro da Gameleira, e Rua PV-34, Qd.22 - Lt.23, Parque Dom Miguel, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.963,47 (três mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), posicionado no dia 14/11/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor/fiduciante de 01/06/2009, n 805660001718, que possui como garantia o imóvel situado à Rua da Aroeira, lote 383, da quadra 17, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula n 51.113 . O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.637. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RARIANE DOS SANTOS MARTINS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, com sede social em São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sra. RARIANE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, autônoma, maior e capaz, inscrita no CPF n ***.042.741-**, e-mail: rariane.santos@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Ipês 03, Quadra 07, Lote 32, Residencial Portal dos Ipês, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.020,92 (oito mil vinte reais e noventa e dois centavos), posicionado no dia 14/11/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10178562501, datado em 26/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 03, Residencial "Portal dos Ipês", nesta cidade, lote 32 da quadra 07, nesta cidade, registrado no R.09 da matrícula n 86.275. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.710. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISON DA CRUZ DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - DEISON DA CRUZ DE SOUSA Marlene de Fátima Silva Santos - Tabela Respondente Interina do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato n 0010289448 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 23 de dezembro de 2021, referente ao imóvel situado à Rua Viena, Bairro Jardim Europa, número predial 74, Lote 20-A, da Quadra 14; NOTIFICADO o devedor DEISON DA CRUZ DE SOUSA, CPF n ***.790.641-** - ficando o mesmo intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a saldar o débito sob sua responsabilidade, referente aos encargos vencidos, que na data de 11/11/2024 corresponde à R\$ 5.845.01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CUSTODIO CUNHA, SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA**

EDITAL DE INTIMACAO Camila Abreu Biava, Registradora e Tabelia do OFICIO UNICO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, em virtude de nao ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimacao por edital o Sr. ADRIANO CUSTODIO CUNHA / SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA, residente e domiciliado na Avenida Zeca Ferreira, N 0, Lotes 19 e 20, Centro Santa Rita do Araguaia/GO; e Avenida Carlos Huguene, 303, Centro, Alto Araguaia/MT, inscrito no CPF/MF sob o n ***.837.301-** / ***.938.961-**. O intimado devera comparecer ao Servio Registral, situado na Rua Romo Martins de Souza, n 277, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciario da Comarca de Mineiros/GO, no horario das 8h s 17h, para efetuar o pagamento da importancia de R\$ 17.834,64 (dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), posicionado em 12/11/2024, do qual e devedor em decorrncia de atraso de pagamento da prestao relativa ao periodo de 16/03/2024 a 16/10/2024, referente ao CONTRATO N ***440033**3, vencidas e nao quitadas, registrado na matrcula n 1.334, referente ao imovel situado na Avenida Zeca Ferreira, N 0, Lotes 19 e 20, Centro Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da divida de 27/11/2024 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro), a contar da terceira e ultima pblicacao deste edital, sob pena de rescisao contratual e consolidacao da propriedade do imovel na pessoa do credor, requerente da intimacao, Caixa Economica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 11 de novembro de 2024 .
Tabeli e Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE SOUSA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAO Camila Abreu Biava, Registradora e Tabelia do OFICIO UNICO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, em virtude de nao ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimacao por edital o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr. GLEICE SOUZA DUARTE, residente e domiciliada na Rua B, Quadra 11-B, Lote 09, Nicomedes Vieira de Rezende, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.388.451.88. O intimado devera comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Romão Martins de Souza, nº 277, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.279,75 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 12/11/2024, do qual é devedora em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 18/06/2021 a 18/10/2024, referente ao CONTRATO N 855552387978, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3.484, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 11-B, Lote 09, Nicomedes Vieira de Rezende, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 27/11/2024 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 11 de novembro de 2024. Tabelião e Registradora

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCIANE FERREIRA DE ALMEIDA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61343, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIRCIANE FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº (s) ***.659.411-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.537,36, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D. ALVA XVI, neste município, contrato nº 8.4444.0348506-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17511 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 § 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66521, consulte o Selo 0457241113397725430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1386.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DYENNERSON KELVYN GONÇALVES**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65005, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DYENNERSON KELVYN GONÇALVES, CPF/MF(s) nº (s) ***.400.951-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 36.471,76, referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 23, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n. 844442859300, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22061 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66529, consulte o Selo 04572411113397725430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2140.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA ALMEIDA, MICAEL MACEDO CAMPELO**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58148, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS DA SILVA ALMEIDA e MICAEL MACEDO CAMPELO, CPF/MF(s) n (s) ***.677.061-** e 045.654.541.73, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12.588,53, referente ao imóvel: Lote-02B da Quadra-40- PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n. 844440572432-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24381 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de outubro de 2024. Protocolo: 66126, consulte o Selo 04572410174950125430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1213.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FIGUEIREDO DA ROCHA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64630, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIANA FIGUEIREDO DA ROCHA, CPF/MF(s) n (s) ***.375.641-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.558,45, referente ao imóvel: "Lote 02-B da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Quadra 119", do loteamento denominado PARQUE ESTRÊLA DALVA XII, neste município, contrato n. 844441167344, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28287 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66525, consulte o Selo 04572411113397725430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2044.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64624, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.810.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.783,68, referente ao imóvel: "Lote 03-A da Quadra 126", do loteamento denominado PARQUE ESTRÊLA DALVA XII, neste município, contrato n. 844441166276, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28410 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66524, consulte o Selo 04572411113397725430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2039.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYAN NOLETO ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64871, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RYAN NOLETO ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.870.161-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.030,20, referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 108, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n. 844441797133,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30599 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66528, consulte o Selo 04572411113397725430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2124.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO RODRIGUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64646, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.223.061-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 72.177,39, referente ao imóvel: "Lote 05-A da Quadra 17", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441674597, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30637 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66526, consulte o Selo 04572411113397725430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2055.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA MARA DA SILVA HORN**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64420, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ESTELA MARA DA SILVA HORN, CPF/MF(s) n (s) ***.324.011-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.250,65, referente ao imóvel: "Lote 06-A (Seis) da Quadra 53 (Cinquenta e três)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441695820, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30675 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66522, consulte o Selo 04572411113397725430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64424, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.578.431-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.910,07, referente ao imóvel: "Lote 06-B (seis B) da Quadra 71 (setenta e um)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442486606, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32294 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66523, consulte o Selo 04572411113397725430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SAMILLE SILVA FERRAZ**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64774, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA SAMILLE SILVA FERRAZ, CPF/MF(s) n (s) ***.851.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.123,83, referente ao imóvel: Lote 03-B (três B) da Quadra 28 (vinte e oito), do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442907296, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33752 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66527, consulte o Selo 04572411113397725430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2104.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NUNES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FERNANDO NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.991.301-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS, passada em Goiânia aos 22/03/2006, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 877, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 06, situado à Rua Amoreira, no Conjunto Habitacional Jardim Sabiá, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO BARBOSA DE LEMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AMARILDO BARBOSA DE LEMOS, inscrito no CPF/MF Nº ***.819.241-**, para comparecerem CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: Nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito Avenida Central,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 04/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, objeto da matrícula Nº 17.797, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Lázaro, na Quadra 3-X, lote Nº. 04, situado na Rua Bom Sucesso, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241112971426950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.228.881-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.0263839-4, passado em Goiânia-GO, GO aos 12/Janeiro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 35.878, correspondente a CASA 23, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, na Quadra 15, Lote 01, situado na Rua dos Gramados, esquina com a Rua das Candeias, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241112971426950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SOUZA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGOR SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF Nº ***.492.651-**, para comparecerem CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: Nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Nº 8.4444.2281788-1, passado em Goiânia-GO aos 20/março/2020, atinente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel alienado em caráter fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, objeto da matrícula Nº 43.496, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ROSAS, na Quadra 34, Lote 29, situado na Rua RP-04, no loteamento denominado RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO COUTINHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO COUTINHO, inscrita no CPF/MF n ***.327.621-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2594648-8, passado em Goiânia, GO aos 14 de setembro de 2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 51.087, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 3/1, na Quadra 03, Lote 01, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS DE CASTRO CABRAL, CARLIENE SOUZA MACEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, RUBENS DE CASTRO CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.686.451-**, e CARLIENE SOUZA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o ***.533.001-** para comparecer à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n 21.436.883/0001-57 com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 16-18, Sala 45, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 17/06/2021, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, objeto da matrícula n 60.091, atinente ao imóvel atinente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e dois (22), da quadra "P" (P), situado na Rua Cetina, no loteamento denominado "AQUA RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO" - "JARDINS BARCELONA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410216***726950**2 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,22

TAQUARAL DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97. INTIMA: JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** E TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-** Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** e TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, n 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada na matrícula n 3.388, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Tordeon A Ferreira Quadra 03 Lote 10 Resid. Taquaral TAQUARAL DE GOI GO 76640000,, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor, firmado em: 28/03/2012, Contrato: 844440038505. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - , nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e Três(27/02/2024). Eu, Leonardo Marques Netto - respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES PIMENTEL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAMILA RODRIGUES PIMENTEL, brasileira, solteira, portadora da CI.RG Nº 5249445 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF Nº ***.542.631-**, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 01, Lote 21, Jardim California, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 21 de outubro de 2010,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de Nº 18, da quadra 09, situado na Rua Leopoldo, no loteamento denominado JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula Nº 6.168, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL COELHO DA SILVA FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MANOEL COELHO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, operador de descarnadeira, portador da CI.RG nº 6573559 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.717.712-**, residente e domiciliado na Avenida JK, nº 2.082, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0900193-8 de 12 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 60, da quadra 10, situado na Rua 02, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 55.132, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411013356025430180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, controlador de Ópera, portador da CI.RG nº 4640095 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.393.471-**, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, Quadra 40, Lote 12, Casa 01, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0790264-4 de 11 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCO AURÉLIO I, do lote de terras de nº 19, da quadra 01, situado na Avenida das Trindade, no loteamento denominado JARDIM DECOLORES, nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.829, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ROMULO CARNEIRO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WAGNER ROMULO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CI.RG Nº 4727197 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.355.271-**, residente e domiciliado na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 02, Lote 32, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Nº 8.4444.0872157-0 de 06 de abril de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIO CESAR II, do lote de terras de Nº 43, da quadra 14, situado na Rua 123, no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula Nº 57.383, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430034

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR BRITO DOS SANTOS, ANTONIO WALTER DA SILVA FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YGOR BRITO DOS SANTOS, supervisor, inspetor e agente de vendas, portador da CI.RG Nº 6312538 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.797.731-**, residente e domiciliado na Rua 145, Quadra 34, Lote 55, Jardim Imperial, nesta cidade; e ANTÔNIO WALTER DA SILVA FILHO, portador da CI.RG Nº 5712798 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.070.921-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 11, Lote 03, Nº 262, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores Nº 855553840223, de 19 de abril de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 301, da Torre 02, vinculado a vaga de garagem Nº 15, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS, do lote de terras de Nº 10, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua 02 e Rua 07, no loteamento denominado CHÁCARAS SANTA LUZIA, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-4, na matrícula Nº 69.902, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430032

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE PAULA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: Sérgio HENRIQUE PAULA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG Nº 6303707 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.741.641-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 09-E, Lote 16, Chácara Santa Luzia, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Nº 8.4444.2272508-1 de 09 de março de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JPA ALMEIDA II, do lote de terras de Nº 27, da quadra 02, situado na Rua Amarílis, no loteamento denominado RESIDENCIAL ROSA MORENA, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula Nº 74.153, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONARIA DE SOUZA CONCEICAO, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SONARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG Nº 0427252620118-MA, inscrita no CPF/MF Nº ***.752.963-** e MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, administrador, portador da CI.RG Nº 8176059 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.616.693-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 10, Quadra 16, Lote 06, Casa 02, Vila Abajé, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 8.7877.1271167-1, de 22 de novembro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de Nº 13, da quadra 16, situado na Rua S.E. 7, no loteamento denominado RESIDENCIAL EMBAÚBA, neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula Nº 79.203, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430029

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ROCHA LIMA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA ROCHA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, CI n MG20504022 PC-MG, CPF n ***.935.847-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa B do Condomínio Jardim Paraíso I, Lote 43 da Quadra 51, Parque Esplanada III, nesta cidade - Quadra QSF 09, Lote 113, Taguatinga/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 27/04/2016, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Jardim Paraíso I, Lote 43 da Quadra 51, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 13.030, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.820. Selo: 01392411112943025430359.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE GOMES CALDAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GISLENE GOMES CALDAS, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da CNH n 03508374194 DETRAN/DF e CPF/MF n ***.331.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 405, 4 Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32 (Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra QC 12, Lote 02, Apartamento 402, Núcleo Bandeirante/DF - Quadra 03, Edifício Palissander, Bloco N, Apartamento 301, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: g.gislene@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 405, 4 Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32 (Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.884, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.674. Selo: 01392411112943025430237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ROSANGELA MARQUES MODESTO, MARCIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MICHELLE ROSANGELA MARQUES MODESTO DOS SANTOS, brasileira, assistente comercial, CI n 2506425 SSP-DF, CPF n ***.824.781-** e MARCIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, do lar, CI n 2227164 SSP-DF, CPF n ***.446.881-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 409, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32, (Remembramento dos Lotes 01 A 48), Parque Esplanada II, nesta cidade - QNO 18, Conjunto 58, Casa 14, Ceilândia Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 13/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 409, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32, (Remembramento dos Lotes 01 A 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.998, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.809. Selo: 01392411112943025430350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA RODRIGUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob n 2439327-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.006.791-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Atlas IV, Lote/Chácara n 09, Lote 05, Quadra 19, (Remembramento dos Lotes 09 e 11 da Chácara 09), Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade - QNN 04, Conjunto P, Lote 54, Casa 02, Ceilândia/DF - QE 28, Conjunto L, Casa 24, Guara II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S., Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no livro 94 as fls. 186/193 datada de 20/10/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Atlas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IV, Lote/Chácara n 09, Lote 05, Quadra 19, (Remembramento dos Lotes 09 e 11 da Chácara 09), Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 35.286, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.669, Selo: 01392411112943025430233.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CORREIA DA SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, tecnico eletronico, portador da CI n 2265137-SSP/DF e CPF n ***.290.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09 Modelo B, do Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua RF 08 D, Conj 09, Casa 07, Riacho Fundo 2, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 09 Modelo B, do Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.630, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.821, Selo: 01392411112943025430360.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, MAYRA SUELANNE ARAUJO SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO, auxiliar de cozinha, portador do RG. n 2303059-SSP/PI, CPF n ***.008.963-** e MAYRA SUELANNE ARAUJO SILVA, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG. n 2732976-SSP/PI, e CPF n ***.293.793-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Park XX, Lote n 01-A, Quadra n 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade - QR 313, Conjunto A, Lote 09, Casa 03, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: fjosefilho.09@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS, datado de 29/08/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Park XX, Lote n 01-A, Quadra n 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.367, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.812. Selo: 01392411112943025430353.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELSONEIDE VIANA DA SILVA, JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIANO MACÊDO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG n 3.425.167-SSP/DF e do CPF n ***.985.863-** e DELSONEIDE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, servente, portadora do RG n 2.308.213-SSP/DF e CPF n ***.786.371-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Jardim Park, Lote 03, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade - Rua 09, Quadra 28, Lote 16, Jardim Ipanema, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Jardim Park, Lote 03, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.761, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.672. Selo: 01392411112943025430236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUSIONICE ALVES PIMENTEL

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEUSIONICE ALVES PIMENTEL, brasileira, solteira, trabalhadora informal, CI n 2.579.288 SSP-DF, CPF n ***.279.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco F, Chácara n 07, Quadra 27, Condomínio Residencial Splendor, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Rua Botocudos, Quadra 09, Lote 06, Condomínio DMares I, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 28/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco F, Chácara n 07, Quadra 27, Condomínio Residencial Splendor, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.915, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.670. Selo: 01392411112943025430234.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO CARLOS NUNES DE SOUZA, JANAINA SILVA LOPES

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JERONIMO CARLOS NUNES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, CNH n 00196760717 DETRAN-DF, CPF n ***.744.967-** e JANAINA SILVA LOPES, brasileira, divorciada, recepcionista, CI n 2065779 SSP-DF, CPF n ***.930.961-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Baluarte I, Lote n 07, (Desmembrado da Chácara 05), Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 103, Lote 09, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Baluarte I, Lote n 07, (Desmembrado da Chácara 05), Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.385, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.678. Selo: 01392411112943025430240.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UICLEI PEREIRA DA SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UICLEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, padeiro, CNH n 04682331231 DETRAN-DF, CPF n ***.247.573-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Bloco G, Pavimento Superior, Chácara 01, Quadra 25, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - SHSN Rua 10, Lote 16, Casa 26, Ceilândia, Brasília/DF - SHSN Rua 01, Lote 01, R N Horizonte 26, Taguatinga Nova, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco G, Pavimento Superior, Chácara 01, Quadra 25, Condomínio Residencial Império, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.330, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.665, Selo: 01392411112943025430231.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora informal, CI 1.532.096 SESP-DF, CPF n ***.889.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Bloco C, Chácara n 07, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Verona, Chácara Benvinda, nesta cidade - Rua 10, Quadra 20, Lote 32, Casa 2, Parque Esplanada V, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco C, Chácara n 07, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Verona, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.228, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.671. Selo: 01392411112943025430235.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, secretária, CI n 3424634 SSP-DF, CPF n ***.799.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIII, Chácara 07-M, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Residencial Golden Park IV, Apartamento 202, Bloco M,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácara 07, Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: vmccontabil@brturbo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIII, Chácara 07-M, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.129, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.685. Selo: 01392411112943025430246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMAR RIBEIRO NUNES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADELMAR RIBEIRO NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CTPS n 15472 00022 MTE-DF, CPF n ***.870.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - CSD 03, Lote 04, Apartamento 101, Taguatinga, Sul Taguatinga, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 14/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 83.961, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000./0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.653 Selo: 01392411112943025430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO VICENTE BALBINO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DA CONCEICAO VICENTE BALBINO, brasileira, solteira, porteira de edificação, CI n 3.273.593 SSP-DF, CPF n ***.905.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 16, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade - Casa 19, 03 Marias, Quadra 12, Lote 04, Chácara Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 21/02/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.980, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.682. Selo: 01392411112943025430244.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE BARRADA GONCALVES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SOLANGE BARRADA GONÇALVES, brasileira, solteira, porteira, CI n 4054863 SSP-DF, CPF n ***.770.303-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco A, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - CL 102, Lote G07, Apartamento 203, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 07/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco A, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.149, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.810. Selo: 01392411112943025430351.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CIBELE DA COSTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA CIBELE DA COSTA, brasileira, solteira, técnica em segurança, CI n 3.038.733 SSP-DF, CPF n ***.252.321-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

102, Bloco 01, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Rua 70, Quadra 92, Lote 22-B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco 01, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.161, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.817. Selo: 01392411112943025430357.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF WILLIAMS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALEF WILLIAMS SANTOS, brasileiro, solteiro, monitor de alarme, CI n 33265488 SSP-SE, CPF n ***.531.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 219, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial MCastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua Recife, Apartamento 219, Bloco B, Parque Marajó, nesta cidade - Rua 12, Quadra 82, Lote/Casa 04, Parque Santa Fé, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: allef.williams50@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 219, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial MCastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.245, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.676, Selo: 01392411112943025430239.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DE SALES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DE SALES, brasileira, solteira, porteira, CI n 3167855 SSP-DF, CPF n ***.286.553-**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta VI, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade - Rua Ceará, Quadra 21, Chácara 05, Condomínio Alaska, Casa 31, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - QNL 18, Via Ln 29, Lote 38, Taguatinga Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: werlem.cardoso@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 26/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta VI, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 92.880, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.818. Selo: 01392411112943025430358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARINHO FARIA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIANA MARINHO FARIA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2409882 SSP-DF, CPF n ***.363.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, Chácara 03 da Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Avenida Monumental 204, Quadra 301, Lote 25 B, Setor Meireles, Santa Maria/DF - Quadra 37, 32, Apto 102, Parque Araguaia, Cidade Ocidental/GO e no endereço eletrônico: marinhofabiana@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 29/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, Chácara 03 da Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 92.906, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.822. Selo: 01392411112943025430361.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE BARBOSA REIS, NAGYLA CRISTINA SOUSA ALMEIDA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HENRIQUE BARBOSA REIS, brasileiro, protético, CI n 5869372 PC-GO, CPF n ***.990.081-** e NAGYLA CRISTINA SOUSA ALMEIDA, brasileira, auxiliar de escritório, CI n 3411466 SSP-DF, CPF n ***.340.431-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, Lote n 04, RPII Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade Quadra 19, Lote 01, Casa 23, Chácara Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: henrique.barbosa.r@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 25/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, Lote n 04, RPII Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.341, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.681. Selo: 01392411112943025430243.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARRETO COSTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALESSANDRA BARRETO COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3317688 SSP-DF, CPF n ***.986.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial MCastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - SHCV, Chácara 499, Lote 08, Casa 02, Arniqueira, Brasília/DF e no endereço eletrônico: alessandra_pritchard@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial MCastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.792, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.666. Selo: 01392411112943025430232.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO DE SOUZA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2297067 SSP-DF, CPF n ***.223.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 03, Conjunto 01, Lote 06, Bloco I, Apartamento 202, Paranoá Parque, Brasília/DF e no endereço eletrônico: paty3434silva@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.557, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.815, Selo: 01392411112943025430356.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE ARAUJO GOMES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FILIPE ARAÚJO GOMES, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 07597229365 DETRAN-GO, CPF n ***.662.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 33, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Chácara Honda, Rua 01, Zona Rural, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO e no endereço eletrônico: felipearaujogomes394@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 33, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.625, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.689, Selo: 01392411112943025430250.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS DE SOUZA ALVES

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSEIAS DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 05551532223 DETRAN-DF, CPF n ***.889.105-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco 44, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Setor SHSN, Condomínio Barão, Chácara 89, Conjunto A, Lote 01, Ceilândia Sul DF e no endereço eletrônico: oseiassousa020@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 10/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco 44, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.684, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.686, Selo: 01392411112943025430247.

ESTADO - MARANHÃO**SAO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALTER LEAL DE MOURA, IVONILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, MATIAS PEREIRA FEITOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado/Notificado (s): MATIAS FERREIRA FEITOSA, CPF/MF n *.154.783-** e IVANILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, CPF/MF n ***.501.973-**. Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes da área retificada. EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DESTINATÁRIOS REFERENTE A GEORREFERENCIAMENTO - Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes da área retificada. PROTOCOLO: n 4482, em 17/09/2024. A Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis do município de São Francisco do Maranhão/MA e Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3 e 10 e 17 da Lei 6.015/73, que foi solicitado a Averbação de Retificação de área de um imóvel rural objeto da matrícula 1447, Código Nacional de Matrícula: 031690.2.0001447-20 do Livro 2 de Registro Geral de Imóvel: Área objeto da retificação: Uma gleba**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de terras com área SGL (ha): 719,9769 ha e perímetro (m): 11.916,96 m, localizada no município de São Francisco do Maranhão/MA, denominada Fazenda Camellot com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNI-M-7349, de coordenadas (Longitude: -43 05'56,265", Latitude: -06 00'26,212" e Altitude: 205,84 m); Cerca; deste, segue confrontando com ALMESQUINHA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 140 59' e 458,00 m até o vértice RRWD-M-1012, (Longitude: -43 05'46,891", Latitude: -06 00'37,797" e Altitude: 206,65 m); 134 34' e 179,88 m até o vértice RRWD-M-1011, (Longitude: -43 05'42,725", Latitude: -06 00'41,907" e Altitude: 202,03 m); 78 10' e 963,67 m até o vértice RRWD-M-1010, (Longitude: -43 05'12,056", Latitude: -06 00'35,475" e Altitude: 122,60 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com RIACHO DA ALMESQUINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 42' e 692,25 m até o vértice GSEC-P-0365, (Longitude: -43 04'58,418", Latitude: -06 00'53,403" e Altitude: 103,52 m); 105 11' e 522,83 m até o vértice GSEC-P-0366, (Longitude: -43 04'42,012", Latitude: -06 00'57,865" e Altitude: 95,51 m); 132 31' e 247,02 m até o vértice GSEC-P-0367, (Longitude: -43 04'36,093", Latitude: -06 01'03,301" e Altitude: 97,12 m); 91 59' e 115,92 m até o vértice GSEC-P-0368, (Longitude: -43 04'32,326", Latitude: -06 01'03,432" e Altitude: 89,03 m); 161 03' e 148,68 m até o vértice GSEC-P-0369, (Longitude: -43 04'30,757", Latitude: -06 01'08,010" e Altitude: 86,72 m); 124 22' e 238,19 m até o vértice GSEC-P-0370, (Longitude: -43 04'24,364", Latitude: -06 01'12,387" e Altitude: 82,38 m); 153 12' e 132,49 m até o vértice GSEC-P-0371, (Longitude: -43 04'22,422", Latitude: -06 01'16,237" e Altitude: 80,44 m); 135 48' e 343,14 m até o vértice GSEC-P-0372, (Longitude: -43 04'14,645", Latitude: -06 01'24,247" e Altitude: 75,94 m); 117 38' e 230,27 m até o vértice GSEC-P-0373, (Longitude: -43 04'08,012", Latitude: -06 01'27,725" e Altitude: 72,07 m); 136 03' e 392,83 m até o vértice GSEC-P-0374, (Longitude: -43 03'59,148", Latitude: -06 01'36,933" e Altitude: 66,17 m); 149 03' e 352,60 m até o vértice GSEC-P-0375, (Longitude: -43 03'53,253", Latitude: -06 01'46,778" e Altitude: 61,26 m); 159 53' e 83,98 m até o vértice GSEC-P-0376, (Longitude: -43 03'52,314", Latitude: -06 01'49,345" e Altitude: 61,00 m); 198 09' e 99,60 m até o vértice GSEC-P-0377, (Longitude: -43 03'53,323", Latitude: -06 01'52,426" e Altitude: 60,39 m); 163 47' e 83,50 m até o vértice GSEC-M-0805, (Longitude: -43 03'52,565", Latitude: -06 01'55,036" e Altitude: 63,60 m); Rio; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 243 15' e 203,39 m até o vértice GSEC-P-0378, (Longitude: -43 03'58,471", Latitude: -06 01'58,016" e Altitude: 64,62 m); 245 52' e 364,71 m até o vértice GSEC-P-0379, (Longitude: -43 04'09,294", Latitude: -06 02'02,870" e Altitude: 62,51 m); 252 50' e 179,05 m até o vértice GSEC-P-0380, (Longitude: -43 04'14,857", Latitude: -06 02'04,590" e Altitude: 65,15 m); 235 44' e 384,83 m até o vértice GSEC-M-0801, (Longitude: -43 04'25,200", Latitude: -06 02'11,642" e Altitude: 68,03 m); Cerca; deste, segue confrontando com ALMESCA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 03' e 240,99 m até o vértice GSEC-P-0381, (Longitude: -43 04'32,179", Latitude: -06 02'08,074" e Altitude: 76,58 m); 295 03' e 1.937,71 m até o vértice GSEC-M-0804, (Longitude: -43 05'29,255", Latitude: -06 01'41,351" e Altitude: 152,34 m); 295 20' e 1.467,88 m até o vértice GSEC-M-0802, (Longitude: -43 06'12,393", Latitude: -06 01'20,899" e Altitude: 176,96 m); 03 00' e 101,18 m até o vértice BNI-M-7346, (Longitude: -43 06'12,220", Latitude: -06 01'17,610" e Altitude: 181,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA ESTEJA QUIETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 03 44' e 824,80 m até o vértice BNI-M-7347, (Longitude: -43 06'10,466", Latitude: -06 00'50,818" e Altitude: 208,31 m); 352 19' e 207,65 m até o vértice BNI-M-7348, (Longitude: -43 06'11,367", Latitude: -06 00'44,119" e Altitude: 208,43 m); 40 10' e 719,94 m até o vértice BNI-M-7349, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros e titulares de direito aquisitivo dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaoofranciscoma@gmail.com, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará na presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4, II, do art.213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

costume e publicado por duas vezes em plataforma eletrônica. Intimado/Notificado (s): MATIAS FERREIRA FEITOSA, CPF/MF n.º ***.154.783-** e IVANILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, CPF/MF n.º ***.501.973-**, Informações Adicionais: Matrícula: matrícula 1447, Código Nacional de Matrícula: 031690.2.0001447-20 do Livro 2. Certificação Incra: 32ac1b22-490b-4500-beb3-568a0e088e86. São Francisco do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2024. Eu, Ana Lúcia Pereira Machado dos Reis, Escrevente Substituta, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FERC: R\$ 1,31; FADEP: R\$ 1,75; FEMP: R\$ 1,75; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690FWPY2K4F6IVJ4I05.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

BAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR SILVA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551804653-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19717, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NEYSSON PAULINELLI DE OL 770 JARDIM AMERICA BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 2.013,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): GAMAIR LOURENCO FERRAO

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n.º 64732, no qual o Espólio de Maria de Lourdes Coelho Ferrão, representado por Gamair Lourenço Ferrão, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel registrado sob o n.º 3.448, livro 2-L, fl. 258, do 2 Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua Antônio Rosa Belo, n 77, município de Senhora dos Remédios - MG, com área de 2.600,00m e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 1.880,55m e perímetro de 241,50m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os imóveis situados na Rua Antônio Rosa Belo, n 87, 87-F, 61, 93 e 33, Centro, Senhora dos Remédios/MG, para o qual não foram encontrados registros, cujos possuidores indicados são, respectivamente: Janete Coelho Rodrigues; Vander Deusdete Gomes da Silva; José Magno de Resende Grázia e sua esposa Ângela Dutra de Assis Grázia; Teodora Milagres da Silveira; José da Silva Coelho e sua esposa Elisabeth Matheus Coelho. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER BALDIM DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER BALDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349030-0, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula 9267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ALEXANDRINO, 620, APTO 405, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG, 30441082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 13.857,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROL CELINE DA SILVA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COROADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº561571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROL CELINE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 403033-00, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.331 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio de Andrade Mendes, nº. 430, Apartamento nº. 1.206 do Bloco 04, Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-642.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes a R\$ 15.607,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN FELIPE DE SOUSA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FELIPE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771434316-5, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 04, AP 702, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.797,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, AILTON RODRIGUES TEIXEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº607676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553641985-2, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MIGUEL PERRELA, NÚMERO 975, APARTAMENTO 1.203, BLOCO 06, CONDOMÍNIO SPAZIO TREVISÓ, BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 7.853,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CARDOSO DAS NEVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 8.497,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE ROBERT DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187458-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP201 BL 9 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.476,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE PARANHOS AZEVEDO, GABRIEL PARANHOS AZEVEDO**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE PARANHOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL PARANHOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770055248-6, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 91217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO C SOARES 91 BL B AP105 ED VANCOUVER SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 21.153,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268400-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 153428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, Nº 49, APTO 201, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PONTO REAL, BAIRRO GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM/MG, CEP: 32655-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.312,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RODRIGUES COTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368956-1, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 165701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, Nº 1, APTO 603, BLOCO 1, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM/MG, CEP: 32671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.353,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATA LORRAYNE TELES RAMOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATA LORRAYNE TELES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400473-5, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 163844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271, APTO 102, BLOCO 02, LUGAR DENOMINADO AMORAS, BETIM/MG, CEP: 32672-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.652,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648941-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 160673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 265, APTO 401, BLOCO 9, RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS, SÍTIOS GUARANI, BETIM/MG, CEP: 32667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.208,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, LIGIA GARABINI SANTANA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA GARABINI SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035977-0, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 38441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFA, Nº 78, APT0 302, EDIFÍCIO DONA GABRIELA, BRASILÉIA, BETIM/MG, CEP: 32600-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 8.644,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552594014-9, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 150210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nºs 110 e 200, APT0 104, BLOCO 11, RESIDENCIAL BELVEDERE, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP: 32641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.842,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, PRISCILA DE OLIVEIRA F D SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE OLIVEIRA F D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104982-8, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, Nº 214, RESIDENCIA 04, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS, BETIM/MG, CEP: 32675-786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 7.625,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE MICAELE SOARES DA PAIXAO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE MICAELE SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770561894-7, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 168364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APT0 301, BLOCO 18, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP: 32601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.723,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT CHARLES JESUS SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT CHARLES JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754596-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, BLOCO 9, APTO 201, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG - CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.406,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMENCIA FILHA BORGES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMENCIA FILHA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552555801-7, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 92984, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 19, QUADRA 19, BAIRRO BOM RETIRO, BETIM/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 35.822,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOCAIUVA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SILVA FERREIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 10.314,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO MARCOS DE SA, LUANNA DE SOUZA DE SA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROMARIO MARCOS DE SA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUANNA DE SOUZA DE SA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551806275-1, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZINHO FROES 67 MARIA ROSA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 1.890,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550210-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 687 SAO GERALDO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.680,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE MOREIRA, RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, Nº 71, Centro, Bonfim, MG 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 17 de outubro de 2024. Prezados (as) Senhores (as): 1 MARCIO JOSE MOREIRA, CPF: ***.642.776-**, RG.MG-4.461.166, brasileiro, convive em união estável, produtor agropecuário, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, Nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, CPF: ***.877.516-**, CNH: 02935470824, brasileira, convivente em união estável, manicure, filha de Jorge Emílio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, Nº 181, Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o Nº 62276, aos 20/09/2024, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, Nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário Nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula Nº 17035 Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 ha (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 17/10/2024 corresponde a R\$ 253.517,99 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) sujeito atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, Nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, 7 da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

BRASÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JONAS JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 524599. -EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE/ESTREMAÇÃO - RAFAEL DÁVILA BARROS PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar e em especial ao Sr. SILVIO (Filho de Claro de Oliveira, inscrito no CPF: 048.461.898-36), de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e desconhecido, e/ou aos seus herdeiros ou sucessores e a terceiros interessados, que o Sr. JONAS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, nascido em 01/08/1947, filho de Luiz da Silva Júnior e Ana Cândida de Oliveira, viúvo, aposentado, portador do RG M-6.574.277 órgão expedidor SSP/MG e inscrito no CPF ***.188.496-**, residente e domiciliado no bairro Tronco, Distrito de Luminosa, no município de Brazópolis/MG requereu, perante esta serventia, nos termos dos art. 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG a ESTREMAÇÃO de uma gleba rural localizada no lugar denominado "SÍTIO BELA VISTA", Distrito de Luminosa, neste município, com área de 62,44,97ha, objeto da matrícula n 210, livro 02, desta serventia. Conforme Escritura Pública de Estremação, lavrada em 17/11/2021, Livro 156, fls. 09 a 13 no 1 Tabelionato de Notas do Município de Comarca de Brazópolis/MG, protocolada nesta Serventia em sob o n 36441, a gleba cuja estremação foi requerida, encontra-se dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se aos 898,00 m de altitude, M01, de coordenadas N 7.506.088,886 m e E 435.298,758 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 93 32'31,05" e distância de 117,693 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.506.081,615 m e E 435.416,226 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 95 14'44,99" e distância de 35,120 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.506.078,404 m e E 435.451,199 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 95 38'59,19" e distância de 15,186 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.506.076,909 m e E 435.466,311 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 95 46'16,61" e distância de 29,873 m até o vértice M05, de coordenadas N 7.506.073,905 m e E 435.496,033 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 160 01'41,87" e distância de 27,474 m até o vértice M06, de coordenadas N 7.506.048,083 m e E 435.505,417 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 165 12'55,72" e distância de 31,256 m até o vértice M07, de coordenadas N 7.506.017,862 m e E 435.513,393 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 173 19'00,37" e distância de 28,811 m até o vértice M08, de coordenadas N 7.505.989,247 m e E 435.516,746 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 173 38'42,43" e distância de 27,140 m até o vértice M09, de coordenadas N 7.505.962,274 m e E 435.519,750 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 174 47'24,46" e distância de 26,199 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.505.936,183 m e E 435.522,129 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 177 35'58,40" e distância de 14,970 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.505.921,226 m e E 435.522,756 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 179 14'32,76" e distância de 13,992 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.505.907,235 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

435.522,941 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 185 23'07,12" e distância de 20,980 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.505.886,348 m e E 435.520,972 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 187 04'12,80" e distância de 28,793 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.505.857,774 m e E 435.517,428 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 206 20'33,23" e distância de 36,393 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.505.825,160 m e E 435.501,279 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 204 02'02,17" e distância de 40,142 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.505.788,498 m e E 435.484,930 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 214 04'44,04" e distância de 64,736 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.505.734,879 m e E 435.448,656 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 223 26'25,73" e distância de 25,436 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.505.716,410 m e E 435.431,166 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 225 10'43,64" e distância de 15,182 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.505.705,708 m e E 435.420,397 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 221 16'07,88" e distância de 10,464 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.505.697,843 m e E 435.413,495 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 219 11'22,65" e distância de 6,181 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.505.693,052 m e E 435.409,589 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 206 40'27,53" e distância de 13,602 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.505.680,898 m e E 435.403,483 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 204 26'29,95" e distância de 14,412 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.505.667,778 m e E 435.397,520 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 193 37'00,78" e distância de 35,438 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.505.633,337 m e E 435.389,177 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 180 00'00,00" e distância de 11,969 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.505.621,368 m e E 435.389,177 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 170 39'13,52" e distância de 12,740 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.505.608,797 m e E 435.391,246 m; deste segue confrontando com PCONFRONTANTE: fArial|b0|i0|c0|p34;C256;ADRIANO JOSE DA SILVAPCPF: ***.459.626-** no quadrante Nordeste, com azimute de 167 16'35,99" e distância de 17,699 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.505.591,533 m e E 435.395,144 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 167 16'43,90" e distância de 30,826 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.505.561,464 m e E 435.401,932 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 173 24'28,88" e distância de 17,892 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.505.543,690 m e E 435.403,986 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 183 33'58,47" e distância de 14,163 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.505.529,554 m e E 435.403,105 m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 191 12'11,10" e distância de 9,254 m até o vértice M31, de coordenadas N 7.505.520,476 m e E 435.401,307 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 195 53'53,31" e distância de 15,489 m até o vértice M32, de coordenadas N 7.505.505,579 m e E 435.397,064 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 200 05'21,13" e distância de 17,855 m até o vértice M33, de coordenadas N 7.505.488,810 m e E 435.390,931 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 210 16'22,20" e distância de 8,803 m até o vértice M34, de coordenadas N 7.505.481,207 m e E 435.386,493 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 217 25'28,46" e distância de 11,425 m até o vértice M35, de coordenadas N 7.505.472,134 m e E 435.379,550 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 224 47'39,55" e distância de 33,683 m até o vértice M36, de coordenadas N 7.505.448,231 m e E 435.355,818 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 214 09'42,92" e distância de 33,442 m até o vértice M37, de coordenadas N 7.505.420,559 m e E 435.337,039 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 212 18'08,50" e distância de 6,585 m até o vértice M38, de coordenadas N 7.505.414,993 m e E 435.333,520 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 293 32'42,18" e distância de 19,413 m até o vértice M39, de coordenadas N 7.505.422,748 m e E 435.315,723 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 201 14'02,27" e distância de 46,988 m até o vértice M40, de coordenadas N 7.505.378,950 m e E 435.298,705 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 284 29'17,28" e distância de 40,531 m até o vértice M41, de coordenadas N 7.505.389,090 m e E 435.259,463 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 284 33'26,30" e distância de 47,285 m até o vértice M42, de coordenadas N 7.505.400,975 m e E 435.213,696 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 284 12'37,48" e distância de 19,867 m até o vértice M43, de coordenadas N 7.505.405,852 m e E 435.194,437 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 284 56'08,30" e distância de 19,237 m até o vértice M44, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.505.410,810 m e E 435.175,850 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 314 46'47,13" e distância de 19,867 m até o vértice M45, de coordenadas N 7.505.424,804 m e E 435.161,748 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 202 38'52,70" e distância de 20,072 m até o vértice M46, de coordenadas N 7.505.406,280 m e E 435.154,019 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 211 19'56,44" e distância de 39,056 m até o vértice M47, de coordenadas N 7.505.372,920 m e E 435.133,710 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 290 43'49,31" e distância de 162,725 m até o vértice M48, de coordenadas N 7.505.430,520 m e E 434.981,520 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 291 45'35,47" e distância de 115,209 m até o vértice M49, de coordenadas N 7.505.473,230 m e E 434.874,520 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 293 00'29,78" e distância de 133,218 m até o vértice M50, de coordenadas N 7.505.525,300 m e E 434.751,900 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 314 10'59,07" e distância de 109,606 m até o vértice M51, de coordenadas N 7.505.601,690 m e E 434.673,300 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 221 13'32,44" e distância de 61,014 m até o vértice M52, de coordenadas N 7.505.555,800 m e E 434.633,090 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 225 49'53,47" e distância de 36,105 m até o vértice M53, de coordenadas N 7.505.530,643 m e E 434.607,192 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 221 49'48,98" e distância de 46,050 m até o vértice M54, de coordenadas N 7.505.496,330 m e E 434.576,480 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 230 19'33,67" e distância de 49,059 m até o vértice M55, de coordenadas N 7.505.465,010 m e E 434.538,720 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 204 16'29,04" e distância de 35,027 m até o vértice M56, de coordenadas N 7.505.433,080 m e E 434.524,320 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 204 49'43,94" e distância de 16,384 m até o vértice M57, de coordenadas N 7.505.418,210 m e E 434.517,440 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 204 55'14,33" e distância de 14,026 m até o vértice M58, de coordenadas N 7.505.405,490 m e E 434.511,530 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 200 29'15,42" e distância de 9,800 m até o vértice M59, de coordenadas N 7.505.396,310 m e E 434.508,100 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 203 40'28,76" e distância de 10,651 m até o vértice M60, de coordenadas N 7.505.386,555 m e E 434.503,823 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 270 31'06,27" e distância de 14,258 m até o vértice M61, de coordenadas N 7.505.386,684 m e E 434.489,566 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 315 40'33,88" e distância de 35,477 m até o vértice M62, de coordenadas N 7.505.412,064 m e E 434.464,778 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 328 58'36,75" e distância de 32,772 m até o vértice M63, de coordenadas N 7.505.440,148 m e E 434.447,888 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 337 21'29,11" e distância de 39,977 m até o vértice M64, de coordenadas N 7.505.477,044 m e E 434.432,498 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 20'28,76" e distância de 30,384 m até o vértice M65, de coordenadas N 7.505.506,801 m e E 434.426,358 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 360 00'00,00" e distância de 38,753 m até o vértice M66, de coordenadas N 7.505.545,554 m e E 434.426,358 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 4 11'24,87" e distância de 62,818 m até o vértice M67, de coordenadas N 7.505.608,204 m e E 434.430,948 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 16 53'01,90" e distância de 56,777 m até o vértice M68, de coordenadas N 7.505.662,534 m e E 434.447,438 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 355 04'49,65" e distância de 84,541 m até o vértice M69, de coordenadas N 7.505.746,764 m e E 434.440,188 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 357 29'25,15" e distância de 30,419 m até o vértice M70, de coordenadas N 7.505.777,154 m e E 434.438,856 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 19 59'19,53" e distância de 46,765 m até o vértice M71, de coordenadas N 7.505.821,102 m e E 434.454,842 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 52 15'26,59" e distância de 33,825 m até o vértice M72, de coordenadas N 7.505.841,807 m e E 434.481,590 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 69 37'55,56" e distância de 51,967 m até o vértice M73, de coordenadas N 7.505.859,894 m e E 434.530,308 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 69 10'15,12" e distância de 40,272 m até o vértice M74, de coordenadas N 7.505.874,214 m e E 434.567,948 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 53 22'05,62" e distância de 65,447 m até o vértice M75, de coordenadas N 7.505.913,264 m e E 434.620,468 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 37 50'26,93" e distância de 54,412 m até o vértice M76, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 7.505.956,234 m e E 434.653,848 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 13 25'38,96" e distância de 31,251 m até o vértice M77, de coordenadas N 7.505.986,631 m e E 434.661,105 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 5 56'25,83" e distância de 52,495 m até o vértice M78, de coordenadas N 7.506.038,844 m e E 434.666,538 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 3 42'55,57" e distância de 20,092 m até o vértice M79, de coordenadas N 7.506.058,894 m e E 434.667,840 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 37 11'47,36" e distância de 22,175 m até o vértice M80, de coordenadas N 7.506.076,558 m e E 434.681,246 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 54 21'43,90" e distância de 94,724 m até o vértice M81, de coordenadas N 7.506.131,750 m e E 434.758,230 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 48 11'47,02" e distância de 45,996 m até o vértice M82, de coordenadas N 7.506.162,410 m e E 434.792,517 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 52 44'41,08" e distância de 57,630 m até o vértice M83, de coordenadas N 7.506.197,297 m e E 434.838,387 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 323 57'00,05" e distância de 142,701 m até o vértice M84, de coordenadas N 7.506.312,671 m e E 434.754,409 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 328 53'04,91" e distância de 150,297 m até o vértice M85, de coordenadas N 7.506.441,345 m e E 434.676,741 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 12 34'51,69" e distância de 44,036 m até o vértice M86, de coordenadas N 7.506.484,324 m e E 434.686,333 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 341 31'06,67" e distância de 91,114 m até o vértice M87, de coordenadas N 7.506.570,739 m e E 434.657,450 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 343 33'46,93" e distância de 75,682 m até o vértice M88, de coordenadas N 7.506.643,328 m e E 434.636,035 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 351 20'59,45" e distância de 24,727 m até o vértice M89, de coordenadas N 7.506.667,774 m e E 434.632,316 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 350 55'24,10" e distância de 95,249 m até o vértice M90, de coordenadas N 7.506.761,830 m e E 434.617,290 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 86 14'12,98" e distância de 23,160 m até o vértice M91, de coordenadas N 7.506.763,350 m e E 434.640,400 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 83 35'08,61" e distância de 13,409 m até o vértice M92, de coordenadas N 7.506.764,848 m e E 434.653,725 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 90 00'00,00" e distância de 8,058 m até o vértice M93, de coordenadas N 7.506.764,848 m e E 434.661,783 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 79 42'28,73" e distância de 107,061 m até o vértice M94, de coordenadas N 7.506.783,976 m e E 434.767,121 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 57 54'23,53" e distância de 33,994 m até o vértice M95, de coordenadas N 7.506.802,037 m e E 434.795,920 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 75 19'27,46" e distância de 113,417 m até o vértice M96, de coordenadas N 7.506.830,771 m e E 434.905,637 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 126 03'42,83" e distância de 30,748 m até o vértice M97, de coordenadas N 7.506.812,671 m e E 434.930,493 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 83 49'11,65" e distância de 20,947 m até o vértice M98, de coordenadas N 7.506.814,926 m e E 434.951,318 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 156 29'19,86" e distância de 107,280 m até o vértice M99, de coordenadas N 7.506.716,552 m e E 434.994,115 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 252 26'55,47" e distância de 128,950 m até o vértice M100, de coordenadas N 7.506.677,666 m e E 434.871,168 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 294 34'48,11" e distância de 48,507 m até o vértice M101, de coordenadas N 7.506.697,843 m e E 434.827,057 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 203 24'33,85" e distância de 23,982 m até o vértice M102, de coordenadas N 7.506.675,835 m e E 434.817,529 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 277 35'33,05" e distância de 83,594 m até o vértice M103, de coordenadas N 7.506.686,880 m e E 434.734,668 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 195 51'19,37" e distância de 42,579 m até o vértice M104, de coordenadas N 7.506.645,921 m e E 434.723,035 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 108 37'54,82" e distância de 39,651 m até o vértice M105, de coordenadas N 7.506.633,253 m e E 434.760,608 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 113 59'39,35" e distância de 47,968 m até o vértice M106, de coordenadas N 7.506.613,747 m e E 434.804,431 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 156 17'44,33" e distância de 42,008 m até o vértice M107, de coordenadas N 7.506.575,283 m e E 434.821,319 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 109 47'59,45" e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 68,835 m até o vértice M108, de coordenadas N 7.506.551,966 m e E 434.886,085 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 114 19'45,77" e distância de 96,390 m até o vértice M109, de coordenadas N 7.506.512,255 m e E 434.973,915 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 161 16'53,95" e distância de 24,103 m até o vértice M110, de coordenadas N 7.506.489,427 m e E 434.981,650 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 230 31'03,74" e distância de 147,366 m até o vértice M111, de coordenadas N 7.506.395,726 m e E 434.867,910 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 220 57'33,02" e distância de 118,327 m até o vértice M112, de coordenadas N 7.506.306,368 m e E 434.790,344 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 143 50'21,76" e distância de 121,966 m até o vértice M113, de coordenadas N 7.506.207,897 m e E 434.862,310 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 243 15'51,33" e distância de 10,959 m até o vértice M114, de coordenadas N 7.506.202,967 m e E 434.852,523 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 231 53'35,73" e distância de 70,946 m até o vértice M115, de coordenadas N 7.506.159,184 m e E 434.796,698 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 227 18'11,44" e distância de 46,645 m até o vértice M116, de coordenadas N 7.506.127,553 m e E 434.762,416 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 136 12'36,91" e distância de 223,267 m até o vértice M117, de coordenadas N 7.505.966,380 m e E 434.916,920 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 125 51'38,63" e distância de 95,047 m até o vértice M118, de coordenadas N 7.505.910,700 m e E 434.993,950 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 129 33'36,48" e distância de 164,990 m até o vértice M119, de coordenadas N 7.505.805,620 m e E 435.121,150 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 110 15'24,45" e distância de 77,983 m até o vértice M120, de coordenadas N 7.505.778,620 m e E 435.194,310 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 356 26'53,47" e distância de 97,658 m até o vértice M121, de coordenadas N 7.505.876,090 m e E 435.188,260 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 310 11'27,88" e distância de 15,604 m até o vértice M122, de coordenadas N 7.505.886,160 m e E 435.176,340 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 33 34'58,34" e distância de 18,382 m até o vértice M123, de coordenadas N 7.505.901,474 m e E 435.186,508 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 45 27'30,08" e distância de 23,866 m até o vértice M124, de coordenadas N 7.505.918,214 m e E 435.203,518 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 54 52'24,96" e distância de 17,814 m até o vértice M125, de coordenadas N 7.505.928,464 m e E 435.218,088 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 67 27'41,35" e distância de 29,201 m até o vértice M126, de coordenadas N 7.505.939,657 m e E 435.245,059 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 134 37'52,64" e distância de 11,757 m até o vértice M127, de coordenadas N 7.505.931,397 m e E 435.253,426 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 69 34'05,91" e distância de 15,747 m até o vértice M128, de coordenadas N 7.505.936,894 m e E 435.268,182 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 33 55'27,00" e distância de 20,568 m até o vértice M129, de coordenadas N 7.505.953,961 m e E 435.279,661 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 349 57'37,51" e distância de 28,148 m até o vértice M130, de coordenadas N 7.505.981,678 m e E 435.274,754 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 19 13'50,08" e distância de 79,160 m até o vértice M131, de coordenadas N 7.506.056,421 m e E 435.300,827 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute 356 21'12,46" e distância de 32,531 m até o vértice M01, que deu início e fim do levantamento, que concluiu-se com área total de 62.44.97 há e perímetro total de 6232.09 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -22, tendo como Datum o WGS 1984 e Elipsóide, o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo elaborado Engenheiro Agrônomo Daniel Rufino de Freitas, CREA n 141513/D. Por este edital ficam NOTIFICADOS o Sr. SILVIO (Filho de Claro de Oliveira, inscrito no CPF: 048.461.898-36), de qualificação ignorada, na qualidade de confrontante da gleba estremada, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, eventuais possuidores e/ou interessados, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresentar impugnação ao pedido, que deverá ser encaminhada a esta serventia, localizada situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, telefone: (35) 3641-1515, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 hs, ficando cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito da efetivação do registro na forma requerida. Rafael D'Ávila Barros Pereira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GRANATO DA SILVA**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº82495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GRANATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190185-0, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 13, Quadra 05, Alameda Itaiutinga, Parque Ibatirá, brumadinho-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 7.242,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **G G ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, GENILSON JOSE ALVES PEREIRA, ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Grendene S/A, CNPJ N.89.850.341/0001-60, credora da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Fornecimento de Mercadorias, com Pacto de Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras Avenças, firmado em 12/08/2022, registrado sob n.8 na matrícula n.28.191 deste Cartório, referente ao imóvel localizado na margem esquerda da BR 458, sentindo Ipatinga a Caratinga, Caratinga/MG, vem intimar GG ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ n.00.850.762/0001-87, na pessoa do sócio administrador da empresa, devedor fiduciário, fiador, devedor solidário e proprietário do imóvel: GENILSON JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade MG-15.295.66 SSP/MG, CPF n.***.443.446-** e ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-48.681.62 PC/MG, CPF n.***.363.446-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo que, o valor destes encargos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 07 de novembro de 2024, correspondem a R\$4.627.358,55 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação do presente edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - GRENDENE S/A - nos termos do Artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Caratinga, 07 de novembro de 2024. Ailton Barbosa de Sousa Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIRLEI ALVES BAESE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Nossa Senhora das Graças, com 09,68,00ha, situado no lugar denominado Córrego Volta Grande, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.2.209, de propriedade de Edirlei Alves Baese e seu cônjuge Valéria dos Santos Miranda Baese, o qual se encontrava em comum numa área maior de 62,22,50ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 08 de outubro de 2024, lavrada no livro 80, fls.152/154, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. ?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio Águas Claras, com 78,4730ha, situado no lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



denominado Córrego do Suiço, Caratinga/MG, de propriedade de Fernando Rodrigues Gomes, objeto da matrícula n.9.595, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSI DE SOUSA SILVA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Souza, com 02,0438ha, situado no lugar denominado Córrego Rio Predo, no município de Imbé de Minas/MG, objeto da matrícula n. 41.512, de propriedade de Nelsi de Sousa Silva Campos, o qual se encontrava em comum numa área maior de 25,7095ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 14 de outubro de 2024, lavrada no livro 80, fls.162/164, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. ?

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO REIS MENEZES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº94.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO REIS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010041018-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.804 ? R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Favaro, nº35, Casa, Centro, CEP: 38120-000, Conceição das Alagoas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 12.610,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº576066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDER RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07388423000044-8, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.594 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS COMERCIANTES, Nº 295 - APTº 101, DO BLOCO 02 DO RESIDENCIAL JOÃO CORREIA, BAIRRO CÂNDIDA FERREIRA, CEP. 32145-688, CONTAGEM/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 6.610,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): DAVID ALVES DA SILVA RAMOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALVES DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659294-6, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 51249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 213 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 14.465,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899869-6, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 02 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.209,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº122.163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444412103061--, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5 matrícula nº 49355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 0 APT0 202 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 59.331,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO INACIO DOS SANTOS

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº33434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO INACIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04470191-4, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.041/Registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARGARIDA, N° 603, QD J, LT 10, BAIRRO PARQUE DOS EUCALIPTOS, ESTRELA DO SUL/MG, CEP 38525-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 60.554,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.

FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGAEDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FJC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Bel. Rafael Henrique Silva Leite, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 3, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que FJC Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 48.258.100/0001-49, com sede na cidade de Pimenta/MG, Comarca de Formiga/MG, na forma estabelecida pela Lei Nº 6.766/79, depositou neste Cartório, sob o protocolo de Nº 184.516, a documentação para registro do loteamento denominado DONA ANITAÚ, natureza residencial, localizado no Município de Pimenta/MG, caracterizada como Área 1º situado na Rua Felipe de Souza Rezende, Bairro Pousada das Garças, composto de 02 quadras, com 32 lotes, uma Área Institucional, tendo Área total de 11.553,82m², matriculado sob o Nº 79.666, livro 02, fls. 01. Foi apresentado Decreto Municipal Nº 3.610, de 29/05/2024. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga 12 de novembro de 2.024. Dou f, Rafael Henrique Silva Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)**FRUTAL/MG**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTALEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472010-6, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 46760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GUILHERME, 436, QUADRA 06, LOTE 29, VILA GUILHERME, PLANURA MG, 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 2.259,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH IRACEMA DA SILVA**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 195434 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Ruth Iracema da Silva, brasileira, viúva, do lar, CPF n ***.112456-**, residente e domiciliada na Rua Monte Pascoal, n 219, bairro Vila dos Montes, Governador Valadares/MG; Gláucia Rejane Silva Gonçalves, brasileira, costureira, CPF n ***.007.146-**, casada com Humberto Henrique Gonçalves, residentes e domiciliados na Rua J, n 38, bairro Elvamar, Governador Valadares/MG; Ana Márcia Silva Pereira, brasileira, do lar, CPF n ***.087.906-**, casada com Geraldo Alves Pereira, residentes e domiciliados na Rua Geni Barcelos de Almeida, n 82, bairro Maravilha, Governador Valadares/MG; Cláudia Maria Silva, brasileira, enfermeira, solteira, CPF n ***.541.326-**, residente e domiciliada em 20 Antelope Dr, Columbia, Missouri, EUA; Glauciane da Silva Roseiro Raimundo, brasileira, missionária, CPF n ***.317.721-**, casada com Linderberg de Oliveira Silva, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, n 380, Alto Socorro, São Geraldo do Araguaia/PA; Gabrielly Freitas Silva, brasileira, visual merchandiser, solteira, residente e domiciliada na Rua Cinco, n 119, Bairro Jardim Alvorada, Governador Valadares/MG; Glaucilane Silva Amorim Pinheiro, brasileira, comerciante, CPF n ***.597.936-**, casada com Fabricio Amorim Pinheiro, residente e domiciliada Avenida da Lagoa, n 503, bairro Vale do Sol II; Cléverson da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n ***.960.526-**, residente e domiciliado no 225 e 1st Street, Nova York, EUA; Gláucio da Silva, brasileiro, aposentado, solteiro, CPF n ***.487.186-**, residente e domiciliado na Rua Monte Pascoal, n 219, bairro Vila dos Montes, Governador Valadares; Clériston Aldo da Silva, brasileiro, divorciado, pedreiro; CPF n ***.272.376-**, residente e domiciliado no Córrego Barra Nova, área rural do município de Teófilo Otoni/MG; e, Gleides da Silva Lopes, brasileira, divorciada, do lar, CPF n 001.72.426-81, residente e domiciliada na Rua dos Canos, Lote E1, andar 9E, Loulé, Algarve, Portugal. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte dos Lotes 19 e 20 da Quadra 11 do Bairro Vila dos Montes, contendo as seguintes medidas e confrontações conforme planta apresentada: 24,00 metros de frente para a Rua Monte Branco; 24,00 metros nos fundos com parte restante dos lotes 19 e 20; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 21; e, 20,00 metros pela esquerda confrontando com a Rua Monte Sinai, totalizando uma área de 480,00 metros. Procedência Imobiliária: Inscrição 19 Lv.8-A. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 (trinta e quatro) anos, desde 1990. Pelo presente edital de intimação, fica intimada EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VALADARENSES LTDA, CNPJ desconhecido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH IRACEMA DA SILVA**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 195434 no Primeiro Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Ruth Iracema da Silva, brasileira, viúva, do lar, CPF n.º ***.112456-**, residente e domiciliada na Rua Monte Pascoal, n.º 219, bairro Vila dos Montes, Governador Valadares/MG; Gláucia Rejane Silva Gonçalves, brasileira, costureira, CPF n.º ***.007.146-**, casada com Humberto Henrique Gonçalves, residentes e domiciliados na Rua J, n.º 38, bairro Elvamar, Governador Valadares/MG; Ana Márcia Silva Pereira, brasileira, do lar, CPF n.º ***.087.906-**, casada com Geraldo Alves Pereira, residentes e domiciliados na Rua Geni Barcelos de Almeida, n.º 82, bairro Maravilha, Governador Valadares/MG; Cláudia Maria Silva, brasileira, enfermeira, solteira, CPF n.º ***.541.326-**, residente e domiciliada em 20 Antelope Dr, Columbia, Missouri, EUA; Glauciane da Silva Roseiro Raimundo, brasileira, missionária, CPF n.º ***.317.721-**, casada com Linderberg de Oliveira Silva, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, n.º 380, Alto Socorro, São Geraldo do Araguaia/PA; Gabrielly Freitas Silva, brasileira, visual merchandiser, solteira, residente e domiciliada na Rua Cinco, n.º 119, Bairro Jardim Alvorada, Governador Valadares/MG; Glaucilane Silva Amorim Pinheiro, brasileira, comerciante, CPF n.º ***.597.936-**, casada com Fabricio Amorim Pinheiro, residente e domiciliada Avenida da Lagoa, n.º 503, bairro Vale do Sol II; Cléverson da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n.º ***.960.526-**, residente e domiciliado no 225 e 1st Street, Nova York, EUA; Gláucio da Silva, brasileiro, aposentado, solteiro, CPF n.º ***.487.186-**, residente e domiciliado na Rua Monte Pascoal, n.º 219, bairro Vila dos Montes, Governador Valadares; Clériston Aldo da Silva, brasileiro, divorciado, pedreiro; CPF n.º ***.272.376-**, residente e domiciliado no Córrego Barra Nova, área rural do município de Teófilo Otoni/MG; e, Gleides da Silva Lopes, brasileira, divorciada, do lar, CPF n.º 001.72.426-81, residente e domiciliada na Rua dos Canos, Lote E1, andar 9E, Loulé, Algarve, Portugal. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte dos Lotes 19 e 20 da Quadra 11 do Bairro Vila dos Montes, contendo as seguintes medidas e confrontações conforme planta apresentada: 24,00 metros de frente para a Rua Monte Branco; 24,00 metros nos fundos com parte restante dos lotes 19 e 20; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 21; e, 20,00 metros pela esquerda confrontando com a Rua Monte Sinai, totalizando uma área de 480,00 metros. Procedência Imobiliária: Inscrição 19 Lv.8-A. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 (trinta e quatro) anos, desde 1990. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. JOSÉ ROCHA DE ALMEIDA, CPF desconhecido, na qualidade de titular de direito real sobre o imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **LOURDES MONTEIRO DE LIMA, GENARIO ALVES SAMORA DE LIMA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontra na posse de NELSON ALVES SAMORA DE LIMA e sua esposa REINALDA MARIA FAGUNDES DE LIMA, JOSÉ DIVINO RODRIGUES SAMORA e sua esposa SONIA APARECIDA SAMORA e VANDER JOSÉ SAMORA, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação com Inserção de Área e Medidas Perimetrais, envolvendo o lote de terreno situado na Rua Alcides Samora, no Povoado Areias, distrito do município de Dorcas de Guanhães-MG, constante da Matrícula n.º 5.014, do Livro n.º 2-Registro Geral deste Cartório, que após medição feita técnico agropecuária Flávio Santos Mourão, CREA 139.621 TD/CFTA ***196176**, com emissão do Termo de Responsabilidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Técnica - TRT n BR20231211394, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de Inserção de Área, apresentou possuir a área de 3.268,90m (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa décimos quadrados), de propriedade de LOURDES MONTEIRO DE LIMA casada com GENÁRIO ALVES SAMORA DE LIMA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.439, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA MIRANDA, LEONARDO MIRANDA MARTINHO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO MIRANDA MARTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440673260-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 26013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA, Nº 142, CASA 01, CONDOMINIO MEDINA, BAIRRO APARECIDA (PARQUE DURVAL DE BARROS), IBIRITE/MG, CEP: 32425-745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 5.210,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE LOBO DE FARIA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE LOBO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814860800646-1, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 19.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PALMEIRA (ANTIGA RUA VLDB-15), 12, CASA 12, JARDIM DAS FLORES, IBIRITÉ/MG - CEP: 32410-148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 7.460,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA VALOR IMOBILIARIA LTDA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 11.295.077/0001-52, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 208, Livro 2, constituído pelo Lote 26 da Quadra 02 do bairro Jardim Anchieta, com a área de 480,00m , neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADA, EMPRESA VALOR IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ n 18.285.353/0001-40, na pessoa de seu sócio Francisco Freitas, na qualidade de promitente compradora dos LOTES 02, 03 e 05 da QUADRA 02 do bairro Jardim Anchieta, município de Sarzedo, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FATIMA DE OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA E VALDÉA ROSÁRIA CAMPIDEL DE OLIVEIRA, inscritos no CPF sob o n s ***.055.196-** e ***.458.516-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 40.430, Livro 2, constituído pelo Lote 04 da Quadra 35 do bairro Piratininga, com a área de 595,00m , neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, ficam NOTIFICADOS, JOSÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEVERIANO DA SILVA NETO, ANTÔNIO BRAZ LOPES PONTES, na qualidade de proprietários do LOTE 17 da QUADRA 35 do bairro Piratininga, neste município; e CORNELINA DA CUNHA GIFONI, na qualidade de promissária compradora do citado lote, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO MEDEIROS SEVERINO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MEDEIROS SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440464007-0, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 55.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 888 AP 203 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 2.763,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA CARVALHO SALGADO**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO da confrontante LAURA CARVALHO SALGADO (representante de Maria da Conceição Carvalho Salgado), residente e domiciliada na Rua Conde de Monte Cristo, n 64, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo n 70.128 de 07/03/2023, Vale S/A requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 6.630, Livro 3-R, desta Serventia, por ela titularizado, localizado na Rua Custódio Guerra Martins da Costa, s/n, Bairro Alvorada, com área ora apurada de 12.886,50m . Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrada, fica a mesma NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (4 , art. 213). Itabira, 08 de novembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODSO CARVALHO DE MIRANDA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante ODSO CARVALHO DE MIRANDA (representante legal de Octávio de Carvalho Filho), residente e domiciliado na Rua Doze, n 1254, Bairro Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo n 70.128 de 07/03/2023, Vale S/A requer retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 6.630, Livro 3-R, desta Serventia, por ela titularizado, localizado na Rua Custódio Guerra Martins da Costa, s/n, Bairro Alvorada, com área ora apurada de 12.886,50m . Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesma NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (4 , art. 213). Itabira, 08 de novembro de 2024. O Oficial.

ITANHANDU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA CELIA DE SIQUEIRA, JOAQUIM BERALDO DE SIQUEIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 44.665 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Minas Gerais, situado na Rua Pedro Augusto Guedes, n. 15, Bairro Centro, em Itanhandu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n 21.391.487/0001-50, com endereço eletrônico (e-mail): cri.itanhandu@yahoo.com.br e Telefone Fixo: (35) 3361-1061. Requerentes: REGINA CÉLIA DE SIQUEIRA, brasileira, professora, portadora do RG n 11.888.597, SSP/SP e do CPF n ***.576.718-** e seu marido JOAQUIM BERALDO DE SIQUEIRA, brasileiro, engenheiro, portador do RG 6.316.293-3, SSP/SP e do CPF n ***.648.408-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 31/05/1973, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Passa Quatro - MG, matrícula n 045294 01 55 1973 2 00017 116 0003110 73, residentes e domiciliados à Av. Rui Barbosa, 997, Santa Rita, Guaratinguetá-SP, CEP: 12502-010.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) e/ou por seus antecessores: 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um terreno rural, com a área de 7,4627ha, situado no Sítio Cachoeirão, Bairro Quilombo, no município de Virgínia, MG; CEP: 37.465-000, dentro das divisas seguintes: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado "vértice ROZT-P-6430", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, ROZT-P-6430, referentes ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23, situado no alinhamento da Estrada Municipal, com o limite da propriedade de Tereza Cucheles Nunes, CPF: 079 263 858-16, deste com azimuth e distância de 110 25'48" e de 6,01 m, até o vértice ROZT-V-2416, de coordenadas N 7.517.289,62m e E 488.949,33m, 99 52'54" e de 7,00 m, até o vértice ROZT-V-2417, de coordenadas N 7.517.288,41m e E 488.956,22m, 101 26'43" e de 6,28 m, até o vértice ROZT-V-2418, de coordenadas N 7.517.287,17m e E 488.962,38m, 98 08'00" e de 7,59 m, até o vértice ROZT-V-2419, de coordenadas N 7.517.286,10m e E 488.969,89m, 94 01'17" e de 6,30 m, até o vértice ROZT-V-2420, de coordenadas N 7.517.285,65m e E 488.976,17m, 96 12'52" e de 13,16 m, até o vértice ROZT-V-2421, de coordenadas N 7.517.284,23m e E 488.989,25m, 95 54'47" e de 8,81 m, até o vértice ROZT-V-2422, de coordenadas N 7.517.283,32m e E 488.998,02m, 89 12'55" e de 13,58 m, até o vértice ROZT-V-2423, de coordenadas N 7.517.283,51m e E 489.011,60m, 81 05'59" e de 14,18 m, até o vértice ROZT-V-2424, de coordenadas N 7.517.285,70m e E 489.025,61m, 80 27'59" e de 7,20 m, até o vértice ROZT-V-2425, de coordenadas N 7.517.286,89m e E 489.032,71m, 86 22'29" e de 7,23 m, até o vértice ROZT-V-2426, de coordenadas N 7.517.287,35m e E 489.039,93m, 81 49'08" e de 10,75 m, até o vértice ROZT-V-2427, de coordenadas N 7.517.288,88m e E 489.050,58m, 82 39'24" e de 6,90 m, até o vértice ROZT-V-2428, de coordenadas N 7.517.289,76m e E 489.057,42m, 89 15'55" e de 6,56 m, até o vértice ROZT-V-2429, de coordenadas N 7.517.289,85m e E 489.063,98m, 95 16'31" e de 6,99 m, até o vértice ROZT-V-2430, de coordenadas N 7.517.289,21m e E 489.070,94m, 94 11'18" e de 6,11 m, até o vértice ROZT-V-2431, de coordenadas N 7.517.288,76m e E 489.077,03m, 99 15'54" e de 5,95 m, até o vértice ROZT-V-2432, de coordenadas N 7.517.287,80m e E 489.082,90m, 98 09'05" e de 6,23 m, até o vértice ROZT-V-2433, de coordenadas N 7.517.286,92m e E 489.089,07m, 98 21'03" e de 7,11 m, até o vértice ROZT-V-2434, de coordenadas N 7.517.285,89m e E 489.096,10m, 99 38'15" e de 6,20 m, até o vértice ROZT-V-2435, de coordenadas N 7.517.284,85m e E 489.102,22m, 97 49'45" e de 6,47 m, até o vértice ROZT-V-2436, de coordenadas N 7.517.283,97m e E 489.108,63m, 95 57'13" e de 6,22 m, até o vértice ROZT-V-2437, de coordenadas N 7.517.283,32m e E 489.114,81m, 95 57'58" e de 6,08 m, até o vértice ROZT-V-2438, de coordenadas N 7.517.282,69m e E 489.120,85m, 98 00'25" e de 6,21 m, até o vértice ROZT-V-2439, de coordenadas N 7.517.281,82m e E 489.127,01m, 96 58'58" e de 8,66 m, até o vértice ROZT-V-2440, de coordenadas N 7.517.280,77m e E 489.135,60m, 94 14'51" e de 5,04 m, até o vértice ROZT-V-2441, de coordenadas N 7.517.280,40m e E 489.140,63m, 93 08'23" e de 7,22 m, até o vértice ROZT-V-2442, de coordenadas N 7.517.280,00m e E 489.147,83m, 96 25'02" e de 6,81 m, até o vértice ROZT-V-2443, de coordenadas N 7.517.279,24m e E 489.154,60m, 94 46'33" e de 8,18 m, até o vértice ROZT-V-2444, de coordenadas N 7.517.278,56m e E 489.162,75m, 101 19'56" e de 11,84 m, até o vértice ROZT-V-2445, de coordenadas N 7.517.276,23m e E 489.174,36m, 104 24'59" e de 6,08 m, até o vértice ROZT-V-2446, de coordenadas N 7.517.274,72m e E 489.180,24m, 108 12'04" e de 4,86 m, até o vértice ROZT-V-2447, de coordenadas N 7.517.273,20m e E 489.184,86m, 110 12'56" e de 6,17 m, até o vértice ROZT-V-2448, de coordenadas N 7.517.271,07m e E 489.190,65m, 109 34'42" e de 8,05 m, até o vértice ROZT-V-2449, de coordenadas N 7.517.268,38m e E 489.198,23m, 114 26'10" e de 7,03 m, até o vértice ROZT-V-2450, de coordenadas N 7.517.265,47m e E 489.204,63m, 118 14'21" e de 12,11 m, até o vértice ROZT-V-2451, de coordenadas N 7.517.259,74m e E 489.215,30m, 116 44'14" e de 7,47 m, até o vértice ROZT-V-2452, de coordenadas N 7.517.256,38m e E 489.221,97m, 116 07'33" e de 6,00 m, até o vértice ROZT-V-2453, de coordenadas N 7.517.253,73m e E 489.227,36m, 109 03'13" e de 7,53 m, até o vértice ROZT-V-2454, de coordenadas N 7.517.251,28m e E 489.234,47m, 97 54'02" e de 7,71 m, até o vértice ROZT-V-2455, de coordenadas N 7.517.250,22m e E 489.242,11m, 83 22'41" e de 6,93 m, até o vértice ROZT-V-2456, de coordenadas N 7.517.251,01m e E 489.248,99m, 85 11'19" e de 7,41 m, até o vértice ROZT-V-2457, de coordenadas N 7.517.251,64m e E 489.256,38m, 82 39'54" e de 12,13 m, até o vértice ROZT-V-2458, de coordenadas N 7.517.253,19m e E 489.268,41m, 78 59'30" e de 6,02 m, até o vértice ROZT-V-2459, de coordenadas N 7.517.254,34m e E 489.274,32m, 82 54'38" e de 7,00 m, até o vértice ROZT-V-2460, de coordenadas N 7.517.255,20m e E 489.281,26m, 86 38'03" e de 10,84 m, até o vértice ROZT-V-2461, de coordenadas N 7.517.255,84m e E 489.292,09m, 89 04'32" e de 11,94 m, até o vértice ROZT-V-2462, de coordenadas N 7.517.256,03m e E 489.304,02m, 102 06'02" e de 9,61 m, até o vértice ROZT-V-2463, de coordenadas N 7.517.254,01m e E 489.313,42m, 110 38'40" e de 4,76 m, até o vértice ROZT-V-2464, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.517.252,34m e E 489.317,88m,, confrontando desde o vértice ROZT-P-6430 até o vértice ROZT-V-2464, com a Estrada Municipal. No vértice ROZT-V-2464 segue com azimute e distância de 172 21'40" e de 13,35 m, até o vértice ROZT-P-6431, de coordenadas N 7.517.239,11m e E 489.319,65m, 172 21'40" e de 28,15 m, até o vértice ROZT-P-6432, de coordenadas N 7.517.211,21m e E 489.323,39m, 174 21'59" e de 7,49 m, até o vértice ROZT-P-6433, de coordenadas N 7.517.203,76m e E 489.324,13m, 178 53'12" e de 4,79 m, até o vértice ROZT-P-6434, de coordenadas N 7.517.198,97m e E 489.324,22m, 186 04'12" e de 45,61 m, até o vértice ROZT-P-6435, de coordenadas N 7.517.153,62m e E 489.319,40m, 194 37'23" e de 23,78 m, até o vértice ROZT-P-6436, de coordenadas N 7.517.130,61m e E 489.313,39m, 177 05'04" e de 22,51 m, até o vértice ROZT-P-6437, de coordenadas N 7.517.108,13m e E 489.314,54m, 170 56'19" e de 38,93 m, até o vértice ROZT-P-6438, de coordenadas N 7.517.069,68m e E 489.320,67m, 165 08'14" e de 25,69 m, até o vértice ROZT-P-6439, de coordenadas N 7.517.044,85m e E 489.327,26m, 131 28'21" e de 9,81 m, até o vértice ROZT-P-6440, de coordenadas N 7.517.038,35m e E 489.334,61m, 182 16'43" e de 8,12 m, até o vértice ROZT-P-6441, de coordenadas N 7.517.030,23m e E 489.334,29m, 171 34'25" e de 9,46 m, até o vértice ROZT-P-6442, de coordenadas N 7.517.020,87m e E 489.335,68m, 134 17'44" e de 10,47 m, até o vértice ROZT-P-6443, de coordenadas N 7.517.013,56m e E 489.343,17m, 141 57'47" e de 13,47 m, até o vértice ROZT-P-6444, de coordenadas N 7.517.002,95m e E 489.351,47m, 174 42'49" e de 19,56 m, até o vértice ROZT-P-6445, de coordenadas N 7.516.983,47m e E 489.353,27m, 209 48'18" e de 19,17 m, até o vértice ROZT-P-6446, de coordenadas N 7.516.966,84m e E 489.343,75m, 247 57'09" e de 8,82 m, até o vértice ROZT-P-6447, de coordenadas N 7.516.963,53m e E 489.335,57m, 223 32'55" e de 12,59 m, até o vértice ROZT-P-6448, de coordenadas N 7.516.954,41m e E 489.326,90m, 213 02'10" e de 9,58 m, até o vértice ROZT-P-6449, de coordenadas N 7.516.946,38m e E 489.321,68m, 192 12'14" e de 35,66 m, até o vértice ROZT-P-6450, de coordenadas N 7.516.911,53m e E 489.314,14m,, situado na projeção da crista do talude do Rio Lourenço Velho e confrontando desde o vértice ROZT-V-2464 até o vértice ROZT-P-6450, com a propriedade de Jorge Miguel Ribeiro e outros, CPF: 955 467 406-63, Matrícula n 14.555. No vértice ROZT-P-6450 segue com azimute e distância de 289 25'18" e de 4,48 m, até o vértice ROZT-P-6451, de coordenadas N 7.516.913,02m e E 489.309,91m, 335 34'07" e de 29,06 m, até o vértice ROZT-P-6452, de coordenadas N 7.516.939,47m e E 489.297,89m, 306 10'08" e de 69,45 m, até o vértice ROZT-P-6453, de coordenadas N 7.516.980,46m e E 489.241,83m, 300 46'23" e de 24,41 m, até o vértice ROZT-P-6454, de coordenadas N 7.516.992,95m e E 489.220,86m, 303 24'50" e de 32,80 m, até o vértice ROZT-P-6455, de coordenadas N 7.517.011,01m e E 489.193,48m, 318 26'52" e de 28,95 m, até o vértice ROZT-P-6456, de coordenadas N 7.517.032,67m e E 489.174,27m, 330 41'41" e de 11,41 m, até o vértice ROZT-P-6457, de coordenadas N 7.517.042,63m e E 489.168,69m, 355 02'36" e de 35,84 m, até o vértice ROZT-P-6458, de coordenadas N 7.517.078,34m e E 489.165,59m, 319 46'47" e de 20,44 m, até o vértice ROZT-P-6459, de coordenadas N 7.517.093,95m e E 489.152,39m, 309 04'29" e de 32,44 m, até o vértice ROZT-P-6460, de coordenadas N 7.517.114,39m e E 489.127,21m, 269 59'13" e de 30,40 m, até o vértice ROZT-P-6461, de coordenadas N 7.517.114,39m e E 489.096,80m, 293 30'25" e de 15,79 m, até o vértice ROZT-P-6462, de coordenadas N 7.517.120,69m e E 489.082,32m, 313 51'24" e de 37,07 m, até o vértice ROZT-P-6463, de coordenadas N 7.517.146,37m e E 489.055,59m, 285 54'50" e de 22,73 m, até o vértice ROZT-P-6464, de coordenadas N 7.517.152,60m e E 489.033,73m, 292 46'55" e de 32,01 m, até o vértice ROZT-P-6465, de coordenadas N 7.517.165,00m e E 489.004,22m, 311 34'12" e de 7,03 m, até o vértice ROZT-P-6466, de coordenadas N 7.517.169,66m e E 488.998,96m, 350 25'21" e de 16,59 m, até o vértice ROZT-P-6467, de coordenadas N 7.517.186,03m e E 488.996,20m, 335 38'35" e de 21,60 m, até o vértice ROZT-P-6468, de coordenadas N 7.517.205,71m e E 488.987,29m, 354 33'09" e de 15,82 m, até o vértice ROZT-P-6469, de coordenadas N 7.517.221,46m e E 488.985,79m, 317 29'39" e de 20,83 m, até o vértice ROZT-P-6470, de coordenadas N 7.517.236,81m e E 488.971,71m, 299 50'20" e de 25,16 m, até o vértice ROZT-P-6471, de coordenadas N 7.517.249,33m e E 488.949,89m, confrontando desde o vértice ROZT-P-6450 até o vértice ROZT-P-6471, com a projeção da cista do talude do Rio Lourenço Velho. No vértice ROZT-P-6471 segue com azimute e distância de 2 46'59" e de 16,70 m, até o vértice ROZT-P-6472, de coordenadas N 7.517.266,01m e E 488.950,70m, 331 21'35" e de 14,14 m, até o vértice ROZT-P-6473, de coordenadas N 7.517.278,43m e E 488.943,92m, 359 03'05" e de 13,29 m, até o vértice ROZT-P-6430, de coordenadas N 7.517.291,71m e E 488.943,70m, confrontando desde o vértice ROZT-P-6471 até o vértice ROZT-P-6430, com a propriedade de Tereza Cuchele Nunes, CPF: 079 263 858-16. No vértice ROZT-P-6430, onde tem início e fim a descrição deste imóvel com área de 7,4627 ha. Matrícula/Transcrição: não possui origem junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG. Pelo presente edital de usucapião extrajudicial, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhandu, MG, 18 de novembro de 2024. (a) Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LOPES MENEZES, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº179200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LOPES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147544200-0, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.877 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL FRANCISCO MANOEL FRANCO, Nº 96, APTO Nº 401, BAIRRO CENTRO, ITAUNA/MG CEP: 35680-053 EDIFÍCIO VELA VISTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.860,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLANTA RICA AGRONEGOCIOS LTDA, FÁBIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição Financeira não bancária, prenotado sob nº133.932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLANTA RICA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23518337000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 246275-0, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45460, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural situado na Gleba do Cotovelo, sendo parte da parcela rural nº 73-A, localizado no município de Brasilândia de Minas/MG, comarca de João Pinheiro/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.455.909,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER ALEXANDRINO CAJA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ALEXANDRINO CAJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194100-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 402 T II MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.887,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276914-9, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85616, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR 440) 4755 BL.T4 AP 406 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.275,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CRISTINA DE FREITAS LATUQUE, ADENILSON LATUQUE**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 210521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA CRISTINA DE FREITAS LATUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADENILSON LATUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695412-6, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.T3 1509 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.367,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIMARA MARCHINES PIRES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 210523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIMARA MARCHINES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170103-3, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78287, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 309 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.838,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON FERREIRA BATISTA REIS**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON FERREIRA BATISTA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450772-0, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 999 APT 408 BL1 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 5.131,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMINNE WAYNE LEONARDO OVIDIO DE OL**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMINNE WAYNE LEONARDO OVIDIO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553966056-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula 73533-R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT AREA C-3E, 99999 AP301 BL20 - JD JOCKEY CLUB, JUIZ DE FORA - MG, 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.192,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290692-5, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP308 BL06 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 21.665,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAMBARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOSE BRAZ DE SOUZA, representada pela inventariante BARBARA HELEN DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº 120.314.246-37**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 16551061000187 ENDEREÇO: SIG, prenotado sob nº33304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE JOSE BRAZ DE SOUZA, representada pela inventariante BARBARA HELEN DE SOUZA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora do CPF/MF nº ***.314.246-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12270199-0, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18092 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ HORTON DE MORAES, S/N Nona Bairro: CERAMICA - LAMBARI-MG CEP: 37480-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 10.637,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALES LACERDA LEITE, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010323954-0, firmada em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 62.836 ? R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda dos Pinheiros , nº936, Casa 2, Planalto, CEP: 35670-000, Mateus Leme/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.191,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE CARMELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIA CRISTINA DE MELO VICENTE, GILMAR BARBOSA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA CRISTINA DE MELO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552059866-3, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 24400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA CRUZ 498 AEROPORTO III MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 2.444,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIRA SOARES FIALHO, FERNANDA MARTINS LOPES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE ESCRITURA Pública DE ESTREMAÇÃO DE CONDOMINIO DE FATO CUMULADA COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO. IMÓVEL MATRICULADO Nº 1.623 livro 02. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, N°258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Fernanda Martins Lopes, CPF Nº ***.720.216-**, requerem a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula Nº 1.623 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a Área (19.05.00) há. em terras de campos limpos, situada na Fazenda Chapada, lugares denominados Capão do Barreiro e Capão Rico município de Monte Carmelo/MG, de titularidade de Fernanda Martins Lopes e outros, processado nos termos dos artigos 213 da Lei Nº 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido falta de anuência expressa na escritura pública de Estremação, planta e na declaração reconhecimento de limites do condômino do imóvel, fica o seu titular: Jandira Soares Fialho, inscrita CPF nº***.640.248-**, residente e domiciliada na Rua Abner Ribeiro Borges, nº169, casa 02, Jardim São José, cidade Poá/SP, CEP 08557-000, na condição de condômino proprietário do imóvel rural Matrícula nº1.623 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3 do artigo 213 da 6.015/73. Foi certificada pela Substituta Designada Sra. Debora MÁRCIA Alves de Souza Peres do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Poá -SP declarando que o confrontante notificado não foi encontrado no endereço apresentado e no próprio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a estremação de condomínio de fato cumulada com Retificação de Área e georreferenciamento pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, 1.150 6º, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Monte Carmelo, 13 de novembro de 2.024. - Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo Bel. Márcio Antônio de Moraes Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA NUNES, FERNANDA MARTINS LOPES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE ESCRITURA Pública DE ESTREMAÇÃO DE CONDOMINIO DE FATO CUMULADA COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO. IMÓVEL MATRICULADO Nº 1.623 livro 02. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, Nº258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Fernanda Martins Lopes, CPF nº88.720.216-00, requerem a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula Nº 1.623 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a Área (19.05.00)há. em terras de campos limpos, situada na Fazenda Chapada, lugares denominados Capão do Barreiro e Capão Rico município de Monte Carmelo/MG, de titularidade de Fernanda Martins Lopes e outros, processado nos termos dos artigos 213 da Lei Nº 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido falta de anuência expressa na escritura pública de Estremação, planta e na declaração reconhecimento de limites do condômino do imóvel, fica o seu titular: João Batista Nunes, brasileiro, portador do CPF nº****.274.078-**, residente e domiciliado na VL Alice nº20, VL Conceição, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04537-050 na condição de condômino proprietário do imóvel rural Matrícula nº1.623 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3 do artigo 213 da 6.015/73. Foi certificada pela Oficial Substituto Sr. Charles da Silva Pedro do 1º Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo/SP declarando que o confrontante notificado não foi encontrado no endereço apresentado e no próprio imóvel, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a Estremação de condomínio de fato cumulada com Retificação de Área e georreferenciamento pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, 1.150 6º, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Monte Carmelo, 13 de novembro de 2.024. - Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo Bel. Márcio Antônio de Moraes Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALVES MESQUITA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALVES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086385-6, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 31444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMIDA LOPES FIGUEIREDO 397 SANTA RITA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.688,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTO DO INTERLAGOS - SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

DANIELE ALVES RIZZO, Oficial Registradora do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados e demais repartições competentes que a ALTO DO INTERLAGOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF n. 30.162.867/0001-04, NIRE 31300120465, com sede na Rua Aimorés, n. 2001, Sala 1003, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por seu Diretor Presidente Felipe Lima Castro Curi, CPF/MF n. ***.629.726-**, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979 c/c artigo 167, I, "19" da Lei n. 6.015/73, e, Provimento Conjunto n. 93/CGJMG/2020, no que é aplicado ao caso; Leis Municipais n. s. 3.720/2007, 3.754/2007 e 4.887/2016, para o registro de um LOTEAMENTO denominado ALTO DO INTERLAGOS, situado na Rua Araguaia, Bairro Guarujá, Montes Claros-MG, havido conforme Matrícula n. 82.454, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas, em 20/02/2019, deste Registro Imobiliário. O Loteamento contém: área total de 128.581,68m ; área total loteada de 72.626,72m ; área de servidão de 768,43m ; total de áreas públicas de 55.186,53m , subdividida em: áreas do sistema viário de 39.209,83m , áreas de uso institucional de 6.390,70m , e áreas verdes de 9.586,00, área institucional de 6.390,70m ; área verde de 9.586,00m . A área total loteada será composta por 349 lotes, agrupados em 14 quadras. O Loteamento denominado ALTO DO INTERLAGOS, destina-se a uma zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de Montes Claros-MG, em 31/01/2024, processo n. 8.460/2023, e revalidado em 16/09/2024, ART n. MG20243420621. Termo de compromisso: processo n. 8.460/2023, datado de 31/01/2024; e Primeiro Aditamento ao Termo de Compromisso datado de 16/09/2024. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade, sejam as expressamente mencionadas nos referidos termos de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 35, 1, III da Lei Municipal n. 3.720/2007, com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

redação dada pela Lei Municipal n. 4.428/2011, tomará seguro garantia, no valor total das obras de infraestrutura a serem implantadas no loteamento, tendo como segurado o Município de Montes Claros, conforme apólice de n. 369224997751266816, datado de 19/09/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por meio do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) / Central Registro de Imóveis do Brasil (RIB) - Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada neste Cartório situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, n. 660, sala 201, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDINS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL - Eu, Bruno Caba as, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa Jardins de Minas Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 27.512.005/0001-50, com sede na Rua São João Del Rey, 361, Centro, Nanuque/MG, requereu o registro do loteamento denominado "Reserva do Lago", situado neste Município Nanuque-Minas Gerais, a ser implementado na matrícula 11.259, com área total loteada de 242.000,00m (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), composta por 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes em 19 (dezenove) quadras, sendo área habitacional de 90.911,03m (noventa mil, novecentos e onze metros e três centímetros quadrados), área verde com 94.455,45m (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), área institucional com 4.826,67m (quatro mil, oitocentos e vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), e área de circulação com 51.806,85m (cinquenta e um mil, oitocentos e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) constituído por 11 (onze) rua. A situação do loteamento é a constante do croqui abaixo. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 encontra-se neste Cartório à disposição de qualquer interessado, que poderá tomar ciência de todo o seu conteúdo gratuitamente. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório localizado à Rua Diamantina, 104, Centro, Nanuque/MG, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será o loteamento registrado como determina a lei. Dado o passado nesta cidade de Nanuque/MG, aos 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372616**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 8.817,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDO FERREIRA DO AMARAL**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550106129-3, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO DA COTA 125 CS N S ROSARIO LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.253,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX XAVIER MARTINS**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX XAVIER MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928326**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551708151-5, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICO GREGORIO 606 BELA VISTA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 7.914,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENICIO FELIPE DA SILVA**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441178948-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 20073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR MAGALHAES 1141 JD AQUARIUS PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 29.208,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE NOVA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES**

EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89565, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771651042-5, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 34073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA 329 BL.16 AP 104 PARAISO PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 3.677,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553277476-3, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 90913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY LIMA 0 BL10 AP 301 BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 5.882,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIZ DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354410, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360598-8, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL 4 A 404 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.775,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RAMOS FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RAMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427369-5, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 16 A 202 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.466,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441966585-5, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA H D B SANTIAGO 105 AP102 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 4.695,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO CASCA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, ROSA MARIA BEDETTI FRADE TAVARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais. Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, parágrafo 3 c/c parágrafo 6 do artigo 1.150 do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR Leonidas Criston Cotta, inscrito no CPF nº ***.005.586-**, na qualidade de posseiro do imóvel rural confrontante, acerca do pedido do Registro de Estremação c/c com Retificação de Área c/c certificação do Incra, protocolado nesta serventia sob o nº 30575, feito por Marco Lúcio Barbosa Tavares, CPF ***.282.946-** e sua cônjuge Rosa Maria Bedetti Frade Tavares, CPF ***.579.936-**, do imóvel denominado Córrego do Fubá, situado no município de Rio Casca/MG, objeto da matrícula nº 679, com a área de 10,2057 ha, sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 12,5142 ha, que recebeu a certificação do INCRA nº 8c2eb6bb-d3a6-4875-84cb-a3fabb7b45e9, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, localizado na Rua Dr. Juquita Miranda, nº 96, Bairro Centro, Rio Casca, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.149 e seguintes do artigo 213 do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será registrado Estremação c/c com Retificação de Área com a abertura de nova matrícula para a área resultante. Segue abaixo o memorial descritivo da área. Rio Casca/MG, 25 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO PARDO DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UILTON CANDIDO DE OLIVEIRA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: UILTON CANDIDO DE OLIVEIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26842, em 06/11/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Areião", situada no município de Rio Pardo de Minas - MG., Matrícula n 4615, com a área de 56,0934 há. (cinquenta e seis hectares, nove ares e trinta e quatro centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que todos não foram identificados ou localizados, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DOS SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307425-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA I 230 BL.8 A301 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 8.174,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANCHA AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

GABRIEL MELO FERNANDES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, vem em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 412, do Provimento n 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Padre Horácio, 62-A, Centro, nesta Cidade de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais. PROTOCOLO N : 7521, de 25.10.2024, CRI - SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG RECEPÇÃO N : 5972 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote de terreno situado no lado par na Avenida Irineu Mendes Moutinho, medindo 56,00m da Rua Tomaz Monteiro, com área de 1.169,840 m2, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.304.592,07m e E 204.492,05m; deste segue confrontando com Elson de Jesus Filho, com azimute de 179 47'05" distância de 33,20m até o vértice 02, de coordenadas N 8.304.558,87m e E 204.492,18m; deste segue confrontando com Manoel Francisco Soares, com azimute de 270 58'22" distância de 11,43m até o vértice 03, de coordenadas N 8.304.559,07m e E 204.480,74m; com azimute de 179 21'13" distância de 32,72m até o vértice 04, de coordenadas N 8.304.526,35m e E 204.481,11m; deste segue confrontando com Avenida Irineu Mendes Moutinho, com azimute de 270 41'53" distância de 15,00m até o vértice 05, de coordenadas N 8.304.526,54m e E 204.466,11m; deste segue confrontando com Marcilio da Rocha, com azimute de 0 16'57" distância de 28,76m até o vértice 06, de coordenadas N 8.304.555,29m e E 204.466,25m; com azimute de 0 51'41" distância de 24,49m até o vértice 07, de coordenadas N 8.304.579,78m e E 204.466,62m; deste segue confrontando com Cemitério Municipal de Ninheira/MG, com azimute 64 12'00" distância de 28,24m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,84 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no -39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - São João do Paraíso/MG). REQUERENTE: MANCHA AUTO PEÇAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.242.226/0001-00, com sede na Praça Eliezer Pena, no 82, Centro, Ninheira/MG, CEP: 39.553-000, neste ato representada pelos seus sócios Genivon Erins da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF: ***.482.226-**, e Giliard Soares Santana, brasileiro, casado, empresário, CPF: ***.506.746-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Xavier da Silva, no 114, Centro, Ninheira/MG, CEP 39.553-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Não há matrícula em imóvel confrontante. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. São João do Paraíso/MG, 18 de novembro de 2024. O Oficial Gabriel Melo Fernandes

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550009430-9, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 36612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 590 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 10.718,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO CHACREAMENTO IMPÉRIO DO LAGOÁ MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.839.086/0001-67, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 345, B. Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-210, requereu nos termos do artigo 28 da Lei 6.766/79, a modificação do registro de loteamento registrado na matrícula 19.637, livro 02, desta serventia, denominado CHACREAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPÉRIO DO LAGO, distrito e município de Engenheiro Caldas, Comarca de Tarumirim/MG. A modificação consiste em: 1. Parte da Rua W se transformou na Área Verde 2, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 13 da quadra 13 e lote 01 da quadra 14. 2. Parte da Rua C se transformou na Área Verde 3, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 11 da quadra 08 e lote 01 da quadra 07. 3. Parte da Rua A se transformou na Área Verde 4, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 09 da quadra 04. 4. A Quadra 15 foi lembrada e redividida, tendo deixado de existir os lotes 01 a 06 e passado a existir os lotes 01 a 05 e a Área de poço artesiano. 5. Parte da Rua Y deixou de existir, bem como o lote 12 da quadra 11, tendo o lote 01 da quadra 10 e o lote 11 da quadra 11 sofrido Alteração na Área e medidas. 6. Deverão ser canceladas as matrículas: (i) Quadra 13, lote 13 (mt. 20.088) (ii) Quadra 14, lote 01 (mt. 20.089) (iii) Quadra 08, lote 11 (mt. 20.033) (iv) Quadra 07, lote 01 (mt. 20.012) (v) Quadra 04, lote 09 (mt. 19.985) (vi) Quadra 15, lotes 01 a 06 (mt. 20.098 a 20.103) (vii) Quadra 11, lote 12 (mt. 20.063) (viii) Quadra 10, lote 01 (mt. 20.046) 7. Deverão ser abertas novas matrículas para as seguintes Áreas: (i) Área Verde 2 (ii) Quadra 13, lote 13 (iii) Quadra 14, lote 01 (iv) Área Verde 3 (v) Quadra 08, lote 11 (vi) Quadra 07, lote 01 (vii) Área Verde 4 (viii) Quadra 04, lote 09 (ix) Quadra 15, lotes 01 a 05 (x) Área de Poço Artesiano (xi) Quadra 10, lote 01 A Alteração foi aprovada pela Prefeitura de Engenheiro Caldas por meio do Decreto 055/2024, de 22.08.2024. Não há título aquisitivo registrado nas matrículas dos lotes. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste Cartório, disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 50.788 em 13.11.2024. A situação do Loteamento abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, serão praticados os atos registrais. Tarumirim, 13 de novembro de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGO DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados Lago dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 18.500.386/0001-66, com contrato Social registrado na JUCEMG sob o n 31209893627, protocolo 7330909 em 03/06/2019, com sede na Avenida Tereza Cristina n 3100, sala 01, Bairro Industrial, Contagem/MG CEP 32230-250, representada por administrador Cesar Bueno Costa, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, inscrito no CPF ***.455.096-** e RG 20.267717 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Denver n 77, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG e Evandro do Batista da Silva, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, inscrito no CPF ***.195.786-**, RG MG-4037178 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardo Monteiro n 1000, Centro, Município de Contagem/MG, CEP 32017-170, representantes conforme certidão Simplificada na Junta Comercial pelo responsável técnico Marcos de Freitas Vaz, CREA: 87.051/D, credenciado no INCRA sob o código DRC, dados necessários conforme Provimento n 61/2017/CNJ, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos para desmembramento do imóvel da matrícula 9884, fls 192, Livro 2-AD de Registro Geral desta Serventia de Três Marias/MG, o imóvel será desmembrado em 476 glebas e respectivas inserções de medida, conforme projeto aprovado pelo Município de Três Marias pelo Decreto 3.648/2023 pelo Prefeito Municipal de 29/08/2023, conforme Parecer Único -SEMEIA n 06/2023, Licença Ambiental n 06/2023 de 26/07/2023 válida até 26/07/2027 e Condicionantes constantes do Anexo I pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA, Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva n 5/2023, Número do processo administrativo 49/2021expedida pela SEMEIA, Termo de Compromisso de Conduta n 5/2023 que Lago dos Sonhos firma perante o Município de Três Marias através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMEIA. As 476 glebas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foram objeto de georreferenciamento e certificação do INCRA/SIGEF pelos proprietários e responsáveis técnicos, conforme plantas e memoriais em anexo e ART 14201600000003089812. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo por analogia ao termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala - Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRÊS PONTAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO ROZESTOLATO**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AUGUSTO ROZESTOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017331800-8, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37126, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Pereira, nº 183, Unidade 183-B, Bairro Vila Pontalete, Três Pontas/MG, CEP 37190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.714,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369.622 e 369.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143341-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 27.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO, N. 311, CENTRO, UBERABA-MG, CEP 38010-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.095.481,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELY SANTOS BRITO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO MBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 368.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELY SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184215300-0, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 da Matrícula nº 46.092., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nelo da Cunha Bessa, n. 151, Jardim Imperador, Uberaba-MG, CEP 38055-286.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 13.384,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568302-9, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 217611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP. 203, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.892,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISMARA SOUSA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISMARA SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771240812-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 12, AP. 203, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 5.198,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE OLIVEIRA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443204592-0, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 262532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO LEONG LIK, Nº 240, CASA Nº 02, RESIDENCIAL COLORADO 45, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 7.321,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA DA SILVA FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443384946-1, firmada em 22/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 265094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO PINTO GUIMARÃES, Nº 291, CASA Nº 01, RESIDENCIAL COLORADO 04, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.713,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304139-1, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 01, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



21/10/2024, correspondentes a R\$ 5.082,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GODOY DE SOUSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GODOY DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360298-9, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 209866, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 301, BLOCO 20, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.266,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904367-1, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 225.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLÁVIO DE OLIVEIRA, Nº 242, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEBLON, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.636,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FLAVIO MARTINS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FLAVIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021775-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 28, AP 204, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 3.165,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Andréia Aparecida Ferreira, Wendel Ferreira Lopes**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº726880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andréia Aparecida Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wendel Ferreira Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21953153-00, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE MORAIS, Nº 676, BAIRRO CAZECA, UBERLÂNDIA- MG 38400-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 31.512,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº729802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008433-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.004 / R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO ZANATTA, Nº 2011, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38405272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 5.758,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BORGES DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº729245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163837-0, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 192.921 . R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENÇA, LOTE 02 DA QUADRA G2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38414-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 38.943,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441814563-7, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 15771, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iturama N.º 164, Ap. 104, Bloco J, Pavimento Térreo, Lourdes, Uberlândia MG 38400374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.504,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858166-1, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 808, bl. C, 8º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG, 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 16.180,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº244876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164423001012-2, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.768 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Casa, Jardim Mariana, Cep. 37011-015, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 4.877,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108357-0, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 701 BL 06 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 6.526,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VICTOR DOS SANTOS, LARISSA YASMIN DE SOUZA CRUZ

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VICTOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA YASMIN DE SOUZA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975398-9, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 27553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 301 BL 02 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 5.121,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAARAPO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUERINO CASOTTI

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE CAARAPÓ-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Helena Dias Pereira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos e de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca de Caarapó-MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no art. 1.332 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, GUERINO CASOTTI, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.293.288-**, C.I./RG nº 9.339.753-SSP/SP, filho de José Casotti Filho e Cezira Barbiú, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1591, centro, Fátima do Sul-MS e O ESPOLIO DE NAYR ALVES MARTINS CASOTTI, que em vida qualificava-se como brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.507.651-**, C.I./RG nº 413585-SSP/MS, filha de Olegario Alves Martins e de Adelaide Rodrigues Ferreira, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1591, centro, Fátima do Sul-MS, requereram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em face do imóvel correspondente a uma fração de terras rurais, com a fração ideal de 7,26 has (sete hectares, dois mil e seiscentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros quadrados), determinada por parte da "Fazenda São Francisco", situada neste município, de acordo com a transcrição n 46.392, fls. 004 do livro n 3-BL, de 13/SET/1972, do 1 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, que somado a outras partes do mesmo imóvel, também objeto de usucapião pelos mesmos NOTIFICANTES acima, em face do Espólio de Dolores Rodrigues de Jesus, a justo título (Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls. 45 do Livro n 44, em 12/FEV/1982, no Segundo Tabelionato da Comarca de Fátima do Sul-MS (Adjudicação sem registro, habilitado no Formal de Partilha, expedido em 01/SET/1982, pelo Juízo de Direito da Comarca de Fátima do Sul-MS), perfazendo a área total de 18,1671 has (dezoito hectares, dezesseis ares e setenta e um centiares), conforme demonstra o atual Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo - Paulo Eduardo Martins - CREA n 5370/D/MS - Código do INCRA - PEPG, resultando na CERTIFICAÇÃO n 0411f366-fd3e-49d5-94b0-bbe04db27bc8, de 09/08/2021, através do INCRA, pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), Mapa e ainda A.R.T. n 1320210077460. Face a isto, vêm NOTIFICAR os antecessores da posse do imóvel, herdeiros de FELIX CAIÇARA DE MENEZES, a seguir: 1)- DAYANE DO NASCIMENTO MENEZES e HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES, que no dia 07/10/2024, às 19:16:36, foi feita diligência pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Andradina-SP no endereço Rua Alexandre Salomão, 378, Andradina-SP, porém o imóvel encontrava-se fechado e, após outra tentativa de entrega da notificação no mesmo dia às 19:48:22, foi informado pela senhora Aparecida Araujo de Menezes que os notificados encontram-se atualmente residindo no exterior. 2)- NILSON ARAUJO DE MENEZES, que após tentativa de notificação pelo 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo-SP, no dia 07/10/2024, no endereço Rua Gonçalves Ribeiro, 391, térreo, Parque Paulistano, São Paulo-SP, foi informado pela senhora Isabelle Dantas (atual moradora), que o notificado não reside no local. 3)- VILMAR ARAUJO DE MENEZES, que após tentativa de notificação no dia 10/10/2024, pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Andradina-SP, no endereço Rua Evandro Brebati Calvoso, 641, centro, Andradina-SP, foi informado no local que o notificado não reside mais no endereço informado. 4)- OSMAR ARAUJO DE MENEZES, que após tentativa de notificação no dia 09/10/2024, pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Andradina-SP, no endereço Av. Barão do Rio Branco, n 3247, Andradina-SP, foi informado que o notificado não reside ou trabalha no local. Que após tentativas de notificação, nos dias 10, 17 e 23/10/2024 no endereço Rua São Paulo, 2162, Andradina-SP, o notificado não foi localizado. Assim sendo, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o art. n 1.332, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul. Caarapó, 18 de novembro de 2024. Helena Dias Pereira. Oficial

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO ARMANDO CASTRO ALVAREZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imveis da 2 Circunscrio da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitao feita pelo credor fiducirio BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartrio de Registro de Imveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DIEGO ARMANDO CASTRO ALVAREZ - CPF: ***.945.461-**, ou algum por ele a fim de satisfazer as prestaes vencidas e as que se vencerem at a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 001091917-7, registrado no R-12, da matricula n 79.595, do livro 02, deste Servio Registral, referente ao imvel situado RUA. ARY MATTOSO N 910, LT 10 QD 37 / PARCELAMENTO JARDIM DAS NAES- BAIRRO PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-748 Valor do dbito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 77.109,89 (setenta e sete mil e cento e nove reais e oitenta e nove centavos). Em decorrncia da publicao do presente Edital, o citado devedor fiduciante ser considerado intimado e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidado da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE APARECIDA DE MOURA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LUCIANE APARECIDA DE MOURA - CPF: ***.752.668-**, ou algum por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440067039, registrado no R-05, da matrícula n 88.964, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. ANAURELINA PEREIRA MORAES N 116, LT16 QD13, PARCELAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS, BAIRRO UNIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.091-832. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 9.621,05 (nove mil e seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidado da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE REGINI RAMIRES OVIEDO TACHIBANA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ARIANE REGINI RAMIRES OVIEDO - CPF: ***.321.691-**, ou algum por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440037493, registrado no R-03, da matrícula n 97.694, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. BRUSQUE N 43, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO JARDIM, PARC. JARDIM SO CONRADO, BAIRRO SO CONRADO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.093-530. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 14.159,62 (quatorze mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidado da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEOMA LEITE DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. KEOMA LEITE DA SILVA - CPF: ***.678.961-**, ou algum por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442871518, registrado no R-10, da matrícula n 108.568, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. XANXERE N 251, CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02 COND. RES. XANXERE DO ANHANDUIZINHO, CENTENRIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.076-130. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 22.456,39 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CALMON VALIENTE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n. 785, Centro, nesta, o Sr. PEDRO CALMON VALIENTE - CPF: ***.077.641-**, ou algum por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n. 844441662771, registrado no R-05, da matrícula n. 124.914, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. LEONEL ROCHA N. 142, LOTE 03 QUADRA 06, PARCELAMENTO BAIRRO JARDIM COLORADO-BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.075-183. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 20.418,36 (vinte mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXMILLYANO FELIPE DA COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n. 785, Centro, nesta, o Sr. MAXMILLYANO FELIPE DA COSTA - CPF: ***.174.241-**, ou algum por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n. 878770974522, registrado no R-07, da matrícula n. 149.485, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. TUPI N. 1356, APT. 202 BL. 04 // CASTELLO DI MOURA, LEBLON, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.092-490. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 20.987,54 (vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE SOUZA MELO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGELA MARTINIANIO SITUADA NA RUA HANNA ANACHE, Nº 936, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 80.472 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado Av. Ministro João Arinos, Nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ODAIR JOSE SOUZA MELO, CPF Nº ***.175.311-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/11/2024 no valor de R\$ 4.638,09 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação Nº 225713. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FELIPE DE ALVIM ALVES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ Nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRACILIANO I, SITUADA NA RUA POPULAR, Nº 31, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 82.003 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado Av. Ministro João Arinos, Nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GABRIEL FELIPE DE ALVIM ALVES, CPF Nº ***.926.581-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/11/2024 no valor de R\$ 6.033,77 (seis mil e trinta e três reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação Nº 222517. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ALMIR DALPASQUALE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente PEDRO BESTER, brasileiro, casado, agricultor e residente no município de Planalto Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o número ***.900.249-**, compromissário comprador de fração ideal matrícula 32.164 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo para cancelamento de compromisso de compra e venda, com base no Art. 251-A da Lei n 6015/1973, instaurado a pedido do Requerente ALMIR DALPASQUALE, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n 000757745 SSP/MS e do CPF n ***.217.981-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARILENE DALPASQUALE, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade RG n 476951 SSP/MS e do CPF n ***.049.231-**, residentes e domiciliados na Rua Miguel Vieira Ferreira, 1.001, Parque dos Laranjais, em Campo Grande - MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações, perfeitamente descritos na matrícula 32.164 deste CRI, denominado "Fazenda Cofre de Ouro - Parte 1 - Área Remanescente", situada no Município de Coxim, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, GEORREFERENCIADA pelo INCRA, nos termos da legislação vigente, com memorial descritivo da parcela devidamente certificado pelo SIGEF, conforme certificação n b6619a06-c50c-4db1-9398-62fe6d72b083, expedida em 17/08/2023, Protocolo SIGEF n 8cd127c5-873e-43ae-bff9-7ea6d112ce0d, tendo uma área de 3.389,6208 HA (três mil e trezentos e oitenta e nove hectares e seis mil e duzentos e oito metros quadrados), com o perímetro de 37.523,73m. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para anuir à transmissão da propriedade ou oferecer impugnação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 13 de novembro de 2024.

JARDIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NUNES CARVALHO, ZILDA NUNES**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Servio de Registro de Imveis desta Comarca, em ateno ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA LUCIANO NUNES CARVALHO, portador do CPF n ***.603.361-**, e ZILDA NUNES, portadora do CPF n ***.848.921-**, com endereo situado Rua Rosely Moreira Flores, 81, Vila Coronel Camiso, na cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora junto a Caixa Economica Federal ou neste Servio Imobilirio, da dvida no valor de R\$ 1.074,15, posicionada em 26/09/2024, sujeita atualizao monetria, juros de mora e despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento, somando-se, tambm, os encargos que vencerem no prazo desta intimao, oriundas do contrato de alienao fiduciria n 811440000393, firmado em: 23/11/2009, com a Caixa Econmica Federal e registrado neste Servio Imobilirio na matrcula n 10347, referente ao imvel situado na Rua Rosely Moreira Flores, lado mpar de numero, situada na Vila Coronel Camiso, nesta cidade de Jardim/MS. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO MIGUEL KLEIN, LUCIMARA CABRAL AMARANTE**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Servio de Registro de Imveis desta Comarca, em ateno ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA ADOLFO MIGUEL KLEIN, portador do CPF n ***.595.659-**, e LUCIMARA CABRAL AMARANTE, portadora do CPF n ***.225.111-**, ambos com endereo situado Rua Nhonh Figueiredo, n 23, Vila Industrial, Guia Lopes da Laguna/MS, para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora junto ao Banco Bradesco S/A ou neste Servio Imobilirio, da dvida no valor de R\$ 497.444,78, posicionada em 26/09/2024, sujeita atualizao monetria, juros de mora e despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento, somando-se tambm, os encargos que vencerem no prazo desta intimao, oriunda da Cdula de Crdito Bancrio - Credito Pessoal n 237/6109/14042014-01, atualmente contabilizada sob o n 7759746, emitida em favor do Banco Bradesco S/A e registrado neste Servio Imobilirio na matrícula n 14116, referente ao imvel situado na Avenida Santa Terezinha, 5358,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. Nada mais. Jardim-MS, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIR LEITE VALDEZ

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA IVANIR LEITE VALDEZ, portadora do CPF nº ***.590.521-**, com endereço na Rua Projetada, L19 Q 122A, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, Ag. Jardim MS, ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.319,74, posicionada em 23/08/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 811440300020, firmado em 28/03/2008, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 15315, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 19 Quadra 122A, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital ser publicado no Mural desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.733.961-**, e DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.651.532-**, com endereço na Rua Antonio Pinto Pereira, 861, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, Ag. Yp Center MS, ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 11.254,20, posicionada em 27/08/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 144441946147, firmado em 10/10/2022, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 23915, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Pinto Pereira, nº 861, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital ser publicado no Mural desta serventia. Nada mais.

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LESTER DE LACERDA NUNES

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção, Alienação Fiduciária em Garantia nº 855553881543, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, LESTER DE LACERDA NUNES, CPF nº ***.466.241-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CRISTINA SANTOS SOUTO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção, Alienação Fiduciária em Garantia n 855553881543, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, JULIANA CRISTINA SANTOS SOUTO, CPF n ***.674.231-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VITTA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, Oficiala do Registro Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3o, da Lei no 6.766, de 19.12.1979, que o Município de Rio Brilhante-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1.040, Centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, aprovou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO BELLA VITTA RESIDENCE", encerrando a área total de 8ha 4.101,50m2 (oito hectares e quatro mil cento e um virgula cinquenta metros quadrados); compreendendo a 165 lotes (lotes vendáveis) e 2 áreas institucionais; tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 16/07/2024. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Diário Registral (Publicações de Notícias e Editais referentes aos Registros Públicos - ONR) e Jornal de circulação Municipal, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de novembro de 2024. Eu, assinado digitalmente, Maria Aparecida Carvalho Iunes - Oficiala do Registro, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. assinado digitalmente Maria Aparecida Carvalho Iunes Oficiala do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO CORREA, DILEUZA REGIOLI CORREA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: JOSÉ FRANCISCO CORRÊA, brasileiro, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG Nº 1601879 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob Nº ***.139.021-**, natural de Estrela do Norte/SP, nascido aos 01/02/1961, filho de Francisco Faustino Correa e Aurozina de Salles Corrêa; e DILEUZA REGIOLI CORRÊA, brasileira, cozinheira, titular da Cédula de Identidade RG Nº 2459045-2 SEJSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.870.218-**, natural de Alto Araguaia-MT, nascida aos 20/12/1973, filha de Antonio Angelo Regioli e Benedita Luiza da Silva Regioli, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Serviços Notariais e de Registros desta cidade, junto ao Livro Nº 4, fls. 66, termo Nº 197, residentes e domiciliados Rua Getúlio Vargas, Centro, na cidade de Riberãozinho-MT, CEP: 78.613-000; cuja Área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: Um lote de terreno urbano, situado Rua Presidente Getúlio Vargas, s/n, Lt. 2, Qd. 23, Centro, no município de Riberãozinho/MT, com a Área de: 343,75M² (trezentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), objeto de parte da transcrição Nº 6.078, de Propriedade de: OTACÍLIO ALBERTO DE FREITAS (falecido). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Joice Mara de Jesus Carneiro, Engenheira Civil, CREA Nº 53022, RNP: 1220772046, acompanhados da ART Nº 1220240187830, devidamente quitado. Assim o Titular da Matrícula, objeto da presente Usucapião Extrajudicial: OTACÍLIO ALBERTO DE FREITAS (falecido), através de Representação legal: Inventariante/herdeiros, E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de novembro de 2024. _ Bel. Maria Divina GONÇALVES de Jesus 2º Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTINS JOAQUIM MARÇAL, IRACEMA PAES MARÇAL, CARLITO BUENO FRAGA, WANDERLEY SEBASTIAO DA SILVA FRAGA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: ESP. MARTINS JOAQUIM MARÇAL E IRACEMA PAES MARÇAL. Por meio dos Requerentes/interessados: ESPÓLIO DE CARLITO BUENO FRAGA, (Adjudicatário), rep. (Wanderley Sebastião da Silva Fraga); o REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, autuado sob Nº 142/2024 (Prenotação sob número de ordem 53.648 em data de 22/10/2024, cuja Área objeto da presente Retificação, faz parte de outras Áreas de copropriedade com os seguintes Espólios: ESP. MARTINS JOAQUIM MARÇAL E IRACEMA PAES MARÇAL, através de representante legal, e compõe-se de: Um lote de terras com a Área de: 37,5000has (trinta e sete hectares, e cinquenta ares), localizado na zona rural deste Município e Comarca de Alto Araguaia-MT. Assim ficam: OS Espólios ACIMA MENCIONADOS, devidamente representados; E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supramencionado. Alto Araguaia - MT, 05 de novembro de 2024. _ Bel. Maria Divina GONÇALVES de Jesus
2º Substituta

COTRIGUACU/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE LEIDENTZ**

À Sra. JAQUELINE LEIDENTZ, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n 1751278-6-SSP/MT e inscrita no CPF sob n ***.612.121-**, residente e domiciliada na rua Henrique Xavier Rodovalho, s/n, bairro centro, nesta cidade de Cotriguaçu-MT, CEP: 78.330-000, também encontrada no imóvel rural denominado: Uma área de terras com 83,3301 Ha, desmembrada de área maior, localizada atualmente no município de Cotriguaçu-MT e endereço eletrônico: milleniummodas@hotmail.com. Conforme solicitação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob n 70.431.630/0001-04, com sede na Av. Mato Grosso, n 690N, Bairro Módulo I, na cidade de Juína-MT, por força da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476/2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, para Garantia de Obrigações "em ser" e Futuras, emitido na cidade de Cotriguaçu-MT, em 25 de julho de 2022, registrado no R-05 da Matrícula n 6.091 do Livro 2-AD, em 27/07/2022, serve a presente NOTIFICAÇÃO para INTIMAR V.S. ., na qualidade de Devedora Fiduciante, nos termos que seguem abaixo: Quando da celebração do negócio, a Devedora Fiduciante Sra. Jaqueline Leidentz contraiu uma dívida/empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), acrescida de encargos contratados. Sucede que, a devedora fiduciante decorreu no prazo de carência/vencimento das parcelas fixadas no Instrumento, sem o correspondente pagamento, importando, as parcelas vencidas, as que vencerem até a data do pagamento, este no montante de R\$ 560.738,26 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo que segue anexo. Desta forma, a credora fiduciária pleiteia pela presente intimação, para que, querendo, V.S. ., satisfaça no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta INTIMAÇÃO, as prestações vencidas e vincendas, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, já fixados no Instrumento, bem como encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, se houver, despesas de cobrança e intimação nos termos do 1 e 3 , art. 26 da Lei 9.514/97, SOB PENA DE SER CONSTITUÍDA EM MORA E, DESSA FORMA, SER CONSOLIDADA A POSSE E PROPRIEDADE PLENA E DEFINITIVA DO IMÓVEL OFERTADO EM GARANTIA EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, de acordo com o 7 , artigo 26 da Lei 9.514/97. Havendo interesse de V.S. ., em pagar o débito, favor dirigir-se à sede do Cartório do 1 Ofício da Comarca de Cotriguaçu, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sito à Rua Cunha Porã, n 20, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Cotriguaçu-MT, onde entraremos em contato com a Credora, a fim de obter os valores das prestações e demais encargos contratuais a serem recebidos, fornecendo inclusive planilha de débitos atualizada. Não havendo interesse de V.S. ., em pagar o débito até a referida data, certificando-se o decurso de prazo e a constituição em mora, implicará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, do seguinte imóvel alienado fiduciariamente: - Uma área de terras com 83,3301 ha (oitenta e três hectares, trinta e três ares e um are), desmembrada de área maior, localizada atualmente no município de Cotriguaçu-MT, ficando a área dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D10-M-1045, de coordenadas N 8.913.463,472m e E 334.521,301; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.422 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimute: 459,802 m e 107 54'04'', até o vértice D10-V-2013, de coordenadas N 8.913.322,141m e E 334.958,844m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.257 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimute: 303,003 m e 107 54'03'', até o vértice D10-V-2012, de coordenadas N 8.913.229,007m e E 335.247,179m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.638 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimute: 370,381 m e 107 54'02'', até o vértice MDMA-V-0668, de coordenadas N 8.913.115,164m e E 335.599,630m; deste, segue confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.253 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimuth: 72,641 m e 107 54'04'', até o vértice P-01, de coordenadas N 8.913.092,836m e E 335.668,754m; deste, segue confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula n 5.252 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com as seguintes distâncias e azimutes: 1.029,937 m e 244 12'52'', até o vértice P-02, de coordenadas N 8.912.354,645m e E 334.950,531m; 129,579 m e 242 39'00'' até o vértice P-03, de coordenadas N 8.912.295,114m e E 334.835,437m; 286,297 m e 268 10'54'', até o vértice P-04, de coordenadas N 8.912.286,030m e E 334.549,285m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 039 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com as seguintes distâncias e azimutes: 1.148,675 m e 355 58'12'', até o vértice D10-M-1044, de coordenadas N 8.913.431,864m e E 334.468,560m; 61,487 m e 59 03'56'', até vértice D10-M-1045, início da descrição somando assim um perímetro de 3.861,80 m, que engloba uma área de terras correspondente à 83,3301 ha, objeto da matrícula n 6.091, Livro 2-AD deste RGI. Cotriguaçu-MT, 07 de outubro de 2024. Atenciosamente, MAURÍCIO CÉSAR BENTO OFICIAL

JUINA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO, brasileiro, engenheiro agrônomo, viúvo, portador da carteira de identidade RG n. 2.122.801-9-SSP/MT e inscrita no CPF n. ***.831.389-**, residente e domiciliado à Avenida Olmis Ioris, n. 543-N, Bairro Modulo 01, nesta cidade de Juína-MT, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do Art. 398 ao 423 do PROVIMENTO n. 149, de 30 de Agosto de 2023 que institui Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL "EXTRAORDINÁRIA" (autuado sob n. 012 e protocolado sob n. 89770, aos 16-04-2024, Livro 01 do Protocolo Geral Oficial), em face de LIDIA HAYDEE VIEYTES e seu marido RAUL RICARDO DICK. O requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, desde o ano de 2004, relativamente aos imóveis denominados de LOTE RURAL N. 25, SECÇÃO D - 1 FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, OUTRORA ARIPUANÁ-MT, COM ÁREA DE 244,35 HAS, objeto da matrícula n 25.322, Livro 02, deste Registro de Imóveis e LOTE RURAL N. 26, SECÇÃO D - 1 FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, OUTRORA ARIPUANÁ-MT, COM ÁREA DE 243,51 HAS, objeto da matrícula n 25.323, Livro 02, deste Registro de Imóveis. Isto posto, nos termos do artigo 1.302-AH e Art.1.302-AI do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e art. 257, III, do CPC eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste EDITAL, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital encontra-se afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO MARTINS BADAN, VERA REGINA BARIDOTI BADAN, NECI APARECIDO TEREZAN, MARIANA BADAN TEREZAN, JOSE MARTINS BADAN, ELAINE MARIA BARIDOTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Cessionária Compradora: DOBREVÊ ENERGIA S.A, CNPJ n 10.827.444/0001-59, atualmente em local incerto e não sabido, bem como eventuais terceiros interessados. Fundamento Legal: Artigo 1.417 Do Código Civil Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que: NOTIFICA DOBREVÊ ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ n 10.827.444/0001-59, cessionária compradora de 135,50 hectares do imóvel rural denominado "Cachoeira Grande", registrado sob a matrícula n 5.471, R.05, deste Ofício, em condomínio com os proprietários requerentes do georreferenciamento: Roberto Martins Badan, CPF n ***.933.941-**, e esposa Vera Regina Baridoti Badan, CPF n ***.932.191-**; Neci Aparecido Terezan, CPF n ***.528.751-**, e esposa Mariana Badan Terezan, CPF n ***.976.431-**; José Martins Badan, CPF n ***.846.101-**, e sua companheira Elaine Maria Baridoti, CPF n ***.622.201-**, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que manifestem concordância com o trabalho técnico de georreferenciamento realizado pelo engenheiro agrônomo Ezequiel Bidial Batista, credenciado junto ao INCRA sob o código "EQQB", com registro no CREA-MT n 20349 e RNP n 1208181645. Fica estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, para que a cessionária compradora e demais interessados apresentem suas manifestações. A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como anuência tácita. Informa-se que a documentação referente ao processo está disponível para consulta no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado na Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, Nova Mutum-MT. O atendimento ocorre das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, onde deverão ser protocoladas eventuais manifestações. Nova Mutum, 14 de novembro de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **RONDIMAR APARECIDO DE ASSIS E SILVA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL O SENHOR RONDIMAR APARECIDO DE ASSIS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 26818140 SEJSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.726.491-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA12 LOTE 20, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31721. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **DEBORA SILVA LEAL**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL A SENHORA DEBORA SILVA LEAL, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 15602508 SSP-MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.785.161-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA38 LOTE27, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31723. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): WESLEI DOS SANTOS MEDEIROS

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL O SENHOR WESLEI DOS SANTOS MEDEIROS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 18036805 SSP-MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.226.401-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA19 LOTE19, QUADRA19 LOTE21, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31725. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digital, conferi, subscrevo e Dou f.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL A SENHORA JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 846484 SESDC/RO e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.201.692-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA16 LOTE29, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31727. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **FABIANA ALVES FEITOSA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL A SENHORA FABIANA ALVES FEITOSA, BRASILEIRA, CASADO (A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 86879 MTE/MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.358.811-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA29 LOTE16, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31729. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): LUCILEIA DE JESUS MARTINS DA ROCHA

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL A SENHORA LUCILEIA DE JESUS MARTINS DA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO (A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 000814549 SESDC/RO e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.192.942-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA29 LOTE07, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31731. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digital, conferi, subscrevo e Dou f.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): GILSON DE SOUZA MORAES

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL O SENHOR GILSON DE SOUZA MORAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 1700066-1 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.790.051-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA27 LOTE17, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31733. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **WELLINTON GOULART MARTINS**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.970.156/0001-02, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL O SENHOR WELLINTON GOULART MARTINS, BRASILEIRO, CASADO (A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 1888638-8 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.131.931-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA01 LOTE03, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31736. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ELENICE BASGAL RIBAS

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), LOTEAMENTO AMÉRICO MAZETE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.956.409/0001-00, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL A SENHORA ELENICE BASGAL RIBAS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 15029581 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.331.861-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA07 LOTE03, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31738. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNCAO

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Incorporadora Novo Horizonte LTDA., faz saber o seguinte: Pelo Presente e nos termos do artigo 160, in fine, e parágrafos da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), C. Celidonio Neto & CIA LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. ANTONIO EUCLIDES CHAVES, 22, PARQUE SANTA CRUZ II, (próximo ao Parque de Exposições) em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.669.894/0001-96, através de seu representante legal Gabriel Lemos de Melo Celidonio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 32.439.865-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.479.868-**, domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, Nº. 1926, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado como Notificante, vem, por meio desta, NOTIFICAR POR MEIO DE EDITAL O SENHOR ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 1.625.290-0 SSP/MT e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF sob o Nº. ***.152.231-**, a fim de prevenir responsabilidades, ressaltar direitos referentes ou decorrentes da inobservância por parte de V.Sa. de cláusulas contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE DE LOTEAMENTO URBANO, que tem por objetivo a unidade QUADRA06 LOTE04, caracterizando, portanto, em especial as disposições de sua cláusula quinta e, para evitar litígio, e, por conseguinte, com este propósito e nos termos da lei, por intermédio desta e via Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, FICA V. S. NOTIFICADA, para que: 1 Não possa jamais alegar ignorância, nem eximir-se das responsabilidades decorrentes de seus atos, e compareça no endereço do Notificante, NO PRAZO máximo E IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, no intuito de quitar as parcelas em atraso e seus encargos legais e contratuais, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 32 da Lei 6766/79. 2 Em purgando a mora e convalidando o contrato ou firmado composição, a critério do Notificante, não o fazendo dentro do prazo assinalado, a partir do prazo previsto no supracitado artigo e repetido no 1º da cláusula quinta, esteja ciente de que seu ato ensejará as MEDIDAS JUDICIAIS que o caso requer, em especial a de rescisão CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, além de concorrer com as custas processuais, honorários advocatícios e demais Consectários de direito. E para todos os fins de direito e para que surtam todos os efeitos legais, efetivando-se a presente Notificação Extrajudicial, através e a partir do ato de cientificação e conhecimento certificado pelo Sr. Escrevente devidamente autorizado ou pelo Sr. Oficial Maior do Cartório, a subscreve. NADA MAIS. O referido verdade. Pontes e Lacerda MT, em 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 cód. Ato: 50 selo: CFB31738. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou f.

POXOREO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMAVERA ENERGIA S.A.**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Registrador Imobiliário Interino da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa PRIMAVERA ENERGIA S/A, na pessoa de seu representante legal, não encontrado na Fazenda Buritizinho, do RGI de Poxoréu, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Wilson Daltrozo e outros, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 1.317, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Buritizinho, de propriedade de PRIMAVERA ENERGIA S/A, objeto da Matrícula n 4.141, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO DIAS CORREA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem, em especial o Sr. PEDRO DIAS CORREA, inscrito no CPF n.º ***.375.681-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Projetada 02, Lote 04, Quadra 06, Loteamento R Santo Antônio, no distrito de Mimoso, município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 01 de dezembro de 2021, referente ao imóvel "LOTE N 04, da QUADRA N 06 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARAZUL, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 200,00 m²", registrado neste Cartório no Livro n.º 2, sob o n.º 6379. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DANIELLE RODRIGUES

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KARINE DANIELLE RODRIGUES - CPF: ***.592.408-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias Úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 15.472,88 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 16 de Outubro de 2.013. Contrato Nº 1.4444.0373564-8, registrado sob o Nº 04, na matrícula Nº 40.127, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel APARTAMENTO sob Nº 403 (quatrocentos e três), com Vaga de Garagem Nº 15, localizado no 4 Andar ou 5 Pavimento, do Edifício Residencial PORTO SEGURO, situado na Avenida das Figueiras com a Rua das Violetas, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 11 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO HOLNAGEL

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por NORBERTO FAVRETTTO, brasileiro, agricultor, RG n. 3094997-1-SESP-MT, CPF n. ***.986.750-**, e sua esposa ANILCE TEREZINHA CÔTICA FAVRETTTO, brasileira, agricultora, RG n. 1528204-0-SESP-MT, CPF n. ***.159.300-**, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na Rua Nelson Gonçalves n. 372, Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no Loteamento Telles Pires, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 210,25 ha, matriculado sob n. 9183 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ROBERTO HOLNAGEL, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 287.477 em 04/11/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 18 de novembro de 2024.

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO ZAMBRA, ELOI MARIA PIENIZ ZAMBRA**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecido; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecido; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecido; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecido; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecido; THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, matriculado sob n 460 deste CRI, Certificação código: 50121c83-4089-4156-889d-295207389c37, em 24/10/23, emitida pelo INCRA, de propriedade de OTÁVIO ZAMBRA e sua mulher ELOI MARIA PIENIZ ZAMBRA, brasileiros, casados, ele, agricultor, nascido em 21/07/1955, CNH n 00054281841-Detran/MT, na qual consta o RG n 6017667756-SSP/RS, CPF n ***.507.100-**, ela, agricultora, nascida em 27/06/1962, RG n 0868227-5-SSP/MT, CPF n ***.352.381-**, residentes e domiciliados na Estrada Rural, s/n , Zona Rural, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-000. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANO TRAMONTINA, ELVIO AMATORE TRAMONTINA**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: JULIANO TRAMONTINA, brasileiro, advogado, solteiro, RG n 1.131.690-0-SSP/MT e CPF n ***.648.540-**; e ELVIO AMATORE TRAMONTINA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n 8043202401-SSP/RS e CPF n ***.408.930-**, proprietários do imóvel Lote n 158, Estrada Municipal Margareth, bairro Marta, na cidade de Vera-MT, objeto da matrícula n 11.133 do 1 Ofício de Sinop-MT, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por MOACIR ZOCCOLOTTO e sua mulher ROSANGELA CLEMENTINO DA COSTA ZOCCOLOTTO, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 03/12/1988, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 065508 01 55 1988 2 00002 091 0000278 70, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vera-MT, ele, agricultor, RG n 3394229-3-SESP/MT, CPF n ***.965.449-**, nascido aos 08/03/1962, ela, comerciante, CNH n 00101064504-Detran/MT, CPF n ***.718.061-**, nascida aos 15/09/1970, residentes e domiciliados na Rua Guatemala, n 1.990, Centro, Vera-MT, CEP: 78.880-00, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado LOTE n 157, matriculado sob n 833 deste CRI, Certificação código: e8096d14-c3a6-47d2-b83f-c7250ceb699d em 09/01/2018, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DO CARMO FARIAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DO CARMO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675008-5, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 3047, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-02 NR 207 CJ RESIDENC CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 3.291,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685578-7, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 16471, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA VILA NOVA NR 9 AP 404 BL D- DALIA COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 8.358,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZABEL DE ARAUJO RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 142865, com os seguintes dados da Requerente: IZABEL DE ARAUJO RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.984.022-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO urbano, situado na Rua Itabira, n 16, Quadra n 05, Jardim Itabira, Bairro Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Sem matrícula nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2012. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula matriz n 5846 do imóvel usucapiendo, RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO, inscrito no CPF sob n ***.468.072-**. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDREA ROSA GARCEZ**

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal Nº 6.015/73, o Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 27/11/2023, lavrada Às fls. 70/74v do Livro 40-N do Cartório Apeú de Castanhal/PA, tendo por instituidora ANDREA ROSA GARCEZ, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da CI Nº 1647074-PC/PA e do CPF Nº ***.863.342-**, residente e domiciliada nesta cidade; e por imóvel, Apartamento Nº 1501, localizado no 15º pavimento, integrante do Edifício CURITIBA, situado na Rua dos Timbiras nós 1727/1735, entre a Avenida Serzedelo Correa e a Travessa Doutor Moraes, com fundos projetados para a Rua Caripunas, bairro Batista Campos nesta cidade; objeto da Matrícula Nº 67.184. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt Nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 Às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, BANCO DO ESTADO DO PARA S A, COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.401.982-** e portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE n W694705-Y, e seu cônjuge CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.292-** e portadora da Carteira de Identidade n 1729121-PCII/PA, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, km 06, Conjunto Greenville II, Avenida Versaillis, Casa 529, Parque Verde, Belém/PA, CEP 66635-110, representados por Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA n 2816-B, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 2623, Centro, Castanhal/PA, CEP 68745-000, os quais exercem posse há mais de 15 anos sobre o imóvel localizado na Avenida Tapanã, n 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com perímetro 516,096m, área de 14.589,07m , parte do que está registrado nas matrículas n s 22366 e 15885 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade da Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.727.939/0001-03, com sede nesta cidade; com hipoteca em favor de Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n 04.913.711/0001-08, com sede na Avenida Presidente Vargas, n 251, bairro Campina, Belém/PA, e como confinantes as seguintes pessoas Possui como confrontante Pedro Gonçalves Lima, CPF: ***.473.772-** (Rodovia do Tapan , Casa N 02), Elias Nascimento, CPF: ***.550.252-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros - Casa N 02), Antônio Carlos Silva Filho, CPF: ***.611.872-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 04), Rosenildo da Rocha Monteiro, CPF: ***.838.852-** (Casa N 06 Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros), Pedro Silva de Sousa, CPF: ***.122.352-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 08), Nelson da Silva Souza- CPF: ***.988.362-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 10), Gloria Maria Araujo Ribeiro Monteiro- CPF: ***.760.562-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros - Casa N 12), Maria Alice Silva Ferreira- CPF: ***.496.302-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa N 14), Joel Monteiro Rayol, CPF: ***.387.902-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros - Casa N 16), Posse de Helena Pereira do Nascimento Amaral- CPF: ***.771.292-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 18), Marcia Helena Mendes de Sousa- CPF: ***.587.672-** (Rua Alfa- Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 20), Raimundo Rocha Sodré, CPF: ***.938.842-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros - Casa N 22), Vanessa Palheta de Campos, CPF: ***.256.452-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 24), Sandro Sergio Leal Oliveira, CPF: ***.125.802-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros - Casa N 28), Danielle Borges de Almeida, CPF: ***.278.722-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros Casa N 34), Ednaldo Espirito Santo Miranda, CPF: ***.707.682-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota do Gueiros Casa N 36), Edison Mendes de Almeida, CPF: ***.750.272-** (Rua Alfa Conjunto Zoe Mota Gueiros - Casa N 38), Marcia Vilhena Bonfim, CPF: ***.840.612-** (Passagem São Pedro, Casa N 12), Antônio Augusto Ferreira dos Santos, CPF: ***.540.702-** (Passagem São Pedro - Casa N 12), Ana Claudia da Silva Nunes, CPF: ***.316.802-** (Passagem São Pedro - Casa N 10), Lucicleia dos Santos Meireles, CPF: ***.343.022-** (Passagem São Pedro - Casa N 08), Jandira Moraes Neves, CPF: ***.365.782-** (Passagem São João - Casa N 07), Janio Verissimo Pereira Lauro, CPF: ***.696.122-** (Passagem São Pedro - Casa N 04), Maria do Socorro Correa Malheiros, CPF: ***.249.842-** (Passagem São João - Casa N 05), Maria Celeste Moraes Neves, CPF: ***.421.202-** (Passagem São Pedro - Casa N 06), Reginaldo Rodrigues de Melo - CPF: ***.401.422-** (Passagem São João - Casa N 03), Elza da Silva Nunes, CPF: ***.005.642-** (Passagem São Pedro - Casa N 02), Claudeci Moraes Neves, CPF: ***.044.232-** (Passagem São João - Casa N 05) vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465384-3, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A ARTERIAL NR 0 LOTE 47 QD E LOT VALE DAS ESMERALDAS CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.171,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON JOSE SOUSA QUEIROZ**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON JOSE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505782-3, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12428, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SAO SEBASTIAO NR 16 AL. MARGARI PTUO. SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 2.515,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSO VINICIUS BRITO DE SOUSA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO VINICIUS BRITO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443267972-4, firmada em 29/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA BRAUN NR 0 LT16 QD12, LOT. JARDINS VEREDAS DOS CAETE PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 1.135,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL I SPE LTDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER, a todos os interessados que PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL I SPE LTDA, com sede à Trav. Floriano Peixoto, n 1719/E, Sala E, Centro, em Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o n 27.413.530/0001-18, NIRE: 15201470040, devidamente representada, demais dados de qualificação conforme documentação arquivada nesta Serventia, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979 e Provimento Conjunto n 001/2015 - CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), para o registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL I, localizado em Castanhal/PA, à Rua do Contorno, s/n, Bairro: Bom Jesus. O loteamento contém: a Área Total de 263.961,16m²; sendo a área de 151.190,00m² destinada aos 731 (setecentos e trinta e um) lotes, com finalidade para o uso unifamiliar e área de 11.580,00m², destinada aos 68 (sessenta e oito) lotes, para uso comercial, 19.088,17m² de Área Verde e 6.320,00m² para implantação de Áreas Institucionais. O Sistema Viário do Loteamento será composto por 16 ruas pavimentadas com imprimação e capa selante e área de 52.778,90m², 23.003,09m² de áreas regularizadas para calçadas e 11.245,54m² de meios-fios. As áreas correspondentes aos Lotes Comerciais e Unifamiliars são de propriedade de Projeto Residencial Girassol I SPE Ltda; as áreas correspondentes a Área Institucional, Áreas Verdes, Praça e as correspondentes ao Sistema Viário, passam a integrar o domínio do Município de Castanhal/PA a partir da data do registro, por força do art. 22 da Lei 6.766/1979, tudo conforme Projeto de Loteamento, Processo n 2615/2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal/PA, em 29/10/2024, por Valtter Costa e Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado pelo Decreto n 019/2021 - PMC; e Decreto Municipal n 410/2024, de 08/11/2024, subscrito pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Consta ainda, no Termo de Compromisso - Anexo Único do Decreto Municipal n 410/2024, datado de 08/11/2024, subscrito pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Rodrigues Titan, que como garantia das obrigações assumidas, o loteador emite em favor do Município de Castanhal, a Nota Promissória n 001, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado na plataforma do ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19, caput, da Lei Federal 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada nesta Serventia, situada em Castanhal/PA, à Rua Primeiro de Maio, n. 2411, Bairro: Nova Olinda, CEP:68.743-040. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Castanhal/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEYBSON GOMES DA SILVA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº149.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYBSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454650-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 23007, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIMPLICIO COSTA NR 0 LOTE 19 QUADRA 280 SETOR 3 VILA NOVA CONCEICAO DO ARAGUAIA PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 2.766,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNECIO DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523275. Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 19.071, em 20/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: ERNÉCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n ***.435.888-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA FLOR DO IPÊ", medindo 137ha62a67ca (cento e trinta e sete hectares, sessenta e dois ares e sessenta e sete centiares), com o perímetro de 5.332,63m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 8,5 km pela Estrada Municipal da Marajoara, à esquerda desta aproximadamente 2,5 km, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará. Imóvel este, matriculado neste CRI, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 (vinte) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. (acima mencionada), cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 18 de outubro de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNECIO DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523296. Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 19.072, em 20/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: ERNÉCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n ***.435.888-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA SUL BAHIA", medindo 213ha70a39ca (duzentos e treze hectares, setenta ares e trinta e nove centiares), com o perímetro de 6.251,16m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 15,5 Km pela Estrada Municipal da Marajoara, à esquerda desta, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará. Imóvel este, matriculado neste CRI, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 33 (trinta e três) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. (acima mencionada), cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 18 de outubro de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNECIO DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523323. Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 19.073, em 20/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: ERNÉCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n ***.435.888-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA VALE VERDE I", medindo 193ha57a10ca (cento e noventa e três hectares, cinquenta e sete ares e dez centiares), com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro de 6.200,85m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 9 km pela Estrada Municipal da Marajoara, à esquerda desta aproximadamente 3 km, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará. Imóvel este, matriculado neste CRI, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 33 (trinta e três) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. (acima mencionada), cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrares no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 18 de outubro de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **FLAVIO ROMEU IRGANG**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei Nº 14.757/23, protocolado sob o Nº 102092, em 16/10/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva Nº 4(GETAT)82(1)548, processo administrativo Nº PFT/N 1.208/80, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 26/09/1980, registrado sob a matrícula Nº 3250, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá PA, 12 de Novembro de 2024

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552165384-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 C/RUA MARAC MARACANA SANTAREM PA 68035010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 3.644,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 161/2024. REQUERENTE: ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA. REQUERIDA: MARIA RUFINA SOARES. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Presidente Vargas, n 3410, entre as Travessas Luiz Barbosa e Antonio Justa, bairro Caranazal, Santarém/PA, com área de 279,01m e perímetro de 96,46m, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 7,00m; a Oeste, com Nilcelia Conceição Amaral Gomes, medindo 41,46m; a Norte, com Paulo Boaventura Maia Medeiros, medindo 6,50m; e a Leste, com Antonio Carlos Sousa da Silva, medindo 41,50m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0022008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379479-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7581, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD LAURO SODRE NR 1 BR 422 GLEB GLEBA CARIBE TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 506.352,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANCARDER MOURA DE ASSUNCAO**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 0021911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANCARDER MOURA DE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564419-9, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6727, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV J NR 3 QUADRA N SANTA MONICA TUCURUI PA 68458400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 2.903,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA GOMES DE BRITO**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 0022010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GOMES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461970-7, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 53 UNIDADE 2 SANTA MONICA TUCURUI PA 68455151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 5.520,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILANE ROSA LOUZADA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANE ROSA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067358-0, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM CORNELIO VERMANS NR 581 SANTA ISABEL TUCURUI PA 68458400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 7.962,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SANTANA DOS SANTOS, ROSA MARIA COSTA PENA DOS SANTOS**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0022009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA COSTA PENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724290-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 7891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE NR 57 QD 24 LT 57 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 21.037,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CPF ***.113.304-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01256720C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/11/2024, a importância de R\$ 10.687,56, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 144441731149, firmado em 18/01/2022, registrado na matrícula 147879, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: Lote de Terreno sob n 08, da Quadra 20, do Loteamento Portal dos Bosques - Etapa 1.2, frente com a Rua Projetada XI, localizado na BR-230/PB, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr. PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA CPF: ***377464-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n Ofício n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



194586/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844441480359, firmado em 06/09/2016 na matrícula n 15.646, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Genesio Rodrigues, n 459, A, Luzia Maia, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HEJESIPÓ COELHO MADRUGA NETO**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr. LUIZ HEJESIPÓ COELHO MADRUGA NETO CPF ***.428.744.** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do protocolo n. 242, apresentado pela credora BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 58504503, firmado em 21/10/2015 na matrícula n 20.982, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Maria das Dores, n 742, na quadra n 15 (quinze), em parte dos lotes 01 e 02, no loteamento São Paulo III - nesta cidade de Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

CONDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA JOSE GARCIA MARINHO DA SILVA, VILMA DE LOURDES MARINHO DA SILVA, MARIA GORETE GARCIA DA SILVA, ILMA GARCIA DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL n 0002/2024 - Oficial de Registro de Imóveis - Silvia Helena Schimidt; Delegatária Interina - Comarca de Conde PB, na forma da lei, etc. CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CONDE PB, CNS 06.925-2, outorga de delegação de serviço público, PB- 018, KM 2 - 5 - Centro, Conde/PB CEP: 58322-000 - Fone: (83) 99951-9676 / (83) 99951-9765 - cartorio.conde@outlook.com, inscrito no CNPJ sob n 54.383.826/0001-06, por seu respectivo Oficial de Registro de Imóveis, Bel. SILVIA HELENA SCHIMIDT, delegatária, de acordo com o que determina o provimento n 150/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: CLAUDINETE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de Alagoa Grande/PB, maior, nascida no dia doze (12) do mês de março (03) do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), filha de João Luís da Silva e Maria Rodrigues da Silva, professora, portadora da Carteira de Identidade RG n 1.516.279 - 2 Via SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob n ***.385.844-** e seu esposo EDILSON SARAIVA DA SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, maior, nascido no dia vinte e nove (29) do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), filho de Edvaldo Dantas da Silva e Terezinha Saraiva da Silva, balconista, portador da Carteira de Identidade RG n 1.621.354 - 2 Via SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob n ***.811.944-**, casados no regime da comunhão parcial de bens conforme assento matrimonial lavrado em 28/11/1996, sob Termo n 2.599, fls. 199, Livro 09, do Cartório de Registro Civil, ambos residentes e domiciliados na Rua Abdias dos Santos Passos, n 449, Varjão, João Pessoa-PB, CEP: 58070-340, assistidos juridicamente pelo advogado Dr. RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido no dia vinte e um (21) do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), filho de Francisco Vieira Medeiros Filho e Suely Rodrigues Albuquerque Medeiros, advogado, inscrito na OAB-PB n 27.035, inscrita no CPF/MF sob n ***.908.704-**, e-mail: rrmedeiros.adv@gmail.com, telefone (83) 9.9996-2823, com endereço profissional à Av. Dom Pedro II, Centro n 1138, Sala 01, CEP: 58013-420, João Pessoa - Paraíba; REQUERIMENTO: RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PROTOCOLO N . 2024-001329 de 21/10/2024), relativa ao imóvel cuja descrição segue. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio sob n 18 da quadra "E-05", situado no loteamento denominado "Village Jacuma", município de Conde-PB, medindo 15m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua Projetada-I, lado direito com o lote 17, lado esquerdo com o lote 19 e fundos com o lote 07. DA PROPRIEDADE REGISTRAL: O imóvel encontra-se registrado sob a matrícula de n 1.323 no Registro de Imóveis da Comarca de Conde - Paraíba. DO JUSTO TÍTULO: A presente adjudicação compulsória extrajudicial decorre do contrato de promessa de compra e venda, com cláusula de irrevogabilidade. Em virtude do falecimento do PROMITENTE VENDEDOR o Sr. Antonio Luiz da Silva, o adimplemento da respectiva transação imobiliária fora comprovado por meio de recibo de quitação devidamente assinado pela meeira Sra. Maria José Garcia Marinho da Silva e as herdeiras Sra. Vilma de Lourdes Marinho da Silva, Srta. Maria Gorete Garcia da Silva e Sra. Ilma Garcia da Silva Rodrigues. Assim: NOTIFICAM-SE, em razão do falecimento do Sr. ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, a Meeira SRA. MARIA JOSÉ GARCIA MARINHO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.091.074-** e RG 169.856 2 via SSDS/PB; as herdeiras: Sra. Vilma de Lourdes Marinho da Silva, CPF sob n 674. 213.854-87; e RG 1.293.529 - SSDS/PB; Srta. Maria Gorete Garcia da Silva, CPF sob n ***.961.844-** e RG 1.329.203 - SSDS/PB; Sra. Ilma Garcia da Silva Rodrigues CPF sob n ***.342.234-** e RG 1.813.760 - SSDS/PB e, ainda, quaisquer outros interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse e que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, podendo consultar o processo de adjudicação compulsória extrajudicial n. 2024/001329, na sede do Cartório do Ofício Único de Conde - PB, no endereço PB018, KM 2 - 5 - Centro, Conde/PB CEP: 58322-000 - Fone: (83) 99951-9676 / (83) 99951-9765. Assim, DOU CIÊNCIA do procedimento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis sobre o pedido, quanto a anuência à transmissão da propriedade, ou, em contrário, se for o caso, apresentem impugnação ao pedido. Saliente que o silêncio da requerida poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento por parte da requerente, conforme inciso IV do Art. 440S do Provimento n 149/2023 do CNJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GURINHEM/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSINETE GOMES DE LIMA, MARIA DA GLORIA DA SILVA, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAJA - PB**

Edital 01/2024 Gurinhém/PB, 14 de novembro de 2024. Edital de Usucapião n 01/2024 Ana Christina Araujo - Registradora de Imóveis da comarca de Gurinhém/PB na forma da lei Faz saber a quem interessar possa que o presente edital virem e dele FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento, ou a quem interessar possa na forma de art. 216-A, da lei n 6.015/1973, que foi que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJDICIAL, pelo sr. SEVERINO ALVES CAVALCANTE, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 254.151/PB expedida em 14/06/2019 e inscrito no CPF: ***.476.984-**, filho de José Alves Coelho e Maria Clementina Cavalcante Coelho, residente e domiciliado no Distrito de Cajá, Caldas Brandão/PB, CEP: 58350-000. Uma USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano descrito a seguir: As características físicas de imóvel usucapiendo. O lote de terreno para construção possui as seguintes dimensões: 7,90 metros de largura de frente e de fundos por 23,98 metros de extensão nas laterais direita e esquerda; totalizando 189,44 metros quadrados, conforme se depreende da Planta e do Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Juscelino Trajano da Cunha, documentos esses acostados ao presente Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. O imóvel supra está situado à Rua 13 de Janeiro, S/1, centro no Distrito do Cajá do Município de Caldas Brandão - PB e, contendo, dito imóvel os limites e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Projetada onde ele está situado; pelo lado esquerdo com o prédio pertencente ao SRA. ROSINETE GOMES DE LIMA, pelo lado direito e pelos fundos com o prédio pertencente ao SRA. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA. A Planta e o Memorial Descritivo foi elaborado pelo Técnico Responsável JUSCELINO TRAJANO DA CUNHA, CREA DE N , 1616696680, com a finalidade de identificar o Imóvel urbano consistente de um lote de terreno para construção para efeito da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL e, desta forma, apurando-se as seguintes características: O imóvel em destaque é composto de um lote de terreno para construção contendo uma área de 189,44 metros quadrados. A vistoria de imóvel urbano, situado a Rua 13 de janeiro, s/n - Distrito do Cajá - Caldas Brandão, Estado da Paraíba resultou a coordenada geográfica de (Latitude: -7 10'6" S e Longitude: -35 2177 0). Que conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurinhém/PB, certifica não existir registro do imóvel supramencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnam o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 210, parágrafo da Lei 0.015/1973, e não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro a Titular do Registro de Imóveis, o digitei e assino. Nessa oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, ANA CHRISTINA ARAÚJO Tabeliã e Registradora de Gurinhém

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FELIX DE ARAÚJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n. 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Joo Felix de Arajo - CPF 151.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 14.779, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 14.396, que se refere ao imóvel denominado Sítio LAMEIRO, localizado no município de Santa Teresinha, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e rea total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 08 de janeiro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: rea total de 18,21 hectares, e um Perímetro de 1.697,05 metros, de propriedade de Sebastião Felix de Arajo e Maria Eunice da Silva Felix. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 14.779, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Joo Felix de Arajo, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e rea, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a ausência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINALVA NASCIMENTO FERNANDES, MARCOS ALISSON NASCIMENTO MEIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n. 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n. 151.528, a Marinalva Nascimento Fernandes - CPF 032.***.***-59, e Marcos Meira Ferreira - CPF 675.***.***-49, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 25.421, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio Carnaúba dos Pires, localizado no município de São José do Bonfim, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área total de 14,3354 hectares, cortada pela estrada vicinal, a qual dividi o imóvel em duas (02) parcelas, denominadas de parcela A, com 12,4216 hectares e com um Perímetro de 1.578,55 metros e a parcela B, com 1,9138 hectares e com um Perímetro de 585,23 metros, de propriedade de Marinalva Nascimento Fernandes e Marcos Meira Ferreira, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de ausência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO, LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabela do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB N 855550604056, DATADO DE 15.10.2010, Registrado no Livro 2/AH, Matrícula 7797, registrado no R-3-7797 e AV-4-7797, em 28.10.2010, deste cartório, referente ao imóvel - UM IMÓVEL RESIDENCIAL, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA-PB, CORRESPONDENTE A PARTE DO LOTE N 03, DA QUADRA N 79, DO LOTEAMENTO JARDIM IRACEMA, EM SOUSA-PB, LOCALIZADO NA RUA LELINO VIEIRA, MEDINDO 7,25M (SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 20,00M (VINTE METROS) DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 145,00M, SENDO 117,00M DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar os Sres - FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO, portador do CPF n ***.589.308-**, e sua esposa LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO, portadora do CPF n ***.639.328-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 15/06/2024 à 21/10/2024, corresponde a R\$ 2.367,51 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 13 de Novembro de 2024. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MARQUES SARMENTO, JANINE SUSELE FERNANDES ABRANTES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUNCIANTE TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabela do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB N 8.4444.0723886-8, DATADO DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, Registrado no Livro 2/BV, Matrícula 15088, registrado no R-2-15088 e R-3-15088, em 09.09.2014, deste cartório, referente ao seguinte imóvel - UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA, S/N, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, EM SOUSA-PB, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE SANT ANA DE SOUSA-PB, MEDINDO 6,25M (SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS (LADOS NORTE E SUL), POR 20,00M (VINTE METROS) DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS (LESTE E OESTE), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M, SENDO 90,50M DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar os Sres RAFAEL MARQUES SARMENTO, PORTADOR(A) DO CPF ***.990.624-**, E SEU CÔNJUGE JANINE SUSELE FERNANDES ABRANTES MARQUES, PORTADOR(A) DO CPF ***.304.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 04/05/2024 à 23/10/2024, corresponde a R\$ 5.611,87 (cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 13 de Novembro de 2024. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAATEA MELO PORDEUS OBANDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - ALLAN DE ARAÚJO NUNES, Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa/PB, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o ESPÓLIO DE HINDENBURG DE MELO ROCHA, que era brasileiro, casado (conforme Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil de Sousa-PB, matrícula 0707890155 1967 2 00041 023 0007563 10), portador do Documento de Identidade RG 2008693476- 1- SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF n ***.899.944-**, nete ato representado por: ILENE MARIA SARMENTO MELO, brasileira, viúva (conforme Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil de Sousa-PB, matrícula 0707890155 1967 2 00041 023 0007563 10), portadora do Documento de Identidade RG 2008693482-6- SSPDS-CE, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, n 1024, Bairro Montese, em Fortaleza-CE; requereu a publicação do Edital, conforme Protocolo: 2024-2867, referente a Declaração de Confrontantes do imóvel constituído por: SÍTIO BENÇÃO DE DEUS, registrado na matrícula 3701, do Livro 2/N, fls. 133, em 25/10/1984, do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB; conforme Memorial Descritivo Georreferenciado do Sítio Benção de Deus, Área (Sistema Geodésio Local): 58,3966 há, Perímetro (m): 3.427,57m, datado de 06/02/2024, emitido por: Sebastião Leite dos Santos Filho, Técnico Industrial em Agrimensura; Conselho Profissional: ***739193**-PB; Credenciado no INCRA: FBYE; onde dita área se confronta com o imóvel da Sra. KAATEA MELO PORDEUS OBANDO, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n 2.041.047-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n ***.509.284-**, residente e domiciliada na Rua Tomaz Pires dos Santos, n 84, Bairro Estreito, em Sousa-PB. Conforme o Artigo 934, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, que diz: Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente, pelo correio com serviço de AR, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda por edital, nas hipóteses dos arts. 941 e 942 deste Código, seguindo-se o procedimento previsto no art. 213, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos; Lei n 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, que diz: Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: 2 Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. 3 A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. Desse modo, para seja averbado o Memorial Descritivo na matrícula do imóvel, os confrontantes devem assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites, pois o Artigo 929, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, diz: Art. 929. A retificação, no caso de inserção ou alteração de medidas perimetrais de que resulte ou não alteração de área, deverá ser feita a requerimento do interessado, instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo requerente, pelos confrontantes e por profissional legalmente habilitado, com prova de ART no competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou de RRT no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Assim a Sra. KAATEA MELO PORDEUS OBANDO, fica notificada a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Sousa-PB, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, Centro, em Sousa-PB, no horário das 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (83) 3521-1211 e (83) 99184-1781. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento de limite, e ensejará a imediata averbação do Memorial de Descritivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sousa-PB, Tabelião Substituto, Allan de Araújo Nunes.

ESTADO - PERNAMBUCO**BEZERROS/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN KARINY FERREIRA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros - PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, a Sra. VIVIAN KARINY FERREIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, sem convivência em união estável com outrem, empresária, nascida em 10-09-1999, portadora da Carteira Nacional de Habitação n 07346412665, expedida em 05-10-2020, onde o RG n 7.900.239-SDS/PE., inscrita no CPF/MF sob o n ***.457.854-**, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, n 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.674,40 (Onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), atualizada até a data de 27-09-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional n 144441627986-7, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula n 18.771. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF. Bezerros. Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

BONITO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UMBUZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR UMBUZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TLDA, AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO LAGOA DO MEIO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE UMBUZEIRO EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIÁRIOS TLDA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANDRE SANTOS ROCHA, VALDIANA MARIA GONCALVES ARAUJO ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Av. Cleto Campelo, n. 277, Brejo da Madre de Deus - PE - FONE: (81) 98126-6434; (81) 99854-6500 - E-mail: cartoriobmdeus@gmail.com Bela. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ - TABELIÃ E OFICIALA ROZANIA MARIA VIEIRA DE LIRA OLIVEIRA - SUBSTITUTA NEIRIANE ARAUJO DOS SANTOS - 2 SUBSTITUTA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, Oficiala do Registro de Imóveis do Brejo da Madre de Deus - PE, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que se encontra em trâmite nesta Serventia, para fins de reconhecimento de Usucapião Extraordinária do domínio útil de: Um prédio residencial na Rua Arlinda Araújo Monteiro, n 300, edificada no lote 25, Quadra 12, Loteamento São Domingos, Etapa I, São Domingos, deste município, medindo 7,0m de frente, 18,70m do lado direito; 18,70m do lado esquerdo; e, 7,0m de fundos, totalizando 130,90m2; tendo como requerentes: JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, nascido em 31 de dezembro de 1980, casado, empresário, inscrito no CPF n ***.065.684-**, portador do RG n 6.544.768 SDS/PE, e sua esposa VALDIANA MARIA GONÇALVES ARAÚJO ROCHA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF n ***.074.614-**, portadora do RG n 5.371.686 SDS/PE, residente à Rua São Damião n 300, Bairro São Domingos, município de Brejo da Madre de Deus- PE; instruído com Petição, Planta e Memorial Descritivo, que se encontram nesta Serventia, à disposição de possíveis interessados, onde também poderão ser apresentadas possíveis contestações. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital nos Termos do Art. 1.071, do CPC, que acresceu o Art. 216-A a Lei n. 6.015/73, e Art. 1.354-E do Código de Normas da CGJ-PE, o qual será publicado na Rádio Colinas-FM, como também no Blog Estação Notícias, da cidade do Brejo da Madre de Deus - PE, advertindo-se, expressamente, que a ausência de contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implica na anuência pretendida. Brejo da Madre de Deus - PE, 14 de novembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVI ALEIXO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SILVA ALEIXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Av. Cleto Campelo, n. 277, Brejo da Madre de Deus - PE - FONE: (81) 98126-6434; (81) 99854-6500 - E-mail: cartoriobmdeus@gmail.com Bela. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ - TABELIÃ E OFICIALA ROZANIA MARIA VIEIRA DE LIRA OLIVEIRA - SUBSTITUTA NEIRIANE ARAUJO DOS SANTOS - 2 SUBSTITUTA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, Oficiala do Registro de Imóveis do Brejo da Madre de Deus - PE, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que se encontra em trâmite nesta Serventia, para fins de reconhecimento de Usucapião Extraordinária do domínio útil de: 01 (um) terreno Rural medindo 7,4553 hectares, situado no lugar denominado SÍTIO Espirito Santo, Zona Rural do distrito de Brejo da Madre de Deus/PE, estrada que da acesso ao Açude de Tabocas, caracterizado no item "4", Conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Fábio José de Lima, CFT 0761425241-1, TRT 2202242678, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/09/2021 em nome do solicitante, NIRF 3.349065-1, INCRA 228.044.018.813-3; tendo como requerentes: DAVI ALEIXO DA SILVA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALEIXO, brasileiros, autônomos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, empresários, portadores do RG n 471738-SJS-TO, CNH 04829659048-DETRAN, CPF n ***.220.701-** e RG 7.652.012- SDS/PE, RG 7652012-SDS-PE, CPF n ***.964.914-**, residentes e domiciliados na Rua São Marcos, n 695, São Domingos, Distrito de Brejo da Madre de Deus/PE; instruído com Petição, Planta e Memorial Descritivo, que se encontram nesta Serventia, à disposição de possíveis interessados, onde também poderão ser apresentadas possíveis contestações. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital nos Termos do Art. 1.071, do CPC, que acresceu o Art. 216-A a Lei n. 6.015/73, e Art. 1.354-E do Código de Normas da CGJ-PE, o qual será publicado na Rádio Colinas-FM, como também no Blog Estação Notícias, da cidade do Brejo da Madre de Deus - PE, advertindo-se, expressamente, que a ausência de contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implica na anuência pretendida. Brejo da Madre de Deus - PE, 14 de novembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ALVES DE ANDRADE FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) SAULO ALVES DE ANDRADE FERREIRA, CPF: ***.450.654-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.605,29, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771308748-3 celebrado em 29.12.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.668, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 104, Bl. 13, do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDES LIMA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária Devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):: ERNANDES LIMA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANDES LIMA DA SILVA.COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERNANDES LIMA DA SILVA, CPF Nº ***.334.614-**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h Às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 8.4444.2397245-7, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 25534 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa Residencial, Nº 54, do Condomínio Neovili II, A Via de Acesso 01 da Rua José Sales de Lima, Área 16, Resultante dos Lotes 19 e 20, Quadra P, Loteamento Jardim Néapolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei Nº 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS, CPF n ***.892.854-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.044,20 (três mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente às pr estações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552190501-2, firmado em 20.07.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 07, n 561, Lote 31, quadra 29, Lot. Nossa Senhora de Fatima, bairro Nova Caruaru, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.5-40.366, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: **MARCOS TAYRONE DOS SANTOS**, CPF n.º ***.196.214-** e **JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA**, CPF n.º ***.971.804-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.748,90 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441443328-1, firmado em 12.02.2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Octaviano Luiz de França, n.º 356, Lot. Luiz Gonzaga, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.3-67.775, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS DE HOLANDA, LEIDJANE FERREIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n.º 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), a requerimento do credor fiduciário no Pedido 511271, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, **BRUNO SANTOS DE HOLANDA**, CPF n.º ***.235.184-**, e **LEIDJANE FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º ***.683.664-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n.º 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.339,94 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 27/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 15552275548-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 20/07/2012 e registrado sob o n.º 3, na Matrícula n.º 18439, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Augusto Calheiros, 2, Lote 46, Quadra 06, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, Cep 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pela Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA, LETICIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), a requerimento do credor fiduciário no Pedido 510195, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA, CPF n ***.151.614-**, e MARIA LUZIA DO NASCIMENTO, CPF n ***.245.354-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.988,15 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 14/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770392286-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/08/2018 e registrado sob o n 3 matrícula n 27100, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, 562, Lote 05, Quadra 31, Loteamento Antônio Cordeiro, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pela Serventia Registral de Garanhuns e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

ITAPISSUMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA SILVA MENDES**

O Servio nico Registral Imobilirio da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimaao por edital do(a) Sr(a). MARISTELA SILVA MENDES, C.P.F. n ***.826.328-**, com sua qualifcao constante no contrato de financiamento imobilirio sob n 844440394351-6, garantido por alienao fiduciria, datado de 28.06.2013, em virtude de no estar nos endereos informados, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) dever comparecer ao Servio nico Registral Imobilirio, situado Praa Agamenon Magalhes, n 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrcula 595, mais as despesas de intimaao, publicao de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dvida com os devidos juros, atualizao monetria e despesas de cobranas, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ltima publicao deste edital, sob pena de resciso contratual e consolidao da propriedade do Imvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimaao, CAIXA ECONMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS**

O Servio nico Registral Imobilirio da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimaao por edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(a) Sr(a). LEVI ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS, C.P.F. n.º ***.279.194-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440502544-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21.11.2013, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Serviço Registral Imobiliário, situado Praça Agamenon Magalhães, n.º 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS

O Serviço Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F. n.º ***.032.004-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440854458-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.03.2015, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Serviço Registral Imobiliário, situado Praça Agamenon Magalhães, n.º 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FERREIRA MARQUES

O Serviço Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). FABIOLA FERREIRA MARQUES, C.P.F. n.º ***.329.434-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441317409-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 05.08.2016, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Serviço Registral Imobiliário, situado Praça Agamenon Magalhães, n.º 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ROGERIO DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81660, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-04 AP 403, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO ROGERIO DA SILVA, CPF Nº ***.217.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 21806,40, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA NEGREIROS NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83562, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-11 AP 101, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MORGANA NEGREIROS NASCIMENTO, CPF Nº ***.928.904-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 32693,41, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BATISTA GOMES PAIVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83868, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-14 AP 501, PRAIA BELA CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO BATISTA GOMES PAIVA, CPF Nº ***.803.034-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 8414,60, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, DANILA CARLA ARAUJO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84231, neste Cartório, referente apo residencial Nº 503, bloco Nº 10, parte integrante condomínio PRAIA BELA-CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, Nº 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº ***.694.464-**/ DANILA CARLA ARAUJO SILVA, CPF Nº ***.475.494-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 13144,19, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL JOSE DE ARAUJO REAL MARTINS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84451, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-20 AP 304, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAPHAEL JOSE DE ARAUJO REAL MARTINS, CPF Nº ***.142.004-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/09/2024, corresponde a R\$ 10022,50, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYNE CRISTINA DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84677, neste Cartório, referente R DOS COQUEIRAIS, Nº 59, BL-04 AP 04, RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAIS, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar KARYNE CRISTINA DE LIMA, CPF Nº ***.175.734-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 19594,15, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO JUSTINO PEREIRA DA SILVA, ILLAYHRA KHAROLLA DE GUSMAO COSTA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85203, neste Cartório, referente apto residencial Nº 401, bloco Nº 03, será parte integrante condomínio RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAI, sito a Rua dos Coqueirais, Nº 59, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERIVALDO JUSTINO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº ***.051.214-**/ ILLAYHRA KHAROLLA DE GUSMAO COSTA, CPF Nº ***.032.334-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 18270,97, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANOEL SOUZA DE OMENA, MYRELLA MOTA SOUZA DE OMENA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85214, neste Cartório, referente apto residencial Nº 204, Bloco Nº 13, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito a Rua Jarangará, Nº 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOAO MANOEL SOUZA DE OMENA, CPF Nº ***.364.454-**/ MYRELLA MOTA SOUZA DE OMENA, CPF Nº ***.768.314-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 35030,48, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85308, neste Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente apto residencial n 401, Bloco n 01, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito Rua Jarangari, n 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO, CPF N ***.839.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2024, corresponde a R\$ 42903,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEGUISON GOMES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87177, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.23 AP303 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WEGUISON GOMES DA SILVA, CPF Nº ***.151.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/10/2024, corresponde a R\$ 2968,11, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR SILVESTRE DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 88295, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.23 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADEMIR SILVESTRE DE ARAUJO, CPF Nº ***.788.314-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2024, corresponde a R\$ 6464,16, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

LIMOEIRO/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO DA SILVA**

Eu, Oficial Substituto do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, n 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e/ou não sabido, o Sr. JOSE MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***,603.654-**, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.051,58 (três mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de outubro de 2017, e registrado sob o R-9 da matrícula n 10472, no livro 2, do 1 Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob n 210, situada na Rua José Diozeno Monteiro, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 08/11/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1 Substituto.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7.683, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JOSE CIPRIANO DA SILVA 343 APT602 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.690.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 81.914,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS MELO, PAULO LIRA DE MELO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.074, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R FREI MIGUELINHO 86 AP 201 BULTRINS, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS MELO, inscrita sob o n de CPF: ***.235.864-** e PAULO LIRA DE MELO, inscrito sob o n de CPF: ***.521.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 50, 51, 52, 53, 54, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.312,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

O 1 Servio Registral Imobiliario da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FERNANDA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.269.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441589820-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deve comparecer ao 1 Servio Registral Imobiliario, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.061, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de resciso contratual e consolidação da propriedade do Imvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO**

O 1 Servio Registral Imobiliario da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.364.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 155551418933-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deve comparecer ao 1 Servio Registral Imobiliario, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.882, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedora. O prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS PERES DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRIS PERES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.510.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440081943-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de maio de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.284, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.670.524-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440562004-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.467, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA e da Sra. MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s. ***.008.424-** e ***.462.344-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440709333-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.695, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO**

O 1 Servio Registral Imobiliario da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.506.134-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553335303-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada dever comparecer ao 1 Servio Registral Imobiliario, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALICE FAUSTINO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANALICE FAUSTINO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.960.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441596218-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.714, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DA SILVA LEMOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LIDIANE DA SILVA LEMOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.684.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441739810-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.765, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES FELIPE PAZ DA SILVA, LIZANDRA KATARINY DIAS DOS SANTOS PENNA PAZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EUDES FELIPE PAZ DA SILVA e da Sra. LIZANDRA KATARINY DIAS DOS SANTOS PENNA DA PAZ, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.780.454-** e ***.225.274-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441946807-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de outubro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FELIPE MONTE CARVALHO, ELAINE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA XAVIER CARVALHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE FELIPE MONTE CARVALHO e da Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA XAVIER CARVALHO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.960.134-** e ***.234.094-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770478913-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.763, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREIRA VEIGA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO PEREIRA VEIGA, inscrito no CPF sob o n. ***.581.154-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771027746-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.913, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RERYSSON BRANDAO VERISSIMO**

O 1 Servio Registral Imobiliario da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RERYSSON BRANDAO VERISSIMO, inscrito no CPF sob o n. ***.146.684-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliario sob n. 878771747007-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de julho de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado dever comparecer ao 1 Servio Registral Imobiliario, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.478, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO MANOEL DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GENILDO MANOEL DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.890.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844443354512-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de abril de 2024, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 79.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA, ADRIANA CAVALCANTI DE SANTANA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a) JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.705.704**, e do(a) Sr(a) ADRIANA CAVALCANTI DE SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.014.324**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844441914087-6, garantido por alienação fiduciária, em data de 24/08/2018. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula n 794, tendo como garantia o imóvel: Via Local 20, 66, Casa 01, Residencial Praia de Pipa, Loteamento Nova Aurora, localizado no bairro de Jaguaribe, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA MARIA SANTOS

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. Silvania Maria Santos, inscrita no C.P.F sob o n. ***.401.574.***, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844441893062-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 25/09/2018. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 1526. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAELLY FRANCA DOS SANTOS, LUCAS DA SILVA CAMARA

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a) MIKAELLY FRANÇA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.563.324**, e do(a) Sr(a) LUCAS DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.078.124**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844442131978-0, garantido por alienação fiduciária, em data de 12.07.2019. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km. 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-04 da matrícula 1667, tendo como garantia o imóvel: Rua Capinópolis, n , 141, Apto. 102, Res Seu Vavá, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. CEP.: 53429-780. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE HENRIQUE DA SILVA FURTADO

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FURTADO inscrito(a) no CPF sob o n ***.396.554**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442159763-2, garantido por alienação fiduciária, em data de 25/09/2019. O intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-04 da matrícula n 2216, tendo como garantia o imóvel: Avenida Santa Luzia Camarotti de Oliveira, 496, Arthur Lundgren I, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS inscrito(a) no CPF sob o nº ***.689.284**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 144440227264-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 22/02/2013. O intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-06 da matrícula nº 44485, do 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade do Paulista-PE e, transportada para esta Serventia sob o nº AV-03 da matrícula 8394, tendo como garantia o imóvel: Rua Canoas, 375, Apto. 1601, Bloco 3 - IPÊ, Condomínio Park Jardins, Arthur Lundgren, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA DE SOUSA PIRES

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou no sabido, que FICA NOTIFICADO(A) KESIA DE SOUSA PIRES, CPF nº ***.805.101-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.011, referente ao imóvel situado na Rua Dez (Rua Cid de Almeida Carvalho), nº 270, Lote 18, Quadra F1, Loteamento Vale Dourado, Bairro Joo de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-800, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.077. O valor atualizado do débito encontra-se disposto do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA LIMA MOURA, CHARLES MOURA SILVA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) NILDA LIMA MOURA, CPF n. ***.783.134-** e CHARLES MOURA SILVA, CPF n. ***.869.624-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.893, referente ao imóvel situado na Rua Dom Tomas, n 100, Quadra I, Lote 13, Loteamento Vale Dourado, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56316-614, com notificações registradas nesta serventia sob n 49.098 e n. 49.097. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALVES FERREIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) THIAGO ALVES FERREIRA, CPF n. ***.425.914-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.737, referente ao imóvel situado na Rua Petunia, n 220, Lote 22, Quadra 2-B, Loteamento Park Massangano, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE, CEP: 56.310-783, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.071. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE GOMES DE ANDRADE NOLASCO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JEANE GOMES DE ANDRADE, CPF n. ***.560.634-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.083, referente ao imóvel situado na Rua Edmundo Fernando de Souza, n 45, Apto 1003, Bloco 02, Loteamento Cohab IV, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56310-605, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.072. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.426.964-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, Residencial Petrolina Privilege, n 143, Apto. 2102, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56308-015, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.100. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLECIO OLIVEIRA DE ARAUJO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) GLECIO OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF n. ***.990.084-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.624, referente ao imóvel situado na Rua Celestino Gomes, n 155, Lote 16, Quadra H, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56314-705, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.091. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SANTANA MARIANO, MAISA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS MAISA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA - CPF n. ***.615.814-** e ELIAS SANTANA MARIANO - CPF n. ***.711.444-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.988, referente ao imóvel situado na Rua Sem Denominação (Rua João Batista da Silva/ Rua do Cloro), n 71-A, Lote 14, Quadra F (AF), Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56322-300, com notificações registradas nesta serventia sob n 49.068 e 49.070. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RAMOS FILHO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) CARLOS EDUARDO RAMOS FILHO, CPF n. ***.282.444-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.024, referente ao imóvel situado na Rua Dez, n 45, lote 35, quadra 'T', Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56309-622, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.079. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF n. ***.318.114-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.257, referente ao imóvel situado na Rua Lucyanno Patriota, n 200, Apto. n 102, Bloco H, Primeiro Pavimento, Residencial San Diego, Bairro Vila Moc, Petrolina/PE, CEP: 56.306-405, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.113. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO DA COSTA, ROSEANE DA SILVA PEREIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEONARDO CARVALHO DA COSTA, CPF ***.276.014-** e ROSEANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO, CPF ***.985.414-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$9.593,18 (NOVE MIL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de janeiro de 2009, registrado sob o n.º R-8 da Matrícula n.º 29.942, Livro 2, do 4.º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 504, BLOCO A, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IPUTINGA RESIDENCE, N 852, SITUADO NA RUA SÃO MATEUS, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2.º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA AGAMENON MAGALHAES - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASS PE DE SERV DO ESTADO**

5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias Úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5.º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA AGAMENON MAGALHES, inscrita no CGC/MF Nº 10.929.578/0001-80; COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS SERVIDORES DO ESTADO-COHAPESE, inscrita no CGC/MF Nº 10.948.446/0001-04 e COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA TRINTA DE OUTUBRO, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5.º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO Nº 19.082, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por JOO DE MENDONÇA VASCONCELOS NETO, brasileiro, comerciante, casado, RG Nº 2036415-SSP/PE, CNH Nº 00388326950-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 368.418.04-68, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, Nº 50, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51190-310, representado por sua advogada Dra. Elina Lopes Carneiro, OAB/PE sob Nº 55.370, e endereço profissional na Rua Helena de Lemos, salas 01 e 02, Nº 330, Ilha do Retiro, Recife/PE, tendo como objeto, Lote de terreno próprio de Nº 24, da quadra F-XXI, componente do loteamento da Área de 347.200.00m², denominada gleba A, beneficiado com uma Casa de Nº 50, situada na Rua Graça Aranha, bairro do Ipsep, Recife/PE, CEP: 51190-310, inscrição municipal: 6.1800.360.04.0049.0000-1, sequencial: 6348831, transcrita no livro 3-CV, Às fls. 285v e 286v, sob os nós de ordem 94.522 e 94.523, do 1.º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietários tabulares, COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA AGAMENON MAGALHES, inscrita no CGC/MF Nº 10.929.578/0001-80; COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS SERVIDORES DO ESTADO-COHAPESE, inscrita no CGC/MF Nº 10.948.446/0001-04 e COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA TRINTA DE OUTUBRO, e de endereço não sabido. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5.º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4.º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de novembro de 2024. PHILIPPE H00RY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, CPF ***.564.447-** e ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF ***.973.124-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$48.973,49 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 25.09.2020, registrado sob o n R-4 da matrícula 13614 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 903, do EDIFÍCIO SAINTE JULIANA, situado na Rua Caio Pereira, 800, Rosarinho, RECIFE - PE, CEP - 52041010, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, CPF ***.564.447-** e ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF ***.973.124-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 14 de novembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n 29.262, a requerimento de MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, aposentada, inscrita no CPF n ***.196.364-**, residente e domiciliada na Rua Cassilândia, n 382, bairro Várzea, nesta cidade, representada por seu advogado, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por mais de 27 anos, sobre o imóvel "Casa 382, situada na Rua Cassilândia, edificada no lote de terreno próprio n 01, quadra XVIII, componente do Loteamento denominado Propriedade Wanderley, no bairro Várzea, nesta cidade", com assentamento registral sob transcrição n 29.768, Livro 3-AR, fls. 18v, de 08 de fevereiro de 1947, do 1 Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede 12,00m, confronta-se com a Rua Cassilândia; lado direito, mede 39,94m, limitando-se com o imóvel n 384 da Rua Cassilândia; fundos, mede 12,00m, limita-se com o imóvel n 335 da Rua Maria Jaboatão; lado esquerdo, mede 40,03m, limitando-se com o imóvel n 388 da Rua Cassilândia; área total do terreno: 479,77m "; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, especialmente "Josefina Pereira da Costa Vanderley, Regina Rosa Vanderlei Paiva, Romeu Assis da Costa Vanderlei, Rubem Maximiano da Costa Vanderlei, Rogoberto Melquiades da Costa Vanderley, Roderico Ubaldo da Costa Vanderlei, Romualdo Estevão da Costa Vanderlei, Reinaldo João da Costa Vanderlei, Rui Cordova da Costa Vanderlei, e Genoveva Silveira Wanderley, que também se assina Genoveva Quinteiro Silveira Wanderley, todos sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LAMARTINE BARBOZA DE LIMA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770179733-2, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.04-Mat. 25.759, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante TIAGO LAMARTINE BARBOZA DE LIMA, com CPF. n ***.753.544-**, que não foi encontrado nos endereços informados, devidamente intimado, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.293,47 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), projetados até 02/11/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442483292-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.05-Mat. 30.777, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante KEILA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA, com CPF. n ***.870.854-**, que não foi encontrada nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.622,42 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), projetados até 21/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 14442103150-9, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.07-Mat. 38951, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciários FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA, com CPF. n ***.899.874-**, ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.300.354-**, e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA, com CPF. n ***.979.684-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 14.636,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), projetados até 21/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUTO DE MORAIS**

JULIO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imveis, Ttulos e Documentos e Pessoas Jurdicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciria referente ao contrato n 844442993750-5, garantido por alienao fiduciria registrado sob n R.02-Mat. 41.117, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante AMANDA SOUTO DE MORAIS, com CPF. n ***.439.504-**, que no foi encontrada nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestaes vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.886,35 (quatro mil, oitocentos e oitenta a e seis reais e trinta e cinco centavos), projetados at 29/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo INTIMAO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imveis, situado a Avenida Cabo Otvio Arago, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde dever efetuar a purga do dbito resultante da dvida objeto do contrato j referido no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ltima publicao deste edital. Fica cientificada ainda que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de novembro de 2024. Julio Gomes de Farias- Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA**

JULIO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imveis, Ttulos e Documentos e Pessoas Jurdicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 8444443118315-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 42.485, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes JAILSON JOS FRUTUOSO DA SILVA,, com CPF. n ***.131.864-**, e HENDIGELHENE SOARES CHAVES, com CPF. n ***.265.864-**, no foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestaes vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.465,13 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), projetados at 05/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo INTIMAO POR EDITAL de V. S s. para que se dirijam ao Registro de Imveis, situado a Avenida Cabo Otvio Arago, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde devero efetuar a purga do dbito resultante da dvida objeto do contrato j referido no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ltima publicao deste edital. Ficam cientificados ainda que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de novembro de 2024. Julio Gomes de Farias- Oficial interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 526542/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.979.654-**), e TANIA MARTINS DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.790.704-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770233222-8, datado de 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou Inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.063, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VERDADE E DOU Fé. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 494026/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA (CPF/MF n. ***.145.854-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770359776-4, datado de 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou Inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.53574, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON PEDRO ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 523415/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALISON PEDRO ALEXANDRE DA SILVA (CPF/MF n. ***.337.404-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771238178-7, datado de 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou Inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 29.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 529830. JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei n 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a ALLIMENTZZ COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, inscrito no CNPJ. n 12.970.665/0001-07, com endereços: com sede na na Rua Oscar Freire, n 914, parte B, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, endereço eletrônico: agatha.mascarenhas@ddefoods.com.br, neste ato representada por seus diretores ROBERTA MILENA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n 2.000.030.043.736 SSP/CE, inscrita no CPF. n ***.703.363-**; e EDNALDO DE LIMA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n 2.007.563.772-8 2 via, SSPDS/CE, inscrito no CPF. n ***.456.163-**, que foi requerido nesta Serventia, pela XIMENES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ. sob n 11.956.792/0001-99, com sede na Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1.500, 4 Andar, Ed. Trade Center Riomar, Bairro Papicu, Fortaleza-Ceara, CEP: 60.176-065, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob n R.2-Mat.7150, cujo débito posicionado até 06.02.2025 corresponde a R\$ 532.172,37. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, INTIMAR a ALLIMENTZZ COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ. n 12.970.665/0001-07, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A - Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADO que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 30 de setembro de 2024.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MIRO CUTRIM OLIVEIRA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOAO MIRO CUTRIM OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 807.###.###-87, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01247381C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855552725872, firmado em 08/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL I, QUADRA R, LOTE 07, N 486, JARDIM CIDADE RESIDENCE, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 9779, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOÃO FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 652.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234439C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442613778, firmado em 09/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA III, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, N 90, QUADRA F, LOTE 10, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16864, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF n 058.###.###-60, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01244851C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442656833, firmado em 17/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA III, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, N 130, QUADRA F, LOTE 14, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16868, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUCAS SANTOS EVANGELISTA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RODRIGO LUCAS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF n 082.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01243200C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442643223, firmado em 20/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA IV, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, N 113, QUADRA H, LOTE 5, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16913, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 041.###.###-26, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01245413C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442634097, firmado em 20/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, N 205, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20259, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ, inscrito(a) no CPF n 577.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01244852C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442811179, firmado em 08/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 111, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21468, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMINA BENVINDO DA FONSECA, MARGARETH FONSECA BENVINDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vicente Orlando Borges Piauilino, Oficial Interino da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral da cidade e Comarca de Bom Jesus - Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se protocolado para registro nesta Serventia Extrajudicial do 1 Ofício da cidade e Comarca de Bom Jesus - PI, o procedimento de Certificação de Georreferenciamento de um imóvel rural denominado "FAZENDA VEREDA DANTA", Data São Gonçalo, zona rural do município de Bom Jesus - PI, registrada sob n 332, ficha 2.122, Livro n 02-A-11 desta Serventia Extrajudicial, sendo proprietário o Espólio de Carmina Benvindo da Fonseca, com área registral de 2.912.00.00 ha (dois mil e novecentos e doze hectares) e área certificada de 3.346,51 ha (três mil e trezentos e quarenta e seis hectares e cinquenta e um ares), tendo como um dos confrontantes nos vértices AWSO-M-0686, AWSO-M-0687, AWSO-M-0688, AWSO-V-0327, AWSO-M-0689, AWSO-V-0328, AWSO-V-0329 E AWSO-V-0330, "ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO" conforme memorial certificado pelo INCRA em anexo, ficando notificados todos os eventuais interessados para conhecimento e caso queiram apresentar impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, cujas deverão ser protocoladas na sede da Serventia, no endereço supra timbrado. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus - PI, aos dezoito (18) dias de novembro de dois mil e vinte e um (2024). Eu, Oficial do Registro o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURIMATA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACEMA DOS SANTOS LOPES**

IRACEMA DOS SANTOS LOPES, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula Nº 2.742, do Livro 2-P, Às fls. 78v, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de CURIMATÁ - Piauí, referente ao imóvel Fazenda São Francisco, Gleba II, da Data Santo Antônio, do Município de Júlio Borges Piauí, com a Área de 75.11.35ha e o perímetro de 5.212,41m, com descrição e planta do imóvel em anexo. A requerimento para averbação de Retificação administrativa, conforme memorial descritivo e demais documentos. Prenotado sob Nº 458, de 13/11/2024. No procedimento de Retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias Úteis. Neste sentido, fica o intimado Os Herdeiros de HILDEBRANDO FERREIRA MONTEIRO, proprietário do Imóvel São Francisco, Matrícula Nº 648, deste Cartório de Registro de Imóvel de CURIMATÁ-PI, para apresentar impugnação fundamentada Retificação administrativa solicitada. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias Úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Eu, Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 46.330.802/0001-60, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO n 2010, PIAÇAVA I, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 880.114,00m , com as demais características constantes da matrícula n 8206, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 66 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 18 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MAICON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.901 Prenotação n. 66.312 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1102941-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23901, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 202 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WESLEY MAICON DA SILVA, inscrito no CPF: ***.859.589-**, que foi Prenotado sob o n. 66.312 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 202, Bl. 03, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Desembargador Antônio de Paula, n 680, Boqueirão, Curitiba/PR (residencial) e Rua Nelson dos Santos, n 71, Santa Quitéria, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 07/01/2024 à 07/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/09/2024, correspondente a R\$ 5.876,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WESLEY MAICON DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHEL ABILIO NAGIB NEME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula n. 7.017 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, na forma do contido no artigo 213, 17, da Lei Federal n. 6.015/1973, incluído pela Lei Federal n. 14.620/2023, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, que JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 1**.***.829-91 e Noeli dos Santos, inscrita no CPF n. 9**.***.609-06, apresentaram nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Terreno Rural com a área de 689.700,00m , situado no lugar denominado Tranqueira, deste Município e Comarca", objeto da Matrícula n. 7.017, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 69.394 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo sido declarado pelos requerentes que, realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio de todos os imóveis confrontantes do imóvel retificando, em especial quanto aos pontos P077 - P078, ficam os interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). O presente edital eletrônico será publicado 1 (uma) vez na internet, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, GABRIELLE DE ANDRADE STINGLIN, escrevente juramentada, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 13 de novembro de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO JOSE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: EVANDRO JOSE BATISTA, CPF ***.887.306-**, residente e domiciliado à Rua Francisco Drewniak, 484, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Cartório do 2 Ofício de Itaboraí/MG, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2086587, firmado em 23/03/2012, devidamente registrado na Matrícula n 45.706 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 14/11/2024, no valor de R\$ 238.588,63 (duzentos e trinta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZALTINO CASIMIRO LEAL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a ISALTINO CASIMIRO LEAL, CPF ***.034.679-**, E SUA ESPOSA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, n 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando o REQUERENTE que, sua posse é somada desde 1990 até a presente, de forma mansa e pacífica, sempre continua e exercida com o ânimo de dono. O requerimento é formulado por RAMIRO SEBASTIÃO MARINHO, brasileiro, aposentado, viúvo, o qual declara que não convive em união estável, portador da Cédula de Identidade RG n 1.715.455 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.336.279-**, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros, n 36, Distrito de Içara, município de Astorga/PR, autuado sob o n 75.239 em 27.09.2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: 1) DATA DE TERRAS SOB N .11/12-B(ONZE BARRA DOZE "B"), SUBDIVISÃO DA DATA NO.11/12, DA QUADRA N .04 (QUATRO), COM A ÁREA DE 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS, SITUADA NO DISTRITO DE IÇARA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ. O referido imóvel é objeto da matrícula sob n 4762 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR; 2) DATA DE TERRAS SOB N .11/12-A(ONZE BARRA DOZE "A"), SUBDIVISÃO DA DATA N .11/12, DA QUADRA N .04(QUATRO), COM A ÁREA DE 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS, SITUADA NO DISTRITO DE IÇARA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ. O referido imóvel é objeto da matrícula sob n 4761 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. Figuram como proprietários nos registros anteriores, ISALTINO CASIMIRO LEAL, CPF ***.034.679-**, E SUA ESPOSA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de agosto de 2.024. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PITANGUEIRAS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PITANGUEIRAS (CNPJ 81.881.906-0001-64), que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, n 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando o REQUERENTE que, sua posse é somada desde 1990 até a presente, de forma mansa e pacífica, sempre continua e exercida com o ânimo de dono. O requerimento é formulado por OSWALDO TREVISOL, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 600.774-0/SSP-PR, inscrito no CPF n ***.211.309-**, viúvo desde 24/10/2023, conforme certidão de casamento com anotação do óbito, expedida em 08/01/2024 pelo Serviço Distrital de Pitangueiras-PR, livro n B-01, às folhas n 070 e termo n 140, filho de Antonio Trevisol e Maria Calegari Trevisol, nascida aos 08/09/1935 em Coroados-SP, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro 331, Centro em Pitangueiras-Pr, autuado sob o n 75.216 em 23.09.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "DATA DE TERRAS SOB N 04 (QUATRO), DA QUADRA N 01 (UM), COM A ÁREA DE 305,25 (TREZENTOS E CINCO VÍRGULA VINTE E CINCO) METROS QUADRADOS, SITUADA NA VILA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS COMARCA DE ASTORGA ESTADO DO PARANÁ. O referido imóvel é objeto da matrícula sob n 17436 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. Figura como proprietário no registro anterior, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PITANGUEIRAS (CNPJ 81.881.906-0001-64). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de agosto de 2.024. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO RICARDO ARCHANJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 156/2024. Protocolo n. 252384. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante CELSO RICARDO ARCHANJO, portador da CI.RG. n. 6.924.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 931.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 10177569804, registrado sob o R-17 da matrícula n. 24003, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 15-A, da quadra n. 05, do Jardim Esperança, situado na Rua da Amizade n. 305, casa, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 17.543,49, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S.A., detentor do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151/2024. Protocolo n. 253657. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE DE BARROS, portador da CI.RG. n. 7.259.XXX-X, inscrito no CPF/MF n. 018.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 803840002055, registrado sob o R-05 da matrícula n. 30012, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 21, da quadra n. 16, do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto, situado na Rua Abílio Teixeira n. 303, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 2.247,01, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON BATISTA BILMAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 153/2024. Protocolo n. 253810. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante ALISON BATISTA BILMAIA, portador da CI.RG. n. 13165.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 095.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0309344-8, registrado sob o R-1 da matrícula n. 47162, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 403, bloco n. 09, do Residencial Lanín, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 243, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 3.400,84, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NATAN BOA CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150/2024. Protocolo n. 253577. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante JEFERSON NATAN BOA CALDEIRA, portador da CI.RG. n. 13.710.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 105.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0537944-6, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 47287, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 304, bloco n. 17, do Residencial Lanín, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 243, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 5.540,62, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 152/2024. Protocolo n. 253747. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante EDSON DA SILVA FERNANDES, portador da CI.RG. n. 14.196.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 343.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0277137-0, registrado sob o R-1 da matrícula n. 48029, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 101, bloco A, do Residencial Terra de Santa Cruz, situado na Rua Oceano Pacífico n. 965, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 16.526,37, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149/2024. Protocolo n. 253299. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO, portador da CI.RG. n. 14.853.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 412.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0955626-1, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 49214, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 401, bloco n. B, do Residencial Terra de Santa Cruz II, Rua Oceano Pacífico n. 1017, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 4.825,42, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CRISTINA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 157/2024. Protocolo n. 252635. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante DAYANE CRISTINA RAMOS, portadora da CI.RG. n. 8.908.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 049.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0915841-0, registrado sob o R-1 da matrícula n. 50127, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 104, bloco n. 02, do Condomínio Fiore D'Itália, situado na Rua José Gomedí n. 459, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 46.882,29, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE FIORI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 155/2024. Protocolo n. 251707. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante EVERTON HENRIQUE FIORI, portador da CI.RG. n. 9.801.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 063.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1541707-3, registrado sob o R-2 da matrícula n. 52636, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 103, bloco n. 04, do Residencial La Plata, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 1295, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 6.784,87, podendo esse valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR ARAUJO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 154/2024. Protocolo n. 251214. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante JOÃO VITOR ARAUJO DE SANTANA, portador da CI.RG. n. 14.732.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 082.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1490064-1, registrado sob o R-2 da matrícula n. 52780, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 203, bloco n. 11, do Residencial La Plata, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n. 1295, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 9.582,79, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de PATRÍCIA ALVES DE PAULA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da C.I. Nº 1.***.***-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 721.***.***-00, residente e domiciliada neste Município, na Rua João Furmann Nº 378, Md. 03, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 29 de outubro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$185.116,06 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e seis centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças Nº 379.205.644, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 29 de outubro de 2013, e registrado sob Nº 02 na Matrícula Nº 13.294 do Livro 02-RG, referente ao APARTAMENTO Nº 14 (quatorze), BLOCO A (a), com Área construção global de 53,31m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HENDERSON, condomínio este edificado sobre a Chácara Nº 42 (quarenta e dois), da Planta VILA SANTA CECILIA, situada no lugar denominado Timbó, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações de pagamento das parcelas vencidas e não pagas. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob Nº inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco g, Lote A, por sua agência VILA MILITAR-PR, prefixo 3792-3, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/4174-24, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOMINGOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de WELLINGTON DOMINGOS SOUZA, separado judicialmente, maior, gerente, portador da C.I. Nº 17****.***4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 135.****.***-59, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Demerval Bielski Nº 322, cs. A, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 14 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$184.750,74 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob Nº 1.4444.0542953-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 17 de março de 2014, e registrado sob Nº 02 e averbado sob Nº 03 na Matrícula Nº 13.607, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituição pela RESIDÊNCIA Nº 01 (um), com a Área total construção de uso exclusivo de 80,58m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA VIIº, condomínio este edificado sobre a ÁREA A-1-D-6 (a-um-dê-seis), com 390,00m², da Planta de subdivisão da Área A-1-D com 4.170,00m², oriunda da subdivisão da Área A-01 com 90.835,33m², resultante da subdivisão do terreno com a Área A, objeto da subdivisão do imóvel com a Área de 153.815,53m², situado no Quadro Urbano do Município de Quatro Barras, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nós 68 127 que se encontram vencidos desde 17 de novembro de 2019. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ROSANGELA COUTINHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. Nº 1.***.***-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 226.***.***-17, residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Conceição da S. Pinheiro Nº 11, md. 01, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de abril de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$88.857,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS da Compradora Nº 384.803.292, lavrado no Município de Quatro Barras-PR, aos 30 de abril de 2014, e registrado sob Nº 02 na Matrícula Nº 13.720, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituição pela RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a Área total construção de 61,97m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA IIº, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno Nº 902 (novecentos e dois), da Planta Cidade Santa Luzia da Borda do Campo, situada no Distrito de Borda do Campo, no Município de Quatro Barras, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob Nº inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco g, Lote A, por sua agência VILA MILITAR-PR, prefixo 3792-3, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/4174-24, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CASCADEL/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO JAQUESON DA SILVA LIMA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias teis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Antonio Jaqueson da Silva Lima CPF: XXX.501.211-XX e Valdirene de Oliveira Lima CPF: XXX.161.221-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapo, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: 59.930, que importam em R\$7.051,39 na data de 22/10/2024, cujo valor ser atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora ser promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELERSON GALVAO GONCALVES**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias teis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Elerson Galvo Gonçalves CPF: XXX.771.939-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paran, 2864, Sala 15, Edifício Itapo, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 61.999, que importam em R\$8.211,48 na data de 22/10/2024, cujo valor ser atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora ser promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA SILVA JUNIOR**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias teis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Jair da Silva Junior CPF: XXX.588.199-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paran, 2864, Sala 15, Edifício Itapo, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: 62.590, que importam em R\$5.047,76 na data de 22/10/2024, cujo valor ser atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora ser promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SOBIESIAK**

E D I T A L Colombo, 08 de novembro de 2024 RUA ANTONINA, n 758, AP, 01, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441070482, firmado em 06/11/2015, Matrícula n 69.297, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ADILSON SOBIESIAK INSCRITO NO CPF N 016.***.***-81; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA TERRINHA DA SILVA

E D I T A L Colombo, 04 de novembro de 2024 Rua Erondino Elison dos Santos, 149, apto 403, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441676748, firmado em 06/10/2017, Matrícula n 71.690, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANGELA TERRINHA DA SILVA INCRITO NO CPF N 003.***.***-50; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE

E D I T A L Colombo, 04 de novembro de 2024 Rua Vicente Schena, 1348, Unidade 03, São Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442043654, firmado em 13/03/2019, Matrícula n 73.557, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUIZ CARLOS PAIVA LEITE INCRITO NO CPF N 341.***.***-85; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA, ERICA DE ARRUDA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA CARLOS EDUARDO FERREIRA - CPF/MF n 036.01 e ERICA DE ARRUDA MOURA - CPF/MF n 041.00, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 14 de novembro de 2024 totaliza o valor de R\$14.860,93, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 29/11/2013, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 68.914 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: n 404.285). Curitiba, 14 de novembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIODORO ELOY ROSALES SOTELO, DORIS MARIA KOWAL ROSALES, WALDIR LESKE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de DIODORO ELOY ROSALES SOTELO, DORIS MARIA KOWAL ROSALES e WALDIR LESKE, proprietários dos imóveis situados na Rua David Carneiro n s 405 e 329, São Francisco, nesta cidade, para que, querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel da matrícula n 17.752, localizado na Rua David Carneiro, n 391, o qual confronta nas linhas laterais direita e esquerda com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o transcurso de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula n 17.752, deste serviço (protocolo do procedimento de retificação n 390.630). Curitiba, 22 de outubro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLEI RODRIGO DITZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7 CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5 ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., DARLEI RODRIGO DITZ, CPF 005.xxx.979-14, Encontrando-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 124 à 128 vencidas em 30/05/2024 à 30/09/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 1.958,72 (Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) posicionado para o pagamento até 07/10/2024, referente ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2013, que foi registrado sob n R-03 e 04 da matrícula n . 24.606 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento n 96, da Torre 01 A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na rua Francisco Derosso n 375, no Bairro Xaxim, nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de novembro de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 000787/400 e 000787/603, firmado na cidade de Santana do Parnaíba-SP, em data de 14/09/2022, registrado sob n s 18 e 19, na matrícula n 59.968, desta Serventia Registral, INTIMA, ARP MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CPF/MF. n 05.705.592/0001-60 e ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA, inscrito no CPF/MF. N ***.032.609-**, com sede e domicílio ignorados, visto que encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda dos protocolos sob n s 736.263 e 736.264, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 20/06/2023 à 20/10/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 14/11/2024, corresponde à R\$96.884,65, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 347.896). Curitiba, 14 de Novembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA NETO**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0296910-2, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 09/03/2018, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 99.395, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia Registral, INTIMA, FRANCISCO PEREIRA NETO, inscrito no CPF/MF. n. ***.029.749-**, com domicílio ignorado, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n. 736.261 e Agente Delegada do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Antonina-PR, aceda do protocolo n. 19.423, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n. 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 10/03/2024 à 10/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 14/11/2024, corresponde à R\$6.480,26, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n. 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 346.489). Curitiba, 14 de Novembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA LUCIELI BORSA

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Katia Lucieli Borsa, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.191.669-**, com endereço(s) informado(s) na R. Frederico Savaris, 58, Casa, Quadra 11, Lote 02, Loteamento Sol Nascente, Boa Esperança do Iguaçu/PR, R. dos Crisântemos, 129, Boa Esperança do Iguaçu/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 7/10/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.201,23 (mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), posicionado em 13/11/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440255739, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-2 e R-3 da matrícula n. 34.431 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Frederico Savaris, 58, Casa, Quadra 11, Lote 02, Loteamento Sol Nascente, Boa Esperança do Iguaçu/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de não ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, restou prejudicada a intimação eletrônica antecedente de que trata o art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 13 de novembro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON BUENO**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Allison Bueno, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.212.149-**, com endereço(s) informado(s) na R. Eduardo Antunes dos Santos, 68, Res. 01, Loteamento Zenci, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 9/7/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 17.129,84 (dezesete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), posicionado em 13/11/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440765038, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 43.100 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Eduardo Antunes dos Santos, 68, Res. 01, Loteamento Zenci, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de não ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, restou prejudicada a intimação eletrônica antecedente de que trata o art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 13 de novembro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

FAXINAL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PIRES DE GODOY DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 011/24 (PRAZO DE 15 DIAS). Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor RAFAELA PIRES DE GODOY DE LIMA, CPF sob n ***.442.099-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442782687, firmado em 14/10/2022, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 17.223 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$3.587,66 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de novembro de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 116.394. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI PENTEADO DIAS, BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 012/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - BANCO DO BRASIL SA - por este meio, INTIMO o devedor CLAUDINEI PENTEADO DIAS, CPF sob n ***.435.661-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 205.606.980, firmado em 01/04/2016, garantido por alienação fiduciária na Matricula n 18.850 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$5.296,43 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do BANCO DO BRASIL SA, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL SA - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de novembro de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 117.154. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/24 (PRAZO DE 15 DIAS). Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor MARCELO APARECIDO DE LIMA, CPF sob n ***.750.329-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442782687, firmado em 14/10/2022, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 17.223 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$3.587,66 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de novembro de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 116.394. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO NEGRELLO, MARISA NATALICE NEGRELLO, PAULO JOSE NEGRELLO**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados, na qualidade de herdeiros que NOTIFICO: a) JOSÉ FRANCISCO NEGRELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n 463.xxx.xxx-53; b) MARISA NATALICE NEGRELLO, brasileira, separada, inscrita no CPF/MF sob n 510.xxx.xxx-68, c) PAULO JOSÉ NEGRELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n 794.xxx.xxx-20, todos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba/PR. Para manifestarem-se sobre o pedido referente a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, do imóvel descrito abaixo, protocolado nesta Serventia em 04/09/2024, sob n 189.077, requerido por CHRYSTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, juridicamente capaz, autônomo, inscrito no CPF/MF sob n 054.xxx.xxx-64, e sua esposa VERENICE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, maior, juridicamente capaz, do lar, inscrita no CPF/MF sob n 034.xxx.xxx-44, casados entre si sob comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. O imóvel a ser adjudicado atualmente possui a seguinte descrição: Lote de terreno sob n 17 (dezesete), da Quadra n 40 (quarenta), da planta VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 450,00 metros quadrados, conforme Matrícula n 38.922 desta Serventia. A propriedade deste imóvel encontra-se em nome de NANDIR NANDO NEGRELLO e CECILIA NEGRELLO, falecida em 13/06/2014. O requerente, CHRYSTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, acima qualificado, adquiriu o imóvel de NANDIR NANDO NEGRELLO e do ESPÓLIO CECILIA NEGRELLO por meio de contrato particular de compra e venda e cessão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de direitos de financiamento, datado de 20/10/2016. No momento da assinatura do contrato, citado acima, o ESPÓLIO DE CECÍLIA NEGRELLO foi representado por NANDIR NANDO NEGRELLO, conforme declaração do requerente, acima qualificado. E, posteriormente ocorreu o falecimento de NANDIR NANDO NEGRELLO na data de 07/11/2017. O requerimento e a documentação completa que acompanha o protocolo, citado acima, permanecerão à disposição dos interessados para o exame e à impugnação nesta Serventia. A publicação do edital, conforme Provimento n 150/2023, artigo 440-X e seus incisos seguintes, será por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, cada. Conforme disposto no artigo 440-Y do Provimento n 150/2023: "A anuência do requerido poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei." E ainda, dispõe o artigo 440-Z do Provimento n 150/2023: " O requerido poderá apresentar impugnação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis." A inexistência de impugnação, deverá ser realizada até décimo quinto (15) dia útil da última publicação do edital, acima citado. Caso não ocorra impugnação, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da adjudicação.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FERNANDO LOPES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. JONATAS FERNANDO LOPES DIAS, portador da C.I. n 98944486-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.947.489-**, residente e domiciliado à Nova Cantu, n 348, Jardim Alvorada, Cep 85.859-698, podendo também ser localizado na Rua Martim-Pescador, n 129, Portal, , Cep 85.859-665, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com financiamento contrato n 10173526709, emitido pelo Itaú Unibanco S/A, em São Paulo-SP, aos 20 de abril de 2022, sendo credor: Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04. devidamente registrado nesta serventia sob n 07, da matrícula n 13.415. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 14 de novembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ROMANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADA a devedora fiduciante Sr. THAIS ROMANO DE OLIVEIRA, portadora da C.I. n 130169945-SSP-PR, inscrita no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n ***.885.369-**, residente e domiciliado à Nova Cantu, n 348, Jardim Alvorada, Cep 85.859-698, podendo também ser localizado na Rua Martim-Pescador, n 129, Portal, CEP 85.859-665, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com financiamento contrato n 10173526709, emitido pelo Itaú Unibanco S/A, em São Paulo-SP, aos 20 de abril de 2022, sendo credor: Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04. devidamente registrado nesta serventia sob n 07, da matrícula n 13.415. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 14 de novembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

GOIOERE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA GOMES CARNEIRO, APARECIDO DA CRUZ CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, Nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF Nº. 00.360.305/0001-04, representada por Luciano Zauhy de Azevedo, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei Nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LUCIANA APARECIDA GOMES CARNEIRO (CPF. ***.582.019-**) e APARECIDO DA CRUZ CARNEIRO (CPF. ***.664.689-**), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento Imobiliário Nº 844441961592-0, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 23/10/2018, registrado sob o Nº 3, na Matrícula Nº 29.221, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 28-10-2024 corresponde a R\$ 6.035,26, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e Às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salaria que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal Ag. Moreira Sales PR; b) neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção detalhada do débito para fins de purga: Data de vencimento - Controle de Dias Taxa Monetária Taxa Moratório - Taxa Juros Despesas c/ cobrança - Total 28/10/2024 133 - 27,09 279,46 116,48 0 R\$ 6.035,26 29/10/2024 134 - 27,30 281,56 117,36 0 R\$ 6.038,44 30/10/2024 135 - 27,50 283,66 118,23 0 R\$ 6.041,62 31/10/2024 136 - 27,70 285,76 119,11 0 R\$ 6.044,81 01/11/2024 137 - 27,91 287,86 119,98 0 R\$ 6.047,99 02/11/2024 138 - 28,11 289,97 120,86 0 R\$ 6.051,17 03/11/2024 139 - 28,31 292,07 121,74 0 R\$ 6.054,35 04/11/2024 140 - 28,52 294,17 122,61 0 R\$ 6.057,53 05/11/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

141 - 28,72 296,27 123,49 0 R\$ 6.060,71 06/11/2024	142 - 28,93 298,37 124,36 0 R\$ 6.063,89 07/11/2024
143 - 29,13 300,47 125,24 0 R\$ 6.067,07 08/11/2024	144 - 29,33 302,57 126,12 0 R\$ 6.070,25 09/11/2024
145 - 29,54 304,67 126,99 0 R\$ 6.073,43 10/11/2024	146 - 29,74 306,78 127,87 0 R\$ 6.076,61 11/11/2024
147 - 29,94 308,88 128,74 0 R\$ 6.079,79 12/11/2024	148 - 30,15 310,98 129,62 0 R\$ 6.082,97 13/11/2024
149 - 30,35 313,08 130,49 0 R\$ 6.086,15 14/11/2024	150 - 30,56 315,18 131,37 0 R\$ 6.089,34 15/11/2024
151 - 30,76 317,28 132,25 0 R\$ 6.092,52 16/11/2024	152 - 30,96 319,38 133,12 0 R\$ 6.095,70 17/11/2024
153 - 31,17 321,48 134,00 0 R\$ 6.098,88 18/11/2024	154 - 31,37 323,58 134,87 0 R\$ 6.102,06 19/11/2024
155 - 31,57 325,69 135,75 0 R\$ 6.105,24 20/11/2024	156 - 31,78 327,79 136,62 0 R\$ 6.108,42 21/11/2024
157 - 31,98 329,89 137,50 0 R\$ 6.111,60 22/11/2024	158 - 32,18 331,99 138,38 0 R\$ 6.114,78 23/11/2024
159 - 32,39 334,09 139,25 0 R\$ 6.117,96 24/11/2024	160 - 32,59 336,19 140,13 0 R\$ 6.121,14 25/11/2024
161 - 32,80 338,29 141,00 0 R\$ 6.124,32 26/11/2024	162 - 33,00 340,39 141,88 0 R\$ 6.127,50 27/11/2024
163 - 33,20 342,50 142,76 0 R\$ 6.130,68 28/11/2024	164 - 33,41 344,60 143,63 0 R\$ 6.133,86 29/11/2024
165 - 33,61 346,70 144,51 0 R\$ 6.137,05 30/11/2024	166 - 33,81 348,80 145,38 0 R\$ 6.140,23 01/12/2024
167 - 34,02 350,90 146,26 0 R\$ 6.143,41 02/12/2024	168 - 34,22 353,00 147,13 0 R\$ 6.146,59 03/12/2024
169 - 34,43 355,10 148,01 0 R\$ 6.149,77 04/12/2024	170 - 34,63 357,20 148,89 0 R\$ 6.152,95 05/12/2024
171 - 34,83 359,31 149,76 0 R\$ 6.156,13 06/12/2024	172 - 35,04 361,41 150,64 0 R\$ 6.159,31 07/12/2024
173 - 35,24 363,51 151,51 0 R\$ 6.162,49 08/12/2024	174 - 35,44 365,61 152,39 0 R\$ 6.165,67 09/12/2024
175 - 35,65 367,71 153,27 0 R\$ 6.168,85 10/12/2024	176 - 35,85 369,81 154,14 0 R\$ 6.172,03 11/12/2024
177 - 36,05 371,91 155,02 0 R\$ 6.175,21 12/12/2024	178 - 36,26 374,01 155,89 0 R\$ 6.178,39 13/12/2024
179 - 36,46 376,11 156,77 0 R\$ 6.181,58 14/12/2024	180 - 36,67 378,22 157,64 0 R\$ 6.184,76 15/12/2024
181 - 36,87 380,32 158,52 0 R\$ 6.187,94 16/12/2024	182 - 37,07 382,42 159,40 0 R\$ 6.191,12 17/12/2024
183 - 37,28 384,52 160,27 0 R\$ 6.194,30 18/12/2024	184 - 37,48 386,62 161,15 0 R\$ 6.197,48 19/12/2024
185 - 37,68 388,72 162,02 0 R\$ 6.200,66 20/12/2024	186 - 37,89 390,82 162,90 0 R\$ 6.203,84 21/12/2024
187 - 38,09 392,92 163,77 0 R\$ 6.207,02 22/12/2024	188 - 38,30 395,03 164,65 0 R\$ 6.210,20 23/12/2024
189 - 38,50 397,13 165,53 0 R\$ 6.213,38 24/12/2024	190 - 38,70 399,23 166,40 0 R\$ 6.216,56 25/12/2024
191 - 38,91 401,33 167,28 0 R\$ 6.219,74 26/12/2024	192 - 39,11 403,43 168,15 0 R\$ 6.222,92 27/12/2024
193 - 39,31 405,53 169,03 0 R\$ 6.226,11 28/12/2024	194 - 39,52 407,63 169,91 0 R\$ 6.229,29 29/12/2024
195 - 39,72 409,73 170,78 0 R\$ 6.232,47 30/12/2024	196 - 39,93 411,84 171,66 0 R\$ 6.235,65 31/12/2024
197 - 40,13 413,94 172,53 0 R\$ 6.238,83 01/01/2025	198 - 40,33 416,04 173,41 0 R\$ 6.242,01 02/01/2025
199 - 40,54 418,14 174,28 0 R\$ 6.245,19 03/01/2025	200 - 40,74 420,24 175,16 0 R\$ 6.248,37 04/01/2025
201 - 40,94 422,34 176,04 0 R\$ 6.251,55 05/01/2025	202 - 41,15 424,44 176,91 0 R\$ 6.254,73 06/01/2025
203 - 41,35 426,54 177,79 0 R\$ 6.257,91 07/01/2025	204 - 41,55 428,64 178,66 0 R\$ 6.261,09 08/01/2025
205 - 41,76 430,75 179,54 0 R\$ 6.264,27 09/01/2025	206 - 41,96 432,85 180,41 0 R\$ 6.267,45 10/01/2025
207 - 42,17 434,95 181,29 0 R\$ 6.270,63 11/01/2025	208 - 42,37 437,05 182,17 0 R\$ 6.273,82 12/01/2025
209 - 42,57 439,15 183,04 0 R\$ 6.277,00 13/01/2025	210 - 42,78 441,25 183,92 0 R\$ 6.280,18 14/01/2025
211 - 42,98 443,35 184,79 0 R\$ 6.283,36 15/01/2025	212 - 43,18 445,45 185,67 0 R\$ 6.286,54 16/01/2025
213 - 43,39 447,56 186,55 0 R\$ 6.289,72 17/01/2025	214 - 43,59 449,66 187,42 0 R\$ 6.292,90 18/01/2025
215 - 43,80 451,76 188,30 0 R\$ 6.296,08 19/01/2025	216 - 44,00 453,86 189,17 0 R\$ 6.299,26 20/01/2025
217 - 44,20 455,96 190,05 0 R\$ 6.302,44 21/01/2025	218 - 44,41 458,06 190,92 0 R\$ 6.305,62 22/01/2025
219 - 44,61 460,16 191,80 0 R\$ 6.308,80 23/01/2025	220 - 44,81 462,26 192,68 0 R\$ 6.311,98 24/01/2025
221 - 45,02 464,37 193,55 0 R\$ 6.315,16 25/01/2025	222 - 45,22 466,47 194,43 0 R\$ 6.318,35 26/01/2025
223 - 45,43 468,57 195,30 0 R\$ 6.321,53 27/01/2025	224 - 45,63 470,67 196,18 0 R\$ 6.324,71 28/01/2025

Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto Port. 11/2016

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MACIEL LOPES**

Na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, ante a certificação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo n. 159.941, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.2/55.631, com saldo devedor de responsabilidade de Carlos Maciel Lopes - CPF ***.610.549-**, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 14.699,39 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), valor posicionado em 29/10/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, n 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S . cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON PEDRO PASSARIN**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA LAURINDA ANTONINA NOGUEIRA (também referida em documento como Laurinda Malherbi Nogueira) e/ou seus HERDEIROS E SUCESSORES, proprietários do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO N 4.413 ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.746 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLEIDE REIS DE FRANCA, LUCAS WILLIAN DE FRANCA MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 37.652, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.1759930, firmado em 06/02/2018, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 01-A, aglutinação dos Lotes 01 a 04, da Quadra n 258, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 150,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ORLEIDE REIS DE FRANÇA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF N ***.862.859-** e LUCAS WILLIAN DE FRANÇA MEDEIROS CPF/MF N ***.528.929-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA PEREIRA LOURENCO DE OLIVEIRA MULLER, ANDERSON SILVA VAN MULLER**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO SANTANDER S.A, inscrita no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede em So Paulo - SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CINTHIA PEREIRA LOURENO DE OLIVEIRA MULLER, CPF/MF: ***.007.059-** e ANDERSON SILVA VAN MULLER, CPF/MF: ***.725.759-**, a comparecer a este Servio de Registro de Imveis, situado na Rua Maestro Egdio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horrio de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias teis, a contar da ltima publicao deste Edital (no total de trs), o pagamento das prestaes vencidas e as que se vencerem at a data do pagamento, sendo que o dbito j vencido soma a importncia de R\$7.557,21 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo s prestaes vencidas do perodo de 30/12/2023 a 30/07/2024 proveniente do Contrato de Alienoao Fiduciária, referente ao Apartamento n 2.803 (dois mil oitocentos e trs), situado no pavimento trreo, do Bloco 28, com a rea de 75,39056626 m, do Residencial Catuai, nesta cidade, registrado sob n 10/45.022 RG, neste Ofcio, sob pena de ser consolidada a propriedade do imvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima est sujeito atualizao monetria, aos juros de mora at a data do efetivo pagamento, s despesas relativas intimao, bem como despesas devidas ao registro de imveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária dever ser informado, atravs de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqentemente, da prenotao. Ana Lcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotao n 369.905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMIR TIMOTEO DE SOUZA JUNIOR, ANA CAROLINA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADMIR TIMOTEO DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF: ***.281.929-** e ANA CAROLINA MACHADO, CPF/MF: ***.862.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.427,92 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 10/08/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº08 (oito), da quadra Nº 65, com a Área de 200,00m², situado no Conjunto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habitacional Maria Cecilia Serrano de Oliveira, nesta cidade, registrado sob Nº 9/60.670 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 376.463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SOUZA DOS SANTOS PUPPO, FERNANDA DE QUEIROZ PUPPO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO SOUZA DOS SANTOS PUPPO, CPF/MF: ***.004.988-** e FERNANDA DE QUEIROZ PUPPO, CPF/MF: ***.711.499-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.276,75 (oito mil, duzentos e setenta e seis e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 25/01/2024 a 25/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº14-A (quatorze-A), da quadra Nº 10, com a Área de 125,00 m², situada no Jardim Aliança, nesta cidade, registrado sob Nº 3/82.348 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 374.111

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR TEIXEIRA FALCAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO CESAR TEIXEIRA FALCAO, CPF/MF: ***.096.589-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.793,45 (Nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 08/02/2024 a 08/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº H-202 (H-duzentos e dois), Tipo A, situado no 2º pavimento, do Bloco H, com a Área de 102,4491 m², do Residencial Itamarati - Quadra 01, nesta cidade, registrado sob Nº 5/1.993 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA RIBEIRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAELA RIBEIRO, CPF/MF: ***.406.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.826,94 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 22/02/2022 a 22/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob Nº 4-B (quatro-B), da quadra Nº 11 (onze), com a Área de 127,15 m², situada no Jardim Belleville, nesta cidade, registrado sob Nº 3/87.518 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHOS GABRIEL DO VALE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ATHOS GABRIEL DO VALE, CPF/MF: ***.604.019-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$106.361,64 (cento e seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), situado no 5 andar, da Torre 06, com a Área de , valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 06/12/2015 a 06/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 203 (duzentos e três), situado no 2º pavimento, do Bloco 03, com a Área de 50,8056 m², do Alameda Europa, nesta cidade, registrado sob Nº 1/90.967 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO, CPF/MF: ***.012.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.378,71 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/04/2023 a 04/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 01 (um), situado no pavimento térreo, do Bloco 03, com a Área de 50,9520 m², do Alameda Europa, nesta cidade, registrado sob Nº 123/82.089 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/90.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA SILVA LUZ, WESLEY BATISTA DA LUZ

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DAIANE DA SILVA, CPF/MF: ***.175.139-** e WESLEY BATISTA DA LUZ, CPF/MF ***.359.259-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.877,22 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/04/2023 a 29/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 402 (quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, do Bloco 02, com a Área de 49,8882 m², do Spazio Londres, nesta cidade, registrado sob Nº 89/88.014 RG averbada em Ônus anterior 1/95.486 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 373.503

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.611.029-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.771,54 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro reais), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/01/2023 a 05/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 605 (seiscentos e cinco), situado no 5 pavimento, da Torre 07, com a Área de 2,8197 m², situado no Spazio Lyon, nesta cidade, registrado sob Nº 1123/92.747 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/99.983 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.913

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA MOURA FERNANDES, FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARTA MOURA FERNANDES, CPF/MF: ***.734.099-** e FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA, CPF/MF: ***.186.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$32.127,58 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/11/2021 a 09/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 104 (cento e quatro), situado no térreo, do Bloco 01, com a Área de 56,8685 m², do Parque La Belle, nesta cidade, registrado sob Nº 326/82.050 RG averbado em Ônus anterior sob Nº 1/99.275 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.210

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN FELIPE DIAS HIGINO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KEVIN FELIPE DIAS HIGINO, CPF/MF: ***.071.259-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.380,31 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/12/2022 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 607 (seiscentos e sete), situado no 5 pavimento da Torre 05, com a Área de 57,0385 m², so Spazio Lille, nesta cidade, registrado sob Nº 1569/92.745 RG averbada em Ônus anterior 1/105.984 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VIEIRA CORREA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO VIEIRA CORREA, CPF/MF: ***.876.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.837,25 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/02/2022 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 33 (trinta e três), Tipo 2, situado no 2º andar (3 pavimento), do Bloco 10, com a Área de 95,7141 m², do Condomínio Flor de Lótus, nesta cidade, registrado sob Nº 615/76.957 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/109.840 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI ULRICH CONSON DA CRUZ, MARCOS DA CRUZ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NATALI ULRICH CONSON DA CRUZ, CPF/MF: ***.606.299-** e MARCOS DA CRUZ, CPF/MF:***.502.969-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.772,40 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 15/03/2023 a 15/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 203 (duzentos e três), situado no 2º pavimento do Bloco 13, com a Área de 63,3267 m², do Portal do Manacá, nesta cidade, registrado sob Nº 63/89.568 RG averbada em Ônus anterior 1/110.799 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 376.183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL HAUSS NETO, FERNANDA DANIELE ALVES HAUSS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAUL HAUSS NETO, CPF/MF: ***.858.189-** e FERNANDA DANIELE ALVES HAUSS, CPF/MF ***.856.069-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.426,38 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 10/09/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 302 (trezentos e dois), situado no 3 pavimento do Bloco 13, com a Área de 63,2974 m², do Portal das Grevilhas, nesta cidade, registrado sob Nº 35/89.567 RG averbada em Ônus anterior 1/113.945 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 373.867

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILEIA DE AZEVEDO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDILEIA DE AZEVEDO, CPF/MF: ***.664.028-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.743,22 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 23/02/2024 a 23/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa Nº 175 (cento e setenta e cinco), Modelo TN47b, localizada no Setor F, com a Área de 47,9892 m², do Terra Nova Londrina Iº, nesta cidade, registrado sob Nº 802/73.883 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/83.257 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 376.314

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA**

Prenotação: 71.054 Matrícula: 18.394 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 65/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra Nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.816.143-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, Nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 Às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias Úteis a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.214,87 (dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 51 a 53, vencidas em 08/08/2024 a 08/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 05/12/2018, contrato Nº 8.7877.0482334-2, Apartamento Nº 201 (Duzentos e um), situado no 1º pavimento, torre 8, no empreendimento denominado LAGOA SANTA, Matrícula 18.394 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos Imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido verdade e dou f. Londrina/PR, 13 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE SOUZA

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, FLAVIA DE SOUZA, CPF n. ***.356.909-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção e imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH" referente ao contrato n. 844441833275 registrado em 30/05/2018, na matrícula imobiliária n. 7457, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote 13, Oriundo da Subdivisão do Lote n. 13, 14, 15, 16, da quadra n. 03 do loteamento Denominado "Jardim Sonho Meu", situado no Município de Iracema do Oeste-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo área de 200,00m²", ficando nesta oportunidade V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta. Nova Aurora, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO VIEIRA DE SOUZA

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º Artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, TIAGO VIEIRA DE SOUZA, CPF n. ***.967.679-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção e imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH" referente ao contrato n. 844441833275 registrado em 30/05/2018, na matrícula imobiliária n. 7457, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote 13, Oriundo da Subdivisão do Lote n. 13, 14, 15, 16, da quadra n. 03 do loteamento Denominado "Jardim Sonho Meu", situado no Município de Iracema do Oeste-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo área de 200,00m²", ficando nesta oportunidade V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta. Nova Aurora, 14 de novembro de 2024.

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n. 844442105899-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/06/2019, registrado nesta Serventia no R-3/25.943, em relação ao imóvel de Matrícula: 25.943, sendo devedor ALDEMIR DE ALMEIDA (CPF n. ***.519.374-**) da importância de R\$ 8.295,80, calculada até 14/11/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENE CRISTINA TEIXEIRA JAQUIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 878770936878-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/09/2020, registrado nesta Serventia no R-18/26.928, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.928, sendo devedor MILENE CRISTINA TEIXEIRA JAQUIER (CPF n ***.583.009-**) da importância de R\$ 6.735,31, calculada até 14/11/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial IMOBILIÁRIA SÃO JORGE ou herdeiros se os titulares falecidos forem, que figura como proprietária tabular do Lote n 07-B, Quadra n 209, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 243,75m , que corre perante este 2 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, n 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por GERSE RAMOS CANUTO e NOELIA BARBOSA DOS SANTOS CANUTO, autuado sob o n 76.743 em 04/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 07-B, Quadra n 209, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 243,75m . CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Pio XII, mede 16,25m (dezesesseis metros e vinte e cinco centímetros); de um lado confrontando com a Rua Operários, mede 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o lote n 07-A (sete-A), mede 15,00m (quinze metros); pelos fundos confrontando com parte do lote n 06 (seis), mede 16,25m (dezesesseis metros e vinte e cinco centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO RAMOS, MARIA JOSE FILHA RAMOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial PEDRO RAMOS e MARIA JOSÉ FILHA RAMOS, ou herdeiros se falecido for, que figuram como proprietários confrontantes do Lote n 06-B, Quadra n 209, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 243,75m , que corre perante este 2 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, n 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por GERSE RAMOS CANUTO e NOELIA BARBOSA DOS SANTOS CANUTO, autuado sob o n 76.743 em 04/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 07-B, Quadra n 209, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 243,75m . CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Pio XII, mede 16,25m (dezesesseis metros e vinte e cinco centímetros); de um lado confrontando com a Rua Operários, mede 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o lote n 07-A (sete-A), mede 15,00m (quinze metros); pelos fundos confrontando com parte do lote n 06 (seis), mede 16,25m (dezesesseis metros e vinte e cinco centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO, cônjuge ou herdeiros se falecida for, que figura como proprietária tabular do Lote n 07-A, Quadra n 209, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, que corre perante este 2 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, n 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por GERSE RAMOS CANUTO e NOELIA BARBOSA DOS SANTOS CANUTO, autuado sob o n 76.743 em 04/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 07-B, Quadra n 209, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 243,75m . CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Pio XII, mede 16,25m (dezesesseis metros e vinte e cinco centímetros); de um lado confrontando com a Rua Operários, mede 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o lote n 07-A (sete-A), mede 15,00m (quinze metros); pelos fundos confrontando com parte do lote n 06 (seis), mede 16,25m (dezesesseis metros e vinte e cinco centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MARA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora LEIA MARA DE ANDRADE, inscrita no CPF n. ***.358.701-**, com endereço informado na Rua Sete de Setembro n 771, Jardim Araruna, em Araruna/PR, devedora não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.120,05, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.087156-7, firmado em 29/04/2015, matrícula 22.246, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 09.11.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELISSON PADILHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HELISSON PADILHA, inscrito no CPF n ***.974.619-**, fora protocolado sob n 272.860, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144441811757 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 3 da matrícula 102.286 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA MENDES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SANDRA MARA MENDES, inscrita no CPF n ***.577.809-**, fora protocolado sob n 272.172, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 812820000621 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 4 da matrícula 59.698 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n ***.749.509-**, fora protocolado sob n 273.780, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440002030 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 5 da matrícula 70.713 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARES PEREIRA DA ROSA, VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DA ROSA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOARES PEREIRA DA ROSA, inscrito no CPF n ***.320.369-** e VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DA ROSA, inscrita no CPF n ***.383.849-**, fora protocolado sob n 273.720 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855551832929 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 2 da matrícula 73.875 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO JANUARIO MOURA, inscrito no CPF n ***.554.336-** e MARINA FLOR, inscrita no CPF n ***.641.049-**, fora protocolado sob n 273.782 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440703670 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 3 da matrícula 81.102 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CRISTINA COLODA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANDRESSA CRISTINA COLODA, inscrita no CPF n.º ***.949.199-**, fora protocolado sob n.º 270.982, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770777089 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 1 da matrícula 102.015 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador substabelecido, fica intimada a devedora/fiduciante: REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER, brasileira, solteira, maior, capaz, gerente administrativo, residente e domiciliada Rua Helmuth Priesnitz, Nº 181, Tocantins, Toledo-PR, RG 6.803.693-3-PR, CPF ***.560.419-**, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora Nº 8.4444.0241380-7, firmado nesta cidade em 22/02/2013, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula Nº 59.572, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Camboatã, com frente para a Rua Claudio Areco, Nº 1599, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da direita para a esquerda de quem desta rua olhar o residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 252, com a Área de 326,30m², da quadra Nº 64, do loteamento Parque Residencial Cosmos, localizada na esquina com a Rua Avelino Hofstaetter, neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 62,18m², no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita Às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 11 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/2007, trabalhadora de artes gráficas, residente e domiciliada Rua Santo Campagnolo, Nº 2343, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 7.899.073-2-PR, CPF ***.532.099-**, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 1.4444.1256697-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula Nº 74.453, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Estação Yázigi, com frente para a Rua Orestes Fiorentin, Nº 510, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem dessa Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 430, com a Área de 250,00m², da Quadra Nº 34, do Loteamento Flora Galante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita Às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON RODRIGO ZANCHI

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante: JACKSON RODRIGO ZANCHI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/2007, trabalhador de artes gráficas, residente e domiciliado Rua Santo Campagnolo, Nº 2343, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 10.812.389-3-PR, CPF ***.973.529-**, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 1.4444.1256697-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula Nº 74.453, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Estação Yázigi, com frente para a Rua Orestes Fiorentin, Nº 510, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem dessa Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 430, com a Área de 250,00m², da Quadra Nº 34, do Loteamento Flora Galante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito Às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1855703-0 datado de 07 de junho de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Campo Mourão-PR, registrado sob n s 06 e 07, na matrícula n 56.008, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 260.068 de 10/07/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de Novembro de 2.024. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DOS SANTOS SILVEIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal Nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob Nº 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ALINE DOS SANTOS SILVEIRA, inscrita no CPF sob Nº 095.***.3**-67, com Último endereço conhecido Rua Altair Carlos da Veiga (Antiga Rua Projetada dº), Nº 3904, Jardim Pimentel, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-743, para que satisfação a dívida da importância de R\$ 8.033,86 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 22/10/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 8.4444.2475121-7, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária Nº 35.074, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 26/01/2021 e consoante ato registral R-4/M-35.074. A Devedora Nº0 FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob Nº 64/2024 (protocolo 171.252), fica a devedora fiduciante: ALINE DOS SANTOS SILVEIRA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfação a dívida da importância acima referida e demais Consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da Última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado Avenida Brasil, Nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 99151-0304). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel Lote de terras Nº 29, da Quadra Nº 25, do Loteamento JARDIM PIMENTEL, com Área de 136,00 m², no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária Nº 35.074, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 22 de outubro de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**BARRA MANSA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIVALE SOCIEDADE IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA, VERA LUCIA CONCEICAO FERNANDES**

Alexandre da Silva Rezende Ferreira, Mat. 90/3092, Delegatário do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra Mansa/RJ, na forma da lei NOTIFICA, SIVALE - SOCIEDADE IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA, na qualidade de proprietária tabular, haja vista que VERA LUCIA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 698.195-*, inscrita no CPF/MF 526.117-**, protocolou nesta Serventia, sob no 14.097 em 30/07/2024, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, bem como Provimento CNJ n.º 65 de 2017, visando os registros das aquisição do imóvel designado por "LOTE N 259, situado na Rua Orestes Vieira Fonseca, bairro Vila Maria, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente com a Rua Orestes Vieira Fonseca, medindo 10,00m; pelo lado direito medindo 20,00m, confrontando com os lote n 258; medindo 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 260; e medindo 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote n 248, com área total de 200,00m, com registro da "área maior" transcrita sob o n 7983, fls. 81, Livro 3-R de Transcrição de Transmissões do Registro deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Abdo Felipe, n 202, sobreloja 115 e 116, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO, MARILDA DE ALMEIDA BRANDÃO ARMANDO, MÁRCIA INÊS BRANDÃO, LUIZ CARLOS CÉSAR BRANDÃO, DULCINÉA NEIRA BRANDÃO, JOSÉ CARLOS DE ABREU BRANDÃO, NORMA BRANDÃO VELOSO, CÉLIA MARIA MENDES BRANDÃO, MÍRIA BRANDÃO DA ROZA, JAIRO LOPES DA ROZA, CARLOS BRANDÃO, CLÁUDIO BRANDÃO, CARLOS EDUARDO MENDES BRANDÃO**

CESAR AUGUSTO DE BARCELOS NETO, Oficial do Registro de Imóveis - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO do Município

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na Av. Lord Baden Powel, n 45, Loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 13808 em 10/01/2024, requerido por PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO, brasileiro, divorciado, dentista, maior e capaz, nascida em 29/12/1965, filha de Henrique Trugilho e Delza Pinto Trugilho, portador da Carteira de Identidade n 06260120-8 IPF/RJ expedida em 09.09.1981, inscrito no CPF/MF sob o n ***.898.897-**, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, Boa Vista, Cachoeiras de Macacu-RJ. Referente a um terreno situado à Av. Gov. Roberto Silveira n 214, Campo do Prado, zona urbana deste Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, com a área de 242,31m ., descrito na transcrição do L 3, fls. 57, sob o n 196, em 03.02.1933, inscrito na PMCM sob o n 01.04.020.0012.001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024). Eu, (a) Rodrigo Araújo Silva - Substituto Legal, digitei e conferi. E eu, (a) Cesar Augusto de Barcellos Neto - Oficial Titular, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

11º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE FERNANDO MACEDO MOTTA, VALERIA MOCAIBER PERALVA MOTTA, THIAGO COUTINHO OLIVEIRA, ELEONORA CHAGAS CRESPO**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem na forma do art. 216-A da Lei n 6.015/1973, e em especial a Henrique Fernando Macedo Motta, inscrito no CPF/MF sob o n ***.754.297-**; Valéria Mocaiber Peralva Motta, inscrita no CPF/MF sob o n ***.040.667-**; e Thiago Coutinho Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n ***.269.697-**, que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis localizado na Av. Alberto Torres, n 283, centro, Campos dos Goytacazes/RJ (com horário de atendimento ao público de 9:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira), pedido, autuado sob o protocolo de n 9797 em 26/09/2024, relativo ao reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária formulado por ELEONORA CHAGAS CRESPO, brasileira, solteira (não convivente em união estável), comerciante, portadora da carteira de identidade n 31.638.810-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2.015, inscrita no CPF/MF sob o n ***.016.337-**, residente e domiciliada nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ na Rodovia Deputado Alair Ferreira, n 1.200, Paus Amarelos, tendo por objeto o terreno desmembrado de outra maior porção de terra denominado "Peleja", no km 15, em Travessão, 7 distrito deste Município, medindo 28,00 metros de largura na frente, 20,00 metros nos fundos por 45,00 metros de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a BR-101 - Campos-Vitória, pelos fundos com Manoel José Giró Faísca, por um lado com João Gomes Crespo e pelo outro lado com Manoel José Giró Faísca [registrado na matrícula 2103 (Livro 2-G)]; sendo que referido imóvel, atualmente, é identificado pelo n 722 da Avenida Margem do Asfalto, 7 DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, inscrito na municipalidade sob o n 125.041, medindo pela frente 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros) metros lineares, onde faz divisa com a Avenida Margem do Asfalto, pelos fundos, medindo 19,00 (dezenove metros) metros lineares, onde faz divisa com a rua Projetada, pelo lado direito, medindo 60,70 (sessenta metros e setenta centímetros) metros lineares, onde faz divisa com Antonio Jorge Gama Beazussi e pelo lado esquerdo, medindo 60,00 (sessenta metros) metros lineares, onde faz divisa com a Rua São Jorge, totalizando a área de 1.416,00m (hum mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro da usucapião, consoante previsto no art. 216-A, 3, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Campos dos Goytacazes-RJ. UMBELINO DE SOUZA NETO - OFICIAL - Mat. 90/131.

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879709-5, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA RIBEIRO NR 72 BL.SB QUADRA P LOTE 30 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR NUNES DE MORAES LEITE**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR NUNES DE MORAES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771469825-7, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0006576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ARACA NR 0 QDT LT31 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN PIMENTEL, JUREMA MARTINS CAETANO PIMENTEL**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 23.887 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria n 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IVAN PIMENTEL, policial militar reformado, nascido em 17/02/1958, portador da identidade RG n 31372, expedido pela PMERJ, inscrito no CPF sob o n ***.750.347-**, e sua esposa JUREMA MARTINS CAETANO PIMENTEL, do lar, nascida em 21/03/19856, portadora da Identidade n 04.278.395-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.899.637-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Maria Célia Martins, n 89, Parque Rui Barbosa, nesta cidade; autuado em 18/07/2024, - Protocolo n. 23.887 Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12. Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel n 89 da Rua Maria Célia Martins, Parque Rui Barbosa, com a área construída total de 169,38m , e seu terreno que mede 6,00m de largura, por 28,00m de comprimento, confrontando-se pela frente com o referido logradouro, pelo lado direito com Célio Reis Belo, pelo lado esquerdo com Maria Aparecida Monteiro da Silva e pelos fundos com Cláudia Márcia Rodrigues Ribeiro Cruz; inscrito na PMCG sob o n 105.251; código de logradouro n 25.101; não possuindo matrícula própria registral. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, n 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2024. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO JUNIOR TEIXEIRA BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUNIOR TEIXEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440938609-2, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL SEBASTIAO GOMES NR 27 CASA 01 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON VIANA SALES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON VIANA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441296516-2, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 81 APARTAMENTO 201 BLOCO 06 PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE, VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº138100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10184960806-0, firmada em 11/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 da Matrícula nº 9.890 (21.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Joao Maria, nº 202, Apartamento nº 405, bloco 02, Conjunto Habitacional Residencial, Parque João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28027-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANY LIMA GRILLO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANY LIMA GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104799-9, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER 64 NR 122 BL.3 AP203 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA, MARYDELAIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYDELAIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766865-1, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 33282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO BUARQUE DE HOLAND NR 82 CASA 01 PQ NOVO JOCKEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020826. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ROCHA FIUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ROCHA FIUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771503238-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER 64 NR 122 BL.3 AP704 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN GOMES BATISTA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN GOMES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534301-0, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0044672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER 64 NR 122 BL.3 AP503 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MIRANDA DA MOTA SILVEIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MIRANDA DA MOTA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345293-3, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 637 BL.10 AP 204 PARQUE CALIFO CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBEISON MANHAES DA SILVA, JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBEISON MANHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187211-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29940-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO, 36 B11 AP305 - PQ JOQUEI CLUB, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARGARIDA HELENA GLORIA BRUNO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Autuação n . 137.513 - FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7 Ofício da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, que na forma do art. 216-B, da Lei n . 6.015/1973, atendendo o requerimento de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, por MARGARIDA HELENA GLÓRIA BRUNO, brasileira, nascida em 18/09/1943, filha de João de Almeida Glória e Margarida Baião Glória, professora aposentada, divorciada, portadora da carteira de identidade n . 533.258, 1 via expedida em 05/01/1962, pelo IPF, inscrita no CPF sob o n . ***.934.667-**, residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Cardoso, n . 873, apartamento 908, bloco 03, Centro, nesta cidade, referente ao "Apartamento n . 908, do bloco 03, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso n . 873, nesta cidade, matriculado sob o n . 8.947, livro 2-AG, fls. 131, nesta Serventia, fica expedido o presente edital em face da titular NELSON DOS SANTOS GALVÃO e SUA MULHER CHRISTA VOEROKEL GALVÃO, que não foram localizados, estando em local ignorado, incerto e inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres n . 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar da publicação que, será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ n . 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2024. MANOEL JOSÉ FILHO - Matrícula n . 06/60000002557 - Oficial e Tabelião

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOUGLAS TOSTES FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADO: LUIS CARLOS CABRAL DE SOUZA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 14.994. IMÓVEIS: Imóveis anexos denominados "Serra e Serra de Santana", "Santana, Serrinha ou Serra de Santana e Morro do Côco", situado no 18 distrito deste Município, com área 647.991,00m , confrontando-se pela frente com Manoel Marinati e Celso Fernandes, por um lado com Antônio Carlos e Amaro Siqueira, pelo outro lado com o outorgante vendedor e pelos fundos com Moacir Rocha; matriculado sob o n 453, Livro 2-A, fls. 198, nesta Serventia; e imóveis anexos "Serra e Serra de Santana", "Santana", "Serrinha" ou "Serra de Santana", "Morro do Côco", "Panorama" e "Santana", situado no 18 distrito deste Município, com área de 192.078,00m , confrontando-se com Agassis da Silva Ferreira e Herbet Quintanilha Batista, por um lado com Carlos Teixeira da Cruz e Ecil Alves Batista e fundos com Ecil Alves Batista, matriculado sob o n 1290, Livro 2-D, fls. 151, nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR AMARO SIQUEIRA, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de expediente das 08:30 às 17:30. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOUGLAS TOSTES FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADO: LUIS CARLOS CABRAL DE SOUZA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 14.993. IMÓVEIS: Propriedade agrícola medindo 195.959,00m , com a denominação "Serra de Santana", no 18 distrito deste Município, confrontando-se pela frente e de um lado com Eliseu de Azevedo Mota, do outro lado com Benedito Candido, Sebastião Fernandes e José Lubanco e pelos fundos com Antonio da Silva Bicudo; matriculado sob o n 598, Livro 2-B, fls. 44; Uma área de terras medindo 338.800,00m , denominada "Serra", "Serra de Santana", "Santana", "Serrinha" ou "Serra de Santana" e "Morro do Côco", situada no 13 distrito deste Município, confrontando-se pela frente com o outorgante vendedor, fundos com Antonio Bicudo, do outro lado com Celso Fernandes, Eliseu de Azevedo Matta Otávio Neves, do outro lado com José de tal o quem de direito; matriculado sob o n 847, Livro 2-B, fls. 294; Imóvel rural denominado "Morro do Côco", medindo 390.923m , situado no 18 distrito deste Município, confrontando-se pela frente com Dr. José Galileu Rodrigues Petrucí, pelos fundos com José Silveira Lubanco, de um lado com José Manhães e do outro lado com herdeiros de Roberto Assis Franco, matriculado sob o n 965, Livro 2-C, fls. 114; Sítio denominado "Morro do Côco I", no 13 distrito deste Município, com a área de 6 alqueires, mais ou menos, sem cultura, em macegas, confrontando-se na frente com uma estrada que se segue em direção de Morro do Côco, lado direito com terras de Hélio Olympio, fundos com Ary Bicudo, lado esquerdo com Ecil Batista, matriculado sob o n 1010, Livro 2-C, fls. 162; Imóvel rural denominado "Morro do Coco", situado no 18 distrito deste município, medindo no seu todo 432.577,00m , confrontando-se pela frente com o comprador, pelos fundos com José Lubanco, pelo lado direito com Antônio Bicudo e pelo lado esquerdo com José Lubanco, matriculado sob o n 1097, Livro 2-C, fls. 249; Uma área de terras medindo 455.913,00m , desmembrada dos imóveis anexos denominados "Serra e Serra de Santana", "Santana", "Serrinha ou Serra de Santana", "Morro do Coco", "Panorama" e "Santana", também conhecido por "Morro do Coco", situado no 18 e 13 distrito deste Município, confrontando-se, dita área, pela frente com Celso Fernandes, por um lado com Ecil Alves Batista e Carlos Teixeira da Cruz, pelo outro lado com Agassis da Silva Ferreira e os vendedores e nos fundos com os vendedores, matriculado sob o n 1363, Livro 2-D, fls. 224, todos nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR BENEDITO CANDIDO E JOSE GALILEU RODRIGUES PETRUCI, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de expediente das 08:30 às 17:30. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito

CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL FERNANDES CRUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO, ALICE GONCALVES CLUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, c/c art. 413, do provimento 149 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro - Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente ALESSANDRA JULIANO REIS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência de Lei 6.515/77 com HEROSNEI BATISTA DOS REIS, brasileiro, residentes na Rua Sylvio Sauerbronn Filho, bairro São Manoel, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel constituído por um prédio na Rua Sylvio Sauerbronn Filho, n 38B, São Manoel, Cordeiro/RJ, com 5 pavimentos, sendo um apartamento (101) com 64,62m de construção, mais a garagem com 28,30m, com fração ideal de 33,94% do terreno; um apartamento (201) com 68,94m de construção tendo a fração ideal de 25,19% do terreno; um apartamento (301) com 68,94m de construção, mais a garagem com 21,77m, com fração ideal de 33,13% do terreno e uma loja no térreo com 21,20m de construção tendo a fração ideal de 7,74% do terreno de 61,47m, e uma área em comum contendo um terraço de 68,94m, mais 25,42m de escada, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando numa linha medindo 4,71 metros, de frente para RUA SYLVIO SAUERBRON FILHO, pelo lado direito por uma linha inclinada medindo 9,70 metros, confrontando com a SERVIDÃO, pelo lado esquerdo, por duas linhas inclinadas medindo 2,36 metros, confrontando com o encontro da RUA SYLVIO SAUERBRON FILHO e a RUA PROJETADA, e uma linha reta de 6,47 metros, confrontando com a RUA PROJETADA e nos fundos por uma linha inclinada medindo 6,12 metros, confrontando com RONILDO DE AVELAR RUINO, inscrito na Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ sob os ns: 0000.0234.8000.28.001, 0000.0234.8000.28.002, e 0000.0234.8000.28.003 e 0000.0234.8000.28.004. Imóvel esse devidamente registrado no Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ no Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MANOEL FERNANDES CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO e JOSE CUMIAL SOBRINHO. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 413, do Provimento 149 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do 4 do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIA VIDAL DA SILVA MARTINS, CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS, CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin -RJ, com fulcro no Artigo n. 216 - A, 13, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), Artigo n. 23 e Parágrafo Único do Provimento n. 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo n. 11do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA:O(A)s Sr(a)s.MIGUEL HABIB MONASSA, JOÃO BADIH MONASSA, ROSA MACARZEL MONASSA e EDITH MOCARZEL MONASSA;pessoas estas que são TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS em relação ao imóvel (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO): Imóvel residencial localizado na Rua Nilo Peçanha, n. 110, casa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01, em Sacra Família do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, imóvel esse que assim se descreve:ÁREA TERRA com 1.589,57m (mil, quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N7512325.80m e E644232.23m; deste segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 129 54'29" por uma distância de 23.36m, até o ponto 2, de coordenadas N7512310.81m e E644250.15m; do ponto 2, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 122 44'23" por uma distância de 4.18m, até o ponto 3, de coordenadas N7512308.55m e E644253.67m; do ponto 3, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 114 48'21" por uma distância de 1.40m, até o ponto 4, de coordenadas N7512307.97m e E644254.94m; do ponto 4, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 224 58'21" por uma distância de 9.89m, até o ponto 5, de coordenadas N7512300.97m e E644247.95m; do ponto 5, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 210 19'29" por uma distância de 6.69m, até o ponto 6, de coordenadas N7512295.20m e E644244.57m; do ponto 6, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 197 55'25" por uma distância de 7.22m, até o ponto 7, de coordenadas N7512288.33m e E644242.35m; do ponto 7, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 179 50'23" por uma distância de 4.50m, até o ponto 8, de coordenadas N7512283.83m e E644242.36m; do ponto 8, segue a direita margeando a faixa de domínio da RJ-121 e confrontando com a Rodovia RJ-121 (Trecho da antiga E.F.C.B.), com azimute de 257 08'50", por uma distância de 64.09m, até o ponto 9, de coordenadas N7512269.58m e E644179.88m; do ponto 9, segue a direita margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 46 22'26" por uma distância de 22.01m, até o ponto 10, de coordenadas N7512284.76m e E644195.81m; do ponto 10, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 44 57'59" por uma distância de 11.34m, até o ponto 11, de coordenadas N7512292.79m e E644203.83m; do ponto 11, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 44 05'45" por uma distância de 20.13m, até o ponto 12, de coordenadas N7512307.24m e E644217.83m; do ponto 12, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 42 01'12" por uma distância de 14.26m, até o ponto 13, de coordenadas N7512317.84m e E644227.38m; do ponto 13, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 31 22'10" por uma distância de 9.33m, até o ponto 1, de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de 1.589,57m . - EDIFICAÇÃO: Consta do memorial descritivo apresentado a informação de que se acha construída nessa área de terras uma edificação residencial, coberta de telhas, não forrada, não assoalhada, denominada "RECANTO DO SABIÁ". Entretanto, o aludido memorial não menciona quantos e nem descreve os ambientes existentes nessa edificação.- ORIGEM E REGISTRO DO REFERIDO LOTE DE TERRENO:Que, dita área de terra se encontra devidamente transcrita perante o Registro Geral de Imóveis anexo ao 2 Ofício de Justiça do Município de Vassouras - RJ, sob as Transcrições: N 10.173 (livro n 3-Y, folha 199); N 9.268 (livro n 3-X, folha 47) e N 5.075 (livro n 3-0, folha 276), conforme documentação que me foram apresentadas; cabendo-me ressaltar que, de acordo com a descrição do fôlio real, contida na documentação que me foi apresentada, a aludida Área de Terras possui a seguinte descrição: "Uma área de terras com 2.200,00m (dois mil e duzentos metros quadrados), contendo uma casa coberta de telhas, não forrada, nem assoalhada, denominada 'RECANTO DO SABIÁ', situada na antiga Estrada de Morro Azul, sem número, no perímetro urbano do 2 distrito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, confrontando pela frente com a Estrada que vai de Sacra Família a Morro Azul e Aprendizado Agrícola Cristo Redentor; pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil; na parte lateral com Manoel Viela Ermida, dentro do perímetro urbano. Esse imóvel é objeto do pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os n s 6.547 / 6.548, formulado por: FLÁVIA VIDAL DA SILVA MARTINS e seu esposo CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS. Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, n 48, Centro, entre 10h às 16h, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Art. 216-A, 7, da Lei n 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido pelos Usucapientes acima mencionados. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vilela Teodoro, Matrícula n. 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA VIDAL DA SILVA MARTINS, CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS, CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin -RJ, com fulcro no Artigo n. 216 - A, 4, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), Artigo n. 23 e Parágrafo Único do Provimento n. 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base nos Artigos n. 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA:O(A)s Sr(a)s.TERCEIROS INTERESSADOS, bem como quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em relação ao imóvel urbano constituído pelo imóvel residencial localizado na Rua Nilo Peçanha, n. 110, casa 01, em Sacra Família do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, imóvel esse que assim se descreve: ÁREA TERRA com 1.589,57m (mil, quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N7512325.80m e E644232.23m; deste segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 129 54'29" por uma distância de 23.36m, até o ponto 2, de coordenadas N7512310.81m e E644250.15m; do ponto 2, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 122 44'23" por uma distância de 4.18m, até o ponto 3, de coordenadas N7512308.55m e E644253.67m; do ponto 3, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 114 48'21" por uma distância de 1.40m, até o ponto 4, de coordenadas N7512307.97m e E644254.94m; do ponto 4, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 224 58'21" por uma distância de 9.89m, até o ponto 5, de coordenadas N7512300.97m e E644247.95m; do ponto 5, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 210 19'29" por uma distância de 6.69m, até o ponto 6, de coordenadas N7512295.20m e E644244.57m; do ponto 6, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 197 55'25" por uma distância de 7.22m, até o ponto 7, de coordenadas N7512288.33m e E644242.35m; do ponto 7, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 179 50'23" por uma distância de 4.50m, até o ponto 8, de coordenadas N7512283.83m e E644242.36m; do ponto 8, segue a direita margeando a faixa de domínio da RJ-121 e confrontando com a Rodovia RJ-121 (Trecho da antiga E.F.C.B.), com azimute de 257 08'50", por uma distância de 64.09m, até o ponto 9, de coordenadas N7512269.58m e E644179.88m; do ponto 9, segue a direita margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 46 22'26" por uma distância de 22.01m, até o ponto 10, de coordenadas N7512284.76m e E644195.81m; do ponto 10, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 44 57'59" por uma distância de 11.34m, até o ponto 11, de coordenadas N7512292.79m e E644203.83m; do ponto 11, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 44 05'45" por uma distância de 20.13m, até o ponto 12, de coordenadas N7512307.24m e E644217.83m; do ponto 12, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 42 01'12" por uma distância de 14.26m, até o ponto 13, de coordenadas N7512317.84m e E644227.38m; do ponto 13, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 31 22'10" por uma distância de 9.33m, até o ponto 1, de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de 1.589,57m. - EDIFICAÇÃO: Consta do memorial descritivo apresentado a informação de que se acha construída nessa área de terras uma edificação residencial, coberta de telhas, não forrada, não assoalhada, denominada "RECANTO DO SABIÁ". Entretanto, o aludido memorial não menciona quantos e nem descreve os ambientes existentes nessa edificação. - ORIGEM E REGISTRO DO REFERIDO LOTE DE TERRENO: Que, dita área de terra se encontra devidamente transcrita perante o Registro Geral de Imóveis anexo ao 2 Ofício de Justiça do Município de Vassouras - RJ, sob as Transcrições: N 10.173 (livro n 3-Y, folha 199); N 9.268 (livro n 3-X, folha 47) e N 5.075 (livro n 3-0, folha 276), conforme documentação que me foram apresentadas; cabendo-me ressaltar que, de acordo com a descrição do fôlio real, contida na documentação que me foi apresentada, a aludida Área de Terras possui a seguinte descrição: "Uma área de terras com 2.200,00m (dois mil e duzentos metros quadrados), contendo uma casa coberta de telhas, não forrada, nem assoalhada, denominada 'RECANTO DO SABIÁ', situada na antiga Estrada de Morro Azul, sem número, no perímetro urbano do 2 distrito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, confrontando pela frente com a Estrada que vai de Sacra Família a Morro Azul e Aprendizado Agrícola Cristo Redentor; pelos fundos com a Estrada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Ferro Central do Brasil; na parte lateral com Manoel Viela Ermida, dentro do perímetro urbano. Esse imóvel é objeto do pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os n.ºs 6.547 / 6.548, formulado por: FLÁVIA VIDAL DA SILVA MARTINS e seu esposo CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS. Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, n.º 48, Centro, entre 10h às 16h, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Art. 216-A, 7, da Lei n.º 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido pelos Usucapiantes acima mencionados. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. - O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula n.º 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 18 de novembro de 2024.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LORHANA PAULINO CORDEIRO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORHANA PAULINO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552991685-4, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 48073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA RJ 104 SN BL03 UNIDADE 404 ZONA URBANA, RESIDENCIAL JARDIM MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **WANDA GARCIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, NOTIFICA na condição de confrontantes do Sítio Eldorado com 58.955,84M2, Matrícula Nº 48.842, e 58.908,78M2, Matrícula Nº 48.843, ambas as Áreas Cadastradas em conjunto no INCRA sob o Nº 521.027.001.406-5, para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos Nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, a manifestar seu consentimento expresso no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, quanto ao pedido de Retificação administrativa que foi protocolado nesta Serventia sob o Nº 81.250 e 81.251 em 17/10/2024, requerido por requerido por WANDA GARCIA DE ALMEIDA, representada neste ato por Marcelo José Antunes. Apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido formulado. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024). Eu, (a) Aldaleia M. F. de Macedo Substituta, digitei e conferi. - E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES BASTOS DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES BASTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270626-8, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, AP 201 BLOCO 11, COND CONQUISTA ITABORAÍ, LT-01 QD-08, Loteamento Viver Melhor Itaboraí, ITABORAÍ RJ, 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA MARCELO ARAUJO, DANNIEL INACIO ARAUJO DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA MARCELO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANNIEL INACIO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046312-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55022, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 188 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA REGINA DA SILVA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353328-6, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50490, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 DA QUADRA H CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, em Venda das Pedras, Itaboraí/RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA TAVARES, MARIO PEREIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878771242018-9, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55434 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 106, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí/ CEP 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALCIR ANTONIO RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2 OFÍCIO MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO R E G I S T R O G E R A L EDITAL DE INTIMAÇÃO COMARCA - MACAÉ/RJ 2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL - ANUENCIA, art. 213 da Lei 6.015/73, 3 - Interessado(s): Valcir Antonio Ribeiro. 1) Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de INTIMAÇÃO, formulado por Valcir Antonio Ribeiro, à INTIMAÇÃO da Sra. MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n ***.478.357-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, n 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre a retificação da instituição de condomínio registrada no imóvel objeto da matrícula 39.809, quanto a retificação para constar a construção das casas 05, 06 07 e 08 referente a fração ideal do terreno de 50% de propriedade do solicitante. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento da retificação da Instituição de Condomínio nos moldes do Art. 1.358, do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, parte extrajudicial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALCIR ANTONIO RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2 OFÍCIO MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO R E G I S T R O G E R A L EDITAL DE INTIMAÇÃO COMARCA - MACAÉ/RJ 2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL - ANUENCIA, art. 213 da Lei 6.015/73, 3 - Interessado(s): Valcir Antonio Ribeiro. 1) Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de INTIMAÇÃO, formulado por Valcir Antonio Ribeiro, à INTIMAÇÃO do Sr. WEIMAR JACCOUD, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n ***.480.177-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, n 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre a retificação da instituição de condomínio registrada no imóvel objeto da matrícula 39.809, quanto a retificação para constar a construção das casas 05, 06 07 e 08 referente a fração ideal do terreno de 50% de propriedade do solicitante. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento da retificação da Instituição de Condomínio nos moldes do Art. 1.358, do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, parte extrajudicial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RTS TUDOFFSHORE E CONSULTORIA LTDA

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE AREA DA FAZENDA PETTINARI. PRENOTAÇÃO: 54453 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula n 1545, Imóvel com 18.485,70m , oriundo de uma área de terras da Fazenda "Piracema", com as seguintes medidas e confrontações: Frente: confronta-se em 98,86 m com a sra. Mariana Curvelo Henrique; em 10 m com a Rua Linha Azul; em 10,89 m ainda com a Rua Linha Azul; e em 29,05 m com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda. Fundos: confronta-se, em 02 (dois) seguimentos, com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 73,60 m e 78,94 m; de um Lado: confronta-se, em 02 (dois) seguimentos, com área de E2 Engenharia e Consultoria Ltda, medindo 121,51 m e 10,89 m; Do outro Lado: confronta-se, em 02 (dois) seguimentos, com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 39,71 m e 1,10 m; e confronta-se, ainda, em 03 (três) seguimentos, com Ana Maria da Silva Curvelo Henrique, medindo 11,38 m, 8,00 m e 95,79 m. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vossa senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 6. Solicitante: RTS TUDOFFSHORE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 33.078.329/0001-24, com sede na Avenida Lacerda Agostinho, 50, Virgem Santa, Macaé/RJ, CEP: 27.948-250. 7. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, CNPJ sob o n 28.835.981/0001-06.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **E2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE AREA DA FAZENDA PIRACEMA PRENOTAÇÃO: 54454 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo PARTE do imóvel constante da matrícula n 1545, oriundo de uma área de terras da Fazenda "Piracema", com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 89,08m com a área remanescente de Pettinari e Cia LTDA e com 17,40 com Rua Projetada; fundos em 2 seguimentos, com a área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 20,23m e 107,63m, de um lado em cinco seguimentos com a área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 3,60m, 90,11m, 1,38m, 46,47m e 12,27m e do outro lado em dois seguimentos com área de RTS Tudoffshore e Consultoria Ltda, medindo 121,25m e 10,89m, perfazendo a área total de 17.044,00m . 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vossa senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 6. Solicitante: E2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 49.124.882/0001-96, com sede na Avenida Lacerda Agostinho, 50, Virgem Santa, Macaé/RJ, CEP: 27.948-005. 7. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, CNPJ sob o n 28.835.981/0001-06. Macaé, 11 de novembro de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98 Assinando pela Oficial Marcelo Herculano Polati Oficial Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REBECA FERREIRA DE LIMA, IZABEL ALVES BATISTA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.693: passado a requerimento de REBECA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação N 01179914940, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/12/2020, nela contendo a carteira de identidade N 096264346, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o N ***.706.157-**, residente e domiciliada na Rua Magé, Piabeta, Magé-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: ISABEL ALVES BATISTA, ou sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote N 05, desmembrado do lote 14 da quadra 02, do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6 Distrito deste Município, medindo: 12,00m de frente para a Rua Magé; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote 09; 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 04 e pelo esquerdo com o lote 06, com a Área de 360,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI matrícula N 14.277, em 05/11/1982, do Livro N 02, ficha 01. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UBIRACY CARARINE PATRICIO, ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, DURVAL DE MENEZES, SEBASTIAO CASINI, IVONNE ANGELICA FRANCISCO ZARZUR, FLORINDA GIGLIO, ELIAS FRANCISCO, PAULO LOPES DE MENEZES, RENATO LOPES DE MENEZES, NAHIM SALIM, EMILCE ARMADA DE MENEZES, THEREZA FRANCISCO SALIM**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPI O EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.630: passado a requerimento de UBIRACY CARARINE PATRICIO, brasileiro, solteiro, técnico em engenharia, portador da Carteira Nacional de Habilitação N 01322899849, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/11/2022, nela contendo a carteira de identidade N 082448283, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o N ***.375.497-**, residente e domiciliado na Rua Marta Vidal, Parque Sayonara, Magé-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: SEBASTIAO CASINI e sua esposa FLORINDA GIGLIO CASINI; DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua esposa EMILCE ARMADA DE MENEZES; RENATO LOPES DE MENEZES e sua esposa YVONE ANGELICA FRANCISCO ZARZUR. JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo; ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIM SALIM e sua esposa THEREZA FRANCISCO SALIM, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL Lote de Terreno N 03 da quadra 33, 4 seção do loteamento denominado PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Marta Vidal; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 16; 36,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 02 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, com a Área total de 360,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula N 22.824, do Livro 02, em 13/06/1986. Advertencia: Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO HERCULANO DA COSTA, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE,

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538296. EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 80.976: passado a requerimento de RONALDO HERCULANO DA COSTA, brasileiro, bombeiro militar, divorciado, nascido em 04/08/1969, portador da carteira de identidade registro CBMERJ 014112, emitida em 06/02/2019 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - Corpo de Bombeiro Militar e inscrito no CPF/MF sob o n ***.173.657-**, residente e domiciliado na Rua Boa Vista n 229, fundos, quadra F, Piabeta, Magé, Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA E HELENA LISBOA GAEDE, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote n 08, da quadra 42, do loteamento denominado Vila Carvalho, zona urbana do 6 Distrito deste Município, medindo: 4,80m de frente para a Boa Vista; 7,30m na linha dos fundos, limitando-se com outra parte do lote 08; 20,20m de extensão por ambos os lados, limitando-se a esquerda com a outra parte do lote 08 em 03 segmentos: 1 segmento com 7,80m, 2 segmento com 2,50m e o 3 segmento com 12,40m e a direita com a parte do lote 09, com uma área total de 127,96m , com uma benfeitoria unifamiliar de 3 pavimentos, com 1 área total construída de 261,24m , com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 3-B fls 157 n 2.135 em 09/1920, Livro 3-L fls 128 n 10.687 em 20/05/1955, Livro 3-V fls 42 n 17.693 em 15/02/1965, Livro 3-Z fls 04 n 22.404 em 17/10/1969 e Livro 3-AD fls 183 n 28.227 em 19/08/1975. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO FERNANDES, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, ELIANE DE MORAIS FERNANDES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538733. EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPI O EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.588: passado a requerimento FRANCISCO FERNANDES E SUA MULHER ELIANE DE MORAIS FERNANDES brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 08/12/1995 (posterior a vigência da Lei 6.515/77) ele, empresário, portador da carteira de identidade CNH registro N 00214022406, emitida pelo DNT-DETRAN-RJ em 16/02/2022 e inscrito no CPF/MF o sob no ***.382.567-**. Ela, do lar, portadora da carteira de identidade CNH registro N 06552456010, expedida pelo DNT-DETRAN-RJ em 14/02/2020, e inscrita no CPF/MF sob o n 091.891.587125, , residentes e domiciliados na Rua Leda, N 170, Piabetá, Magé-RJ na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA e HELENA LISBOA GAEDE, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N 24 DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO VILA CARVALHO, ZONA URBANA DO 6 DISTRITO DE MAGÉ, que mede: 10,20m para a Rua Professora Elsa Paiva; 10,00m nos fundos fazendo divisa com o lote 06; 39,00m pelo lado direito fazendo divisa com o lote 32; e 36,00m fazendo divisa pelo lado esquerdo com o lote 25; com a Área total de 375,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula N 47.054 do Livro 02, ficha 01. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS, PAROQUIA SAO SEBASTIAO, OLIVIO DE MATTOS, CELESTE DOS SANTOS MATTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538581. EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPI O EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.612: passado a requerimento de MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS-RJ, inscrita no CNPJ sob o N 28.805.190/0001-33, com sede na rua Santos Dumont, em Petrópolis-RJ, cuja personalidade jurídica foi reconhecida e estabelecida pelo art. 5 do decreto N 119-A, de 07/01/1890, revogado pelo decreto n 4.496, de 04/12/2002, e posterior art. 20 do decreto n 7.107 de 11/02/2010; a qual integra a PAROQUIA DE SO SEBASTIAO, inscrita no CNPJ sob o N 28.805.190/0041-20, com administração própria e sediada na Avenida Quinze de Novembro, Piabetá, Magé-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: CELESTE DOS SANTOS MATTOS E OLIVIO DE MATTOS, ou sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: AREA DE TERRA COM 7.505,00M², DESTACADA DO LOTE 67 DA RUA GUARANI E ÁREA A ELE (SOBRA) DO LOTEAMENTO CIDADE HORACIO, ZONA URBANA DO 6 DISTRITO DE MAGÉ, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00, de coordenadas N 7497909.641m e E 688646.582 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-45, localizado a Avenida Quinze de Novembro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Vila Inhomirim, Magé-RJ, deste segue confrontando com Loteamento Nosso Senhor do Bonfim, pelo lado direito, com os seguintes azimuth plano e distância:11313-'57.22 e 77.50 m, até o vértice 01, de coordenadas N 7497878.641 m e E 688718.798 m, deste segue confrontando com Loteamento Cidade Horácio, pela linha dos fundos, com os seguintes azimuth plano e distância:21917-'38.18e 159.00 m, até o vértice 02, de coordenadas N 7497755.589 m e E 688618.103 m, deste segue confrontando com Lote N 42-Loteamento Nossa Senhora Aparecida, pela lateral esquerda, com os seguintes azimuth plano e distância:30917-'38.18 e 30.00 m, até o vértice 03, de coordenadas N 7497774.588 m e E 688594.886 m, deste segue confrontando com Travessa Quinze de Novembro, com os seguintes azimuth plano e distância:3917-'38.18 e 115.50 m, até o vértice 04, de coordenadas N 7497863.919 m e E 688667.987 m, deste segue confrontando com Travessa Quinze de Novembro, em segmento de circunferência de raio equivalente 10.00 m, com os seguinte azimuth plano e distância: 310 08'45.24 e 54.90 m,até o vértice 05, de coordenadas N 7497870.367 m e E 688660.342 m, deste segue confrontando com Travessa Quinze de Novembro, com os seguintes azimuth plano e distância:21917-'38.18 e 94.00 m, até o vértice 06, de coordenadas N 7497797.560 me E 688600.763 m, deste segue confrontando com confluência entre a Travessa Quinze de Novembro e Avenida Quinze de Novembro, em curva de raio equivalente a 5.00 m, com os seguintes azimuth plano e distância:30044'53.08 e 14.85 m, até o vértice 07, de coordenadas N 7497802.780 m e E 688591.989 m, deste segue confrontando, pela linha de frente com Avenida Quinze de Novembro, com os seguintes azimuth plano e distância:27 03'40.19e 120.00 m, até o vértice 00, de coordenadas N 7497909.641 m e E 688646.582 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, : na matrícula N 47.534 do Livro 02, ficha 01. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA DE FIGUEIREDO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 85.131: passado a requerimento de: MARIA DE FÁTIMA DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade N 03.044.721-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/02/2013, inscrita no CPF sob o N ***.712.387-**, residente e domiciliada na Rua Rouxinol, Bairro Itaipu, Niterói-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote 10-C, situada a Rua Franklin Neumann Junior, 311, Bairro Centro, Magé, Estado do Rio de Janeiro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, com coordenadas (E 703901,38 me N 7491049,26 m). Deste, segue até o vértice 2 (E703907,61 me N 7491052,86 m) com azimute 59 58'23 e distância de 7,2 m, confrontando com a Rua Franklin Neuman Júnior. Deste, segue até o vértice 3 (E 703911.44 me N 7491042,82 m) com azimute 59 7'12 e distância de 10,74 m, confrontando com Ronnie Peterson Joia da Silva. Deste, segue até o vértice 4 (E 703903,44 me N 7491040,86 m) com azimute 256 14'25 e distância de 8,24 m, confrontando com o Luiz Fernando Azevedo. Deste, segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 34613-'25 e distância de 8,64 m confrontando com a Danielle de Almeida. Perfazendo a Área total de 73,74 m , com a benfeitoria nele existente. Deixa de constar a matrícula ou transcrição do imóvel acima mencionado, uma vez que nao foram identificados neste RGI, de acordo com o disposto no artigo 400, inciso IV do provimento N 149 do CNJ.Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS GOMES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N N 84.339: passado a requerimento de JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da carteira de identidade CNH registro n 01161586807, emitida em 26//07/2018 pelo DNT-DETRAN-SP e inscrito no CPF sob o no ***.021.337-**, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, Vila Carvalho, Magé-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno N 15 da Quadra 46 do Loteamento VILA CARVALHO, zona urbana do 6 Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para a Rua Florianópolis; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 13; por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 16 e pelo esquerdo com o lote 14, com a Área total de 360,00m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: RAIMUNDO DIAS DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, , no livro 2 matrícula N 47.168. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº333322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212545--, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 115975, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE N 102, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL, VAGA DE GARAGEM, LOTE N 09, QUADRA 128, AVENIDA REGINALDO ZEIDAN, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS MARICA/RJ - CEP: 24921-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, GISELLE ALMADA SOUTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº331083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE ALMADA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441387034-3, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 matrícula nº 20421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 81 do Lote 48 da Quadra 426 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP: 24933-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GUIMARAES SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.300 /2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462149-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GONZAGA NR 184 AP101 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY BARBOSA MACHADO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.307/2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY BARBOSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553418749-0, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 4288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO DE MOURA NR 605 12 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDES DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILÓPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17294-2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441949609-5, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08 na Matrícula 5204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES NR 985 AP 101 NOSSA S D FAT NILOPOLIS RJ 26520541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZELIO DA SILVA LIMA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441859846-3, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21038, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Manoel Ladeira, casa de nº 37, Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24130-273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOELA EMRICH ADRIÃO SANTOS, PAULO DE AZEVEDO ATHAYDE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a PAULO DE AZEVEDO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 006.991.527/04, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, MANOELA EMRICH ADRIÃO SANTOS, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 03976044470, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/08/2021, e inscrita no CPF sob o nº ***.156.827-**, casada com Rodrigo de Almeida Santos, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 01267984070, expedido pelo DETRAN/RJ, em 21/12/2020, inscrito no CPF sob o nº ***.880.177-**, residentes na Avenida Vereador Roberto Garrido de Souza, nº 940, apartamento 301, Lagoa, na cidade de Macaé/RJ, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído pelo domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, designado pelo Lote nº 06 da Quadra 5, situado à Estrada Eugenio Gripp, nº 2433, do Loteamento denominado "Bairro Boaventura", situado na "Fazenda Nacional São José", no 1º Distrito deste Município, com a área de 787,00m²; tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 23 de Outubro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 188793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000556-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 16069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR GOMES DOS SANTOS NR 8 AP201 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26216000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, ANA PAULA DE SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº186447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 678424-00, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.078-R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, Sala nº. 716, do empreendimento ?TOP COMMERCE?, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.210-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº187976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033254-6, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.499 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 402, da Rua Doutor Lassance Cunha, nº 170, Lote 22, Quadra F, Jardim Tropical, Cep.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26010-145, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA ALVES DAMASCENO

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA ALVES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550923108-2, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 2586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO II NR 0 CASA 01 VILLAGE PORTO PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY MACHADO DE ANDRADE

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MACHADO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603427**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260661-1, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP402A BL2 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **EDGARD DE CARVALHO MARTINS, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, JORGE LUIS MARTINS, MARILENE DE CARVALHO MARTINS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº117802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGARD DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07326523001075-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.117 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 15, Lote 01, Quadra 27, Jardim Aliança II, Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440364857-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 87.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUIZ JORGE SALOMÃO, 656 CASA 03 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.950-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MEDEIROS DOS SANTOS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441754812-8, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 115689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL M D MORAIS NR 98 AP 604 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.
MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN AURELIA BEZERRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN AURELIA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275799-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 259459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGARD LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 504 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRANKLIN MIRANDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANKLIN MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010516-1, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244569, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1202 BL1 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYONARA CUNHA RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYONARA CUNHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068230-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 251871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL TARCISO BUENO NR 96 AP 407 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO COSTA DOREA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO COSTA DOREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000801-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 75237(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL3 AP 107 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550658910-5, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200086(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA VALE, Nº 30, CASA 01, APTº 101 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21640430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOME DO VAL SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551808198-5, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 155942(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE NOGUEIRA 309 B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:21526-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552299137-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 228687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 APTº 102 bloco 06 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ANDRADE SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468965**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551480017-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 214021, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 108 BL4 AP506 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONI DE FREITAS GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONI DE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440093471-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 222154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 5 AP 704 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LIMA COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LIMA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247001109-2, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 155969(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHEDO 450 CASA B PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487627-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 225743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE, Nº 78, AP702 DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 21655-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON DE SOUSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580434-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.11 A202 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231405-3, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº 88, APTº 102 CASA 02 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ 21331020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº907757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012052600-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68932-A, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Lilases, nº 15, , Bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21330-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ACACIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ACACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103128-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 233042 e Registro nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 260, BLOCO 08 APARTAMENTO 407 - BARROS FILHO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 2151-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI DA SILVA, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº905101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02010002946750-2, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 247430 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO BARBEDO N 131 CASA 1- VILA VALQUEIRE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220045 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535144-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.10 A401 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, MONICA LOFGREN VICTOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2219468 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA LOFGREN VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168559103-0, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 e R.18 em 24/11/2021 da Matrícula nº 29943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LARANJEIRAS, nº 347, APT0 308, COM 2/164 DO TERRENO, LARANJEIRAS, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22240-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA COELHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214545 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468100-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 252753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VARZEA DA PALMA NR 347 A102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO CORREIA DA CRUZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2217600 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO CORREIA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088771-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457261, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CESAR PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2208790-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CESAR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800068**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440113163-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 363566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1081 BL 1 AP406 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUA LUIZ ROCHA MENEZES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214159 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUA LUIZ ROCHA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862228-0, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.5 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FRANKLIN DO NASCIMENTO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214162 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FRANKLIN DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121597-2, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0455015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213462 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763513-0, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A109 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CRISTINE DE MELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213455 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CRISTINE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110175-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458490, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, Nº 388, BL.13, AP 202, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANDERSON MIRANDA TEODORO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2218056-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053301**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07208023001091-6, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390443 R-12 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 11/23 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesar Morani, nº 500, apartamento nº 310, bloco 8, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-705, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº2210276-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039259-6, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 442313 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORNALISTA LUIZ PAULO HORTA, 354 - CASA: 02 - QUADRA: J, LOTE: 06, CONDOMINIO ART LIFE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO (RJ), CEP 22790827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS SOARES SILVESTRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS SOARES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442373715-6, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 112 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANI NUNES DO NASCIMENTO ILDEFONSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANI NUNES DO NASCIMENTO ILDEFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592350-2, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29193, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CASARIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CASARIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606526-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29525, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYHARA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYHARA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738434-0, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.8 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111177-7, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY LESSA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY LESSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771125838-8, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP204 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SO GONÇALO - Drª Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado Rua Feliciano Sodré, Nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento Nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo Nº 135.263, de 07.10.2024, NATHAN DINIZ DA CRUZ, brasileiro, nascido em 18/11/1991, maior e capaz, filho de José Carlos Alves da Cruz e Claudia Rosa Diniz Alves da Cruz, solteiro, não vivendo em união estável, engenheiro, titular da carteira nacional habilitação Nº 05145572753, expedida pelo DENATRAN/DETRAN/RJ, em 26/07/2021, inscrito no CPF sob o Nº ***.037.157-**, residente e domiciliado na Rua Aniceto Guimarães, Lote 10, Quadra 12, Porto da Madama, nesta cidade, representado por seu bastante advogado Drª ANDERSON TOPINI DE ALMEIDA, identificação Nº 107581, expedido pela OAB/RJ, em 08/07/2011, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito Lote de terreno Nº 10, da Quadra 12, situado na Rua Aniceto Guimarães, do loteamento denominado Ávila Santa Fé, inscrito nesta municipalidade sob o Nº 507488-000, medindo: 9,00m de frente, para a Rua Aniceto Guimarães; 9,00m de fundos, confrontando com os lotes 07 e 09; 20,00m pelo seu lado direito, confrontando com o lote 12; e 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08, com a Área de 180,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

animus de propriedade, por lapso temporal de 40 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 230, fls. 116/118, Ato 41, em 26.09.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a Nº0 contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SO GONÇALO - Drª Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado Rua Feliciano Sodré, Nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento Nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo Nº 135.263, de 07.10.2024, NATHAN DINIZ DA CRUZ, brasileiro, nascido em 18/11/1991, maior e capaz, filho de José Carlos Alves da Cruz e Claudia Rosa Diniz Alves da Cruz, solteiro, não vivendo em união estável, engenheiro, titular da carteira nacional habilitação Nº 05145572753, expedida pelo DENATRAN/DETRAN/RJ, em 26/07/2021, inscrito no CPF sob o Nº ***.037.157-**, residente e domiciliado na Rua Aniceto Guimarães, Lote 10, Quadra 12, Porto da Madama, nesta cidade, representado por seu bastante advogado Drª ANDERSON TOPINI DE ALMEIDA, identificação Nº 107581, expedido pela OAB/RJ, em 08/07/2011, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito Lote de terreno Nº 10, da Quadra 12, situado na Rua Aniceto Guimarães, do loteamento denominado Ávila Santa Fé, inscrito nesta municipalidade sob o Nº 507488-000, medindo: 9,00m de frente, para a Rua Aniceto Guimarães; 9,00m de fundos, confrontando com os lotes 07 e 09; 20,00m pelo seu lado direito, confrontando com o lote 12; e 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08, com a Área de 180,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 40 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 230, fls. 116/118, Ato 41, em 26.09.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a Nº0 contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, WESLEY AZEREDO DE ARAUJO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 189.884, de 02/07/2024, REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, brasileiro, nascido em 09.04.1969, divorciado e que declara não viver em união estável, autônomo, filho de Reinaldo Gomes Farias e Nilcéa de Oliveira Farias, portador da Carteira da CNH n 01656108204, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.066.897-**, residente e domiciliado na Rua Leoncio Quintes, n 22, casa base, Raul Veiga, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.710-700; ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, brasileira, autônoma, nascida em 19.12.1970, filha de Reinaldo Gomes Farias e Nilcéa de Oliveira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Farias, portadora da CNH n 01981501919, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n ***.684.997-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com WESLEY AZEREDO DE ARAUJO, brasileiro, autônomo, nascido em 05.12.1968, filho de Araujinho Baptista de Araújo e Marli Azeredo de Araújo, portador da CNH n 00325976831, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n ***.437.987-**, ambos residentes a Rua Leoncio Quintes, n 22, casa 01, Raul Veiga, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.710-700, representados por sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade n 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10.02.2017 e devidamente inscrita no CPF sob o n ***.829.087-** e, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional a Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-795, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito à Lote de terreno 22, quadra 09, localizado em zona urbana, 2 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 92323-000, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para ant. Rua B, atual Rua Leoncio Quintes, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 13, por 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 23 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 21, perfazendo uma área de 360,00m². Tendo como proprietário IMOBILIÁRIA ALCANTARA LTDA, e tendo prometido vender a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, sem qualificação. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 2012, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 727, fls. 21/25v, Ato 6, em 27/06/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, no horário de expediente, das 9h às 17h. As manifestações poderão ser feitas no prazo de 15 dias após o término do prazo estabelecido no edital publicado. Fica ciente que a não contestação deste pedido implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, resultando no reconhecimento da usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o respectivo registro, conforme a legislação vigente. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 18 de novembro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUZANA DE CASSIA SILVA MACHADO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 187.836, de 10/04/2024, SUZANA DE CASSIA SILVA MACHADO, brasileira, nascido em 10.12.1956, casada em segunda núpcias com ERNESTINO ASSIS DE SOUZA pelo regime da separação legal de bens, autônoma, portador da Carteira de Identidade n 05.***.353-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.643.507-**, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arco Verde, s/n, lote 27 da quadra 15, Lagoinha, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.736-810, representada por sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade n 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10.02.2017 e devidamente inscrita no CPF sob o n ***.829.087-** e, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional a Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-795, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito à Lote de terreno 27, quadra 15, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 347816-060, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente para ant. Av. Lateral, atual Rua Cardeal Arco Verde, 20,00m nos fundos, confrontando com o lote 26, por 30,00m do lado direito, confrontando com a Rua 10 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, perfazendo uma área de 600,00m². Tendo como proprietário JOSÉ GARCIA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente em Magé/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 1982, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 723, fls. 176/180, Ato 54, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/04/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, no horário de expediente, das 9h às 17h. As manifestações poderão ser feitas no prazo de 15 dias após o término do prazo estabelecido no edital publicado. Fica ciente que a não contestação deste pedido implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, resultando no reconhecimento da usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o respectivo registro, conforme a legislação vigente. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 18 de novembro de 2024.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, JOAO FELIX RODRIGUES

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO FELIX RODRIGUES e HELCY NUNIZ RODRIGUES E CONFRONTANTES FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 43.657, a requerimento de NEUZA SANT ANA DA COSTA, brasileira, aposentada, CPF n ***.410.537-** e PAULO BARCELLOS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, aposentado, CPF n ***.449.537-**, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Cacilda, 1262, Eden, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 61 DA QUADRA 42, medindo 10,00ms de frente para a RUA CACILDA, com a área de 500,00ms2, situado em Agostinho Porto, 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 9066, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, CPF n ***.740.127-**, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA e JOÃO FELIX RODRIGUES, CPF n ***.235.707-**, casado pelo regime da comunhão de bens com HELCY NUNIZ RODRIGUES, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, JOAO FELIX RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 43.657, a requerimento de NEUZA SANT ANA DA COSTA, brasileira, aposentada, CPF n ***.410.537-** e PAULO BARCELLOS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, aposentado, CPF n ***.449.537-**, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Cacilda, 1262, Eden, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 61 DA QUADRA 42, medindo 10,00ms de frente para a RUA CACILDA, com a área de 500,00ms2, situado em Agostinho Porto, 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 9066, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, CPF n ***.740.127-**, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA e JOÃO FELIX RODRIGUES, CPF n ***.235.707-**, casado pelo regime da comunhão de bens com HELCY NUNIZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SEROPEDICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIO CARRAMILLO CAETANO, ARCHIMINIO PEREIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (ARCHEMINIO PEREIRA) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 28/10/2022, sob o n 5935 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que LUCIO CARRAMILLO CAETANO, brasileiro, geólogo e professor universitário, divorciado e que declara não viver em união estável, nascido em 25/06/1952, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Odilon Alves Caetano e Lucia Carramillo Caetano, portador da identidade n 02.661.920-5, expedida pela DIC/RJ em 01/08/2014, inscrito no CPF sob o n ***.383.397-**, residente e domiciliado à Rua Gercy Pereira da Silva, casa B, Qd 16, Lt 04, São Miguel, Seropédica/RJ, CEP.: 23.893-755, endereço eletrônico: carramillo@gmail.com, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO N 4A (QUATRO A), DA QUADRA N 16 (DEZESSEIS), do Loteamento denominado "SÃO MIGUEL", SEROPÉDICA/RJ, com a área total de 2.400,00m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), medindo 30,00m de frente para a Rua Gercy Pereira da Silva; com 30,00m na linha dos fundos voltados para a Rua Novina de Souza Ramos; com 80,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com dois lotes de 40,00m cada, o lote 6 da Rua Gercy Pereira da Silva e o lote 23 da Rua Novina de Souza Ramos e pelo lado esquerdo, com 80,00m de extensão, confrontando com dois lotes de 40,00m cada, o lote 3 da Rua Gercy Pereira da Silva e o lote 26 da Rua Novina de Souza Ramos, com a área edificada de 200,00m2, oriundo do remembramento dos seguintes lotes; LOTE N 04, com benfeitorias constantes de um prédio residencial de: 01 sala, 01 pequena cozinha, 01 banheiro, 01 varanda, 01 garagem, 01 depósito, 01 galinheiro e 01 coelheira, matriculado sob o n 10.718, Livro n 02 do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n s 34.861 e 34.722. LOTE N 05; matriculado sob o n 10.719, Livro n 02 do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 35.085. LOTE N 24, matriculado sob o n 10.720, Livro n 02 do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 15.058. LOTE N 25, matriculado sob o n 10.721, Livro n 02 do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 15.097, todos da Quadra 16, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFER CARLOS DE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOFER CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552816523-5, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33572, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL29 AP304 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO MARTINS SILVA, BIANCA GABRIELE FERREIRA LEITE SILVA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA GABRIELE FERREIRA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929475-5, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17945, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA CECILIA DO I - A A NR 0 BL.C 302 SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL SCOTT CARTER**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL ? CRESOL RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº253.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL SCOTT CARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015191**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5003005-2023.011286-7, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO constituído de parte do lote rural nº 85 da Linha Pederneira, situado no município de Monte Belo do Sul/RS, com área de 50.000,00m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 273.310,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BARRETO CHIODI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário l.l.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº252.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BARRETO CHIODI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0091367-00, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58435; 58158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO CAMERIN, nº 519, apto 804, torre 2, box 164 da torre 2, Bairro SÃO ROQUE, em BENTO GONÇALVES/RS, CEP 95708-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 201.088,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM RETIRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BOHRER RODRIGUES, LUCILA BOHRER**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor HS Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ 73.516.106/0001-16, INTIMO os devedores DOUGLAS BOHRER RODRIGUES, inscrito no CPF ***.876.290-** e LUCILA BOHRER, inscrita no CPF ***.227.590-**, para o pagamento de R\$3.463,05 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), relativo a quatro (4) parcelas em atraso, vencidas a partir de 10/07/2024, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento n 1034474-00, firmado em 17/02/2016, valor da dívida: R\$67.984,14; sistema de amortização: INCC/FGV; amortização mensal: 0,7615%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 7.066, Livro 2 - Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência HS Administradora de Consórcios Ltda de Dois Irmãos-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul.

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARTINS HAACK**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARTINS HAACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016093710-9, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 19.717, R.12 do apto./ Mat. nº 19.755, R.12 do terreno urbano, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Ruy Vianna Rocha, nº 1300, Apto nº 106F, Bloco F, Residencial Ilse Schafer, Bairro Ulisses de Abreu, Canela/RS, CEP 95686-740. Segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 4.846,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **marta Regina Melo da Silva Cunha Patines, Elder Cunha Patines**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº477212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante marta Regina Melo da Silva Cunha Patines, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elder Cunha Patines, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31077-1, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169376, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 28 da Quadra K, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, rua B - trecho 03, distante ao sudoeste, 48m da esquina com a rua J.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 3.580,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPA DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROGERIO ANDRADE DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº258566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROGERIO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.083.492-9, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula : R.06/ M. 83.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na SOBRADO Nº 01, CONJUNTO RESIDENCIAL, RUA DO AMOR PERFEITO, Nº 3848, PRAIA DE CAPAO NOVO, COMARCA DE CAPAO DA CANOA ? RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 42.348,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO DA ROSA SILVEIRA**

Bel. MARCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capao da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que CELSO DA ROSA SILVEIRA, CPF ***.496.830-** e sua esposa, ZAIDA MARIA CORREA SILVEIRA, CPF ***.150.700-**, na qualidade de requerentes/adquirentes, requereram o registro de usucapião extrajudicial dos imóveis a seguir descritos, conforme documentos apresentados. O SOBRADO número 101 (cento e um), do Conjunto Residencial VILLA BORGHESE, situado na rua das Orquideas, número 3957, na Praia Capao Novo, neste município de Capao da Canoa/RS, localizado de frente para a rua das Orquideas, sendo o primeiro a contar da esquerda para a direita, para quem da referida rua olha o conjunto de frente, tendo área real privativa de 111,71 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 17,16 m², área real total de 128,87 m², participando no terreno com coeficiente de proporcionalidade de 0,042979 e o ESTACIONAMENTO COBERTO número 10 (dez), localizado no conjunto de estacionamentos no interior do condomínio, nos fundos do conjunto de sobrados de números 101 a 104, com entrada pela rua das Orquideas, na divisa com o lote número 19, sendo o décimo e último a contar da direita para a esquerda para quem olha o referido conjunto de estacionamentos de frente, tendo área real privativa de 12,00 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 0,62 m², área real total de 12,62 m², participando com coeficiente de proporcionalidade de 0,001565. Dito conjunto acha-se construído sobre um terreno constituído dos lotes números 01 a 06 e 11 a 18 da quadra 03, do Posto 04, medindo 72,00 metros de frente a rua do Amor-Perfeito e 96,00 metros de frente para a rua das Orquideas; por 50,00 metros de comprimento no lado Sul e, 25,00 metros ao Norte, até os fundos do lote número 16; daí forma ângulo reto na direção Sul/Norte medindo 24,00 metros; formando novo ângulo reto na direção Leste/Oeste com 25,00 metros até encontrar a rua das Orquideas, com a área superficial de 4.200,00 metros quadrados, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes números 07 a 19; ao Sul, com a rua da Andorinha, onde forma esquina; a Leste, com a rua do Amor-Perfeito, onde faz frente e, a Oeste, com a rua das Orquideas, onde também faz frente, localizado no quarteirão formado ainda pela rua do Beija-Flor, estando registrados sob as matrículas números 48.731 e 48.762 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício. Portanto, FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fara o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel aos requerentes, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital sem a impugnação de terceiros, da proprietaria registral e eventuais interessados, importando seu silêncio em aceitação. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216-A, parágrafos 4 e o artigo 408, do Provimento 149, da Corregedoria Nacional de Justiça.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MELC PARTICIPAÇÕES LTDA, J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MELC PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Cabral, Nº 1.400, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 23.278.277/0001-86, e, J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Benjamin Constant, Nº 1.126, sala Nº 1.002, Centro, na cidade de Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 17.987.390/0001-38, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VILLAGE, cujos Imóveis, de que São titulares da propriedade, possuem as seguintes características: 1) Matrícula Nº 36.288 - IMÓVEL: Um terreno rural, ocupado pela Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, com a superfície de 978,57m², localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 28,22 metros, confronta-se com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, a seguir forma Ângulo interno de 17710'05 ao NORDESTE, onde mede 24,75 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176º31'30 ao NORDESTE, onde mede 22,41 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17459'49 ao NORDESTE, onde mede 60,76 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º06'50 ao NORDESTE, onde mede 21,56 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182º06' ao NORDESTE, onde mede 23,26 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18438'07 ao NORDESTE, onde mede 31,74 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17950'12 ao NORDESTE, onde mede 19,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18737'12 ao NORDESTE, onde mede 45,93 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18842'27 ao NORDESTE, onde mede 23,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182º48'05 ao NORDESTE, onde mede 24,72 metros, sempre confrontando com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 5723'54 ao NOROESTE, onde mede 3,56 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 122º36'06 ao SUDOESTE, onde mede 22,87 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.289); a seguir forma Ângulo interno de 17711'55 ao SUDOESTE, onde mede 23,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171º17'33 ao SUDOESTE, onde mede 46,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172º22'48' ao SUDOESTE, onde mede 19,83 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'48 ao SUDOESTE, onde mede 31,86 metros; a seguir forma Ângulo interno de 175º21'53 ao SUDOESTE, onde mede 23,43 metros; a seguir forma Ângulo interno de 177º54' ao SUDOESTE, onde mede 21,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17853'10 ao SUDOESTE, onde mede 60,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18500'11 ao SUDOESTE, onde mede 22,19 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18328'30 ao SUDOESTE, onde mede 24,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182º49'55 ao SUDOESTE, onde mede 28,97 metros sempre confrontando com propriedade Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.289), e parte da largura da estrada municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 74º30' ao LESTE, onde mede 3,11 metros, confronta-se com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105º30'; 2) Matrícula Nº 36.289 - IMÓVEL: Um terreno rural, com a superfície de 272.598,62m², contendo uma casa de alvenaria, medindo 9,00x12,00 metros, e 9,00x4,00 metros, e um estábulo de madeira medindo 7,00x43,00 metros, localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 21,71 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288), parte para completar largura de 7,00 metros do eixo da estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 17710'05 ao NORDESTE, onde mede 24,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176º31'30 ao NORDESTE, onde mede 22,19 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17459'49 ao NORDESTE, onde mede 60,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º06'50 ao NORDESTE, onde mede 21,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182º06' ao NORDESTE, onde mede 23,43 metros; a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguir forma Ângulo interno de 18438'07 ao NORDESTE, onde mede 31,86 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17950'12 ao NORDESTE, onde mede 19,83 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18737'12 ao NORDESTE, onde mede 46,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18842'27 ao NORDESTE, onde mede 23,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°48'05 ao NORDESTE, onde mede 22,87 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288), parte para completar largura de 7,00 metros do eixo da estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 5723'54 ao OESTE, onde mede 753,90 metros, confronta-se com propriedade de Elton José Schneider (Matrícula Nº 13.714); a seguir forma Ângulo interno de 27041'06 ao NORTE, onde mede 33,02 metros, confronta-se com propriedade de Elton José Schneider (Matrícula Nº 13.714); a seguir forma Ângulo interno de 8916'13 ao OESTE, onde mede 273,12 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 8001'53 ao SUL, onde mede 28,00 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 26838'41 ao OESTE, onde mede 30,27 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 13507'27 ao SUDOESTE, onde mede 18,25 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 106°36'47' ao SUDESTE, onde mede 115,10 metros, confronta-se com a estrada municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 18045'25 ao SUDESTE, onde mede 116,23 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18023'41 ao SUDESTE, onde mede 18,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 178°56'37 ao SUDESTE, onde mede 9,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17316'11 ao SUDESTE, onde mede 4,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°36'51 ao SUDESTE, onde mede 12,10 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17005'14 ao SUDESTE, onde mede 11,14 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17328'07 ao SUDESTE, onde mede 48,34 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18021'07 ao SUDESTE, onde mede 51,38 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18331'05 ao SUDESTE, onde mede 23,95 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°35'07 ao SUDESTE, onde mede 54,60 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°22' ao SUDESTE onde mede 13,24 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°07'38 ao LESTE, onde mede 14,89 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17408'17 ao LESTE, onde mede 95,80 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17801'07 ao LESTE, onde mede 169,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°26'02 ao LESTE, onde mede 147,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'13 ao LESTE, onde mede 195,95 metros, sempre confrontando com a Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105°30'; e, 3) Matrícula Nº 36.290 - IMÓVEL: Um terreno rural, ocupado pela Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, com a superfície de 11.364,67m², localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 7,26 metros, confronta-se com a estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 74°30' ao OESTE, onde mede 195,95 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288); a seguir forma Ângulo interno de 17950'47 ao OESTE, onde mede 147,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17833'58 ao OESTE, onde mede 169,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°58'53 ao OESTE, onde mede 95,80 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18551'43 ao OESTE, onde mede 14,89 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18752'22 ao NOROESTE, onde mede 13,24 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17938' ao NOROESTE, onde mede 54,60 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18824'53 ao NOROESTE, onde mede 23,95 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176°28'55 ao NOROESTE, onde mede 51,38 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17938'53 ao NOROESTE, onde mede 48,34 metros; a seguir forma Ângulo interno de 186°31'53 ao NOROESTE, onde mede 11,14 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18954'46 ao NOROESTE, onde mede 12,10 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18723'09 ao NOROESTE, onde mede 4,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 186°43'49 ao NOROESTE, onde mede 9,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°03'23 ao NOROESTE, onde mede 18,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17936'19 ao NOROESTE, onde mede 116,23 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17914'35 ao NOROESTE, onde mede 115,10 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288); a seguir forma Ângulo interno de 7323'13 ao SUDOESTE, onde mede 7,30 metros confronta-se com parte da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 286°57'30 ao NOROESTE, onde mede 41,80 metros, confronta-se com eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 181°06'06 ao NOROESTE, onde mede 28,56 metros, confronta-se com eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 12814'18 ao OESTE, onde mede 8,92 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma Ângulo interno de 51°45'42" ao SUDESTE, onde mede 34,25 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.291); a seguir forma Ângulo interno de 17853'54" ao SUDESTE, onde mede 41,87 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17939'17" ao SUDESTE, onde mede 112,96 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18045'25" ao SUDESTE, onde mede 116,09 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18023'15" ao SUDESTE, onde mede 18,42 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17857'04" ao SUDESTE, onde mede 10,40 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17316'11" ao SUDESTE, onde mede 5,77 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17354'16" ao SUDESTE, onde mede 9,49 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17519'36" ao SUDESTE, onde mede 5,30 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17330'31" ao SUDESTE, onde mede 12,31 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17325'49" ao SUDESTE, onde mede 49,11 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18021'07" ao SUDESTE, onde mede 50,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18331'05" ao SUDESTE, onde mede 24,55 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°35'07" ao SUDESTE, onde mede 31,83 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.291); a seguir forma Ângulo interno de 16546'53" ao LESTE, onde mede 31,55 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, divisa da propriedade de Francisco Luis Hauschild e outro (Matrícula Nº 23.776); a seguir forma Ângulo interno de 186°42'44" ao LESTE, onde mede 9,33 metros, confronta-se com o eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, divisa da propriedade de Francisco Luis Hauschild e outro (Matrícula Nº 23.776); a seguir forma Ângulo interno de 17408'17" ao LESTE, onde mede 97,61 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17801'07" ao LESTE, onde mede 169,67 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°26'02" ao LESTE, onde mede 147,76 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'13" ao LESTE, onde mede 194,00 metros, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105°30'; sendo que os Imóveis matriculados neste Serviço Registral sob nós 36.288, 36.289 e 36.290 do L 2-Reg. Geral, passarão por um processo de desmembramento cumulado com extinção de condomínio, unificação e após a unificação será feito o Registro do Loteamento. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da Última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito Rua Tiradentes, Nº 436, sala 102, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00hs Às 17:00hs.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **02 INC GESTAO E TECNOLOGIA SA, PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras fiduciárias - MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA OCTOPUS BUSINESS-GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, (Atual 02 INC GESTÃO E TECNOLOGIA S/A) CNPJ 23.813.779/0001-60 representada por PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA, CPF n.º ***.064.800-** em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n.º 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.944,20 posicionada na data de 03/12/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/08/2022 e registrado sob n.º R.5/108878 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, lote 35, quadra B, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUAIBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA VAZ DA SILVA, FABIANO PINHEIRO VAZ**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PINHEIRO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041001-6, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcelino José da Silveira, nº 200, no loteamento Bela Vista, Bairro Ermo, Guaíba/RS, CEP: 92702540, Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 26.872,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE LAJEADO**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Coronel Júlio May, n. 242, Bairro Centro, na Cidade de Lajeado/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, composto por 53 lotes, 01 área de recreação, e 03 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 02 quadras, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 10,700,51m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro JARDIM DO CEDRO, na Rua Eleolino Domingos Zaganel, lado ímpar, sem quarteirão definido, distante 26,00 metros da esquina com a Rua 16, considerada como Setor 10, Quadra 135, Lote 337, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 67.241/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidão n. 79.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS), há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes. Foi destinada na matrícula n. 16.967/Livro 2-RG, uma área com 1.006,82m², para o fim de completar a área de recreação pública e institucional do Loteamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio <https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME AFONSO KIPPER, ANALICE MAFASSIOLLI KIPPER, JECEMAR ALAMIR PASA, JUSCIMARE TERESINHA KARNOFF PASA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Jaime Afonso Kipper, e sua esposa Analice Mafassioli Kipper; e, Jecemar Alamir Pasa, e sua esposa Juscimare Teresinha Karnopp Pasa, todos residentes e domiciliados na cidade de Progresso/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, sem denominação, classificado como residencial, composto por 07 Lotes, e 01 Área de Recreação Pública/Área Verde e Institucional, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 3.285,76m², localizada na Cidade de Progresso/RS, bairro Centro, na Rua Deonilo Mafassioli, lado ímpar, distante 82,08 metros da esquina com a Rua Balduino Bagatini, no quarteirão incompleto formado pela Rua Deonilo Mafassioli, Limite do perímetro Urbano, Avenida Gramado e Rua Balduino Bagatini, considerada como Setor 01, Quadra 62, Lote 229, com os característicos e confrontações constantes na MATRÍCULA n. 103.983/LIVRO 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Desmembramento foi aprovado pelo Município de Progresso/RS e pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente de Progresso/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO GARGARO SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1 Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: JULIANO GARGARO SOARES, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, n 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.088,06 (dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária n 0062414-00, firmado em 28/02/2012, registrado sob o n R.13, na matrícula n 8.727, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Rui Barbosa, n 967, Bairro Martini, em Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANRISUL S/A e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 11 de novembro de 2024.-.-. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES, FLORENCE AURELIA NATHALIE COLOMBET**

JOO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre, usando das atribuições conferidas pelo 4, do artigo 216-A, da Lei Federal N 6.015/73 LRP Lei dos Registros Públicos e artigo 413 do Provimento N 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL dos Imóveis constituídos do Apartamento 1906 e estacionamento N 18-C do Edifício Centro Comercial Independência sob o N 50 da Avenida Independência, objetos das matrículas nós 34.782 e 44.466 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, formulado por RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES, inscrito no CPF sob o número ***.097.308-** e FLORENCE AURÉLIA NATHALIE COLOMBET, inscrita no CPF sob o número ***.246.400-**, representados por suas procuradoras Clarissa Oltramari, inscrita na OAB/RS sob o N 55.103 e Júlia Malta, inscrita na OAB/RS sob o N 128.338, protocolado neste Registro de Imóveis sob o N 978994 em 25.10.2023, pelo presente edital da CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que os requerentes afirmam que há mais de 10 (dez) anos exercem a posse mansa e pacífica dos Imóveis das matrículas nós 34.782 e 44.466, as quais têm como proprietária tabular Enilda Ribeiro, inscrita no CPF sob o N ***.555.560-**, casada pelo regime da separação obrigatória de bens com Demétrio Ribeiro, ambos falecidos, respectivamente, em 12/8/1983 e 24/4/2010, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPI O EXTRAORDINÁRIO, previsto no parágrafo Único do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro CCB (Lei Federal N 10.406/2002), conforme buscam comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal N 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 12 andar Centro Histórico, no horário das 9 horas Às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido, por ser unidade autônoma integrante de condomínio edilício, tem dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo, nos termos do paragrafo 5 do artigo 401 do CNN/CN/CNJ-Extra, tendo no Álbum Imobiliário as seguintes descrições: 0 apartamento N 1906 do Edifício Centro Comercial Independência, avenida Independência N 50, Bloco A, localizado no 19 pavimento, de fundos, direita de quem da avenida Independência olha o edifício, tendo ainda dependências e um terraço no 20 pavimento, com acesso por escada interna e privativa, com Áreas já incluídas nas do apartamento, com a Área real privativa de 170,4672mq e Área total de 188,3260mq, com a quota ideal no terreno e coisas comuns de 0,005702 e 0 estacionamento N 18-C do Edifício Centro Comercial Independência, com entrada pelo N 50 da avenida Independência, localizado no 3 subsolo, junto parede da frente do edifício, perpendicular avenida, o quarto a contar da direita para a esquerda de quem da avenida olha o edifício, com a Área real privativa de 18,47mq e Área total de 21,73mq, com a quota ideal no terreno e coisas comuns de 0,000278, localizados no Centro Histórico no quarteirão formado pelas avenidas Independência e Alberto Bins e ruas Coronel Vicente e Pinto Bandeira. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias Úteis), contados do primeiro dia Útil posterior data da publicação deste edital, presumir-se sua Aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial em nome de RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES e FLORENCE AURÉLIA NATHALIE COLOMBET, conforme disciplinado pelo 6 do artigo 216-A da Lei dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros Públicos LRP Lei Federal N 6.015/73 e artigo 413 do CNN/CN/CNJ-Extra. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado a pedido dos requerentes por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional www.registrodeimoveis.org.br/editais-online Porto Alegre, 11 de novembro de 2024. João Pedro Lamana Paiva Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAVER CARDOSO, MARILIA COSTA CARDOSO**

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre, usando das atribuições conferidas pelo 4, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos e artigo 413 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do aparte ideal de 50% do apartamento n. 114 do Edifício Elizabeth, localizado na rua Garibaldi n. 943, bairro Independência, nesta Capital, objeto da matrícula n. 150.584 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, formulado por ESPÓLIOS DE CLAVER CARDOSO e MARILIA COSTA CARDOSO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os n s ***.080.880-** e ***.470.560-**, representados por sua procuradora Márcia Elisa da Costa Abreu, inscrita na OAB/RS sob o n. 28.383, Protocolado sob o n. 967312 em 21.03.2023 neste Registro de Imóveis, pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados, de que os requerentes afirmam que há mais de 15 (quinze) anos exercem a posse mansa e pacífica do imóvel da matrícula n. 150.584, na qual constam como proprietários tabulares Anna Beatriz Loureiro Marques, inscrita no CPF sob o n. ***.098.050-** casada pelo regime da comunhão universal de bens com Fernando Martins Marques Filho, inscrita no CPF sob o n. ***.806.620-**, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, previsto prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal n. 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 12 andar - Centro Histórico, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido, por ser unidade autônoma integrante de condomínio edilício, tem dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo, nos termos do 5 do artigo 401 do CNN/CN/CNJ-Extra, tendo no álbum imobiliário a seguinte descrição: "O apartamento n. 114 do Edifício Elizabeth, à rua Rua Garibaldi n. 943, localizado no 11 pavimento, de frente, à esquerdda de quem sai dos elevadores, tendo de área construída útil de 120,16m e de área total 141,10m, com a fração ideal de 0,01895 nas coisas comuns e no terreno", localizado no Bairro Independência no quarteirão formado pela avenida Independência e ruas Garibaldi, Cristóvão Colombo e Barros Cassal. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial em nome dos ESPÓLIOS DE CLAVER CARDOSO e MARILIA COSTA CARDOSO, conforme disciplinado pelo 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal n. 6.015/73 e artigo 413 do CNN/CN/CNJ-Extra. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado a pedido dos requerentes por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional www.registrodeimoveis.org.br/editais-online Porto Alegre, 11 de novembro de 2024. João Pedro Lamana Paiva Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representante
legal / sócio administrador SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº 702.703.170-15, Avalista: SALCEDO
OLIVEIRA DO AMARAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº974673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representante legal / sócio administrador SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº ***.703.170-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351555000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Evangelista F da Costa, nº 72, Loteamento Jardim Santa Flora, bairro Cavalhada, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91740-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 67.813,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA DE CÁSSIA PIVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº976.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISANDRA DE CÁSSIA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032071-9, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.842 e 151.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Beco Souza Costa, nº 400, apto 607, e box 190, bairro Morro Santana, em Porto Alegre-RS, CEP: 91450-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 7.104,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BARRETO OLSON**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº875330 - D2024.09.1260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARRETO OLSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016114590-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 116.961, R.14 Mat. nº 117.211, R.17, do estacionamento nº 145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marina Sirangelo Castello, nº 54, apartamento nº 343, Condomínio Residencial Europa, Bairro Jardim Itu, Porto Alegre/RS, CEP 91215-089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.861,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARCOLINO PIRES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº874496 - D2024.09.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARCOLINO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015059520-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 143.831, R.10/ Mat. nº 144.261, R.10, do box nº 227, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Aloisio Filho, nº 411, apartamento nº 525, Torre G, Bairro Humaita, Porto Alegre/RS, CEP 90250-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.905,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ORLANDO BIASIBETTI**

Edital de Notificação - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



editais virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 236044 em 06/08/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual CLEBER ADRIANE DE SOUZA DORNELES, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº ***.044.750-** e JUREMA TEREZINHA BASTOS DA SILVA DORNELES, ***.933.100-**, técnica em contabilidade, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da adjudicação compulsória extrajudicial nos termos do art.216-B, da Lei nº 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O apartamento número 317, do Edifício Roraima, bloco 8, à rua Carlos Estevão, nº 17, no Bairro Vila Dona Leopoldina, no 4 pavimento ou 2 andar, de fundos, o 1 a contar da direita para a esquerda de quem da rua Carlos Estevão olhar para o bloco, composto de vestíbulo, sala de estar, área de circulação interna, cozinha, área de serviço, dois dormitórios, com 85,8484m de área real total, 62,1875m de área real privativa e 23,6609m de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010925 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é composto dos lotes 01 e 02 da quadra 04, com área superficial de 3.530,15m medindo, em conjunto 33,90m de frente ao norte à Av. Baltazar de Oliveira Garcia; 35,00m ao sul, à Rua Carlos Estevão, para onde também faz frente, 102,10m ao oeste, à rua D para onde ainda faz frente e forma esquina com aquelas, na extremidade norte e sul, por 102,70m nos fundos, ao leste, na divisa com imóvel pertencente à viúva Marieta Vieira Severino" objeto da matrícula nº 20.811, Livro 2-RG, com origem do Registro de Imóveis da 4 Zona, de propriedade de Isoaldo Antônio dos Anjos Conceição, inscrito no CPF nº ***.977.900-**. Os requerentes adquiriram através de contrato particular de cessão e transferência de direitos e obrigações contratuais no dia 25/03/1993, de Orlando Biasibetti, que por sua vez adquiriu através de contrato particular de cessão e transferência de direitos e ações contratuais de 05/11/1986, de Isoaldo Antônio dos Anjos da Conceição e esposa Claudete Iponema Conceição. Assim sendo fica intimado Sr. Orlando Biasibetti, CPF nº ***.475.670-**, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser através do e-mail: gestão@ri6.com.br; telefone: (51) 3103-1009, ou balcão da Serventia, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros a alegação do inadimplemento alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CORADINI MOURA, PAULO BERTOLO MOURA (FALECIDO), CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA, FABIO CORADINI MOURA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 426230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CORADINI MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO BERTOLO MOURA (FALECIDO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08830220000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CORADINI MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2370388011223310-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4432 4460 4461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº1542, APTO 701-A, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA MARIA/RS, CEP: 97015-511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 122.104,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CASAGRANDE KRAUZER**,

JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº136382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CASAGRANDE KRAUZER,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.075.032-6, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA: R.15/ M. 43.368 MATRÍCULA VAGA 29 DE ESTACIONAMENTO: R.15/ M. 43.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCLIDES CORREA MACHADO, NÚMERO 58, APARTAMENTO 202, FREITAS, SAPUCAIA DO SUL ? RS 93218-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 28.737,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON GRIFANTE EIRELI, RAMON GRIFANTE**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº145376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON GRIFANTE EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14762814000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON GRIFANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21661-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38130 38131 38132, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situação no Edifício Portela na Avenida Sebastião Amoretti 3535-A, na cidade de Taquara/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 673.455,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO COELHO MENEZES, LEANDRO DE OLIVEIRA, RENATA MEYER ASSUNCAO, GUILHERME ANTONIO PESSOA ASSUNCAO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR RICARDO COELHO MENEZES, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob número ***.782.560-**, e LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF sob número ***.200.470-**, bem como eventuais terceiros interessados, de que RENATA MEYER ASSUNÇÃO e GUILHERME ANTONIO PESSOA ASSUNÇÃO, ambos brasileiros, divorciados, os quais vivem em regime de união estável entre si, empresários, domiciliados e residentes na cidade de Igrejinha-RS, inscritos no CPF sob números ***.708.030-** e ***.583.690-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do DOMÍNIO ÚTIL de um terreno urbano situado no Bairro Zona Nova, na cidade de Tramandaí-RS, constituído do lote número dezessete (17) da quadra 241 (antiga quadra A-12), setor 54, com a área de 450,00m, com frente para a Avenida Osvaldo Aranha, conforme mapa anexo ao presente, o qual está inserido na área maior objeto da matrícula número 170.472 do Registro de Imóveis de Tramandaí, de propriedade do Município de Osório, e com Carta de Aforamento expedida em 31 de março de 1964, pendente de registro, tendo por último foreiro GUIDO PEDRO REGERT, casado com VANDA REGERT. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO OSCAR MARIA, ADEMAR DOS SANTOS, LOCADORA MICHELOC LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramanda-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR DECIO OSCAR MARIA, brasileiro, casado, comercirio, inscrito no CPF sob nmero ***.194.090-**, proprietario do lote 45 da quadra 231 (matricula 23.662 deste ofcio), e ADEMAR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, corretor de imveis, inscrito no CPF sob nmero ***.764.150-**, proprietario do lote 42 da quadra 231 (matricula 39.010 deste Ofcio), para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias teis, contados a partir da publicao deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE REA pleiteada pela propriedade dos lotes nmeros quarenta e trs (43) e quarenta e quatro (44) da quadra 231, setor 55, no Loteamento Zona Nova Sul, neste Municipio de Tramanda-RS, os quais so objeto das matrículas nmeros 116.255 e 116.637 deste Ofcio, de propriedade de LOCADORA MICHELOC LTDA., conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste municipio, no prazo legal, importar em presunção de anulação dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto - Oficial do Registro de Imóveis de Tramanda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO COSTA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654723-5, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1170, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BARRA MANSA NR 37 LT 37 QD 1 COSTEIRA BALNEARIO BARRA SC 89247000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 3.389,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOEL FLORIANO LESSA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOEL FLORIANO LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443115985-9, firmada em 02/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 9862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 420 CASA 04 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R\$ 6.745,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AMARAL DA SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442731976-6, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 88373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 NR 273 LT 05 QD G LOT RES ALTO VALLE CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88905640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 7.182,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA DETZEL, MARCELO DETZEL**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312073-2, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 37.806 e 37.760 e 37.761 (apartamento e garagens), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA DE OLIVEIRA 100 AP 501 VELHA BLUMENAU SC 89036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 157.306,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **QUATTRO R NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

Mylene Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 205.165 em 13/09/2024 o requerimento pelo qual, QUATTRO R NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 09.393.073/0001-65, com sede em Blumenau/SC, na Rua Gertrud Gross Hering, n 97, Bairro Bom Retiro, CEP 89010-610, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 205.165 em 13/09/2024, dos imóveis urbanos, situados na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 4092 - Com a seguinte descrição: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, Blumenau/SC, no bairro Vorstadt, sito à rua Dr. Oswaldo Neves Espíndola, representado pelos lotes 14 e 15 do loteamento Guadalajara. Gerado polígono a partir do vértice superior esquerdo v1 do imóvel, com coordenadas planas N= 7.022.730,000 m e E= 695.020,000 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26 54'12,936" S e Longitude: 49 2'10,587" W, segue pelo lado esquerdo (norte) confrontando com o lado ímpar da rua Marlon Osmar Kaestner com azimute 92 27'27" e distância 18,50 m até o vértice v2, com coordenadas planas N=7.022.729,190 m e E= 695.038,920 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 54'12,959" S e Longitude: 49 2'9,934" W, segue defletindo à direita em linha curva circular com raio de 6,00 m e distância 9,42 m, sendo a curva de concordância entre as ruas Marlon Osmar Kaestner e Dr. Oswaldo Neves Espíndola, até o vértice v3; deste, segue defletindo à direita, pela frente (leste)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lado ímpar da rua Dr. Oswaldo Neves Espíndola, com azimute 182 27'27" e distância 24,00 m, até o vértice v4, com coordenadas planas N= 7.022.698,980 m e E= 695.043,190 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 54'13,964" S e Longitude: 49 2'9,736" W; deste, segue defletindo à direita com ângulo interno 90 00'0", pelo lado direito (sul) confrontando com terras da Marie Silene Miranda (mat.5032), com azimute 272 27'27" e distância 24,50 m até o vértice v5, com coordenadas planas N= 7.022.700,030 m e E= 695.018,710 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 54'13,911" S e Longitude: 49 2'10,643" W; deste, segue defletindo à direita com ângulo interno 90 00'0", pelos fundos (oeste) confrontando com terras de Célio Antônio Tomio (mat.4521), com azimute 2 27'27" e distância 15,00 m até o vértice v6, com coordenadas planas N= 7.022.715,010 m e E= 695.019,360 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 54'13,424" S e Longitude: 49 2'10,615" W; deste, segue ainda pelos fundos (oeste) confrontando agora com terras de Bruno Thiago Tomio e Mayara Andressa Zimmermann Tomio (mat.954), com azimute 2 27'27" e distância de 15,00 m até fechar o polígono com ângulo interno 90 0'0", no vértice v1, ponto de origem deste memorial; edificado com um galpão em alvenaria, com área de 1.391,28 m em dois pavimentos, coberto com telhas de alumínio/zinco, de n.255 da referida rua Dr. Oswaldo Neves Espíndola. Conforme memorial descritivo, assinado pelo Responsável Técnico Agrimensor Paulo Sérgio da Silva, CFT.2006850326/CRT.04 e TRT n. CFT.2303037338, o imóvel é objeto da matrícula n 4092, do livro n 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, declarando ser a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo somado de 28 anos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião, conforme artigos 1.238 a 1.243 do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3o da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017, Assim sendo, conforme art. 216-A, 2o da LRP e art. 10, 6o do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 08 de novembro de 2024. A Escrevente Registral: (Mylena Pfutzenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELOIR CARLOS CHRISTAN

COMARCA - BLUMENAU/SC - 2 REGISTRO DE IMVEIS DE BLUMENAU EDITAL DE USUCAPIO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei n. 6.015 de 1973 e Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO n. 255.943, de 14/11/2023. ANDR BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicilio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofcio de Registro de Imveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que atravs do presente edital torna-se pblico o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio no 2 Ofcio de Registro de Imveis da Comarca de Blumenau/SC, com os seguintes dados: Requerente: ELOIR CARLOS CHRISTIAN, brasileiro, indutrio, inscrito no CPF n XXX.853.839-XX, e sua esposa ELAINE NILSEN CHRISTIAN, brasileira, indutria, inscrita no CPF n XXX.317.799-XX, residentes e domiciliados na rua Francisco Zimmermann, n 281, bairro Passo Manso, Blumenau/SC, representados por sua procuradora dria Carla de Oliveira, OAB/SC n 37.395. Identificao do Imvel Usucapiendo: O terreno situado nesta cidade, no bairro Passo Manso, nos fundos do lado mpar da Rua Johann G. H. Hadlich, representado pelo lote n 51, da quadra I, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BLUMENAU II, aprovado pela Prefeitura Municipal local sob n 003/2005, em data de 20/10/2005, contendo a rea de 382,81m, fazendo frente em duas (02) linhas, a primeira a partir do lado direito de dois metros e cinquenta e cinco centmetros (2,55m) e a segunda de nove metros e quarenta e cinco centmetros (9,45m), ambas com o lado mpar da rua C do referido loteamento, fundos em quatorze metros (14,00m) com terras de Eranildes Luzia Kreusch, estremando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo lado direito em duas (02) linhas, a primeira a partir da frente de trs metros e setenta e sete centímetros (3,77m) e a segunda em direo aos fundos de vinte e sete metros (27,00m), ambas com o lote n 49 de Harry Reiter, e pelo lado esquerdo em vinte e sete metros (27,00m), com o lote n 53 de Getlio Vargas Wolff, sem benfeitorias, distando pelo lado esquerdo 42,00 metros at a testa da rua C do referido loteamento. Matrícula n 32.264, Livro 2 do 2 Ofcio de Registro de Imveis da Comarca de Blumenau/SC. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imvel usucapiendo: Getlio Vargas Wolff e Helga Lore Raudies Wolff. Modalidade da Usucapio: Extraordinria. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 13/12/2011. Pelo presente edital de intimaao, nos termos do 4 da LRP, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relao ao pedido de usucapio, apresentando impugnao escrita diretamente no 2 Ofcio de Registro de Imveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razes da sua discordncia, no prazo de 15 (quinze dias), contados aps o transcurso desta publicao, ficando advertidos de que a no apresentao de impugnao no prazo previsto implicar anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio. ANDR BORGES DE CARVALHO BARROS, OFICIAL TITULAR.

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Alan Felipe Provin, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550389644-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 24.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SLD-050 1 S/N ENCOSTA DO SOL SAO LUDGERO SC 88730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 26.933,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Alan Felipe Provin, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ACREDITE QUE ACONTECE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Acredite que Acontece Administração de Bens LTDA, inscrita no CNPJ sob n 39.343.213/0001-51. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 88.948 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rodovia Ivo Silveira, SC -108, Bateas, o qual possui área de 37.436,26m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontantes: Josefina Tonioli, CPF n ***.612.059-** e Acácio da Silva CPF n 246.914.969.04.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO THEISS, CYNTHIA DE SOUZA THEISS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 247.372, de 16/08/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Sebastião Graf, CPF n ***.614.839-** e Marilda Clerice Graf, CPF n ***.007.829-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 29.521 2-A, situado na Cidade de Guabiruba/SC, Comarca de Brusque/SC, em Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Lageado Baixo, o qual possui área de 111.355,75m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: FRANCISCO THEISS, CPF n ***559119** e CYNTHIA DE SOUZA THEISS, CPF n ***559119**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DANIELA ZANINI**

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEILA DANIELA ZANINI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550354579-4, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 DE JULHO NR 357 LOT 22 QD 408 NOVO HORIZONTE CAPINZAL SC 89665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 1.214,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCLIDES VALDINEI MARAX, SUZANA MARIA LUNARDI**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº433404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EUCLIDES VALDINEI MARAX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SUZANA MARIA LUNARDI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 358825-4, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55389, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situado no lote urbano nº 28, da quadra E-2 (2.820), sito no Loteamento Zanrosso e Rosina, na cidade de Chapecó - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 99.610,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.086.408/0001-01, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 154.904, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BEIRA LAGO II, localizado na Estrada Municipal EMCX 010, no Município de Caxambu do Sul/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8999276-2 do responsável técnico Marcelo Cardoso dos Santos, Engenheiro Agrimensor, inscrito no Registro Nacional sob n. 057527-2-SC. Aprovação: Município de Caxambu do Sul: Decretos Municipais n. 133/2024, 171/2024 e 175/2024, emitidos pelo Município de Caxambu do Sul/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.086.408/0001-01, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 154.904, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BEIRA LAGO I, localizado na Rua Hercílio Luz, no Município de Caxambu do Sul/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8999322-2, do responsável técnico Marcelo Cardoso dos Santos, Engenheiro Agrimensor, inscrito no Registro Nacional sob n. 057527-2-SC. Aprovação: Município de Caxambu do Sul: Decretos Municipais n. 133/2024, 171/2024 e 175/2024, emitidos pelo Município de Caxambu do Sul/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BAPTISTON**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ANTONIO FERNANDO BAPTISTON, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. ***.743.509-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n. 312-E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Chapeco-SC, esta sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula 76.598, Livro 02 Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, atualmente localizado na circunscrição do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, em 4 (quatro) lotes urbanos, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote Urbano n. 02, da quadra 265, com a Área de 5.618,40m², localizado na Rua São João, n. 323-E, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com a Rua São João, na extensão de 25,00 metros, com o Lote Urbano n. 05 da quadra n. 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; e na extensão de 9,50 metros, com a Rua São João; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com a Rua Rio de Janeiro, e na extensão de 4,50 metros, com parte do Lote Urbano n. 06 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; ao Leste, na extensão de 20,25 metros, com o Lote Urbano n. 05, da quadra 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; na extensão de 27,70 metros, com o Lote Urbano n. 04 da quadra 265, de propriedade de Dirceu Mezomo e outros, na extensão de 12,00 metros, com o Lote Urbano n. 06 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n. 07 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n. 08, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, e na extensão de 20,30 metros, com o Lote Urbano n. 03, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros, totalizando 72,30 metros; e ao Oeste, na extensão de 100,00 metros, com a Avenida Porto Alegre, na extensão de 20,25 metros, com o Lote Urbano n. 05, da quadra 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; e Lote Urbano n. 06, da quadra 265, com a Área de 1.110,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1293-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 4,50 metros, com parte do lote urbano n. 02 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, na extensão de 18,50 metros, com o Lote Urbano n. 04, da quadra 265, de propriedade de Dilceu Mezomo e outros, na extensão de 7,00 metros e medindo 30,00 metros, com o Lote Urbano n. 01, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros, totalizando 37,00 metros; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 07, da quadra 265; ao Leste, na extensão de 25,00 metros, com Avenida Fernando Machado; e ao Oeste, na extensão de 12,00 metros, com parte do lote urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; e na extensão de 13,00 metros, com o Lote Urbano n. 01 da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros; e Lote Urbano n. 07, da quadra 265, com a Área de 1.200,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1273-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 06 da quadra 265; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 08, da quadra 265; ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Fernando Machado; e a Oeste, na extensão de 20,00 metros, com parte do lote urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros. Lote Urbano n. 08, da quadra 265, com a Área de 1.200,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1255-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 07, da quadra 265; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 03, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros; ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Fernando Machado; e ao Oeste, na extensão de 20,00 metros, com parte do Lote Urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Angelo Batista Triantafyllou, técnico em agrimensura, CREA-SC n. 040104-6, conforme ART n. 9398702-0, emitida em 29/07/2024. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDINO ANTONIO PINTO**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2 Ofício de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Comarca de Chapeco-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CLAUDINO ANTONIO PINTO, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n. ***.554.229-**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Scholze, n. 273-D, Bairro Efapi, Chapeco-SC, esta sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula 136.514, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, em 2 (dois) lotes urbanos, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote Urbano n. 25, da quadra n. 4144, com Área de 250,00m², do Loteamento Cantarelli, situado no Bairro Efapi, no Município e Comarca de Chapeco-SC, confrontando: ao norte, com a Rua Maria Luiza Scholze em 20,00m; ao sul, com o lote 25A, em 20,00m; ao leste, com a Rua Angelo Rolim de Moura, em 12,50m; e ao oeste, com parte do lote 24, em 12,50m; e Lote Urbano n. 25A, da quadra n. 4144, com Área de 250,00m², do Loteamento Cantarelli, situado no Bairro Efapi, no Município e Comarca de Chapeco-SC, confrontando: ao norte, com o lote 25, em 20,00m; ao sul, com o lote 27, em 20,00m; ao leste, com a Rua Angelo Rolim de Moura, em 12,50m; ao oeste, com parte do lote 24, em 2,12m, e com o lote 24A, em 10,38m. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Domingos Salvio Bernardes, técnico em agrimensura, CRT 04 n. ***902359**, conforme TRT n. CFT2403488569, emitida em 08/05/2024. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVALDINO ANTONIO PIOLA, MARILENE LORENZETT PIOLA, MAURILIO JOSE PIOLA, NELI TEREZINHA PIOLA**

Guia 36.754 Protocolo n 91.234 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de IVALDINO ANTONIO PIOLA, brasileiro, filho de Fioravante Piola e Regina Pastore Piola, nascido em 11/01/1947, aposentado, inscrito no CPF n ***.938.399-**, portador do RG n 231.004 SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARILENE LORENZETT PIOLA, brasileiro, filho de Alexandre Lorenzetti e Arminda Lorenzetti, nascido em 12/12/1947, aposentada, inscrita no CPF n ***.974.179-**, portadora do RG n 231.656 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 3940, bairro São Cristóvão, no município de Concórdia, SC; MAURÍLIO JOSÉ PIOLA, brasileiro, filho de Fioravante Piola e Regina Pastore Piola, nascido em 30/01/1949, aposentado, inscrito no CPF n ***.586.199-**, portador do RG n 252.159 SSP/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens com NELI TEREZINHA PIOLA, brasileiro, filho de Primo Antonio Miotto e Irena Maria C. Miotto, nascido em 17/07/1953, aposentada, inscrita no CPF n ***.972.209-**, portadora do RG n 1.553.232 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 3801, bairro São Cristóvão, no município de Concórdia, SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n 336, fl. 01 do Lv. 2 "A", desta Serventia, constituído de: Partes dos lotes rurais números 820 e 816, sem benfeitorias, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situado no perímetro urbano, sito em Linha São José, neste município de Concórdia, SC, com a área de 7.755,340m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ÁREA ÚTIL, com 7.116,252m², confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.988.114,746 m e E 402.516,658 m; deste, segue confrontando com a Rua Primo Antonio Miotto, no azimuth de 94 55'17" e distância de 5,84 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.988.114,245 m e E 402.522,475 m; deste, segue confrontando com Eliane Port Perotti, Amilton Perotti, Elaine Port, Nelson Port Junior e Amber Capriles Port, matrícula 10.303, com os seguintes azimutes e distâncias:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

94 55'17" e 72,82 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.988.107,998 m e E 402.595,023 m; 155 04'17" e 44,43 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.988.067,707 m e E 402.613,750 m; deste, segue confrontando com Marlene Eva Faccio, Yunes Luiz Faccio e Perla Regina Faccio, matrícula 10.304, no azimute de 155 04'17" e distância de 12,80 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.988.056,100 m e E 402.619,145 m; deste, segue confrontando com Marilene Lorenzetti Piola e Ivaldino Antonio Piola, matrícula 15.404, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 29'18" e 29,60 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 6.988.048,682 m e E 402.590,489 m; 157 04'39" e 78,33 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 6.987.976,536 m e E 402.620,999 m; deste, segue confrontando com a Área Ocupada pela Faixa de Domínio, no azimute de 255 51'48" e a distância de 30,40m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.987.969,111 m e E 402.591,520 m; deste, segue confrontando com Neli Terezinha Piola e Maurílio José Piola, matrícula 15.403, nos seguintes azimutes e distâncias: 345 55'15" e 77,50 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 6.988.044,283 m e E 402.572,668 m; 255 51'00" e 25,00 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 6.988.038,182 m e E 402.548,468 m; deste, segue confrontando com a Rua Primo Antonio Miotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 345 55'15" e 2,07 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 6.988.040,188 m e E 402.547,965 m; 324 29'34" e 31,14 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 6.988.065,538 m e E 402.529,878 m; em curva com 3,70 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 6.988.068,880 m e E 402.528,327 m; 345 43'34" e 47,33 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. FAIXA DE DOMÍNIO, com área de 639,088m, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0007, de coordenadas N 6.987.976,536 m e E 402.620,999 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio que está sob o imóvel de Marilene Lorenzetti Piola e Ivaldino Antonio Piola, matrícula 15.404, no azimute de 157 04'39" e distância de 20,24 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 6.987.957,896 m e E 402.628,881 m; deste, segue confrontando pelo eixo da Rua Tancredo De Almeida Neves, no azimute de 255 51'48" e distância de 33,51 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.987.949,712 m e E 402.596,386 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio que está sob o imóvel de Neli Terezinha Piola e Maurílio José Piola, matrícula 15.403, no azimute de 345 55'15" e distância de 20,00 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.987.969,111 m e E 402.591,520 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais n s 816 e 820, de Neli Terezinha Piola, Maurílio José Piola, Ivaldino Antonio Piola e Marilene Lorenzetti Piola, matrícula 336, no azimute de 75 51'48" e distância de 30,40 m até o vértice -M-0007, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária n 01.07.031.0440. Área a desmembrar: 1.575,000m Área remanescente: 6.180,340m Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado em meio eletrônico, conforme art. 811 do CNJ/SC por 3 edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Engenheiro Agrimensor, Roger Cerutti, CREA-SC 082910-4. Alvará de Licença- PM em 06/05/2024 - conf. Lei 6766/79 e LCM 864/2022; 865/2022. Marília Clara Poy Olmi - Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCÓRDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ZAMARKI**

Protocolo n 148.284 de 23/10/2024 Requerente: WILSON ZAMARKI - CPF n 649.***.***-68. Notificado: Terceiros não identificados Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Prezados senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 20.413 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pela requerente do processo de retificação Wilson Zamarki - CPF n 649.***.***-68 e pelo responsável técnico Gilmar Michel Poyer - CREA-BR 087293-8, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre os vértices MGGI-V-18466 coordenadas UTM: E = 412405.038

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e N = 7007958.149, ao vértice MGGI-M-9155 coordenadas UTM: E = 4412457.107 e N = 7007943.991, na extensão de 53,96 metros, confrontando com terras em posse de Jair Tedesco, Julcinir Gentilini Tedesco, atualmente na posse de Jair Tedesco, inscrito no CPF sob n 000.***.***-60, casado com Julcinir Gentilini Tedesco, inscrita no CPF sob n 035.***.***-61, residentes e domiciliados em Linha Guarani, s/n , interior, Concórdia/SC, procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo sétimo do art. 213 da Lei 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUCILEIA CONTI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC, faz saber a todos interessados que ALLIANÇA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. **.388.217/000-**, com sua sede na Avenida Getúlio Vargas, n 94, apartamento 201, bairro Centro, Orleans/SC, CEP 88870-000, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula n 131.054, cujo imóvel possui a área de 325,00m , localizado na Rua São João Batista, n S/N, bairro Universitário, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 341,63m . O pedido de retificação de área foi aprovado em 19.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.S JUCILÉIA CONTI, CPF n. ***.392.279-**, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes n 5.955, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob n 389.733 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Criciúma, 01 de novembro de 2024

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANIO BONAZZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Vânio Bonazza, portadora do CPF n **.952.299-**, estabelecida na Rua Maria Terezinha Martins Tournier, n 79, Bairro Laranjunha, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 113.169, cujo imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possui a área de 807,00m , situado na Rua Maria Terezinha Martins Tournier, Bairro Laranjunha, no Município de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 360,00m ; área remanescente: 447,00m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 23.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 391259, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MADEGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Madegil Industria e Comercio de Madeira Ltda, portadora do CNPJ n **.493.356/0001-**, estabelecido Estrada Geral, S/n , Alto Rio Maina, Siderópolis/SC - 88804-000, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 159.419, cujo imóvel possui a área de 1.975,63m , situado na Rua Emilio Hulse, Rua S/D 057-027 e Avenida Centenário, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 1.136,63m e Área Remanescente: 839,00m ; totalizando 2 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 653-23-CRI-DSM junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 389.517, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de Novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA LUCIA PEREIRA BECK

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, NOTIFICA OTÍLIA MAXIMINA PEREIRA, que se encontra em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por ANA LUCIA PEREIRA BECK, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.221.360-**, residente e domiciliada na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC., no protocolo de registro 429.261, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 690,41m ; (b) está localizado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis/SC; (c) está inscrito na matrícula n . 15.648; (d) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 24.52.038.1625.001-476.; (e) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 690,41m , situado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,03m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.126,919 e N=6.962.012,391), confrontando com a Rua Recanto das Borboletas; lateral direita medindo 30,90m, em três lances: o primeiro lance medindo 28,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.154,975 e N=6.962.007,437), o segundo lance medindo 0,18m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.155,061 e N=6.962.007,280) e o terceiro lance medindo 2,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.157,289 e N=6.962.007,101), todos confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; fundos medindo 20,98m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.156,273 e N=6.961.986,146), confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; e lateral esquerda medindo 30,76m, em três lances: o primeiro lance medindo 4,59m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.151,736 e N=6.961.986,818), o segundo lance medindo 5,72m partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=755.146,046 e N=6.961.987,409) e o terceiro lance medindo 20,45m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=755.125,595 e N=6.961.987,393), todos confrontando com o imóvel da transcrição n 9.221, livro n 3/H, fls. 76, deste Ofício de Registro de Imóveis; (f) atinge parte do(s) imóvel(is) inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) n s. 15.648, do Livro n . 2-RG do livro de propriedade de OTÍLIA MAXIMINA PEREIRA. [Sobre o(s) imóvel(is) usucapiendo(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de OTÍLIA MAXIMINA PEREIRA. Sobre o(s) imóvel(is) confinante(s) ou confrontante(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de Darci da Conceição Pereira, direito de propriedade de Onísio da Conceição Pereira, direito de propriedade de Manoel João dos Santos, direito de propriedade de Euclides Onísio Pereira. Segundo consta do pedido, o notificando é proprietário. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL FAGUNDES FERREIRA, MILENE RODRIGUES DA SILVA MACEDO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RAFAEL FAGUNDES FERREIRA, brasileiro, advogado, convivente em união estável, inscrito no CPF n ***.099.980-** e MILENE RODRIGUES DA SILVA MACEDO, brasileira, psicóloga, convivente de união estável, inscrita no CPF n ***.140.020-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Ilha Terceira, s/n , no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.129, em 14/11/2023. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Ilha Terceira, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 379,78 m (trezentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 82,33 metros (oitenta e dois metros e trinta e três centímetros), com as seguintes confrontações: ao norte com Servidão de acesso; ao leste com Rua Ilha Terceira, e imóvel matriculado sob n 2.856 (R.I. de Garopaba/SC); ao sul com terras de posse de Bobson Luis Fonseca Nunes e Paula Regina Fonseca Nunes, imóvel matriculado sob n 6.126 (R.I. de Garopaba/SC); e ao oeste com terras de posse de Rene Anderius Soares. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 01.40.096.0721.00 (19238). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO MANOEL VIEIRA, VITORINA FRANCISCA VIEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FRANCISCO MANOEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, contador, inscrito no CPF sob o n ***,281.939-**, residente e domiciliado na Estrada Geral da Encantada, s/n, casa 03, bairro Encantada, Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.444, em 20/05/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP - 380, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 7.570,15 m (sete mil, quinhentos e setenta metros quadrados e quinze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 374,76 metros (trezentos e setenta e quatro metros e setenta e seis centímetros), contendo as seguintes confrontações: ao norte com terras de posse de Teófilo Faustino, e terras de posse de Francisco Manoel Vieira; a oeste, com terras de posse de Daniel Biazus, terras de posse de Natália Marta de Gregório, e imóvel matriculado sob n 10.955 (R.I. de Garopaba/SC); ao sul, com a Rodovia Municipal GRP - 380, e imóvel matriculado sob n 1.543 (R.I. de Garopaba/SC); e ao leste, confrontando com imóvel matriculado sob n 9.688 (R.I. de Garopaba/SC). Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 05.46.071.0001.00 (27994). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GASPAR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVIAN DE LIMA PANZENHAGEN, PAULO ALOIS EBERHARDT

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/23, do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob o n 77.174, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, com tempo de posse alegado de mais de 15 anos, iniciado em 21/02/2002, requerido por VIVIAN DE LIMA PANZENHAGEN, brasileira, solteira, inscrita no CPF n ***.390.929.**, residente e domiciliada à rua Santo Antonio Maria Claret, n 145, apto 6, bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau/SC, do imóvel de matrícula n 3.497, cujo proprietário registral é PAULO ALOIS EBERHARDT, CPF ***.239.389.**, referente a área descrita a seguir: Um terreno com área de 378,63m , localizado à Rua José Eberhardt, bairro Coloninha, município de Gaspar/SC, CEP 89110-182. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, com coordenadas planas N 7.019.753,27 m e E 701.817,32 m e coordenadas geográficas Longitude 48 58'02,577"W e Latitude 26 55'46,143"S, deste segue, confrontando com Matrícula n 3.496, de propriedade de Bianca de Andrade Heneck, com azimuth de 140 17'36" e distância de 27,33 m até o vértice V2, com coordenadas planas N 7.019.732,24 m e E 701.834,78 m e coordenadas geográficas Longitude 48 58'01,932"W e Latitude 26 55'46,817"S, deste segue, confrontando com Matrícula n 33.896, de propriedade de Flur Participações Ltda. e Campesina M. Participações Ltda., com azimuth de 228 53'44" e distância de 13,73 m até o vértice V3, com coordenadas planas N 7.019.723,22 m e E 701.824,43 m e coordenadas geográficas Longitude 48 58'02,301"W e Latitude 26 55'47,116"S, deste segue, confrontando com Matrícula n 3498, de propriedade de Eder Lázaro Quintino Pereira, com azimuth de 320 02'13" e distância de 27,60 m até o vértice V4, com coordenadas planas N 7.019.744,38 m e E 701.806,70 m e coordenadas geográficas Longitude 48 58'02,956"W e Latitude 26 55'46,437"S, deste segue, confrontando com Rua José Eberhardt, com azimuth de 50 03'40" e distância de 13,85 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, para apresentar impugnação ao pedido de usucapião. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, n 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAISON RODRIGO JAROCZINSKI, MICHELE DOS SANTOS**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JAISON RODRIGO JAROCZINSKI, inscrito no CPF n ***.728.949-** e MICHELE DOS SANTOS JAROCZINSKI, inscrita no CPF n ***.480.569-** prenotou neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n. 19.492 do livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaramirim-SC, situado no Município de Massaranduba-SC, Localidade Alto Guarani-Mirim, localizado no lado par da Estrada Morro do Ouro, contendo a área de 55.168,64m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de Transcrição n 22.849, livro 3-D, fls. 234, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau-SC, fica o proprietário do imóvel confrontante ANTONIO KUBNIK, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei 6.015/73. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida.

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR GONCALVES**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472962-5, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 48 CASA VILA NOVA IMBITUBA SC 88780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 262.590,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ROBERTOAGRA, CAROLINA CINTIA ADRIANO AGRA, AGRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº67916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ROBERTOAGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA CINTIA ADRIANO AGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30537709000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31631228-9, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 30, da Quadra 26, do Loteamento Parque Talismã, situado no Bairro Nova Brasília no município de Imbituba/SC, CEP 88780-972. Matrícula 21.185, do Livro nº 2, do. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 87.804,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº191322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8735-0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.784 e 67.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, 60 - apto 1.102 - Ed. Residencial Giardino Di Acqua - São Judas - Itajaí/SC - CEP: 88303-310 e Rua Santo Antônio, 60, Vaga nº 36A/B G2 - São Judas - Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 36.290,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN COBICHEN DE PAULA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN COBICHEN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184841-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 664-ARTHUR G D ARAUJO NR 220 AP 105 INDICO JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 4.138,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA, ANA RAQUEL WITTHOFT YAMASHITA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RAQUEL WITTHOFT YAMASHITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440182455-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BENKENDORF 230 APTO 101 CZERNIEWICZ JARAGUA DO SUL SC 89255455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 12.433,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADERBAL ZILZ**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ADERBAL ZILZ, brasileiro, eletrotécnico, CI n 1.982.243-0 SSP/SC e CPF ***.363.599-** e sua esposa WANDENEIA ROSANA ZACKO, brasileira, revisora, C.I. n 2.986.226 SSP/SC e CPF n ***.062.079-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da Matrícula n 61.979, Livro 2-RG desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 319-Paulina Demathe Picolli esquina com o lado ímpar da Rua 909-Carlos Tribbes, bairro São Luis, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 402/2023, expedida em 13/11/2023, assinando como responsável técnico Oswaldo Sanson Junior - CREA n 42.502-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.083,84m , sendo constituído de 03 (três) parcelas e remanescente de 988,04m . O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FS LOTEAMENTOS SPE LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que FS LOTEAMENTOS SPE LTDA, CNPJ n 39.543.644/0001-61, com sede em Jaraguá do Sul-SC; requereu com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 106.272 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 1074-Eurico Duwe, esquina com o lado ímpar da Rua 1638 - Humberto Mueller, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento expedida em 06/07/2024, assinando como responsável técnico Luis Guilherme Steilein - CAU n A1392336. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.489,32m , sendo constituído de 04 (quatro) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOACABA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO COMUNELLO**

Arthur Lopes Lemos, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, consoante Artigo 408, do Provimento n 149/2023 do CNJ, vem por meio deste, notificar CRISTIANO COMUNELLO, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n ***.983.399-**, residente e domiciliado na Rua Caçador, n 662, Bairro Santa Catarina, em Treze Tílias (SC), CEP 89.650-000, herdeiro de Antônio Comunello proprietário do imóvel da matrícula n 3.589, deste Ofício, sendo um terreno Rural, sem benfeitorias, localizado na Linha Três Barras, em Treze Tílias (SC), para manifestar-se acerca da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel em favor de José Ricardo Kandler, interpretado silêncio como concordância se decorrido o prazo de quinze (15) dias. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, solicitamos que seja manifestada no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba (SC), cuja Serventia encontra-se instalada na Avenida Getúlio Vargas, n 205, sala 301, Centro, Joaçaba (SC), CEP 89.600-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Ressalta-se que, cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1 e 2 do Provimento n 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular n 42/2020 da CGJ/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINA VERUCK**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINA VERUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498306-6, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 143421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HABIB FARAH NR 138 AP 101 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 1.860,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442712**1-4, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 182941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PUPPIS NR 933 CASA 02 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.190,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO NUNES, HELENA NOVAK NUNES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA NOVAK NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771418087-8, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0174330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL.1 AP402 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.528,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON HUSCHER**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON HUSCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553699860-7, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP202 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 96.348,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros demora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ ZEFERINO, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LUIZ ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017032190-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47385/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambas, nº 26, apartamento nº 301, , Bairro Petropolis, Joinville/SC, CEP 89208-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 6.207,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO ANTUNES CORREA**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - AGUIDA DOLORES ARRUDA e MIRIA RODOLFO ARRUDA, art.408 do Prov. CNJ n. 149/2023- Interessados: MARIA CENIRA PEREIRA CORRÊA, JUSSARA TERESINHA DOS SANTOS, MOACIR ANTUNES CORRÊA, ADERBAL ANTUNES CORREA FILHO, JUCELIA CORRÊA DOS ANJOS e FABIANO ANTUNES CORRÊA. TEREZINHA BLOMER CONRADI, Oficial Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 408 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, INTIMA a Sra. AGUIDA DOLORES ARRUDA e MIRIA RODOLFO ARRUDA, que MARIA CENIRA PEREIRA CORRÊA, brasileira, viúva, CPF sob n ***22589**, do lar, residente e domiciliada na Rua Anápolis n 815, Bairro Santa Helena, Lages/SC; JUSSARA TERESINHA DOS SANTOS, brasileira, CPF sob n ***63359**, casada, residente e domiciliada na Rua 440 n 1231, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC; MOACIR ANTUNES CORRÊA, brasileiro, CPF ***29329**, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua 446 n 944, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC; ADERBAL ANTUNES CORREA FILHO, brasileiro, divorciado, CPF ***31389**, autônomo, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre n 815, Bairro Santa Helena, Lages/SC; JUCELIA CORRÊA DOS ANJOS, brasileira, CPF ***90069**, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada na Rua 306 n 900, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC; FABIANO ANTUNES CORRÊA, brasileiro, autônomo, CPF ***89809**, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Furtado Ramos n 982, Bairro Copacabana, Lages/SC, que visam o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 53 anos de posse sobre o TERRENO URBANO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, com suas benfeitorias e instalações, com a área a ser usucapida de 332,40m (trezentos e trinta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Anápolis, esquina com a Rua Porto Alegre, Bairro Santa Helena, Lages/SC; lote n 05 da quadra 35, constante da transcrição n 3.137 do Primeiro Ofício de Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Lages/SC; com as seguintes confrontações: Ao Norte, na extensão de 12,07 metros, com a Rua Anápolis, na linha de frente; Ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com o lote 06 (matrícula n 7.746) de propriedade de Felipe de Barros, na linha de fundos; Ao Leste, na extensão de 28,40 metros, com o lote 04 (matrícula n 2.677) de propriedade de Sheila Varela, na linha lateral à direita; e Ao Oeste, na extensão de 27,00 metros, com a Rua Porto Alegre, na linha lateral à esquerda. Cadastrado junto a Secretaria de Planejamento e Obras, Diretoria de Cadastro Técnico Imobiliário da Prefeitura do Município de Lages/SC, com inscrição imobiliária sob n(s) 9.740.103.0023.0181.001.1; 9.740.103.0023.0181.001.2 e 9.740.103.0023.0181.002.1; e inscrito no Setor 740; Zona 103, Quadra 023, Lote 181 e cadastros sob os n s 34759, 105443 e 105444; tudo conforme Memorial Descritivo de Usucapião, datado de 21.12.2022, expedido pelo responsável técnico, Engenheiro Civil Emerson Bertuol, inscrito no CREA/SC sob n 059072-5, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART OBRA OU SERVIÇO 7116762-4. Título aquisitivo: Transcrição n 3.137 desse Ofício de propriedade de Joao Pedro de Arruda. Os documentos encontram-se arquivados nesta Serventia, sito Rua João de Castro, 97, bairro Centro, Lages/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Firmo o presente e dou fé. Lages, 23 de Outubro de 2024. Terezinha Blomer Conradi Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENIO DE ASSIS RIBEIRO**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.408 do Prov. CNJ n. 149/2023- Interessado: ENIO DE ASSIS RIBEIRO. TEREZINHA BLOMER CONRADI, Oficial Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 408 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, INTIMA os proprietários Ari Vieira Paim e Elza Muniz Vieira, e os confrontantes: Carmiranda Souza, Maria de Souza, Ilda de Souza proprietários do Terreno urbano, com área superficial de 803,00m (oitocentos e três metros quadrados), situado no lado par da Rua Aujor Luz, esquina com rua Levi Carneiro, bairro Santa Catarina, nesta cidade de Lages-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 36,46 metros, com a Rua LEVI CARNEIRO, na linha lateral a esquerda, ao Sul, na extensão de 6,59 metros, com terreno de propriedade de ABRAÃO DE JESUS ALVES DO AMARAL - MATRICULA 28.127, na extensão de 12,20 metros, com terreno de propriedade de GUILHERME CHAVES LUIZ-MATRICULA 29.271, na extensão de 11,82 metros, com terreno de propriedade de FABRICIO DA SILVA DE OLIVEIRA EMAQUELI LESSA DE MATOS- MATRICULA 29.272, na extensão de 11,89 metros, com terreno de propriedade de LEONARDO BATISTA DOS SANTOS- MATRICULA 29.273, a Leste, na extensão de 20,77 metros, com a RUA AUJOR LUZ, na linha de frente, ao Oeste, na extensão de 20,27 metros, com terreno de propriedade de VALMIRA DE SOUZA- MATRICULA 5422, na linha de fundos. E com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.919.655,889m e E 564.555,370m; deste segue confrontando com RUA AUJOR LUZ, com azimute de 141 38'12" por uma distância de 20,77m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.919.639,607m e E 564.568,258m ; deste segue confrontando com a propriedade de ABRAÃO DE JESUS ALVES DO AMARAL- MATRICULA 28.127-1 R.I LAGES, com azimute de 243 37'59" por uma distância de 6,59m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.919.636,679m e E 564.562,351m ; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERME CHAVES LUIZ- MATRICULA 29.271-1 RI LAGES, com azimute de 247 07'12" por uma distância de 12,20m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.919.631,934m e E 564.551,107m ; deste segue confrontando com a propriedade de FABRICIO DA SILVA DE OLIVEIRA e MAQUELI LESSA DE MATOS- MATRICULA 29.272-1 R.I LAGES, com azimute de 246 22'04" por uma distância de 11,82m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.919.627,197m e E 564.540,281m ; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, MATRICULA 29.273-1 R.I LAGES, com azimute de 247 12'37" por uma distância de 11,89m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.919.622,593m e E 564.529,323m ; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIRA DE SOUZA- MATRICULA 5.422-1 R.I LAGES, com azimute de 338 28'33" por uma distância de 20,27m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.919.641,452m e E 564.521,885m ; deste segue confrontando com RUA LEVI CARNEIRO, com azimute de 66 40'36" por uma distância de 36,46m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Transcrito sob o n 37.175 do 1 Ofício de Registro de Imóvel de Lages, SC, inscrito no Setor de Cadastro da Prefeitura do Município de Lages-SC, sob o n 9.645.103.0066.0276.001.001 e 9.645.103.0066.0276.002.001, código do imóvel n 42577, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor/usucapiente ENIO DE ASSIS RIBEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***10659***, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob n ***7619***, brasileiro, mecânico, divorciado residente e domiciliado na Rua Levi Carneiro, 75, bairro Santa Catarina, Lages, SC, visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, diante da alegação do exercício da posse há mais de 16 anos Os documentos encontram-se arquivados nesta Serventia, sito Rua João de Castro, 97, bairro Centro, Lages/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Firmo o presente e dou fé. Lages, 24 de Outubro de 2024. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Registradora.

MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL HOHMANN, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HOHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632731-1, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CASSIAS PEREIRA 291 AP801A BL A VILA NOVA MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.125,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCIANE RUBIA CORTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: FRANCIELI KREMER, Substituta Legal, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal Nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual Nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pela proprietária FRANCIANE RÚBIA CORTI, CPF/MF Nº ***.820.659/**, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal Nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento CORTI, situado na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, tendo acesso pela Avenida Flor do Sertão e Rua João Santin, possuindo Área total de 6.631,47 m² (seis mil, seiscentos e trinta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula Nº 27.960, Livro Nº 02-RG. O desmembramento foi dividido em 09 (nove) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal da Cidade de Flor do Sertão, através do Decreto Municipal Nº 114/2024, de 30.09.2024, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Declaração de Atividade não Constante Nº 8.539/2024, datada de 25.01.2024.- Planta elaborada pela engenheira civil Denise Kutszepa Enderle, CREA Nº 172167-7, ART Nº 9130279-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma Eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal Nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual Nº 17.492/18. Francieli Kremer Substituta Legal.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELDO HERMANN**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que NELDO HERMANN, CPF/MF n 179.XXX.250-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 08/08/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 45/2024), requer o registro à margem da matrícula 17.514, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado nesta Cidade, Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 1.255,31m , da seguinte forma: FRAÇÃO A DO LOTE URBANO N 1 (um), DA QUADRA N 1 (um), com área de 859,11m (oitocentos e cinquenta e nove metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias; FRAÇÃO B DO LOTE URBANO N 1 (um), DA QUADRA N 1 (um), com área de 396,20m (trezentos e noventa e seis metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON PEREIRA DE SOUZA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552840122-2, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NEOLI CRUZ NR 448 206 D PEREQUE PORTO BELO SC 88210970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 25.116,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE GETULIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNNO BIN TISO, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO**

Delmar Adão Angioleti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA ? UNICRED VALE, prenotado sob nº42813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO BIN TISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018080664-0, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Jose de Oliveira, SN, frente nº 197, Lote 03, quadra F, Loteamento Santa Lucia, bairro Centro, Presidente Getúlio/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 46.905,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getulio-SC. Delmar Adão Angioleti, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2SM SERVICOS LTDA**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de 2SM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 45.223.981/0001-74, com sede na Rua Jorge Zipperer, Nº 118, 1º andar, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HELENA OLSEN SPEICHER, no terreno urbano com a Área de 60.202,34m², situado no lado par da Rua São Rafael, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob Nº 14.863 no Livro 02 deste Ofício; constituição de 05 quadras denominadas Quadra A com 06 lotes e Área total de 1.834,09m²; Quadra B com 14 lotes e Área total de 4.418,03m²; Quadra C com 23 lotes e Área total de 7.663,95m²; Quadra dº com 13 lotes e Área total de 3.745,34m², ficando o lote 56 indicado como Área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verde II; e a Quadra e com 6 lotes e a Área total de 35.543,03m², ficando o lote 61 indicado como Área Verde I e o lote 62 indicado como Área Remanescente, sendo todos os lotes sem benfeitorias; constituição também de Área para abertura de ruas com 6.997,90m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal Nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Victor Gschwendtner CREA/PR Nº 155573/D bem como a ART Nº 8396803-2 e 9042094-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da Última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 12 de novembro de 2024. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO ELOI KWITSCHAL**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de JOÃO ELOI KWITSCHAL, inscrito no CPF n ***.068.269-**, nascido em 08/02/1958, aposentado, e sua mulher LANDILA PSCHIEDT KWITSCHAL, inscrita no CPF n ***.918.609-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 15/10/1983, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob n 482 no Livro n 03 deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Lothário Kwitschal, n 85, Bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 18.177 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 8.363,15m - edificado com uma casa residencial de alvenaria de n 2206, a parcela n 02 - 16.759,24m - sem benfeitorias, a parcela n 03 - 8.530,82m - sem benfeitorias, e a parcela n 04 - 8.544,50m - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Rodrigo Luy - CREA/SC n 081604-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 14 de novembro de 2024. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CESAR LUIZ CUNHA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CESAR LUIZ CUNHA, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF Nº 379.***.***-78, casado com ISOLETE VENTURI CUNHA, brasileira, assistente social, portadora do CPF Nº 449.***.***-87, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, Nº ****, Casa, bairro Centro, cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Laudelino da Cunha, Bairro Centro, matriculado sob número 61.492, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes Áreas: 1.135,48m² e 173.223,96m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da Última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Cesar Luiz Cunha CREA/SC Nº 19.137-9 ART Nº 8332582-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CECILIA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANISE APARECIDA DOLBERTH, SHEYLA LILIANA DOLBERTH**

ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO Registrador Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber que VANISE APARECIDA DOLBERTH, CPF: ***.360.009-** e SHEYLA LILIANA DOLBERTH, CPF: ***.641.119-**, requereram a Retificação tabular do imóvel urbano da matrícula 1736, do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (matrícula n. 2842 do Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC), fica o seu titular Lucas Eduardo Baltazar Velozo, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confinante ao pedido de Retificação do registro. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 155551538823-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 27, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 289.428,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIEL KUHNEN, NAYERE DE LUCCA KUHNEN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 62.359, que os interessados, ARIEL KUHNEN, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n ***.125.219-**, e sua esposa NAYERE DE LUCCA KUHNEN, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n ***.811.499-**, residentes e domiciliados na Rodovia SC-108, s/n., Rio das Antas, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 33.062,50m (trinta e três mil, sessenta e dois inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados), situado na Rodovia SC-108, s/n., Rio das Antas, no município de Rancho Queimado e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 18.259 do livro 2-CS do Registro de Imóvel da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 31.979,05m (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove inteiros e cinco centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante JOSÉ ADRIANO SCHAFER, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE HANCK**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 539573. O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art 252 da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 62.378, que o interessado, JOSE HANCK, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob n ***.146.569-**, residente e domiciliado na Seco Alto Braco do Norte, Anitapolis/SC, CEP 88.475-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 123.622,00m (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), situado em Rio dos Pinheiros, município de Anitapolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 5.263 do livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 133.732,976m (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois inteiros e novecentos e setenta e seis centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante TERRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, situado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Administrativo Governador Casildo Joo Maldaner, no bairro Saco Grande, em Florianópolis, /SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expedir-se este edital que ser publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderao se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 252 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE HANCK

Esta publicação é uma retificação do Edital número 539557. O Bacharel Reinaldo da Silva Llis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, Republica Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art 252 da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsao estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitacao presente no protocolo n 62.379, que o interessado, JOSE HANCK, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob n ***.146.569-**, residente e domiciliado na Seco Alto Braco do Norte, Anitapolis/SC, CEP 88.475-000, depositou nesta Serventia os documentos necessarios exigidos para RETIFICACAO DE AREA ADMINISTRATIVA, que requer alteracoes das medidas perimetrais e de area no imóvel rural, com a area de 147.836,40m (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis inteiros e quarenta centesimos de metros quadrados), situado em Seccao Alto Braco do Norte, municipio de Anitapolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matricula 5.344 do livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topografico identificou a area de 161.955,946m (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco inteiros e novecentos e quarenta e seis centesimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuencia do confrontante TERRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, situado no Centro Administrativo Governador Casildo Joao Maldaner, no bairro Saco Grande, em Florianópolis, /SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expedir-se este edital que ser publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderao se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 252 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WWG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SO JOO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que WWG Incorporação e Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.602.156/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio administrador Wander Vicente Gomes Filho, portador do CPF Nº ***.200.909-**. Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o Nº 61.854, em data de 18 de abril de 2024, referente ao imóvel localizado na Rua José Antônio Soares, bairro Ribanceira do Sul, na cidade de São João Batista/SC, com Área de 17.621,34m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 22.942. O Loteamento denominado Loteamento Rua dos Ipês contempla uma Área de terras de 17.621,34m², a Área utilizada possui 2 (duas) Áreas Verdes, num total de 2.707,81m², Área Institucional de 882,95m², totalizando 7.273,99m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 10.347,35m², distribuídas em 28 (vinte e oito) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença Nº 22/2024 expedido pela Municipalidade de São João Batista. Consta apresentação da Licença Ambiental

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Instalação LAI Nº 3057/2023. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente Órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação. São João Batista, 12 de novembro de 2024 Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DOM FRANCISCO SPE LTDA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SO JOO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Jardim Dom Francisco SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.051.065/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Juliano Miliorini, portador do CPF Nº ***.605.999-**. Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o Nº 62.721, em data de 25 de julho de 2024, referente ao imóvel localizado na Rodovia SC-410, bairro Cardoso, na cidade de São João Batista/SC, com Área de 67.664,64m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 23.287. O Loteamento denominado Loteamento Dom Francisco contempla uma Área de terras de 67.664,64m², a Área utilizada possui 2 (duas) Áreas Verdes, num total de 3.237,74m², Área Institucional de 1.482,18m², totalizando 17.503,80m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 27.892,91m², distribuídas em 67 (sessenta e sete) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença Nº 2377/2024 expedido pela Municipalidade de São João Batista. Consta apresentação da Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 2031/2024. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente Órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação. São João Batista, 12 de novembro de 2024 Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143777-2, firmada em 03/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 389 APT0 389-1 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 3.374,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR LOHN JUNIOR

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LOHN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914854-0, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR SEVERINO 466 CASA 02 CENTRO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 27.475,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES MARIN NEPOMUCENO

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que MARIA DE LOURDES MARIN, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do documento de identificação RG n 18.127.027-4 - SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.419.848-**, residente e domiciliada na Rua Maria da Glória, n 182, Bairro Areias, no Município de Tijucas/SC, CEP: 88200-000, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento n 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo n 96.946, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que se mantém na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de "UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, situado na Rua Elisa Correia de Melo Serpa, n 51, no bairro Areias, município de Tijucas-SC, com uma área de 360,00 m , com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 6.986.992,4416m e E 734.151,6386m; deste segue confrontando com a Rua Elisa Correia de Melo Serpa, com azimuth de 273 31'09" por uma distância de 12,00m até o vértice V02, de coordenadas N 6.986.993,1781m e E 734.139,6612m; deste segue confrontando com a posseiro Anderson Duarte, Terra de posse, com azimuth de 3 31'09" por uma distância de 30,00m até o vértice V03, de coordenadas N 6.987.023,1216m e E 734.141,5026m; deste segue confrontando com a propriedade de Telma Furtado Bertoldo, Armando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bertoldo , Paulo Sergio Furtado , Selma Galancini Furtado , Tania Regina Furtado e Telis Eduardo Furtado, matrícula n 50.738, com azimute de 93 31'09" por uma distância de 12,00m até o vértice V04, de coordenadas N 6.987.022,3850m e E 734.153,4800m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcio Rodrigues, matrícula n 42.777, com azimute 183 31'09" por uma distância de 30,00m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Cáceres - Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEBORA SILVEIRA MOREIRA

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: DÉBORA SILVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF sob n. xxx.584.079-xx, brasileira, escrevente e sua esposa MAURÍCIO JOSENEI MOREIRA, inscrito no CPF sob n. xxx.370.439-xx, brasileiro, soldador, residentes e domiciliados no Município de Trombudo Central/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n. 71.443 de 16/10/2024 MATRÍCULA: 12.832, do livro n. 02, nesta Serventia. IMÓVEL: 0 terreno rural, acessado por uma servidão de passagem que parte da Rodovia Federal BR-470, localidade de Bracatinga, município e comarca de Trombudo Central/SC; contendo a área superficial de 3.955,00 m (três mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). CARACTERÍSTICAS DA SERVIDÃO DE PASSAGEM: A servidão de passagem que servira o imóvel acima descrito, com a área superficial de 109,00 m (cento e nove metros quadrados). Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Claudinei Noveletto, Marlita Basilio Noveletto, Alenir Noveletto Colaço, Davino Colaço, Alvacir Noveletto, Alvanir Noveletto Lemunha, Lauro Lemunha, Solange Noveletto da Silva, Aldir da Silva, Solene Aparecida Noveletto, Ivan Noveletto Patrícia Tamiris Scoz, Odair Goulart, Nildo Noveletto e Olivia Noveletto e terceiros e/ou eventuais interessados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Débora Silveira Moreira e Maurício Josenei Moreira, tendo por objeto: 0 terreno rural, acessado por uma servidão de passagem que parte da Rodovia Federal BR-470, localidade de Bracatinga, município e comarca de Trombudo Central/SC; contendo a área superficial de 3.955,00 m (três mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no extremo norte do imóvel, no vértice HYUG-M-0484, de coordenadas (Longitude: -49 49'03,366", Latitude: -27 16'51,042" e Altitude: 435,28 m); deste, segue confrontando ao NORTE com o imóvel Matriculado sob o n 12.832, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, de propriedade de CLAUDINEI NOVELETTO E MARLITA BASILIO NOVELETTO; ALENIR NOVELETTO COLAÇO E DAVINO COLAÇO; ALVACIR NOVELETTO; ALVANIR NOVELETTO LEMUNHA E LAURO LEMUNHA; SOLANGE NOVELETTO DA SILVA E ALDIR DA SILVA; SOLENE APARECIDA NOVELETTO; IVAN NOVELETTO E PATRICIA TAMIRIS SCOZ; E ODAIR GOULART, com o seguinte azimute e distância: 121 45' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

53,47 m até o vértice HYUG-M-0485, (Longitude: -49 49'01,713", Latitude: -27 16'51,956" e Altitude: 437,02 m); deste, segue confrontando ao LESTE com o imóvel Matriculado sob o n 12.832, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, de propriedade de CLAUDINEI NOVELETTO E MARLITA BASILIO NOVELETTO; ALENIR NOVELETTO COLAÇO E DAVINO COLAÇO; ALVACIR NOVELETTO; ALVANIR NOVELETTO LEMUNHA E LAURO LEMUNHA; SOLANGE NOVELETTO DA SILVA E ALDIR DA SILVA; SOLENE APARECIDA NOVELETTO; IVAN NOVELETTO E PATRICIA TAMIRIS SCOZ; E ODAIR GOULART, com o seguinte azimute e distância: 207 57' e 73,67 m até o vértice HYUG-M-0500, (Longitude: -49 49'02,969", Latitude: -27 16'54,070" e Altitude: 436,12 m); deste, segue confrontando ao SUL com o imóvel Matriculado sob o n 12.832, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, de propriedade de CLAUDINEI NOVELETTO E MARLITA BASILIO NOVELETTO; ALENIR NOVELETTO COLAÇO E DAVINO COLAÇO; ALVACIR NOVELETTO; ALVANIR NOVELETTO LEMUNHA E LAURO LEMUNHA; SOLANGE NOVELETTO DA SILVA E ALDIR DA SILVA; SOLENE APARECIDA NOVELETTO; IVAN NOVELETTO E PATRICIA TAMIRIS SCOZ; E ODAIR GOULART, sendo que neste segmento já ocupa-se na condição de possuidora Alenir Noveletto Colaço, com o seguinte azimute e distância: 304 26' e 51,16 m até o vértice HYUG-M-0483, (Longitude: -49 49'04,503", Latitude: -27 16'53,130" e Altitude: 409,80 m); e 303 52' e 5,14 m até o vértice HYUG-P-0331, (Longitude: -49 49'04,658", Latitude: -27 16'53,037" e Altitude: 409,30 m); deste, segue confrontando ao OESTE com o imóvel Matriculado sob o n 12.832, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, de propriedade de CLAUDINEI NOVELETTO E MARLITA BASILIO NOVELETTO; ALENIR NOVELETTO COLAÇO E DAVINO COLAÇO; ALVACIR NOVELETTO; ALVANIR NOVELETTO LEMUNHA E LAURO LEMUNHA; SOLANGE NOVELETTO DA SILVA E ALDIR DA SILVA; SOLENE APARECIDA NOVELETTO; IVAN NOVELETTO E PATRICIA TAMIRIS SCOZ; E ODAIR GOULART, sendo que neste segmento já ocupa-se na condição de possuidor Claudinei Noveletto, com o seguinte azimute e distância: 30 03' e 70,95 m até o vértice HYUG-M-0484, ponto inicial da descrição deste perímetro. CARACTERÍSTICAS DA SERVIDÃO DE PASSAGEM: A servidão de passagem que servira o imóvel acima descrito, com a área superficial de 109,00 m (cento e nove metros quadrados), apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no extremo norte do imóvel, no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -49 49'03,527" e Latitude: -27 16'53,728"); deste, segue confrontando com o imóvel a ser usucapido, com o seguinte azimute e distância: 124 33' e 3.91 m até o vértice 2 (Longitude: -49 49'03,410" e Latitude: -27 16'53,800"); deste, segue confrontando com o imóvel Matriculado sob o n 12.832, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, de propriedade de CLAUDINEI NOVELETTO E MARLITA BASILIO NOVELETTO; ALENIR NOVELETTO COLAÇO E DAVINO COLAÇO; ALVACIR NOVELETTO; ALVANIR NOVELETTO LEMUNHA E LAURO LEMUNHA; SOLANGE NOVELETTO DA SILVA E ALDIR DA SILVA; SOLENE APARECIDA NOVELETTO; IVAN NOVELETTO E PATRICIA TAMIRIS SCOZ; E ODAIR GOULART, sendo que neste segmento já ocupa-se na condição de possuidora Alenir Noveletto Colaço, com o seguinte azimute e distância: 216 27' e 27.63 m até o vértice 3 (Longitude: -49 49'04,007" e Latitude: -27 16'54,522"); deste, segue confrontando com o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-470 - DNIT, com o seguinte azimute e distância: 307 02' e 4.55 m até o vértice 4 (Longitude: -49 49'04,139" e Latitude: -27 16'54,433"); deste, segue confrontando com o imóvel Matriculado sob o n 12.832, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, de propriedade de CLAUDINEI NOVELETTO E MARLITA BASILIO NOVELETTO; ALENIR NOVELETTO COLAÇO E DAVINO COLAÇO; ALVACIR NOVELETTO; ALVANIR NOVELETTO LEMUNHA E LAURO LEMUNHA; SOLANGE NOVELETTO DA SILVA E ALDIR DA SILVA; SOLENE APARECIDA NOVELETTO; IVAN NOVELETTO E PATRICIA TAMIRIS SCOZ; E ODAIR GOULART, sendo que neste segmento já ocupa-se na condição de possuidora Alenir Noveletto Colaço, com os seguintes azimutes e distâncias: 44 06' e 5.06 m até o vértice 5 (Longitude: -49 49'04,011" e Latitude: -27 16'54,315"); e 36 22' e 22.44 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n. 44, 2 andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um. Trombudo Central/SC, 18 de novembro de 2024. Christian Lunardi Favero Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TUBARAO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA COLOVINI**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA COLOVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359689-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 31890 e 31924 (G28), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA AP 402 COND RESID LISBOA PASSAGEM TUBARAO SC 88.706-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.178,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **SEVERINO MELLER, ERVINO FERNANDO NEHRING, EVALDO MACHADO, JOSE FONTANA, NEIVA MARIA MIRANDA, MARIA APARECIDA FONTANELLA SILVEIRA, ADMINISTER-ADMINISTRACAO DE IMOV CONST E TERRAP LTDA, HERMES BIASUZ, OSWALDO SANTOS PARIZOTTO, IMOBILIARIA TORNEIRO LTDA, ANTONIO LIMA, JOAO BENEVENUTO CARDOSO, MANOEL DIAS, EDSON GONCALVES**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE BLOQUEIO DE MATRÍCULAS A Illma. Sra. Dra. Mareliza Alonso Castellano Cupolilo, na qualidade de Oficiala Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, Estado de Santa Catarina, faz saber aos proprietários e todos os interessados nos imóveis registrados sob as matrículas de números 2.314, 2.315, 9.255, 11.941, 13.088, 16.852, 17.257, 17.702, 20.057, 21.841, 21.842, 21.843, 25.317 e 30.012, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Tubarão - SC, que: Em cumprimento à determinação judicial expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Tubarão, foram BLOQUEADAS as referidas matrículas, em razão da constatação de duplicidade de fôlios reais, o que configura afronta ao princípio da unicidade de matrícula. 1. Matrícula n 2.314: 1.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 1, da quadra 57 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 1.2) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 10, da quadra 15 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 1.3) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 10, da quadra 156 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Torneiro, Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Severino Meller, inscrito no CPF: ***.273.509-**; 2. Matrícula n 2.315: 2.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 2, da quadra 35 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 2.2) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 10, da quadra 13 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 2.3) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 14, da quadra 45 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Vilson Brunel Meller, inscrito no CPF: ***.892.000-**; 3. Matrícula n 9.255 3.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 16, da quadra 14-A do Loteamento Praia Costa Azul, situado no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 3.2) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 17, da quadra 14-A do Loteamento Praia Costa Azul, situado no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Ervino Fernandes Nehring, inscrito no CPF: ***.047.190-**; 4. Matrícula n 11.941: 4.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 11, da quadra 79 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Balneário, Torneiro, no Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 4.2) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 12 da quadra 79 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Balneário, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Evaldo Machado, inscrito no CPF: ***.157.379-**; 5. Matrícula n 13.088: 5.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 10, da quadra 13 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Praia do Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: José Fontana, inscrito no CPF: ***.813.140-**; 6. Matrícula n 16.852: 6.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 02, da quadra 232 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Balneário Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Neiva Maria Dalfarra, inscrita no CPF: ***.509.309-**; 7. Matrícula n 17.257: 7.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 07, da quadra 182 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Balneário Torneiro, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: 1) Maria Aparecida Fontanella Silveira Roedel, inscrita no CPF: ***.627.220-** 8. Matrícula n 17.702: 8.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 1, da quadra 11 do Loteamento Balneário Costa Azul, situado no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Administer Administração de Imóveis, Construções e Terraplanagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 89.176.309-0001-40, representada por Rui Trindade Barbosa, inscrito no CPF: ***.195.420-**, sendo que há compromisso de compra e venda do Lote n. 1, da quadra 11 do Loteamento Balneário Costa Azul, em favor do Sr. Olmiro Renz. 9. Matrícula n 20.057: 9.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 1, da quadra 11 do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Hermes Biasuz, inscrito no CPF: ***.874.900-**; 10. Matrícula n 21.841: 10.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 3, da quadra 9-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Oswaldo Santos Parizotto, inscrito no CPF: ***.734.049-**; 11. Matrícula n 21.842: 11.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 4, da quadra 9-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Oswaldo Santos Parizotto, inscrito no CPF: ***.734.049-**; 12. Matrícula n 21.843: 12.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 5, da quadra 9-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m , medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Oswaldo Santos Parizotto, inscrito no CPF: ***.734.049-**; 13. Matrícula n 25.317: 13.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 1, da quadra 57 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 13.2) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 02, da quadra 35 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 13.3) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 02, da quadra 232 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 13.4) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 07, da quadra 182 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 13.5) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 10, da quadra 15 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 13.6) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 10, da quadra 156 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. 13.7) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 14, da quadra 45 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m , medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Imobiliária Torneiro Ltda, CNPJ: 83.814.145.0001-53, sendo representada por 1) Antonio Lima, inscrito no CPF: ***.520.989-**; 2) João Benevenuto Cardoso, inscrito no CPF: ***.508.349-**; 3) José Antonio Daltoé, inscrito no CPF: ***. 376.149-** e 4) Manoel Dias, inscrito no CPF: ***. 829.719-**. 14. Matrícula n 30.012: 14.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 3, da quadra 9-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna. 14.2) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 4, da quadra 9-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna. 14.3) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 5, da quadra 9-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado na Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna. 14.4) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 16, da quadra 14-A do Loteamento Balneário Costa Azul, situado no lugar Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna. 14.5) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 17, da quadra 14-A do Loteamento Praia Costa Azul, situado no lugar Barra do Camacho, no Município de Jaguaruna. Proprietário Tabular: Edson Gonçalves, inscrito no CPF: ***.410.499-**; O bloqueio permanecerá vigente até que a situação seja devidamente regularizada, com a conformidade das informações registradas com a legislação aplicável. Este edital é publicado para dar ciência a todos os proprietários e interessados, resguardando o direito de defesa e permitindo que sejam tomadas as medidas necessárias para a regularização das situações imobiliárias pendentes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital. Tubarão, 14/11/2024. Mareliza Alonso Castellano Cupolilo Oficiala Titular 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão - SC

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****5º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERISVAL CONCEICAO SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar GERISVAL CONCEICAO SANTOS (***.147.605-**) e MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO (***.838.435-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario, garantido por alienao fiduciria, com CAIXA ECONMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, C, n 200, Residencial Vivendas do Rio, 0009, 0104, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrcula 052276, Livro RG-02. Assim, procedo a intimaao a V.S , para que se dirija a este Cartrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01244406C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS (***.637.785-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliar, garantido por alienao fiduciaria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, 05, n 500, Alpha Class Residence, 0010, 0304, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matricula 065849, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Carrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958809C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA (***.528.065-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliar, garantido por alienao fiduciaria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, F, n 990, Aruana Praia Residence, Perolas, 0606, Aruana, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matricula 097974, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Carrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01250386C

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES DANTAS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 04996 PROTOCOLO: 03644 FOLHA - 023 Aos 14/11/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03644 à Folha 042 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01266422C - PRENOTAÇÃO 33.681 - MATRÍCULA 10.120 - GUAI 137240004288 - Selo TJSE: 202429578010672 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BPF8FG Documento N :

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844440019374, firmado em 07/02/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF: ***758415**. ENDEREÇO: RUA VISCONDE PARANAGUA, N 170, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440019374, firmado em 07/02/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.120, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA VISCONDE PARANAGUA, N 170, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF ***758415**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/11/2024, correspondente a R\$ 2.330,44 (dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO LIMA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA RISANILDE SOUZA SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 91.602, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HELIO LIMA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.883.965-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441869160, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-03, na Matrícula n 40482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luar do Sertão, n 33, Ltm Luiz Gonzaga 3a Etapa Quadra M Lote 07, Jose M Machado, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondente ao valor R\$ 2.634,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA MARIA SANTOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA RISANILDE SOUZA SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 91.602, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MARIA SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.409.545-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441869160, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-03, na Matrícula n 40482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luar do Sertão, n 33, Ltm Luiz Gonzaga 3a Etapa Quadra M Lote 07, Jose M Machado, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondente ao valor R\$ 2.634,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLIDA PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro do empreendimento imobiliário de loteamento, com denominação "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", requerido por Sólida Projeto Empreendimentos Imobiliários Ltda, a ser realizado no imóvel situado no Município de Lagarto/SE, na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, S/N, Bairro Zona de Expansão E-05, matrícula sob n 24.834 do livro 2, medindo 14.585,98 m . O PROJETO DE LOTEAMENTO: Área total do terreno: 14.585,98 m , Área loteada: 8.888,96 m , Áreas verdes: 1.506,07 m2, Área institucional: 2.094,10 m2, Área de ruas e calçadas: 2.096,85 m2, Área total de doação pública: 5.697,02 m2 e possuirá 30 lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, em 12 de março de 2024, conforme Decreto n 1.065/2024, razão pela qual publica-se o presente edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 14 de Novembro de 2024. Protocolo 60.077. Eu, _GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO. Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, MARIA IVONE OLIVEIRA, YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.436.883/0001-30, através de sua representante legal, Maria Ivone Oliveira, inscrita no CPF Nº ***.127.405-**, bem como dos avalistas: Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus, inscrito no CPF Nº ***.738.325-** e Maria Ivone Oliveira, inscrita no CPF Nº ***.127.405-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/ Financiamento PJ, acompanhada da Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Fácil OP 734, de Nº 734-3532003000015402, firmados em 14/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o Nº R-13, matrícula 5962, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e Às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação Às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal - CEF, detentora da Cédula de Crédito, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei Nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIEL SANTOS DA CRUZ. CPF: ***.324.745-**, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ. CPF: ***.544.505-**, Endereço do Imóvel: APARTAMENTO N. 304, DO BLOCO 03, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, SITUADO NA RUA PROJETADA 1, CONJ. MADRE PAULINA, N. 210, BAIRRO ROSA ELZE, EM SO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.1053545-2, DATADA DE 02/10/2015. Registrada em 22/10/2015, na matrícula n. 25.105, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA. CPF: ***.985.718-**, Endereço do Imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORAVILLE SANTA LÚCIA, APT. 103, BL. 07, MÓDULO I, SITUADO ESTRADA DA CABRITA, LOTEAMENTO ALAMEDAS IMPERIAL, LOTE 01, BAIRRO JABOTIANA, SO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, CONTRATO Nº 855553444452, DATADA DE 25/06/2015. Registrada em 16/11/2015, na matrícula n. 32.309, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMENSON DOS SANTOS RAMOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. WEMENSON DOS SANTOS RAMOS, brasileiro, vendedor praticista, portador da carteira de identidade CI/RG n. 35XXXXX8 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n. 073.XXX.XX5-82 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.376,21 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) em 15/11/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440632192, firmado em 04/06/2014, registrado sob o n. R3 e R4, na matrícula n. 8490, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua D, lote 118, quadra 05, no partido Urbanísticos Casa Grande, I, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 01 de novembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO

AGUDOS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HUMBERTO FERREIRA, LUCIANA ROSSI CORAINI**

O Oficial do Cartorio de Registro de Registro de Imoveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de nao ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA CARLOS HUMBERTO FERREIRA E LUCIANA ROSSI CORANI, a comparecerem em Cartorio, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ultima publicacao deste Edital, para PAGAMENTO (purgacao da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem ate a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartorio, relativamente ao Instrumento Particular com carater de Escritura Publica de Venda e Compra de Imovel mutuo e Alienacao Fiduciaria em Garantia no Sistema Financeiro de Habitacao, em favor da Credora Fiduciaria Caixa Economica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Hanna Assad Ayub n.93 do Parque Smeralda, Registrado na matricula n. 8594, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a divida, consolidacao da propriedade do imovel em favor da Credora e imediata execucao da divida atraves de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EFERSON DE SOUZA PEREIRA, DANILE DA SILVA**

O Oficial do Cartorio de Registro de Registro de Imoveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de nao ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA EFERSON DE SOUZA PEREIRA E DANILE DA SILVA, a comparecerem em Cartorio, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ultima publicacao deste Edital, para PAGAMENTO (purgacao da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem ate a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartorio, relativamente ao Instrumento Particular com carater de Escritura Publica de Venda e Compra de Imovel mutuo e Alienacao Fiduciaria em Garantia no Sistema Financeiro de Habitacao, em favor da Credora Fiduciaria Caixa Economica Federal- CEF, referente ao imvel Lote n . 02 Quadra (52) do Parque Pampulha, Registrado na matricula n. 13.471, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a divida, consolidacao da propriedade do imovel em favor da Credora e imediata execucao da divida atraves de leilo extrajudicial do imvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartorio de Registro de Registro de Imoveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de nao ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA E ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA , a comparecerem em Cartorio, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ultima publicacao deste Edital, para PAGAMENTO (purgacao da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem ate a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartorio, relativamente ao Instrumento Particular com carater de Escritura Publica de Venda e Compra de Imovel mutuo e Alienacao Fiduciaria em Garantia no Sistema Financeiro de Habitacao, em favor da Credora Fiduciaria Caixa Economica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Budapest n.110 do Parque Pampulha, Registrado na matricula n. 16.179, desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSTER APARECIDO DE MELO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA JOSTER APARECIDO DE MELO, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Felis Bianchi n.115, Vale dos Pinheiros, Registrado na matrícula n. 16.617, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

AMPARO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e quem interessar possa, que CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.115.701/0001-39, com sede na Rua Jofre Vieira da Rocha n. 143, sala 01, Jardim Santo Antonio, na cidade de Amparo-SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo Art. n. 18 da Lei n. 6.766/79, para o registro de um Desmembramento denominado "ÂNGELO FRARE", situado com frente para a RUA ÂNGELO FRARE - BAIRRO DO SILVESTRE, nesta cidade, município e Comarca de Amparo, compreendendo a área total de 1.892,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n. 44.401 livro 2-RG., desta Serventia, prenotado sob n. 148.040. O Desmembramento contém 1.892,00 metros quadrados, composta de 01 (uma) única quadra, e subdividida em 13 (treze) lotes. Destina-se a Zona Residencial, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Amparo e pelas demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras, por já existirem, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado online no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, de acesso público para todo País, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Amparo, em catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14-11-2024). Eu, Kátia Alessandra da Rocha Iardino, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DE POLLI SANTOS ALVES, DENIS HENRIQUE MEDINA ALVES**

EDITAL DE INTIMAO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imveis e Anexos de Araatuba, Estado de So Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF a intimao de MARIA AUXILIADORA DE POLLI SANTOS ALVES CPF: 225.***.***-21 e DENIS HENRIQUE MEDINA ALVES, CPF: 381.***.***-07 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda Sexta feira, no horrio das 9 s 16 horas, o pagamento da importncia de R\$ 5.782,56 correspondente s parcelas vencidas e no pagas decorrente da alienao fiduciria, consoante demonstra a matrcula n 111.024 deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, n 523, CASA 14, RESIDENCIAL BARCELONA, ARAATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, dever ser efetuado no prazo de quinze (15) dias teis a contar do primeiro dia til seguinte ao do aperfeioamento da intimao, que se dar a partir da terceira publicao deste edital no paga a importncia devida, bem como as prestaes que se vencerem at a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, alm das despesas de cobranca e de intimao, promover-se- a averbao da consolidao da propriedade em favor da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e no sabido, foi requerida a intimao do mesmo por edital, o qual ser publicado e afixado na forma da lei. Araatuba, 13 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO AMARO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imveis e Anexos de Araatuba, Estado de So Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF a intimao de DIOGO AMARO DOS SANTOS, CPF: 104.***.***-94 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda Sexta feira, no horrio das 9 s 16 horas, o pagamento da importncia de R\$ 13.525,13 correspondente s parcelas vencidas e no pagas decorrente da alienao fiduciria, consoante demonstra a matrcula n 115.019 deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel, situado na RUA DOIS, n 306, RESIDENCIAL LUANA, CONJ. EZEQUIEL BARBOSA, ARAATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, dever ser efetuado no prazo de quinze (15) dias teis a contar do primeiro dia til seguinte ao do aperfeioamento da intimao, que se dar a partir da terceira publicao deste edital no paga a importncia devida, bem como as prestaes que se vencerem at a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, alm das despesas de cobranca e de intimao, promover-se- a averbao da consolidao da propriedade em favor da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e no sabido, foi requerida a intimao do mesmo por edital, o qual ser publicado e afixado na forma da lei. Araatuba, 13 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA FERRACIOLI**

EDITAL DE INTIMAO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imveis e Anexos de Araatuba, Estado de So Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF a intimao de BRUNO OLIVEIRA FERRACIOLI, CPF: 406.***.***-57 para efetuar neste Registro, situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda Sexta feira, no horrio das 9 s 16 horas, o pagamento da importncia de R\$ 4.881,28 correspondente s parcelas vencidas e no pagas decorrente da alienao fiduciria, consoante demonstra a matrcula n 129.017 deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, n 399, APARTAMENTO 402, BLOCO 18, CONDOMNIO PARQUE AQUARELLE, ARAATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, dever ser efetuado no prazo de quinze (15) dias teis a contar do primeiro dia til seguinte ao do aperfeioamento da intimao, que se dar a partir da terceira publicao deste edital no paga a importncia devida, bem como as prestaes que se vencerem at a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, alm das despesas de cobrana e de intimao, promover-se- a averbao da consolidao da propriedade em favor da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e no sabido, foi requerida a intimao do mesmo por edital, o qual ser publicado e afixado na forma da lei. Araatuba, 13 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTAL PEDRA DO SOL SPE LTDA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a PORTAL PEDRA DO SOL SPE LIMITADA, CNPJ: 55.937.606/0001-40, com sede à Estrada dos Pires, s/n, Rio Abaixo, Atibaia-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob n 135.036, consistente em GLEBA DE TERRAS denominada Sítio Horie, correspondente à parte do Quinhão B, que corresponde ao remanescente do lote 09 das Chácaras Atibaia, atualmente Fazendinha Boa Esperança, situada de frente para a ESTRADA DOS PIRES, no bairro do Rio Abaixo ou Tanque, perímetro urbano do município de ATIBAIA/SP, com uma área de 128.027,28 m2. O empreendimento será denominado RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital n 24.030/2020, expedido em 06 de setembro de 2024, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado n 387/2023, expedido em 28 de novembro de 2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 128.027,28 m (100%); b) área dos lotes (n de lotes 146): 55.278,81 m (43,18%); c) áreas públicas: 72.748,47 m (56,82%) (d) sistema viário: 27.413,95 m (21,41%), (e) áreas institucionais: 6.806,33 m (5,32%); (f) áreas verdes/APP: 25.609,35 m (20%); (g) sistema de lazer: 12.918,84 m (10,09%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 415.799 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 18 de novembro de 2024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARIRI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA MIRANDA CAIRES**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4, Lei n. 9.514/97 Interessada(s): VANESSA MIRANDA CAIRES LUCIANE MARIA DOS SANTOS, Escrevente autorizada do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.n 00.360.305/0001-04, protocolizado sob n 104.235, vem INTIMAR a devedora fiduciante VANESSA MIRANDA CAIRES (CPF.n ***.678.678-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, n 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: n 844440419316. Imóvel: Rua Antonio Luis Benatti, n 101, designado como lote 1 da quadra 5, Loteamento Jardim Santo André II, na cidade de Bariri-SP (matrícula n 18.402 desta Serventia). Data do débito: 13/05/2024 a 13/10/2024. Valor para a purga do débito: R\$3.261,37 (posicionado em 06/11/2024).

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA APARECIDA PONCIANO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA PONCIANO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG Nº 33.775.834-7-SSP/SP e do CPF Nº ***.116.788-**, residente e domiciliada Rua Brasília Nº 2460 Nova América Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina Nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS da compradora/devedora fiduciante, contrato Nº 802886090418, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de março de 2009, o qual foi registrado sob Nº 9, da matrícula Nº 16.748, em 26 de março de 2009, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of Nº 202117/2024-CESAV/BU, expedida em 29 de outubro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob Nº 292.284, em 17 de setembro de 2024. Barretos, 12 de novembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO PIMENTA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Sagitário Nº 138, Sítio Tamboré, em Barueri/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob Nº.09.347.922/0001-44, fica INTIMADO o devedor fiduciante SILVIO PIMENTA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. Nº 23663933-SSP/SP, CPF/MF. Nº ***.934.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal Nº 6.515/77, residente e domiciliado na Alameda Tabarana, Nº 141, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias Úteis, a contar da Última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado Alameda Araguaia, Nº 190 Centro Empresarial e Industrial Alphaville Barueri, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal Nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Escritura lavrada aos 13 de abril de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, livro Nº 0648, páginas nós 029/045, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal Nº 9.514/97, devidamente registrado sob Nº 05 na Matrícula Nº 153.310, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nós 043/072-MP até 046/072-MP, vencidas em 30/10/2015 até 30/01/2016; parcelas de nós 048/072-MP até 072/072-MP, vencidas em 30/03/2016 até 30/03/2018; parcelas de nós 014/014-PS até 017/017-PS, vencidas em 30/10/2015 até 30/01/2016; parcelas de nós 019/019-PS e 020/020-PS, vencidas em 30/03/2016 e 30/04/2016; e parcela de Nº 024/024-PS, vencida em 30/08/2016, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/09/2024 no valor de R\$864.125,65, e sendo atualiza em 31/10/2024 no valor de R\$878.973,63 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação Nº 584.625), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação Eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. Nº 21/2019 (processo Nº 2019/41053 São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA SCARMELOTO LOPES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ISABELA SCARMELOTO LOPES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441715342, firmado em 23/12/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 5 na matrícula n 51.230, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Julio Maringoni, n 8-47, Apartamento 84, Edifício Residencial Caribe, intima a senhora ISABELA SCARMELOTO LOPES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/12/2022 a 23/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$88.013,96 (oitenta e oito mil e treze reais e noventa e seis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DE MENDONCA, SUELI MARTINS DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCAS TEIXEIRA DE MENDONÇA e SUELI MARTINS DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 844440111256, firmado em 23/08/2012, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 15, na matrícula n 68.381 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, n 13-50, apartamento 14 B, Bloco 1, Residencial Parque das Andorinhas I. Intima os senhores Lucas Teixeira De Mendonça e Sueli Martins dos Santos para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/09/2018 a 23/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$32.710,74 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA GABRIELY RODRIGUES CARVALHO ANDRADE, GUILHERME LIBRANDI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME LIBRANDI e KARLA GABRIELY RODRIGUES A. LIBRANDI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 844440605307, firmado em 16/07/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7, na matrícula n 101.988, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Benjamin Miguel Grecco, n 2-63, Vila Industrial, intima os senhores GUILHERME LIBRANDI e KARLA GABRIELY RODRIGUES ANDRADE LIBRANDI para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 16/06/2023 a 16/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$15.398,87 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica os devedores cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 855552520129, firmado em 31/01/2013, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 69 na matrícula n 96.880, atualmente matriculado sob o n 111.785 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, n 6-45, apartamento 106, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem n 46 do empreendimento Terra Brasilis Residencial Copacabana, intima a senhora JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 31/03/2021 a 31/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$49.148,72 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALLANA ROCHA HIGINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HALLANA ROCHA HIGINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 855553514561, firmado em 05/10/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2, na matrícula n 111.855, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, n 6-45, apartamento 504, Bloco 2 de respectiva vaga de garagem n 35, Terra Brasilis Residencial Copacabana, intima a senhora HALLANA ROCHA HIGINO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/02/2022 a 05/11/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$29.933,55 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR BENTO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADEMIR BENTO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770631265, firmado em 2/07/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob a matrícula n 129.284, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, Apartamento 102, Bloco 14, Parque Barcelona , intima o senhor ADEMIR BENTO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/01/2022 a 21/09/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$39.172,54 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MARA GARCIA DIONIZIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULA MARA GARCIA DIONIZIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442485685, firmado em 05/03/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 132.344, neste registro, que tem como objeto o terreno, identificado como lote 7-B, quadra T, situado na Rua José Chaves de França , quarteirão 12, lado par, loteamento Residencial Jussara , intima a senhora PAULA MARA GARCIA DIONIZIO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 07/02/2023 a 07/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$12.771,46 (doze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARON CANDIDO PAIVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ARON CANDIDO PAIVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878770617685, firmado em 26/07/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 44, na matrícula n 126.868, atualmente matriculado sob o n 136.675 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Newton Prado, n 7-50, apartamento 41, bloco A, torre 2, Edifício Vitta Vila Nipônica, intima o senhor ARON CANDIDO PAIVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/02/2022 a 23/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$28.017,03 (vinte e oito mil e dezessete reais e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDIARA GREICY RISO PAULINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDIARA GREICY RISO PAULINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770677404, firmado em 30/09/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 35 na matrícula n 125.159, atualmente matriculado sob o n 138.005 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 1-153, Bloco 10, Apartamento 502, Residencial Bela Grécia, intima o senhora ANDIARA GREICY RISO PAULINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/11/2022 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$19.919,59 (dezenove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878770975527, firmado em 30/06/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 43 na matrícula n 131.396, atualmente matriculado sob o n 138.138 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, apartamento 403, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem n 24, intima o senhor GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/12/2022 a 01/11/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$17.109,63 (dezesete mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA LAYANDRA SILVA LEITE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MONICA LAYANDRA SILVA LEITE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 8787709211331, firmado em 25/08/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 80 na matrícula n 131.396, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, Bloco 6, Apartamento 401, intima a senhora MONICA LAYANDRA SILVA LEITE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/09/2022 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$14.210,90 (catorze mil, duzentos e dez reais e três e noventa centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA, ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA e ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878771023031, firmado em 22/12/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 164, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



matrícula n 131.396, atualmente matriculada sob o n 138.244 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, apartamento 101, bloco 7 e sua respectiva vaga de garagem n 62 do Residencial Barchi, intima os senhores ALMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA e ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/12/2022 a 21/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$32.590,54 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica os devedores cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE MARLI ANTUNES**

Sra. ROSE MARLI ANTUNES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878770617324, firmado em 21/06/2019 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 134.902; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, Nº 3-55, Apartamento Nº 403, Bloco 1, Residencial Branzi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSE MARLI ANTUNES, CPF Nº ***,144.528-** para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 45 vencida em 21/02/2024; nº 46 vencida em 21/03/2024; nº 47 vencida em 21/04/2024; nº 48 vencida em 21/05/2024; nº 49 vencida em 21/06/2024; nº50 vencida em 21/07/2024; nº51 vencida em 21/08/2024; nº52 vencida em 21/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA**

Sra. ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878771091819, firmado em 26/03/2021 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 143.720; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, Nº 2-50, Bloco A, Torre 2, apartamento 1, Vitta Jardim Figueiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.638.918-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº01 vencida em 25/12/2023; nº02 vencida em 25/01/2024; nº03 vencida em 25/02/2024; nº04 vencida em 25/03/2024; nº05 vencida em 25/04/2024; nº06 vencida em 25/05/2024; nº07 vencida em 25/06/2024; nº08 vencida em 25/07/2024; nº09 vencida em 25/08/2024; nº 10 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO**

Sra. THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878771028905, firmado em 26/01/2021 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 143.757; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, Nº 2-50, Bloco B, Torre 2, apartamento 42, Vitta Jardim Figueiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO, CPF Nº ***.013.464-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº01 vencida em 25/12/2023; nº02 vencida em 25/01/2024; nº03 vencida em 25/02/2024; nº04 vencida em 25/03/2024; nº05 vencida em 25/04/2024; nº06 vencida em 25/05/2024; nº07 vencida em 25/06/2024; nº08 vencida em 25/07/2024; nº09 vencida em 25/08/2024; nº 10 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barao do Rio Branco, 918, Centro, CEP. 16.200-001, BIRIGUI, SP, (18) 3644-1520, 3644-1530 O Oficial de Registro de Imoveis de Birigui, Estado de Sao Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. FLAVIO RICARDO APARECIDO TRIPENO, CPF/MF n. 119.XXX.XXX-93, devedor fiduciante do financiamento imobiliario n. 878771416285, garantido por Alienacao Fiduciaria, firmado em 29/06/2022, registrado na Matricula n. 71.117 deste Oficial, referente ao imovel situado na Rua Delphino Iori, n. 58, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigacoes contratuais relativas aos encargos: 1 ate 11, que se encontram vencidas em 25/10/2023 a 25/08/2024, correspondentes a R\$ 7.272,33, posicionados ate 25/08/2024, cujo demonstrativo do debito encontra-se disponivel nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMACAO de vossas senhorias para que se dirija a este oficio registral, no endereco supra, de 2a à 6a-feira, das 9 as 16 horas, onde devera efetuar a purga do debito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos a atualizacao monetaria, os juros e as despesas de cobranca e do presente edital, ate a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir desta publicacao. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o nao cumprimento da referida obrigacao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidacao do imovel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, paragrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de Sao Paulo, aos doze dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 12/11/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RIBEIRO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, Nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ANA PAULA RIBEIRO, RG Nº 41.596.534-2-SSP/SP, CPF Nº ***.785.568-**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Nº 85, Vitoriana, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 29 de abril de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei Nº 4.380/1964, sob Nº 8.7877.0831254-7, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob Nº 4 da matrícula Nº 43.610, referente ao APARTAMENTO n. 101, localizado no pavimento térreo do Bloco 13, do empreendimento RESIDENCIAL BRUNELLO, situado Avenida Itália, sob n. 298, no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob Nº 116.289, em 20 de setembro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.907,75, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 Às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em Cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo Nº 26, 4, da Lei Nº 9.514/97. Botucatu, 12 de novembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARACAI S/A AGRO MERCANTIL**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ARAÇAI S/A AGRO MERCANTIL, ou seus sucessores, que JOÃO SANTINI NETO e sua mulher CLÍCIA BRUDER SANTINI requereram a retificação da descrição da Fazenda Nova Quadros, objeto da matrícula n 1.812, situado em Itatinga-SP, com a área de 150,5819 ha - Protocolo 115.560. E, para que chegue aos seus conhecimentos, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 18 de novembro de 2024. O Oficial.

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIZE MACHADO GONCALVES**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 501.190, com base no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado sob R.13 nas matrículas n s. 123.635, 123.636 e 123.639 que têm por objeto os apartamentos n 31, 32 e 51, respectivamente, todos do Edifício Wonders Galleria - Condomínio 02, situado na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho, Nogueira, n 470, com saldo devedor de responsabilidade da devedora fiduciante TAIZE MACHADO GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n . 43.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 344.XXX.XXX-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello n . 1.160, apto. 51, Bloco B, Fazenda São Quirino B, cujo tomador e avalistas são CITRUS JUICE LTDA., com sede na cidade de Itajobi, Minas Gerais, na Rod. Cezario José de Castilho, KM 474,5, S/N, Rural, inscrita no CNPJ/MF 11.XXX.XXX/XXXX-97, e COMÉRCIO DE FRUTAS P.B LTDA. com sede nesta cidade, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n 214, Sala 319. Jardim Madalena, inscrita no CNPJ/MF 39.XXX.XXX/XXXX-88, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$27.951.973,49 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 14/11/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$10.127,47 (dez mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON LINO DOS SANTOS, ELAINE SANTANA TELES LINO**

EDITAL DE INTIMAO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsvel pelo 3 Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, no sabido e inaccessvel faz a presente intimao por edital do Sr. EWERTON LINO DOS SANTOS, RG n 593292212X-SSP/SP e CPF n ***.407.225-** e a Sra. ELAINE SANTANA TELES LINO, RG n 593494623-SSP/SP e CPF n ***.768.855-**. Atendendo o requerimento do credor ITA UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.701.190/0001-04, com sede na Praa Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setbal, So Paulo/SP, prenotado sob o n 760.069 em 17/07/2024, devero os intimados comparecerem a este Servio Registral, situado Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horrio das 09h s 16h, para efetuar o pagamento da importncia total de R\$ 12.644,17 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correo na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimao, publicao de edital e emolumentos, da qual so devedores em decorrncia de atraso no pagamento de prestaes relativas ao Instrumento Particular com fora de Escritura Pblica, nos termos da legislaço pertinente ao SFH, emitidos em So Paulo/SP, em 03/08/2021, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 119.007 deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel: Rua Antonio Rodrigues Moreira Neto, n 201, Apto. 12, Bloco F, 1 andar, Conjunto Residencial guas Marinha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dvida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ltima publicao deste Edital, sob pena de resciso contratual e consolidao da propriedade do imvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA**

EDITAL DE INTIMAO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsvel pelo 3 Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, no sabido e inaccessvel faz a presente intimao por edital do Sr. MARCOS VINICIUS RIBEIRO, RG n 527395006-SSP/SP e CPF n ***.738.758-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 738.675 em 21/11/2023, dever a intimada comparecer a este Servio Registral, situado Rua Jos Guatemossin Nogueira n 25, Cambu, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horrio das 09h s 16h, para efetuar o pagamento da importncia total de R\$ 25.005,46 (vinte e cinco mil, cinco reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correo na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimao, publicao de edital e emolumentos, da qual devedora em decorrncia de atraso no pagamento de prestaes relativas ao instrumento Particular com fora de Escritura Pblica, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas em 05/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002845092 em 26/09/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cesso de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cesso de Crdito, Direitos e Obrigaes, com fora de Escritura Pblica nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC002845118 em 25/09/2023 na Matrícula n 254.120, deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel: Rua 06, s/n , Lote 10, Quadra N, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dvida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ltima publicao deste Edital, sob pena de resciso contratual e consolidao da propriedade do imvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA SANTOS DE MELO, FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste Nº 248, Centro Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.716. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei Nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob Nº 04 na matrícula Nº 3.855 em 30 de agosto de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 43 (quarenta e três), localizado no 4 andar, do empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA ALDEIA, situado na Rua Colômbia s/nº (sem numeração oficial), Vila Helena, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VANIA SANTOS DE MELO, brasileira, solteira, maior, secretária, RG Nº 172658111-SSP/SP, CPF Nº ***.252.028-**, residente e domiciliada na Rua San Genaro Nº 569, Marcopolo, na cidade de Vargem Grande Paulista/SP; e FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG Nº 360213807-SSP/SP, CPF Nº ***.466.878-**, residente e domiciliado na Rua Odemis Nº 344, Apto. 14, Jardim Umuarama, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$45.574,89 posicionado até 19/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste Nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nós 26 e 27 da Lei Nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação Eletrônica. Carapicuíba, 12 de novembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 111.957. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 nas matrículas n s 24.183 e 24.185 em 11 de março de 2021, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente aos imóveis: 1) CASA n 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ILHAS DO MADEIRA", situado na Alameda das Caviúnas, s/n (sem numeração oficial), no loteamento denominado Terras do Madeira, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo; e 2) CASA n 04, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ILHAS DO MADEIRA", situado na Alameda das Caviúnas s/n (sem numeração oficial), no loteamento denominado Terras do Madeira, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade como EMITENTE de: ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 66.102.682/0001-51, com sede na Rua Coelho Lisboa n 442, Conj. 92, Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, representada por seu representante VINICIUS BOCCIA ANDREATTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 449690052, CPF n ***.221.238-**, e como avalista de: VINICIUS BOCCIA ANDREATTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 449690052, CPF n ***.221.238-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$1.359.265,36 posicionado até 26/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 14 de novembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI APARECIDO GENITO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal Nº 9.514/97, fica notificado SIDNEI APARECIDO GENITO (CPF Nº ***.284.908-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, Nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h Às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato Nº 8.4444.2314508-9, firmado em 22 de junho de 2020, registrado sob o nº3 da matrícula 6.361 do RI de Chavantes SP, débito este que posicionado em 05/11/2024, corresponde ao valor de R\$ 3.167,35, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Icatu Nº 0, Parte A do Lote 35 da Quadra B, Loteamento Residencial Terra Roxa, em Canitar-SP, objeto da matrícula Nº 6.361 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal Nº 9.514/97. Chavantes-SP, 11 de novembro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RTU PARTICIPAÇÕES LTDA**

Edital de Loteamento RESIDENCIAL NAIR RETUCI O Bel. José Carlos Capra, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, Faz Saber, que pela proprietária RTU PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 18.657.358/0001-57, endereço eletrônico fazendavaleadoparaíso@hotmail.com, com sede na Rua da Fraternidade 265, sala 02-B, Parque dos Lima, na cidade de Franca-SP, CEP: 14403-120, registrada na JUCESP sob NIRE Nº 35227639749 em 12.08.2013, representada neste ato por sua sócia administradora MARIA ANGÉLICA FERRAZ DE MENEZES, CPF Nº ***.633.788-**, brasileira e tendo como beneficiárias finais MARIA ANGÉLICA FERRAZ DE MENEZES, já qualificada e ANA LAURA MENEZES RETUCI, CPF Nº ***.679.178-**, brasileira, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado RESIDENCIAL NAIR RETUCI, situado neste município, comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com o Córrego Engenho Queimado, no ponto de confrontação com a Área de FC Agropecuária e Empreendimentos Ltda (atualmente Área Verde II Matrícula Nº 77.328 2º RI do Residencial Quinta D'Oeste); com José Lafaiete Carvalho Soares Matrícula Nº 63.156 2º RI; com o Remanescente da Fazenda São João Batista de propriedade de RTU Participações Ltda Matrícula Nº 88.229 2º RI; com o córrego; com Durvalino Rezende Soares Matrícula Nº 2.177 2º RI; com FC Agropecuária e Empreendimentos Ltda (atualmente Rua Honorina Lemos da Costa; Rua Sebastião Donadelli; Viela I; Rua Bertha Maria Caleiro Guimarães e Área Verde II Matrícula Nº 77.328 2º RI, todas do Residencial Quinta D'Oeste), onde encontra-se o Córrego Engenho Queimado, que teve início e finda a presente descrição, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula Nº 88.228 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 225 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 42.179,17m², equivalente a 27,45% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma Sistema Viário com 36.468,42m², equivalente a 23,73% - Áreas Institucionais com 10.501,20m², equivalente a 6,84% - Áreas Verdes/APP com 64.502,06m², equivalente a 41,98%, correspondendo a Área total loteanda de 153.650,85m², equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado Nº 233/2022 de 05/07/2022, datado em São Paulo-SP, renovado conforme Ofício Nº 419/2024 SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto Nº 11.802 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 02/04/2024 ano 10 Nº 2494 e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 3, parágrafo 3 e cláusula 52º, parágrafo 1º), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto Nº 11.802 de 01/04/2024, art. 4, inciso IV APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e Áreas Públicas; b) Locação e abertura das vias Públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de Água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço; d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3 No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) Execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) Execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) Arborização, recomposição ambiental e urbanização das Áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) Sinalização viária a Área e do solo em toda Área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) Execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção, Áreas verdes e APP aprovadas e recebidas pela Prefeitura Municipal de Franca; g) Execução de calçada verde, conforme Lei Complementar Nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das Áreas verdes, APP e institucional recebidas pela Prefeitura Municipal de Franca; h) Plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em Áreas Públicas no loteamento; i) Execução de ciclovia na Rua 101, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca e j) Outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de Aprovação do loteamento Nº 11.802 de 01/04/2024, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ Nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura Nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado condição de cidade pela Lei Estadual Nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF Nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea d, parágrafo 3, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 90 lotes do próprio loteamento: Quadra E (34 lotes) Lotes 01 ao 34; Quadra F (24 lotes) Lotes 01 ao 24; Quadra I (04 lotes) Lotes 20 a 22 e 41; Quadra J (28 lotes) Lotes 01 ao 28, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de 24 de junho de 2024, Livro Nº 1593 Folhas Nº 80/83, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7, alíneas e; f; g e há do Decreto de Aprovação do loteamento Nº 11.802 de 01/04/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, quadro resumo, item 13 e cláusulas 55º a 59º, o loteamento RESIDENCIAL NAIR RETUCI possui as seguintes Restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como Área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da Área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar Nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) os lotes poderão ser desdobrados, obedecendo a legislação municipal vigente; VI-) os lotes São de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob Nº 249.045 em data de 19/09/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 13 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS, o que cumpre Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e d f. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANIA MEIRELES DE OLIVEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: SILVANIA MEIRELES DE OLIVEIRA. Edital de Usucapião n. 01/242.329 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 242.329, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SILVANIA MEIRELES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, secretária do lar, RG n 50.021.681 e CPF n ***.767.306-**, tendo por objeto um imóvel designado como lote 39-A, da quadra "B", com frente para a Rua Abílio Gonçalves Cunha, do loteamento denominado "PARQUE DOS EUCALIPTOS", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 125,00m, com origem, em sua totalidade, na matrícula do loteamento, número 11.243, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CAPEL PARTICIPAÇÕES LTDA, SALVACAP LTDA, RAFAEL GARCIA MARTINS FERNANDES PIRES, ANA RIBEIRO DE LIMA PIRES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 14 de novembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA. Edital de Usucapião n. 01/242.330 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 242.330, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n 34.273.349 e CPF n 271.018.768/03, casada com MAVIEL OTAVIO DA SILVA, brasileiro, confeitoiro, CPF n 784.159.774.68, tendo por objeto um imóvel designado como lote 39-B, da quadra "B", com frente para a Rua Abílio Gonçalves Cunha, do loteamento denominado "PARQUE DOS EUCALIPTOS", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 125,00m, com origem, em sua totalidade, na matrícula do loteamento, número 11.243, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CAPEL PARTICIPAÇÕES LTDA, SALVACAP LTDA, RAFAEL GARCIA MARTINS FERNANDES PIRES, ANA RIBEIRO DE LIMA PIRES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 14 de novembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO HAYASHI DANCHAM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: REINALDO HAYASHI DANCHAM casado com ELAINE CRISTINA CAMARGO DANCHAM. Edital de Usucapião n. 01/240.734 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 240.734, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por REINALDO HAYASHI DANCHAM, brasileiro, aposentado, RG n 12.879.893-2-SSP/SP, e CPF n 012.807.038.22 casado com ELAINE CRISTINA CAMARGO DANCHAM, brasileira, aposentada, RG n 14.073.548-3-SSP/SP e CPF n 044.185.718.33, tendo por objeto um lote designado como lote 19, da quadra "Y", com frente para a Avenida São Paulo, do loteamento denominado "PARQUE PAULISTA, em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 270,00m, com origem, em sua totalidade, na transcrição números 2.550, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: MANOEL PEREIRA SANTOS, ONILMA QUEIROZ, JUNIOR MOURA, ALICE CALUX CURY. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 14 de novembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIVANE TEODORA SILVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: ERIVANE TEODORA SILVA LIMA casada com JOSÉ FERREIRA DE LIMA. Edital de Usucapião n. 01/238.795 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 238.795, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ERIVANE TEODORA SILVA LIMA, brasileira, aposentada, RG n 18.351.879-2-SSP/SP, e CPF n ***.886.508-** casada com JOSÉ FERREIRA DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG n 9.094.103-2-SSP/SP e CPF n ***.761.318-**, tendo por objeto um imóvel designado como lote 31-A, da quadra "G", com frente para a Rua Ermênio de Oliveira Penteado, do loteamento denominado "JARDIM HELENA", em zona urbana do Município e Comarca de Caieiras, Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, deste Estado, com a área de 131,00m, com origem, em sua totalidade, na matrícula n. 18.754, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS; GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 18 de novembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAREM PRISCILLA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: KAREM PRISCILLA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, e outros. Edital de Usucapião n. 01/243.832 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 243.832, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por KAREM PRISCILLA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, do lar, brasileira, RG n 30.396.799-7-SSP/SP, e CPF n ***.293.848-**, casada com ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA, ajudante de marcenaria, brasileiro, RG n 27.039.030-3-SSP/SP, e CPF n ***.160.898-**; TATIANE APARECIDA ALVES PORTELA, solteira e maior, assistente financeiro, brasileira, RG n 41.402.904-5-SSP/SP, e CPF n ***.580.328-**; e, JOICE ANDREA APARECIDA ALVES LIMA, divorciada, analista de faturamento, brasileira, RG n 40.219.123-7-SSP/SP, e CPF n ***.580.318-**; tendo por objeto um imóvel designado como lote 10-B, parte do lote 10, da quadra 28, com frente para a Rua dos Girassóis, do loteamento denominado "JARDIM DOS EUCALIPTOS", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Caieiras, desta circunscrição imobiliária de Franco da Rocha, com a área de 132,40m, com origem, em sua totalidade, na matrícula n. 9.597, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: IVOTURUCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA; ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA; HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA; PAULO VICENTE FERREIRA e MARIA NELITA ALMEIDA FERREIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242, do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 18 de novembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PINA E FELIPINI PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Loteamento Chácaras de Lazer Por do Sol) CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, PINA E FELIPINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.330.613/0001-74, estabelecida nesta cidade, na Rua João Batista Peres Marques Nº 370, Jardim Industrial, representada por seu sócio Elton Luís Felipini, CPF Nº ***.620.238-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano Nº 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal Nº 6.766/79, para registro do loteamento denominado Chácaras de Lazer Por do Sol, tendo acesso principal pela Estrada Municipal GRR 10, projetado sobre o imóvel da matrícula Nº 13.790, com a Área total de 23.716,00m², dividido em 03 quadras, denominadas de A a C, e estas subdivididas em 18 lotes residenciais, ocupando 15.671,58m² (66,08%); sistema viário (Ruas) 3.167,42m² (13,35%); Área institucional (equipamentos urbanos (poço)) 132,34m² (0,56%); Área verde 4.744,60m² (20,01%); Área total loteada 23.716,00m² (100,00%); confrontando com propriedade de Valter Dias; propriedade de Iva Andrade de Araújo; e Estrada Municipal GRR 10. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença Nº 110/2024 e Graprohac Certificado Nº 016/2024. E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao conhecimento de todos expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da Última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal Nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 13 de novembro de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI, CPF/MF ***.345.048-**, RG 8349009-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ/MF 26.609.050/0001-64, atual credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura de 29 de julho de 2022, registrado sob n 13 na matrícula 57.039, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Rosas de Oliveira, N 262, casa residencial e edícula, Jardim Virginia, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 160.253,74 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAN LIMA ELIAS, KARINA DE LIMA ELIAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. UBIRATAN LIMA ELIAS, brasileiro, industrial, RG. 15.445.441-2-SP, CPF/MF: ***.672.238-**, e sua mulher KARINA DE LIMA ELIAS, brasileira, designer, RG.27.317.929-9-SP, CPF/MF: ***.673.138-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Valdemar, N 40, Apto 43, Bloco B, Vila Santana, São Paulo-SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 405.863) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 88.582, desta Serventia, pela qual UBIRATAN LIMA ELIAS e KARINA DE LIMA ELIAS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 230, Apto 66, Bloco III, Edifício Azaléia, Condomínio Reserva das Flores, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 230, Apto 66, Bloco III, Edifício Azaléia, Condomínio Reserva das Flores, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 06/05/2024, 21/05/2024, 03/06/2024, 22/08/2024, 28/08/2024 e 10/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37, 49, 110 e 120); b) Rua Valdemar, N 40, Apto 43, Bloco B, Vila Santana, São Paulo/SP - CEP: 03613-020 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 12/08/2024 às 08:00, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Angela Cristina, funcionária na portaria, a qual recusou de informar seu RG, declarou que o destinatário é desconhecido, e que o mesmo não consta na lista de moradores do condomínio, informou ainda, que o apartamento encontra-se ocupado, tendo outros moradores, sendo então, o endereço do destinatário incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 94 e 100). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores UBIRATAN LIMA ELIAS e KARINA DE LIMA ELIAS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 128 e 129. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (UBIRATAN LIMA ELIAS e KARINA DE LIMA ELIAS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 21/10/2024 perfazia o valor de R\$ 11.137,15 (onze mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI**

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando TERCEIROS INTERESSADOS, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, item 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo, e artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Foro Extrajudicial, Provimento 149 de 30/08/2023, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DA PROPRIEDADE, prenotado sob n 526.332, em 31 de maio de 2023, formulado por VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI, brasileira, psicóloga, RG 7.489.222-8-SSP/SP, CPF 302.155.888-76, e seu cônjuge LEONILDO ZAMPOLI, brasileiro, advogado, RG 3.219.625-SSP/SP, CPF ***.468.818-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Guarulhos/SP, na Rua Francisco Antônio Miranda, 107, Jardim Guarulhos, tendo por objeto o imóvel consistente no terreno com a área de 284,37m², situado na Rua Olinda de Albuquerque, 175, em Guarulhos/SP, constituído pelo lote 22, da quadra 01, do "Jardim São Paulo", antes conhecido como "Jardim Central", inscrição cadastral 084.10.12.0687.00.000, com origem nas Transcrições 17.200, 26.496 e 28.665, todas do 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, sendo proprietária Imobiliária de Guarulhos S/C, assim descrito no trabalho técnico: Inicia no ponto A (N=7.404.049,250m - E=344.079,196m), localizado à 61,05m do P.I. do alinhamento predial da Rua Dona Olinda de Albuquerque com a Rua São Judas, do lado esquerdo da referida rua, de quem a Rua Dona Olinda de Albuquerque olha para o imóvel. Partindo do ponto A, coordenada plana N=7.404.049,250m Norte e E=344.079,196m Leste, deste segue confrontando com a Rua Dona Olinda de Albuquerque, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,83m e azimuth plano de 230 20'45", chega-se ao ponto B, deste deflete à direita, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 61.189, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 35,49m e azimuth plano de 320 17'09" chega-se ao ponto C, deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 20.130, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,18m e azimuth plano de 49 53'36" chega-se ao ponto D, deste deflete novamente à direita e segue confrontando neste trecho com o imóvel objeto da Matrícula 16.878, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 35,32m e azimuth plano de 140 51'12", chega-se ao marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 284,37m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini" do imóvel, desde 10/08/1977. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, como previsto no artigo 216-A, 13, da Lei n 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

IPUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TUANY MIOTO ROSATI**

INTIMAÇÃO POR EDITAL (art. 26, 4 da Lei n 9.514/97) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IPUA/SP, com fundamento no artigo 26, 1 da Lei Federal 9.514/97, por meio do presente, INTIMA TUANY MIOTO ROSATI, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG 47.940.615 SSP/SP e CPF ***.039.868-**, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Lamberti, n. 858, Pampua, Ipuã/SP, na qualidade de devedora fiduciante nos termos do contrato particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária n. 1.4444.1403933 registrado sob o R-05 da matrícula 370 deste Registro de Imóveis, conforme requerimento firmado em Bauru/SP, em 14/10/2024, pelo credor fiduciário CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob o n. 19.180, para efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito que posicionado em 28/10/2024 corresponde ao valor de R\$ 20.174,61 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente às parcelas vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, penalidades de demais encargos contratuais e legais imputáveis, além das despesas de cobrança e de intimação no Oficial de Registro de Imóveis de Ipuã/SP, localizado na Avenida Carlos Fernandes, n. 425, Ipuã/SP, tudo conforme relação de projeção do débito apresentado pelo credor onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos previsto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97. Fica a parte advertida que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7, artigo 26, da citada Lei Federal. Dou fé. Ipuã, 07 de novembro de 2024. Maria Eugênia Moraes Zago, Substituta do Oficial de Registro.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER PAULA KIYOTO VALENTE, PREVENIR COMERCIAL ELETRONICA E SERVICOS LTDA, PAULO SERGIO GONCALVES VALENTE, REGINALDO APARECIDO NORATO, LUCAS JOSE DE QUEIROZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém SP CEP 11.740-000 Fone (13) 3421-3030 registro@crita.com.br www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém-SP, na condição de fiduciante, a senhora JENIFFER PAULA KIYOTO VALENTE, brasileira, estudante, solteira, capaz, RG Nº 46.670.196-SP, inscrita no CPF/MF Nº ***.098.208-**, residente e domiciliada na Rua Aurélia, Nº 88, Santa Paula, na Cidade de São Caetano do Sul/SP; figurando na condição de emitente da cédula de crédito bancário a empresa PREVENIR COMERCIAL ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 847, Centro, Salto/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.784.896/0001-96, representada por PAULO Sérgio GONÇALVES VALENTE CPF ***.908.728-**, residente na Rua São Paulo, 1260, Santa Paula, São Paulo/SP; e figurando como avalistas REGINALDO APARECIDO NORATO, brasileiro, solteiro, RG 25.558.357-6, CPF/MF Nº ***.385.858-**, residente e domiciliado na Rua Panamá, 99, Jd. América, Salto/SP e LUCAS JOSE DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, RG 14012386, CPF/MF Nº ***.751.258-**, residente e domiciliado na Rua João Molinari, 120, ap 12, Boa Vista, São Caetano do Sul/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, nos termos da Cédula de Crédito Bancário CCB Nº 21.4115.606.0000319-86 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo, Financiamento datados de 16/10/2015, objeto do seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 454,40m2 de Área construção com frente para a Avenida Beira Mar, 168 (CESP), e seu terreno com Área de 800,00m2, formado pelos lotes 07 e 08 da quadra 36 do Jardim Itanhaém, situado no Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.9 na matrícula Nº 178.672, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nós 07 60 com vencimentos em 16/05/2016 16/10/2020, perfazendo até a data de 11/10/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$ 8.373.657,36 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a fiduciante, a emitente da cédula de crédito bancário e os avalistas, acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da Última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo Nº 521.776 de 09/05/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ROQUE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém SP CEP 11.740-000 Fone (13) 3421-3030 email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h Às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor WAGNER ROQUE, brasileiro, solteiro, advogado, RG 13.468.370-8-SSP/SP, CPF ***.406.678-**, contato eletrônico: zeladoria.condaero@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Avenida José Batista Campos, 1.424, casa 109, Cidade Anchieta, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: UNIDADE 6 do Bloco das Araucárias, que faz parte do empreendimento Imobiliário denominado Condomínio Residencial Júlia Rodrigues, localizado na Avenida Harry Forssell, Nº 940, no Município de Itanhaém -SP, de tipologia 3, situada no pavimento superior, composta de sala com varanda, escritório, hall interno de circulação, um dormitório, banheiro, cozinha e Área de serviço, com Área Útil de 53,15m2, Área comum de 2,979423m2 e Área total construção de 56,129423m2, etc, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo da vaga de garagem Nº 06, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula Nº 235.288 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) prestações sob nós 16 28 com vencimentos em 06/10/2023 06/10/2024, perfazendo até a data de 23/10/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 25.799,67 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora e Às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da Última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo Nº 531.942 de 23/02/2024) - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

JACAREÍ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEISDILEI RIBEIRO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: LEISDILEI RIBEIRO BORGES, secretária, RG n 46.827.931-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.685.618-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos- SP, na Rua Maria de Lourdes Damasceno, n 85, Campo dos Alemães. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.442, fica a devedora fiduciante acima nominada e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 504, Bloco 7, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, JACAREÍ - SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 80.230, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 30/05/2021 até 30/06/2024, cujo cálculo apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 28.552,25 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 504, Bloco 7, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, matriculado sob n 80.230, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, JUSSARA ESTER PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAÚJO, auxiliar de escritório, RG n 41.865.878-X SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.802.258-** e JUSSARA ESTER PINTO, vendedora, RG n 45.000.882-4 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.601.898-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Xingu, n 109, Jardim Paraíba. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.158, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 108, Bloco 06, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 80.162, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 29/05/2022 até 29/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 09/08/2024, importa em R\$ 16.981,00 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 108, Bloco 06, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, matriculado sob n 80.162, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DE PAULA FELIZARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: **AGNALDO DE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULA FELIZARDO, fotógrafo, RG n 42.229.219 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.645.308-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Dr. Lúcio Malta, n 249, Centro. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 309.124, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Hilário Villar, n 429, Apto. 402, 4 Pavimento, Bloco 04, Parque Jaguaripe, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 90.309, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 23/01/2024 até 23/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 09/08/2024, importa em R\$ 5.171,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Hilário Villar, n 429, Apto. 402, 4 Pavimento, Bloco 04, Parque Jaguaripe, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia, matriculado sob n 90.309, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO INTER S.A, a intimação de LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 359.***.***-27 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda Sexta feira, no horário das 9 Às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 29.153,45 correspondente Às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei Nº 9.514/97, registrada na matrícula Nº 29735 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA F, s/nº, JARDIM SANTA RITA, CAJATI/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia Útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO INTER S.A, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNDIAI/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**LUZIA DE LOURDES PASCON ZANCHIN, EDILSON ROBERTO ZANCHIN, JAQUELINE DE JESUS VIRGINIO ZANCHIN,
EVERALDO ROBERTO ZANCHIN, CASSIA RENATA FELIX ZANCHIN, SIMONE ZANCHIN, SABRINA ZANCHIN, ANDRE
RODRIGUES DE LARA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE Jundiaí, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, requerido por 1) Luzia De Lurdes Pascon Zanchin; 2) Edilson Roberto Zanchin e seu cônjuge Jaqueline De Jesus Virgínio Zanchin; 3) Everaldo Roberto Zanchin E Seu Cônjuge Cassia Renata Felix Zanchin; 4) Simone Zanchin; e 5) Sabrina Zanchin E Seu Cônjuge Andre Rodrigues De Lara. Conforme projeto elaborado pelo profissional técnico agrimensor Cláudio Soldera (R.N.P. n. 2605672387 / T.R.T. n. BR20190093945) o imóvel objeto do pedido Possui a seguinte descrição: Lote 08, Quadra AI, localizado na Rua Leoneto Carletti, n. 150, Jardim Pacaembu, Bairro Colônia, Município de Jundiaí/SP, com Área de 314,77m2, que assim se descreve: o lote em questão está situado do lado direito da Rua Leoneto Carletti, de quem da Rua Armenio Ladeira entra na referida, 108,50 metros do cruzamento das referidas ruas; medindo 12,50 metros com rumo NW37°31SE de frente para a referida Rua Leoneto Carletti aos fundos mede em dois segmentos 4,86 metros com rumo NW31°26SE e 7,04metros com rumo NW36°10SE confrontando com o Lote Nº 21 (matrícula Nº 5.257 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí) de propriedade, de Ignez Sabina Marchi Pasqualini; do lado direito. mede 25,37 metros com rumo SW57°13NE confrontando com o Lote Nº 07, (matrícula n. 2.939 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí) de propriedade de Edir Speria e Teresa dos Santos Speria; e do lado esquerdo mede 26,10 metros com rumo SW5826'NE confrontando com o Lote 09 (matrícula Nº 81.698 2º Oficial, de Registro de Imóveis de Jundiaí) de propriedade de Maria de Lourdes Santos todos os lotes da quadra AI do loteamento Jardim Pacaembu encerrando uma Área de 314,77 metros quadrados, existindo como benfeitoria uma Casa com 66,36 metros quadrados. O imóvel Possui como registro a transcrição Nº 18.524 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Consta como proprietário tabular: Imobiliária Cabucu LTDA. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 15/04/1965, que somada dos seus antecessores na posse completaria o lapso temporal necessário. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias Úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 Às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, Nº 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 13 de novembro de 2024. Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

LENÇOIS PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANO RAFAEL SASSO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Notificante(s): Lucila Paschoarelli Rebellato e seu marido; NOTIFICADO: JULIANO RAFAEL SASSO COMARCA - LENÇÓIS PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA/SP EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCILA PASCHOARELLI REBELLATO E SEU MARIDO, NOTIFICADO: JULIANO RAFAEL SASSO, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ROSELY RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n 6.015/73, artigo 213, 3 , e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pelos proprietários LUCILA PASCHOARELLI REBELLATO, brasileira, nutricionista, portadora do RG n. 15.244.353-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.820.888-**, casada com ADEMIR DONIZETI REBELTATO, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 15.244.209-SSP/SP, CPF/MF: ***.276.758-**, residentes e domiciliados a Rua José do Patrocínio, n. 327, Centro, no município de Lençóis Paulista/SP, objeto da matrícula n. 6.759, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendido passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CRJ-P-7641, de coordenadas Long: 48 50'09,943" W, Lat: 22 34'49,888" S e Altitude: 535,030 m, localizado na margem direita do Rio Lençóis; deste segue pela margem direita do Rio Lençóis sentido jusante, confrontando pela margem esquerda com ÁREA VERDE 1 DO LOTEAMENTO JARDIM YVONE, matrícula. 34.556, propriedade do MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 51' e de 18,53m até o vértice CRJ-P-7642, de coordenadas Lon: 48 50'09,304" W, Lat: 22 34'49,991" S e Altitude: 534,038 m; 116 36' e de 22,59m até o vértice CRJ-P-7643, de coordenadas Lon: 48 50'08,597" W, Lat: 22 34'50,320" S e Altitude: 534,717 m; 100 49' e de 26,88m até o vértice CRJ-P-7644, de coordenadas Lon: 48 50'07,673" W, Lat: 22 34'50,484" S e Altitude: 534,284 m; 101 08' e de 14,01m até o vértice CRJ-P-7645, de coordenadas Lon: 48 50'07,192" W, Lat: 22 34'50,572" S e Altitude: 534,647 m; 100 52' e de 15,65m até o vértice CRJ-P-7646, de coordenadas Lon: 48 50'06,654" W, Lat: 22 34'50,668" S e Altitude: 533,686 m; 111 27' e de 4,21m até o vértice CRJ-P-7647, de coordenadas Lon: 48 50'06,517" W, Lat: 22 34'50,718" S e Altitude: 533,425 m; 124 01' e de 13,30m até o vértice CRJ-P-7648, de coordenadas Lon: 48 50'06,131" W, Lat: 22 34'50,960" S e Altitude: 534,389 m; 132 58' e de 13,63m até o vértice CRJ-P-7649, de coordenadas Lon: 48 50'05,782" W, Lat: 22 34'51,262" S e Altitude: 533,378 m; 161 26' e de 4,93m até o vértice CRJ-P-7650, de coordenadas Lon: 48 50'05,727" W, Lat: 22 34'51,414" S e Altitude: 533,299 m; 187 07' e de 5,52m até o vértice CRJ-P-7651, de coordenadas Lon: 48 50'05,751" W, Lat: 22 34'51,592" S e Altitude: 533,517 m; 203 45' e de 18,72m até o vértice CRJ-P-7652, de coordenadas Lon: 48 50'06,015" W, Lat: 22 34'52,149" S e Altitude: 533,787 m; 215 36' e de 8,44m até o vértice CRJ-P-7653, de coordenadas Lon: 48 50'06,187" W, Lat: 22 34'52,372" S e Altitude: 534,250 m; 194 42' e de 4,61m até o vértice CRJ-P-7654, de coordenadas Lon: 48 50'06,228" W, Lat: 22 34'52,517" S e Altitude: 534,259 m; 184 52' e de 9,42m até o vértice CRJ-P-7655, de coordenadas Lon: 48 50'06,256" W, Lat: 22 34'52,822" S e Altitude: 533,651 m; 198 30' e de 19,53m até o vértice CRJ-P-7656, de coordenadas Lon: 48 50'06,473" W, Lat: 22 34'53,424" S e Altitude: 533,553 m; 194 01' e de 11,67m até o vértice CRJ-P-7657, de coordenadas Lon: 48 50'06,572" W, Lat: 22 34'53,792" S e Altitude: 533,651 m; 183 37' e de 15,78m até o vértice CRJ-P-7658, de coordenadas Lon: 48 50'06,607" W, Lat: 22 34'54,304" S e Altitude: 534,367 m; 137 43' e de 13,89m até o vértice CRJ-P-7659, de coordenadas Lon: 48 50'06,280" W, Lat: 22 34'54,638" S e Altitude: 534,877 m; 123 40' e de 16,20m até o vértice CRJ-P-7660, de coordenadas Lon: 48 50'05,808" W, Lat: 22 34'54,930" S e Altitude: 535,279 m; 101 54' e de 12,53m até o vértice CRJ-P-7661, de coordenadas Lon: 48 50'05,379" W, Lat: 22 34'55,014" S e Altitude: 534,584 m; 90 00' e de 5,54m até o vértice CRJ-P-7663, de coordenadas Lon: 48 50'05,185" W, Lat: 22 34'55,014" S e Altitude: 534,500 m, situado na margem direita do Rio Lençóis; deste segue confrontando com FAZENDA FAXINAL, matrícula 2.242 do ORI da comarca de Lençóis Paulista/SP, propriedade de JULIO CEZAR TONIOLLO; com seguintes azimutes e distancias: 191 44' e de 31,30m até o vértice CRJ-M-4002, de coordenadas Lon: 48 50'05,408" W, Lat: 22 34'56,010" S e Altitude: 540,981 m; 191 41' e de 49,76m até o vértice CRJ-M-4003, de coordenadas Lon: 48 50'05,761" W, Lat: 22 34'57,594" S e Altitude: 543,413 m; 238 49' e de 11,05m até o vértice CRJ-M-4004, de coordenadas Lon: 48 50'06,092" W, Lat: 22 34'57,780" S e Altitude: 543,711 m; 230 45' e de 68,09m até o vértice CRJ-M-4005, de coordenadas Lon: 48 50'07,938" W, Lat: 22 34'59,180" S e Altitude: 543,541 m; 212 59' e de 109,08m até o vértice CRJ-M-4006, de coordenadas Lon: 48 50'10,017" W, Lat: 22 35'02,154" S e Altitude: 543,302 m; 136 12' e de 50,11m até o vértice CRJ-M-4007, de coordenadas Lon: 48 50'08,803" W, Lat: 22 35'03,330" S

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Altitude: 543,590 m; 191 41' e de 697,29m até o vértice CRJ-M-4008, de coordenadas Lon: 48 50'13,748" W, Lat: 22 35'25,526" S e Altitude: 695,000 m; 184 08' e de 27,30m até o vértice CRJ-M-4009, de coordenadas Lon: 48 50'13,817" W, Lat: 22 35'26,411" S e Altitude: 596,800 m; 120 36' e de 46,47m até o vértice CRJ-M-4010, de coordenadas Lon: 48 50'12,417" W, Lat: 22 35'27,180" S e Altitude: 597,950 m; 191 55' e de 305,40m até o vértice CRJ-M-4011, de coordenadas Lon: 48 50'14,626" W, Lat: 22 35'36,893" S e Altitude: 610,880 m; 191 55' e de 249,68m até o vértice CRJ-M-4012, de coordenadas Lon: 48 50'16,432" W, Lat: 22 35'44,834" S e Altitude: 617,910 m; 192 08' e de 140,91m até o vértice CRJ-M-4013, de coordenadas Lon: 48 50'17,470" W, Lat: 22 35'49,312" S e Altitude: 619,200 m; deste segue confrontando com GLEBA C FAZENDA FAXINAL matrícula. 5.500 do ORI da comarca de Lençóis Paulista/SP, propriedade de JULIANO RAFAEL SASSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 46' e de 129,77m até o vértice CRJ-M-4014, de coordenadas Lon: 48 50'21,947" W, Lat: 22 35'48,596" S e Altitude: 618,050 m; 11 46' e de 299,51m até o vértice CRJ-M-4015, de coordenadas Lon: 48 50'19,808" W, Lat: 22 35'39,065" S e Altitude: 612,570 m; deste segue confrontando com SÍTIO SANTA MONICA matrícula. 5.487 do ORI da comarca de Lençóis Paulista/SP, propriedade de JULIO CEZAR TONIOLLO, com os seguintes azimutes e distâncias: 11 30' e de 418,99m até o vértice CRJ-M-4016, de coordenadas Lon: 48 50'16,883" W, Lat: 22 35'25,719" S e Altitude: 597,150 m; deste segue confrontando com GLEBA A FAZENDA FAXINAL matrícula. 5.486 do ORI da comarca de Lençóis Paulista/SP, propriedade de MARCELA DAYANA SASSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 11 24' e de 9,82m até o vértice CRJ-M-4017, de coordenadas Lon: 48 50'16,815" W, Lat: 22 35'25,406" S e Altitude: 595,950 m; 283 53' e de 34,46m até o vértice CRJ-M-4018, de coordenadas Lon: 48 50'17,986" W, Lat: 22 35'25,137" S e Altitude: 596,300 m; 11 46' e de 657,68m até o vértice CRJ-M-4019, de coordenadas Lon: 48 50'13,289" W, Lat: 22 35'04,208" S e Altitude: 544,991 m; 12 19' e de 347,19m até o vértice CRJ-M-4020, de coordenadas Lon: 48 50'10,696" W, Lat: 22 34'53,182" S e Altitude: 547,146 m; 12 04' e de 73,93m até o vértice CRJ-M-4021, de coordenadas Lon: 48 50'10,155" W, Lat: 22 34'50,832" S e Altitude: 540,673 m; 11 46' e de 29,67m até o vértice CRJ-P-7641, de coordenadas Lon: 48 50'09,943" W, Lat: 22 34'49,888" S e Altitude: 535,030 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), descrito e caracterizado no memorial descritivo anexo, NOTIFICAR, o confrontante JULIANO RAFAEL SASSO, inscrito no CPF n. ***.860.868-**, portador da cédula de identidade do registro geral - RG n. 25.967.211-7, residente e domiciliado em lugar incerto, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 5.500, Livro 2 - Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1221, Centro, em Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-010, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Lençóis Paulista/SP, data da publicação. (a) Rosely Rodrigues - Oficiala de Registro.

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BRUGNARO**

EDITAL - Protocolo n. 335.521 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imveis de Limeira, Estado de So Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ OLIVAN (RG n. 45.***.922-SSP/SP e CPF n. 371.***.***-96), e outra, requereram a Retificao da descricio tabular do imvel matriculado sob n. 13.062, desta Serventia, de sua titularidade, Terreno da Rua Bartolomeu Bueno, da Vila Primavera, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido falta de anuncia expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietario ANTONIO CARLOS BRUGNARO (RG n. 11.***.783-SSP/SP e CPF n. 037.***.***-68), referente ao imvel confrontante matriculado sob n. 34.878 (Prdio residencial n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

117 da Rua Bartolomeu Bueno, na Vila Primavera, nesta cidade); e a no localizao do mesmo nas tentativas de notificao pessoal no endereo fornecido pelo requerente, fica o mesmo acima indicado atravs deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram disponveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 335.521, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicao deste edital. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opes que a lei lhe confere so: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereo Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Pblicos, a falta da impugnao no prazo legal resulta na presuno de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de rea. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio, nem vinculam as pessoas que anuram retificao de rea, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (art. 214, 5 da Lei de Registros Pblicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicao deste edital que ser publicado por dois dias consecutivos e no havendo manifestao ou impugnao, ser deferida a retificao pretendida.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANA DA SILVA THOMAZ CAMARGO AFFONSO, MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO AFFONSO, EDUARDO GIOMO DE SOUZA, JULIANA ILARIO BORDIM GIOMO, ANTONINO PAOLILLO, ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, SERGIO AKIO TONOKA, LEIKO TONOKA, MITSHIKO MATSUZAKI, SHIGUEKATSU MATSUZAKI, MANOEL PRADAS, IDA GEMINIGHANI PRADAS**

1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 315.671) FAZ SABER, a quem interessar e a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.21 e 418.21.3 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, os requerentes: 01) LUCIANA DA SILVA THOMAZ CAMARGO AFFONSO, brasileira, vendedora, RG 26.296.662-1/SSP-SP, CPF ***.880.988-**, casada com MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO AFFONSO, brasileiro, metalúrgico, RG 42.829.406-6/SSP-SP, CPF ***.607.438-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Padre Eustáquio, n. 752, Vila Lavinia; e 02) EDUARDO GIOMO DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG 23.391.323-3/SSP-SP, CPF ***.943.538-**, casado com JULIANA ILÁRIO BORDIM GIOMO, brasileira, empresária, RG 41.573.791-6/SSP-SP, CPF ***.068.848-**, residentes e domiciliados em Santo André/SP, na rua Catão, n. 18, Casa n. 03, Homero Thom, promoveram, por meio do expediente prenotado sob n. 315.671 nesta Serventia, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel constituído da "CASA ASSOBRADADA n. 752 da RUA PADRE EUSTÁQUIO, com a área construída de 195,92m e seu respectivo TERRENO composto de PARTE do LOTE 37, da QUADRA "D", da VILA LAVÍNIA, perímetro urbano deste Município e Comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto "A", que está localizado à 35,30m da intersecção do alinhamento da Rua Padre Eustáquio com a Rua Professor Paulo Ferrari Massaro, desse ponto segue o alinhamento da RUA PADRE EUSTÁQUIO, no azimuth 96 27'18" e distância de 5,00m até o ponto "B"; daí deflete à esquerda onde segue confrontando com o prédio n. 852 da rua Padre Eustáquio edificado sobre Parte do Lote 36 da Quadra D (matrícula n. 36.063 desta Serventia), no azimuth 6 27'18" e distância de 50,00m até o ponto C; desse ponto deflete à esquerda onde segue confrontando com prédio n. 759 da Rua Francisco Vaz Coelho edificado sobre Parte do Lote 17 da Quadra D (matrícula n. 33.864 desta Serventia), no azimuth 276 27'18" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 5,00m até o ponto D; daí deflete à esquerda onde segue confrontando com a Casa n. 37 da Rua Padre Eustáquio edificado sobre Parte do Lote 37 da Quadra D (matrícula n. 42.796 desta Serventia), no azimute 186 27'18" e distância de 50,00m até o ponto A, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 250,00m , com origem tabular na Transcrição n. 15.044 desta Serventia. O imóvel usucapiendo tem como PROPRIETÁRIOS TABULARES: MANOEL PRADAS e sua mulher IDA GEMINIGHANI PRADAS, residentes em São Paulo, proprietários tabulares da transcrição n. 15.044 desta Serventia. São CONFRONTANTES diretos do imóvel usucapiendo: 01) ANTONINO PAOLILLO, italiano, comerciante, RG 1.870.016/SP, CPF ***.480.148-** e sua mulher ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, italiana, do lar, CPF ***.480.148-**, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, na rua Basílio Batalha, n. 49, proprietários tabulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 36.063 desta Serventia; 02) SÉRGIO AKIO TONOKA, brasileiro, assistente de departamento pessoal, RG 15.314.709/SP, CPF ***.390.348-** e sua mulher LEIKO TONOKA, brasileira, do lar, RG 8.479.511/SP, CPF ***.417.148-**, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, na rua Taquaral, n. 148, proprietários tabulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 33.864 desta Serventia; e 03) MITSHIKO MATSUZAKI, brasileira, do lar, RG 18.208.963-0/SSP-SP, CPF ***.079.558-** e seu marido SHIGUEKATSU MATSUKAZI, brasileiro, industriário, RG 7.558.158/SSP-SP, CPF ***.865.019-**, proprietários tabulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 42.796 desta Serventia. O pedido dos requerentes do procedimento está enquadrado na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, cuja posse alegam ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, da Lei n. 6.015/73, exped-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes/SP, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome dos requerentes, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6 , do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE CARVALHO NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 302.716-45) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ANDRÉ CARVALHO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF n ***.628.998-**, residente e domiciliado Avenida Salim Elias Bacach, n 1.081, casa n 09, Vila Oliveira, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 302.716-45, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Estrada da Aroeira, Taiaçupeba, neste Município e Comarca, com área de 25.127,00m , juntamente com a servidão de passagem, contendo a área de 590,00m localizado na Estrada da Aroeira, Taiaçupeba, matriculado sob n 10.111 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 31 (trinta e um) anos, sendo proprietários tabulares: FUMIO HORII, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.139.808-**, casado com FUSAKO MORIKAWA HORII, brasileira, portadora da CIRG n 2.365.134; REIZO NISHI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.113.428-**, casado com NAIR MAYUMI KISHIDA NISHI, brasileira, portadora da CIRG n 1.456.903. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, exped-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel confrontante JOÃO BATISTA SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.234.058-**, casado com LIANA MARIA CAMELLO BATISTA, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.283.708-** (cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI MORENO DE SOUZA, EDISON LIMA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 297.321-05) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, SUELI MORENO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da CIRG n 7.681.521-3-SSP/SP, e seu marido EDISON LIMA DE SOUZA, brasileiro, portador da CIRG n 10.531.699-SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Sabia, n 134, Residencial Monterey Ville, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 297.321-05, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Coruja (antiga Rua Onze) esquina com a Avenida Três, s/n, constituído pelo lote n 16, quadra n 10, Colinas do Paratehy, neste Município e Comarca, com área de 682,62m, com origem tabular na matrícula n 47.186 desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: ANTONIO NATALE DEL POZZO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.185.878-**, casado com NILZA GASPAROTTO DEL POZZO, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Martins Coelho, n 389; e NELSON LOPES DA FONTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.590.738-**, casado com ABIGAIL RODRIGUES LOPES DA FONTE, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.142.398-**, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, n 1.705, nesta Cidade; e como promissária compradora MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 44.413.086/0001-50, estabelecida na Rua Baruel, n 650, Suzano/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: ELAINE BARBOSA DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF n ***.639.788-** (confrontante - M.47.185); ROBSON LOPES DA FONTE, inscrito no CPF/MF n ***.047.688-** (herdeiro do proprietário tabular - M. 47.186); NELSON LOPES DA FONTE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.397.628-** (inventariante e herdeiro do proprietário tabular - M. 47.186); CIBELE FONTE YAMAMOTO, inscrita no CPF/MF n ***.354.528-** (herdeira do proprietário tabular - M. 47.186); ABIGAIL RODRIGUES LOPES DA FONTE, inscrita no CPF/MF n ***.142.398-** (herdeira e proprietária tabular - M. 47.186); NILZA GASPAROTTO DEL POZZO (proprietária tabular - M. 47.186); MARCIA REGINA DEL POZZO GENNARO (herdeira e sucessora - M. 47.186); DANIEL FERREIRA FONTE, representado por Maria Noemia Ferreira (herdeiro do proprietário tabular - M. 47.186), cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificação, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS, JORGE DE ALMEIDA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS, RG n .39.194.174-4-SSP-SP e CPF ***.954.708-** e ao senhor JORGE DE ALMEIDA SANTOS, RG n .7.971.457-SSP-BA e CPF ***.568.458-**, com endereços: Avenida Sebastião Florêncio, N .125, Apto. 11, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Avenida São Tomás Mouro, N .09, Sítio dos Vianas, Santo André-SP, CEP.09.171-685 e Rua Aqueronte, N .260, Jd. Do Estádio, Santo André-SP, CEP.09.172-080, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA N .3.973, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 14/04/2024 à 14/11/2024, perfazendo até a data de 18/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.088,23 (dez mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI SILVA DAS NEVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor IURI SILVA DAS NEVES, RG n .65.529.604-9-SSP-SP e CPF ***.245.738-**, com endereços: na Rua Amazonas, n .32, casa 10, Res. Pq. Das Oliveiras, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Nossa Senhora de Fátima, n .1.745, casa 03, Agenor de Campos, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 da MATRÍCULA N .6.737, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 21/04/2024 à 21/10/2024, perfazendo até a data de 18/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.393,25 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS REIS SOARES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar MATHEUS DOS REIS SOARES, inscrito no CPF/MF sob n ***.072.188-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-04 e R-05 da Matrícula n 27.667 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13/11/2024 corresponde a R\$ 6.519,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 13/11/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (75671)

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ALMEIDA VIEIRA**

Dr. Lourival Goncalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Braslia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ANDRIA ALMEIDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, CNH n. 00726472664-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.849.358-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antnio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da ltima publicao deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigaes contratuais relativas aos encargos no valor de R\$439.001,24 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualizao monetria, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrana, alm dos encargos que venceram no prazo de intimaao, objeto do protocolo n . 430.486, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imvel Residencial Quitado, Mtuo e Alienao Fiduciria em Garantia, Firmado no mbito do SFH, datado e assinado em 15 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 161, Bloco 5, situado na Avenida Flora, n 1.170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciria, conforme Registro n 7, feito na Matrcula n 80.389, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorncia, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MELLO MILANEZ**

Dr. Lourival Goncalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ADRIANO MELLO MILANEZ, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de novembro de 1973, apontador, RG n. 22.973.424-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.039.588-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$9.255,10 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrança, alm dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 440.944, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mtuo para Construo de Unidade Habitacional com Fiana, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no mbito PMCMV, datado e assinado em 30 de novembro de 2010 e tendo por objeto: Apartamento 21, Bloco A, situado na Estrada das Margaridas, Estrada das Violetas e Estrada das Palmas, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 93.983, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DOS SANTOS SOUSA, AURELIO LUIS DE SOUSA**

Dr. Lourival Goncalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: AURELIO LUIS DE SOUSA, brasileiro, mecânico, RG n. 23428889-SSP/SP, CPF/MF n. ***.494.708-**, e sua esposa CINTIA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, tesoureira, RG n. 35228275-SSP/SP, CPF/MF n. ***.197.698-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$4.575,78 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrança, alm dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 441.217, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mtuo para Construo de Unidade Habitacional com Fiana, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no mbito PMCMV, datado e assinado em 18 de abril de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 404, Bloco 4, situado na Estrada das Palmas, n 1401, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 101.463, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ROSETTI MONACO, PRISCILA VANNI DOMINGOS MONACO**

Dr. Lourival Goncalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: ROBERTO ROSETTI MONACO, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG n. 25.933.419-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.001.918-**, e sua esposa PRISCILA VANNI DOMINGOS MONACO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG n. 26.664.083-7-SSP/SP, CPF/MF n. ***.852.758-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$437.839,36 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrança, alm dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.064, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mtuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no mbito SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 18 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Casa 03, situado na Rua Claudio Manoel da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa, n 288, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 118.702, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA PRUDENTE ARMOND, DANILO YAGO RODRIGUES ARMOND**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: SUSANA PRUDENTE DE SENNA MATOS, brasileira, solteira, nascida em 08/04/1993, supervisora, RG n. 33.723.520-X-SSP/SP, CPF/MF n. ***.970.578-**, e DANILO YAGO RODRIGUES ARMOND, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1993, auxiliar de escritório, CNH n. 05853323447-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.423.158-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$131.755,97 atualizado até 14 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 400.997, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 18 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 75, Torre 1, situado na Rua Pernambucana, n 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 136.126, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICAHELLY SILVA LEITAO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ERICAHELLY SILVA LEITAO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI n. 43.945.209-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.272.508-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.309,27 atualizado até 12 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.074, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Recurso SBPE, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 14 de outubro de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 1096, Torre 01, situado na Rua Professor Luís Eullio de Bueno Vidigal, n 137, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 147.627, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual ADALGISA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, RG 16.687.620-3-SSP/SP, CPF ***.003.688-**, residente e domiciliada na Avenida Juan Cabreziro, 251, Cipava, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 439.762, tendo por objeto o imóvel da matrícula n. 3.332, que assim se descreve e caracteriza: Um Terreno, constituído pela metade ideal do lote n 06, da quadra n 27, do Jardim Cipava, cidade de Osasco, contendo uma casa sob o n. 251 da Avenida João Cabrerizo, medindo 5,00m de frente para a referida avenida, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 125,00m ; confrontando do lado direito, de quem da avenida olha para o terreno com o lote n 7; do lado esquerdo com a outra metade do lote n 6, e nos fundos com a Rua Trinta, para qual também faz frente. Fica intimado o vendedor Felipe dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG 43.294.801-6-SSP/SP, CPF ***.472.368-**, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 14 de outubro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PALESTINA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZA MACHADO PESTRINI, ELMANIR PESTRINI, HELIO PESTRINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palestina/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 52.320 de 17 de julho de 2024, o requerimento por meio do qual o Sr. ELMANIR PESTRINI, brasileiro, maquinista, portador do RG n 7.711.209-SSP/SP e CPF n ***.998.998-**, e sua esposa MARIZA MACHADO PESTRINI, brasileira, do lar, portadora do RG n 23.287.053-6-SSP/SP e CPF n ***.954.268-**, residentes e domiciliados na Rua Rússia, n 2.229, Jardim Europa I, em Santa Bárbara D'Oeste/SP; e HELIO PESTRINI, brasileiro, divorciado, taxista, portador do RG n 4.253.887-SSP/SP e CPF n ***.224.558-**, solicitaram o reconhecimento do direito de 1/3 de um imóvel urbano - matrícula n 4.628 desta serventia, por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno medindo 726,00 metros quadrados, em aberto e não contendo nenhuma benfeitoria, situado na quadra n 14, lote n 103 à Rua Manoel Dias (antiga Cinco), na Vila e distrito de Duplo-Céu, deste município e comarca de Palestina, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontos: - Inicia-se no ponto de confronto com a Rua Manoel Dias (antiga Cinco), e o lote 105, de propriedade do Sr. Maximiliano dos Santos Silva, percorrendo uma distância de 44,00 metros, até encontrar o ponto de confronto com os lotes 102, 104 e 106, de propriedade de Lidionete Aparecida de Oliveira da Silva e outros de onde deflete-se à esquerda, percorrendo uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto de confronto com o lote 101 Parte, de propriedade do Sr. Hélio Pestrini e outros, de onde deflete-se à esquerda percorrendo uma distância de 22,00 metros, confrontando com o lote 101 parte, de propriedade do Sr. Hélio Pestrini e outros, de onde deflete-se à esquerda, percorrendo uma distância de 11 00 metros confrontando com o lote 103 parte, de propriedade do Sr. Florisvaldo Soares da Silva e S/M, de onde deflete-se à direita, percorrendo uma distância de 22,00 metros, confrontando com o lote 103 parte, de propriedade do Sr. Florisvaldo Soares da Silva e S/M, de onde deflete-se à esquerda, percorrendo uma distância de 11,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Dias (antiga Cinco) de propriedade da Prefeitura municipal de Palestina - SP, até encontrar o ponto de partida desta descrição,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fechando-se assim o perímetro com uma área de 726,00 metros quadrados. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 - CNJ, modalidade extrajudicial, art. 1.238 do Código Civil e tempo de posse não inferior a 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palestina/SP. OFICIAL GIULIANO MARCUCCI COSTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURICIO MARCOS DA SILVA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO". LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, NO BAIRRO DOS CUBAS - PIRACAIA/SP. JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que MAURÍCIO MARCOS DA SILVA, RG n 17.290.777/SSP/SP e CPF/MF n ***.053.018-**, brasileiro, motorista, divorciado; CÉLIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA, RG n 11.890.951-4/SSP/SP e CPF/MF n ***.153.778-**, brasileira, comerciante, divorciada, residentes e domiciliados na Rodovia Padre Aldo Bolini, Km 2, Cachoeira Abaixo, Piracaia-SP; e ODÉCIO MARCOS SILVA, RG n 20.487.162/SSP/SP e CPF/MF n ***.256.658-**, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ANDREA MARIA GONÇALVES SILVA, RG n 19.389.228-5/SSP/SP e CPF/MF n ***.071.828-**, brasileira, nutricionista, residentes e domiciliados na Rua Monza, n 206, San Marino, Piracaia-SP., depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Bairro DOS CUBAS, do município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 8.250,00m2, com 08 lotes, destacada da matrícula n 17.285, desta serventia que possui uma área total de 52,6577ha, restando um remanescente rural de 51,8279ha, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo n 1039/DP0/2020, conforme Alvará de Licença n 11.085, expedido em 26 de agosto de 2024, pela Prefeitura Municipal de Piracaia-SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 02 de setembro de 2024, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso misto, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula n 17.285, desta serventia, que possui uma área de 52,6577ha, localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Bairro DOS CUBAS, do município e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 8.250,00m será cadastrada junto ao município e o remanescente de 51,8279ha permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 14 de novembro de 2024. Eu, (JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO - Escrevente), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS

faço SABER, que o ALVARO JOSÉ DE ANGELO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 13.497.177 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.942.988-** e sua esposa FABIANA ELAINE SEMENIATO DE ANGELO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 26.823.234-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.986.798-**, residentes e domiciliados Rua Higino Marangon, n. 735, no Município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: Prédio Comercial, localizado na Rua 7 de Setembro, n. 248, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021400, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 15, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.656. - Que o feito processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 4 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX Tomo II), procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente necessários, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o que trata o 4, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS

faço SABER, que o ALVARO JOSÉ DE ANGELO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 13.497.177 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.942.988-** e sua esposa FABIANA ELAINE SEMENIATO DE ANGELO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 26.823.234-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.986.798-**, residentes e domiciliados Rua Higino Marangon, n. 735, no Município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: Prédio Comercial, localizado na Rua 7 de Setembro, n. 260, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021200, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 13, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.657. - Que o feito processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 4 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX Tomo II), procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente necessários, que poderão se manifestar em 15 dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Transcorrido o que trata o 4, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS**

faço SABER, que o PEDRO BARBI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n. 4.402.244-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.537.468-** e sua esposa GENILDA MAIA BARBI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 13.909.625-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.510.468-**, residentes e domiciliados Rua 7 de Setembro, n. 176, no Município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: residência, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, n. 229, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021600, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 17, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.658. - Que o feito processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 4 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX Tomo II), procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente necessários, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o que trata o 4, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS**

faço SABER, que o PEDRO BARBI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n. 4.402.244-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.537.468-** e sua esposa GENILDA MAIA BARBI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 13.909.625-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.510.468-**, residentes e domiciliados Rua 7 de Setembro, n. 176, no Município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: residência, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, n. 241, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021800, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 19, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.659.- Que o feito processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 4 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX Tomo II), procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente necessários, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o que trata o 4, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAGOTI - COMERCIAL DO BRASIL LTDA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 5.016 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que PAGOTI - COMERCIAL DO BRASIL LTDA, sociedade empresária unipessoal, CNPJ. 14.194.442/0001-20, NIRE n 35229528171, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 1534, REQUEREU a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "A fração ideal de 55,55% de UMA CASA DE MORADA, construída de tijolos e coberta de telhas, sita nesta cidade, na Rua José Bonifácio n 57, antigo 21, com o respectivo terreno medindo 12,25 metros de frente, por 54,75 metros da frente aos fundos, confrontando em sua integridade, de um lado com Emilio Domenico ou sucessores, de outro lado, com Joaquim Ticumantel ou sucessores, e nos fundos com Benedito Pereira ou sucessores.", melhor descrito e caracterizado na matrícula n 5.016, processado nos termos do artigo 216-B, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à não localização dos titulares de direito na matrícula, portanto, ficam CATARINA KLAUSS, ANA CLAOS e seu marido JOSÉ BURGATI, MARIA CLAOS e seu marido ROMULO ZUMARELLI, ROSA KLAUSS DA SILVA, JOSÉ KLAUSS e sua mulher ECILDA LOBO KLAUSS, NOTIFICADOS do inteiro teor da ata notarial que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de adjudicação compulsória foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a adjudicação pretendida. Aos 21 de outubro de 2024. Eu, Rovana Aparecida Braga, Escrevente Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino. Rovana Aparecida Braga Escrevente Substituta do Oficial

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO VASCONCELOS DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Mrcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DIEGO VASCONCELOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estoquista, portador do RG n 41.891.884-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.514.448-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Chrysostomo, n 142, Residencial So Paulo, Presidente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intim-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias teis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$1.886,80 (saldo apurado em 13/11/2024), sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770748579, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 18/12/2019 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 80.903 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (trs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMOVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Mrcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador do RG nº 43.265.581-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.197.578-**, residente e domiciliado na Rua Aquiles Tolomei, nº 515, Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intim-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias teis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.906,62 (saldo apurado em 13/11/2024), sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770273739, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 09/02/2018 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 82.136 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (trs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO BARBIRATO TOMASETTE, JOSE DA SILVA, CELINA MARIA BERNARDI DA SILVA**

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, 3 da Lei nº 6.015/73; Bel. MRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que BRUNO BARBIRATO TOMASETTE, brasileiro, maior, estudante, solteiro, portador do RG nº 28.128.594-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.872.978-**, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 379, Centro, Presidente Prudente-SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto de parte do lote nº 01 (um) da quadra H do Prolongamento do Parque Alvorada, localizado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, matriculado sob nº 38.687, nesta Serventia Registral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 6.840 desta Serventia Registral, composto pelo LOTE 02 (DOIS) DA QUADRA H DO PROLONGAMENTO DO PARQUE ALVORADA, localizado nesta cidade de Presidente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prudente-SP, fica o Sr. JOS DA SILVA, brasileiro, ministro do evangelho, portador do RG n 11.078.548-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.312.038-**, e seu cnjuge CELINA MARIA BERNARDI DA SILVA, brasileira, pastora evanglica, portadora do RG n 20.470.759-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n 933.687.809-00, casados sob o regime da comunho parcial de bens, na vigncia da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, n 240, apto. 62, 6 andar, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias teis. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste servio registral imobiliario para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de anuncia dos confrontantes ao pedido de retificao de registro. Portanto, as opes que a lei confere aos NOTIFICADOS so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnaes, contado da segunda publicao deste edital que ser publicado duas vezes, poder ser deferida a retificao pretendida. Segue anexo croqui de localizao da rea. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo, aos 12 (doze) dias do ms de novembro do ano de 2024. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUZA, MARIA TEREZA DO AMARAL DE SOUZA, EROTILDES ANTAO DA SILVA, CELIA ANTAO DA SILVA, ELISA YURI IKEMORI, KUNIZO AOYAMA, JOAO BATISTA PEIXOTO

MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, MIGUEL DE SOUZA (confrontante proprietário - Transcrição n 4.980 deste Registro Imobiliário); KUNIZO AOYAMA (confrontante proprietário - Transcrição n 4.780 deste Registro Imobiliário); JOÃO BATISTA PEIXOTO, CPF. ***.154.828-** (confrontante possuidor); FRANCISCO DE SOUSA, CPF. ***.186.408-**, ou sua esposa MARIA TERESA AMARAL DE SOUSA, CPF. ***.323.648-** (confrontantes proprietários - Matrícula n 7.674 deste Registro Imobiliário); e, EROTILDES ANTÃO DA SILVA, RG. 3.439.637-SSP/SP, CPF. ***.707.268-**, ou sua esposa CELIA ANTÃO DA SILVA, RG. 14.990.704-SSP/SP, CPF. ***.707.268-** (confrontantes proprietários - Matrícula n 3.644 deste Registro Imobiliário), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Yara Kiemi Ikemori; Meimi Takahashi; Felipe Rik Ikemori; Angélica Naoe Ikemori; e Elisa Yuri Ikemori, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 23.323, deste Registro Imobiliário (Imóvel denominado "Côlônia Sete Barras", formada pelos Lotes n s 606, 608, 609, 611 e 613), com áreas retificadas apuradas em 34,8289 ha (Lotes n s 606 e 608) e 83,0021 ha (Lotes n s 609, 611 e 613), em conformidade com o memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 09h às 16h, Fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Horário de atendimento desta serventia: 2 a 6 feira, das 9h às 16h. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA Escrevente Autorizada

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILDA DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROMILDA DE SOUZA FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 03 de outubro de 2024, juntado Às fls. 15/18, dos autos de Nº 571.269/2024, FAZ SABER que ROMILDA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF Nº ***.494.858-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste Cartório, localizado neste município, na avenida Independência Nº 3.840 Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 Às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula Nº 128.830, cujo objeto constituição pelo imóvel situado neste município, na rua Oscar Schiavoni Nº 1130, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente Às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP Rua Professor Eugênio Teani, n 243, Jardim Professor Benoa - CEP: 06502-025 Fone (011) 3828-8808 RODRIGO DA COSTA DANTAS OFICIAL E D I T A L RODRIGO DA COSTA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa proprietária GUARINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Alvarenga, número 467, Butantã, São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 21.347.153/0001-80, NIRE JUCESP 352.2.882139-7, no ato representada por seus sócios

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hildebrando Leocádio Vieira Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n XXX.674.XXX-XX, com endereço comercial na Rua Alvarenga, n 467, Butantã, São Paulo, Capital deste Estado, e, Guido Pavan Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n XXX.346.XXX-XX, com endereço comercial na Rua Alvarenga, n 467, Butantã, São Paulo, Capital deste Estado, depositou a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VIDA BELA PIRAPORA", localizado na Estrada dos Romeiros Km 50, no bairro Parque Payol, município de Pirapora do Bom Jesus, desta comarca de Santana de Parnaíba, em UM TERRENO urbano, com a área total de 388.440,15m, objeto da matrícula número 6.329, livro n 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por 588 (quinhentos e oitenta e oito) Lotes de terreno, sendo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) lotes de terreno de uso residencial, e, 3 (três) lotes de terreno de uso misto, distribuídos em 05 (vinte e cinco) QUADRAS, identificadas como "A1", "A2", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I1", "I2", "I3", "J1", "J2", "L", "M", "N1", "N2", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", que perfazem uma área total de 89.909,85m2; sendo Sistema Viário, no total de 63.086,50m2; Áreas Institucionais (Equipamento Urbano e Comunitário), no total de 14.498,81m2, Área de Lazer, no total de 6.627,19m2; e, Áreas Verdes, no total de 100.965,87m2, objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 373/2018, datado de 30 de outubro de 2018, com revalidação em 26 de setembro de 2023, com seu projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, em 28 de junho de 2024, o qual foi elaborado pelo responsável técnico/engenheiro André Ricardo Hengle Salgado, CREA n 5061442802-SP, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 7.955, em data de 30 de setembro de 2024, com reingresso no dia 18 de outubro do mesmo ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado de forma eletrônica, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Santana de Parnaíba, 18 de novembro de 2024. CASSIANO ALVES DINIZ Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA FERREIRA, AMANDA BONTORIM SCARAMEL, RHAYLANE DO PRADO MOURA, RENAN GONCALVES PALACIO, KELLY CRISTINA DA SILVA, PALLAVI INCORPORADORA SPE LTDA, RENATO CESAR COELHO, CAROLINA MITROWIC STUCK, TAMARA BENAVIDES ALVARES, AVILDO FIORAVANTI, EDNA GERMINIANI FIORAVANTI, IVO SOARES DA SILVA, HELENA MASAKO MAKIYA, ADRIANA MAYUMI NOMURA, HELIO NOBUO NOMURA, SILMARA YOSHIE MAKIYA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes **ALESSANDRA FERREIRA**, proprietária do imóvel da Matrícula n. 167.147 (Apto. 01); **AMANDA BONTORIM SCARAMEL**, proprietária do imóvel da Matrícula n. 167.148 (Apto. 02); **Rhaylane do Prado Moura e Renan Gonçalves Palacio**, proprietários do imóvel da Matrícula n. 167.149 (Apto. 03); **KELLY CRISTINA DA SILVA**, proprietária do imóvel da Matrícula n. 167.150 (Apto. 04); **RENATO CESAR COELHO e CAROLINA MITROWIT STUCK**, proprietários do imóvel da Matrícula n. 167.152 (Apto. 06); **TAMARA BENAVIDES ALVARES**, proprietária do imóvel da Matrícula n. 167.153 (Apto. 07); **AVILDO FIORAVANTI e EDNA GERMINIANI FIORAVANTI**, proprietários do imóvel da Matrícula n. 167.155 (Apto. 09); **IVO SOARES DA SILVA**, proprietário do imóvel da Matrícula n. 167.156 (Apto. 10); **HELENA MASAKO MAKIYA, ADRIANA MAYUMI NOMURA; SILMARA YOSHIE MAKIYA**, proprietárias dos imóveis das Matrículas n.s. 167.157 e 167.158 (Aptos. 11 e 12); e **PALLAVI INCORPORADORA SPE LTDA.**, proprietária dos imóveis das Matrículas n.s. 167.151 e 167.154 (Aptos. 05 e 08) todos do Condomínio Residencial Pallavi, sito na Rua Antonio de Lima, n. 09, nesta cidade, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n. 557.440, correspondente a requerimento passado por **MRDS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n. 54.723 (Casa 11 da Rua Antonio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Lima), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1 publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 14 de novembro de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

SANTOS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RADAELE FELIPE DE CAMPOS VERDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n. 260.887, de 12 de agosto de 2.024, e, Ofício n. 146460/2024 - CESAV/BU do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF. n. 00.360.305/0001-04, datado de 05 de novembro de 2.024, Bauru - SP, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos - SP, aos 28/05/2014, Matrícula n. 22.821, relativo ao apartamento n. 31, localizado no 3. Andar ou 4. pavimento, do Edifício Moali, situado na Rua Pedro Américo n. 36, vem, pelo presente, INTIMAR RADAELE FELIPE DE CAMPOS VERDI, CPF. n. XXX.535.918-XX, solteiro, maior, residente e domiciliado em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 23.882,19, posicionada até 08/11/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JULIANA SILVA DOS SANTOS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JULIANA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o n. 456.XXX.XXX-57, residente e domiciliada à Rua José Mario Gonçalves, n. 501, Jardim Presidente Collor, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n. 487701 no Livro 1-RG., em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/10/2021, sob o n 07 da matrícula n 92.537, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/08/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Maristela Tagliatella Custodio, n 268, Jardim Social Presidente Collor, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER EDUARDO BAPTISTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CLEBER EDUARDO BAPTISTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CLEBER EDUARDO BAPTISTA, brasileiro, divorciado, vendedor, inscrito no CPF sob o n 215.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, n 457, Bloco 04, Apto 432, Jardim Botafogo, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487795 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 15/07/2014, sob o n 03 e 04 da matrícula n 140.185, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/06/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento-tipo n 113, Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Aline, situado na Rua Roberto Simonsen, n 10, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANÇA, brasileira, solteira, trab serv contábil, inscrita no CPF sob o n 224.XXX.XXX-55, residente e domiciliada à Rua Aurora Godoy Carreira, n 473, Bloco 473, Apto 02, Conjunto Habit, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487704 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/11/2012, sob o n 10 da matrícula n 144.801, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/09/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa n 595, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situada na Avenida Otto Werner Rosel, n 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RACHEL CAETANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA RACHEL CAETANO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA RACHEL CAETANO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o n 327.XXX.XXX-07, residente e domiciliada à Rua Professora Alice J. Danna Julia, n 46, Apto 23, Bloco B, Jardim Taba Yacy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487791 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/06/2015, sob o n 06 da matrícula n 147.292, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 104, Bloco 28, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor José Reali, n 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE ANDRADE PONTES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RENAN DE ANDRADE PONTES. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RENAN DE ANDRADE PONTES, brasileiro, solteiro, auxiliar, inscrito no CPF sob o n 380.XXX.XXX-75, residente e domiciliado à Rua João Vieira Filho, n 7, Conjunto Habitacional Comendador Nello Morganti, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487790 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 15/04/2019, sob o n 05 da matrícula n 158.601, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/03/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Zaldecir Antonio Rigolão, n 221, Jardim das Palmeiras 2, nesta cidade, município e comarca de Ibaté, circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, soldador, inscrito no CPF sob o n 442.XXX.XXX-45, residente e domiciliado à Rua Nicola Hercoli, n 163, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 486920 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 28/01/2019, sob o n 05 da matrícula n 158.680, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 11/12/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Eva Aparecida da Silva Tavares, n 381, Jardim das Palmeiras 2, nesta cidade, município e comarca de Ibaté e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imveis da comarca de So Jos do Rio Preto, Estado de So Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiducirio(a)(s), CAIXA ECONMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Captulo XX, Seo XII, item 418.17.7 das Normas de Servio da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo, em virtude das diligncias infrutferas das intimaes, ocorridas em dias e horrios alternados, conforme certificao do Oficial de Registro de Ttulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDER ROCHA, (CPF.***.576.468-**) e NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSI, (CPF.***.578.858-**), para comparecer(em) neste carrio na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horrio de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), aps ter decorrido a terceira e ltima publicao deste edital, que ocorrer em trs dias teis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem at a data do pagamento, referente ao instrumento particular com carter de escritura pblica, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, objeto do registro n 17 da matrcula n 41.653, deste Servio Registral, referente ao imvel situado na AVENIDA ROMEU STRAZZI, n 1.744, Apartamento 33, Tipo I, 3 Andar, Edifcio Tangar, Bairro Redentor, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente s intimaes via Oficial de Registro de Ttulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado garante o direito de consolidao da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiducirios(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. So Jos do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flvio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DIAS DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imveis da comarca de So Jos do Rio Preto, Estado de So Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiducirio(a)(s), CAIXA ECONMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Captulo XX, Seo XII, item 418.17.7 das Normas de Servio da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo, em virtude das diligncias infrutferas das intimaes, ocorridas em dias e horrios alternados, conforme certificao do Oficial de Registro de Ttulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCELO DIAS DOS SANTOS, (CPF.***.732.858-**), para comparecer(em) neste carrio na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horrio de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), aps ter decorrido a terceira e ltima publicao deste edital, que ocorrer em trs dias teis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem at a data do pagamento, referente ao instrumento particular com carter de escritura pblica, assinado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, aos 06 de maio de 2019, objeto do registro n 10 da matrícula n 105.606, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, n 1070, Apartamento 403, 3 Pavimento, Bloco 03, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente s intimaes via Oficial de Registro de Ttulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado garante o direito de consolidao da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiducirios(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. So Jos do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flvio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA HELENA SILVANO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imveis da comarca de So Jos do Rio Preto, Estado de So Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiducirio(a)(s), CAIXA ECONMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Captulo XX, Seo XII, item 418.17.7 das Normas de Servio da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo, em virtude das diligncias infrutferas das intimaes, ocorridas em dias e horrios alternados, conforme certificao do Oficial de Registro de Ttulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), HELOISA HELENA SILVANO, (CPF.***.745.978-**), para comparecer(em) neste cartrio na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horrio de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), aps ter decorrido a terceira e ltima publicao deste edital, que ocorrer em trs dias teis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem at a data do pagamento, referente ao instrumento particular com carter de escritura pblica, assinado nesta cidade, em 26 de outubro de 2018, objeto do registro n 6, da matrícula n 107.741, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAULO DE OLIVEIRA PEREIRA (antiga rua Projetada 27), N 837, Lote 19, Quadra 25, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente s intimaes via Oficial de Registro de Ttulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado garante o direito de consolidao da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiducirios(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. So Jos do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flvio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imveis da comarca de So Jos do Rio Preto, Estado de So Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiducirio(a)(s), CAIXA ECONMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Captulo XX, Seo XII, item 418.17.7 das Normas de Servio da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo, em virtude das diligncias infrutferas das intimaes, ocorridas em dias e horrios alternados, conforme certificao do Oficial de Registro de Ttulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, (CPF.***.872.088-**), para comparecer(em) neste cartrio na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horrio de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), aps ter decorrido a terceira e ltima publicao deste edital, que ocorrer em trs dias teis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem at a data do pagamento, referente ao instrumento particular com carter de escritura pblica, assinado nesta cidade, em 25 de julho de 2019, objeto do registro n 7, da matrícula n 108.516, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA WALDEMAR DE CAMARGO (antiga rua Projetada 43), N 508, Lote 03, Quadra 54, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do valor correspondente s intimaes via Oficial de Registro de Ttulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado garante o direito de consolidao da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiducirios(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. So Jos do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flvio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, SUBSTITUTA DA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pela proprietária CTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n 01.255.051/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n 35213835915, com sede na Rua Campos Bicudo, n 98, 2 andar, conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo-SP, e pela empreendedora PARQUE UNA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., CNPJ/MF n 47.491.517/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n 35239687344, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 456, Andar 8, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, foi apresentado neste Cartório para exame da documentação exigida pelo Artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V e VI, da citada Lei, relacionada ao LOTEAMENTO URBANO, com a denominação de "PARQUE UNA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS" tendo por objeto o imóvel situado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, matriculado sob n 272.068, Livro 02, deste Cartório, descrição da área loteada com 565.146,60m, constituída por uma gleba de terras denominada Gleba Remanescente A, situada com frente para a Avenida Cassiano Ricardo, no Bairro do Serimbura, que em sua integridade confronta com Rua Sorocaba; Avenida Aclimação; Avenida Liberdade, Avenida Campos Elísios; Avenida Professor Alfredo Fernandes de Almeida; Rua Professor Doutor João Batista Ortiz Monteiro; Viela n 01 do loteamento Sunset Park; Rua Gilberto Teixeira Brunato; Viela do loteamento Sunset Park (sobreposta pelo imóvel matriculado sob n 129.085, livro 02, deste Cartório); Rua Antônio Rodrigues Júnior; Área Verde 02 do loteamento Sunset Park; Rotatória do loteamento Sunset Park e com imóveis matriculados sob n s 77.640, 77.639, 78.627, 88.199, 127.866, 45.470, 121.979, 25.607, 29.875, 106.754, 32.862, 109.222, 38.200, 30.547, 81.282, 22.241, 41.392, 106.203, 77.064, 53.444, 33.586, 214.641, 117.754, 262.710, 144.520, 141.861, 144.519, 144.518, 125.916, 133.228, 254.242, 144.517, 139.948, 144.516, 144.515, 144.514, 132.713, 144.513, 144.512, 144.511, 144.510 e 127.358, livro 02, deste Cartório. Imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n 99.0099.0072.0000. DAS APROVAÇÕES - O projeto do loteamento recebeu a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, aos 30 de setembro de 2024, Processo n 52.868/21, com projeto elaborado por Helio Mitica Neto, CAU n A35295-0 e como responsável técnico Eduardo Ben Antolini, CREA n 5071062042-SP, tendo recebido o Certificado e Termo de Compromisso, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, ambos n 074/2024 de 05 de março de 2024, constando dos mesmos, exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso residencial e comercial. DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA - As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de serviços preliminares, terraplanagem, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, drenagem de águas pluviais, pavimentação, paisagismo legal, paisagismo ornamental, rede elétrica e iluminação pública, sinalização, acessibilidade urbana, obras externas, adutora de água tratada e EEAT, contrapartidas de esgoto sanitário, contrapartidas de drenagem e rotatórias, no valor de R\$87.139.348,06, serão executadas pela empreendedora conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura local, com duração total de 96 (noventa e seis) meses. As obras de infraestrutura terão sua implantação faseada, em conformidade com artigo 45 da Lei Complementar n 623/2019, conforme descrito: Fase 01: implantação das obras de infraestrutura do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento necessárias para a execução dos 131 (cento e trinta e um) lotes residenciais unifamiliares, 14 (quatorze) lotes comerciais de pequeno porte, 28 (vinte e oito) lotes de uso misto, os sistemas de lazer 01 e 06, áreas institucionais 02, 03 e 04, a ser executada em 36 (trinta e seis) meses. Fase 02: implantação das obras de infraestrutura do loteamento necessárias para a execução de 14 (quatorze) lotes de uso misto, sistema de lazer 03 a 05 (Parque), área institucional 01, a ser executada em 60 (sessenta) meses. Fase 03: implantação das obras de infraestrutura do loteamento necessárias para a execução de 27 (vinte e sete) lotes de uso misto e do Sistema de Lazer 02, a ser executada em 96 (noventa e seis) meses. DA GARANTIA - Para garantia da completa execução das obras acima referidas foram dados em alienação fiduciária, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS os imóveis a seguir: 01- Quadra B - Lotes n s 04 a 06; 02- Quadra C - Lote n 01; 03- Quadra D - Lote n 01; 04- Quadra I - Lote n 06; 05- Quadra F - Lotes n s 09 e 10; 06- Quadra G - Lotes n s 04 a 08; 07- Quadra J - Lotes n s 05 a 07; 08- Quadra L - Lotes n s 03 a 05; 09- Quadra M - Lotes n s 01 e 02; e, 10- Quadra N - Lote n 02, todos do loteamento denominado "Parque Una São José dos Campos", deste Cartório; garantidos pela Escritura de Promessa de Execução de Serviços de Utilidade Pública, com Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 17 de setembro de 2024, livro 1089, páginas 338/352. RELAÇÃO DE ÁREAS: 1- Área dos lotes: 310.233,64m² (214 lotes); 2- Áreas Públicas: 2.1- Sistema Viário de 112.040,71m²; 2.2- Área Institucional (equip. urbanos e comunitários) de 32.513,48m²; 2.3- Espaços livres de Uso Público: 2.3.1- Áreas Verdes / APP de 81.921,91m²; e, 2.3.2- Sistema de Lazer de 28.436,86m². E, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no 1 Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Título prenotado sob n 776.208, em 04 de outubro de 2024. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 12 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ALPHA TRADING AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ/MF n 32.856.410/0001-25 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 538.526, em 09.08.2024, reapresentado em 01.11.2024, o Requerimento de 31 de outubro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ALPHA TRADING AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF n 32.856.410/0001-25, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/11/2024, o valor de R\$.24.463,13, decorrente do instrumento particular de 06 de fevereiro de 2024, registrado sob o n R.11, na Matrícula n 128.341, referente ao APARTAMENTO n 122, localizado no 12 pavimento do "CONDOMÍNIO PERDIZES ABSOLUTO", situado na Rua Doutor Franco da Rocha, n 374, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 04 de novembro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob Nº 521.342 em 29 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado rua Jacareí, Nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 58.804,31 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 13/11/2024 R\$ 60.088,69; pagamento em 14/11/2024 R\$ 60.345,57; pagamento em 18/11/2024 R\$ 61.373,07; pagamento em 19/11/2024 R\$ 61.629,95; pagamento em 20/11/2024 R\$ 61.886,83; pagamento em 21/11/2024 R\$ 62.143,70; pagamento em 22/11/2024 R\$ 62.400,58; pagamento em 25/11/2024 R\$ 63.171,21; pagamento em 26/11/2024 R\$ 63.428,09; pagamento em 27/11/2024 R\$ 63.684,96; pagamento em 28/11/2024 R\$ 63.941,84; pagamento em 29/11/2024 R\$ 64.198,71; pagamento em 02/12/2024 R\$ 64.969,34; pagamento em 03/12/2024 R\$ 65.226,22; pagamento em 04/12/2024 R\$ 65.483,10; pagamento em 05/12/2024 R\$ 67.636,89; pagamento em 06/12/2024 R\$ 67.893,76; pagamento em 09/12/2024 R\$ 68.664,39; pagamento em 10/12/2024 R\$ 68.921,27; pagamento em 11/12/2024 R\$ 69.178,14; pagamento em 12/12/2024 R\$ 69.435,02; pagamento em 13/12/2024 R\$ 69.691,90; pagamento em 16/12/2024 R\$ 70.462,53; pagamento em 17/12/2024 R\$ 70.719,40; pagamento em 18/12/2024 R\$ 70.976,28; pagamento em 19/12/2024 R\$ 71.233,16; pagamento em 20/12/2024 R\$ 71.490,03; pagamento em 23/12/2024 R\$ 72.260,66; pagamento em 24/12/2024 R\$ 72.517,54; pagamento em 26/12/2024 R\$ 73.031,29; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 05 de fevereiro de 2020, garantido por alienação fiduciária, averbada sob Nº 01, da matrícula 164.666, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Franklin do Amaral, Nº 450, Apt. 15, Torre B, Cond. We Cachoeirinha, Vila Pita, São Paulo/SP CEP 02479-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias Úteis a contar do primeiro dia Útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de novembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILO PERONDI JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 18 de outubro de 2024, prenotado sob o Nº 665.319 (Autuação Nº 3.133), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliente Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, do devedor fiduciante Lucilo Perondi Junior, brasileiro, portador da OAB Nº 271.571-0AB/SP, inscrito no CPF/MF Nº ***.037.051-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón Nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 23.923,55 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) valores atualizados até 11 de novembro de 2024, correspondentes Às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 21 de agosto de 2023, registrado sob o Nº 11 na matrícula Nº 206.371, desta Serventia, tendo por objeto o Studio Nº 408, do Condomínio Pamplona Studios By Setin, situado Rua Pamplona Nº 850, no 28 Subdistrito Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia Útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou Inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSE MARIA FONSECA, JOSE RICARDO FOLGOSI, LUIZ ANTONIO FOLGOSI**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9h às 16h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) WILSE MARIA FONSECA, que também assina WILSE MARIA FONSECA; 2) JOSÉ RICARDO FOLGOSI; e 3) LUIZ ANTONIO FOLGOSI, na qualidade de titulares de domínio do seguinte imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 102.329, deste Registro de Imóveis: "Prédio e seu respectivo terreno situado na rua Colina, n. 9, esquina com a rua Tinhorão, antiga rua Viradouro; e rua Tinhorão, n. 85, 89 e 95, conforme certidão de dados cadastrais do imóvel iptu - 2024, no 7. Subdistrito - Consolação", ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante dos seguintes imóveis objeto de retificação de registro: "Um imóvel situado na rua Alagoas, n. 852 e seu respectivo terreno; e Um imóvel situado na rua Tinhorão, n. 127 e seu respectivo terreno; ambos no 7. Subdistrito - Consolação", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 390.439, em 04/01/2024, requerido por EDNA DE OLIVEIRA BARRETO, representada por sua procuradora Dra. Sarah Leitão da Silva, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descritos, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta de levantamento planimétrico apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA RODRIGUES DE SA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, divorciada, agente administrativa, portadora do RG n 35.707.054-9-SSP/SP e do CPF/MF n ***.061.878-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.393, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$10.087,39 (dez mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de julho de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 700 da matrícula n 181.788, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 189.385 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Custódio Paiva, n 205, unidade 13, bloco 04, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDINALDO OLIVEIRA LEAO DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LIDINALDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, portador do RG n 41.367.406-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.245.688-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.394, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$18.942,67 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de setembro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 349 da matrícula n 180.578, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 197.035 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: estrada Itaquera, s/n, unidade 97, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO AUGUSTO DE FARIAS SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ITALO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA SOBRAL, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n 381212427-SSP/SP e do CPF/MF n ***.725.168-**, e JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora do RG n 381090322-SSP/SP e do CPF/MF n ***.973.088-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.388, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2024, a importância de R\$33.099,31 (trinta e três mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 166 da matrícula n 193.149, referido no item "b" da av. 01 da n 201271 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Bento Soares Mota, n 65, unidade 85, bloco 02, integrante do empreendimento denominado VILA SÃO JOSÉ, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS CAIQUE MOREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DENIS CAIQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG n 365764279 e do CPF/MF n ***.684.768-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.027, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$15.579,16 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de abril de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 207.278 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 350, unidade 1.306, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SABINO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO SABINO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor, portador do RG n 520791137-SSP/SP e do CPF/MF n ***.695.124-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.221, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2024, a importância de R\$13.329,35 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de outubro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 176 da matrícula n 200.604, referido no item "c" da av. 01 na matrícula n 210.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, s/n, unidade 38, bloco 05, integrante do empreendimento denominado ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar, portadora do RG Nº 540682883 e do CPF/MF Nº ***.592.448-** e ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº522088120 e do CPF/MF Nº ***.752.328-**, não intimadas nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 551.755, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$31.108,65 (trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2020, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 175 da matrícula 201.382 e mencionado no item c da Av. 01 na matrícula Nº 217.665 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Frei Gaspar, Nº 66, unidade 112, torre 1, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE SOUZA SILVA, CRISLAINE DE SOUZA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTIANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CNH nº ***529227**-DETRAN/SP e do CPF/MF nº ***.901.238-** e CRISLAINE DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 50.837.462-5-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.011.638-**, no intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação nº 558.509, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$ 34.671,08 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 327 da matrícula nº 125.925 e referido na Av. 01 da matrícula nº 220.797 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, nº 528, unidade 604, bloco 20, integrante do empreendimento denominado PORTO TRINDADE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO SOARES SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SAVIO SOARES SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG nº 563178218 e do CPF/MF nº ***.639.888-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação nº 552.091, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$21.814,21 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de abril de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.333 da matrícula nº 152.668 e mencionado no item b da Av.01 na matrícula nº 223.574 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 807, torre 02, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA, brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora do RG n 441437412-SSP/SP e do CPF/MF n ***.490.028-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558502, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 138 da matrícula n 208.475, referido na av. 01 da matrícula n 224.387 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 406, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, ESTEFANI LIBANO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Servio Registral situado rua Augusta n 356, Consolao, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00h s 16:00h, os fiduciantes devedores DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritrio, portador do RG n 389201583-SSP/SP e do CPF/MF n ***.521.548-** e ESTEFANI LIBANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritrio, portadora do RG n 37.327.725-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.057.628-**, no intimados nos endereos fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certides exaradas no processo de intimaao em tramite neste Cartrio, sob a Prenotao n 558.590, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestaes em atraso e demais obrigaes contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importncia de R\$19.896,60 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigaes assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 147 da matrcula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrcula n 224.093 deste Cartrio, relativo ao imvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 06, bloco torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dvida acima est sujeita atualizao monetria e juros de mora, at a data do efetivo pagamento, os quais sero acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimaao e as despesas com as tentativas de intimaao, e que no dia imediatamente posterior ao da ltima publicao do presente edital, os fiduciantes devedores sero considerados como intimados e tero o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dvida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciria, sendo que, o no cumprimento da obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). So Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIDE REGIS DE LIMA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JUCINEIDE REGIS DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício, portadora do RG n 301165403-SSP/SP e do CPF/MF n ***.196.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.383, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$10.347,21 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 55 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.389 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 32, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, JUCINEIDE REGIS DE LIMA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDSON ROCHA DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALANDSON ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, portador do RG n 487231697 e do CPF/MF n ***.544.548-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.392, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$6.403,30 (seis mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de março de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 580 da matrícula n 183.008 e mencionado na Av.01 da matrícula n 225.199 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade B03, torre 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guainazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG n 385280105 e do CPF/MF n ***.546.188-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.393, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$6.254,03 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 472 da matrícula 183.008 e mencionado na Av.01 da matrícula n 225.150 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 202, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG n 263784988-SSP/SP e do CPF/MF n ***.695.978-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.589, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$11.012,57 (onze mil, doze reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 82 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.436 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 91, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DA CONCEICAO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE APARECIDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador e embalador, portador do RG n 387316334-SSP/SP e do CPF/MF n ***.890.378-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.147, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$7.675,25 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de novembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 462 da matrícula n 183.008 e referido na Av. 01 da matrícula n 225.302 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 410, torre 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE ERIKA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTIANE ERIKA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora do RG n 625505530 e do CPF/MF n ***.365.811-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.464, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$16.986,99 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1.182 da matrícula n 11.602, referido no item "a" da av. 01 na matrícula n 226.017 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Presidente Wilson, n 620, unidade 506, torre 02, integrante do empreendimento denominado MEU MUNDO ESTAÇÃO MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARTINS SOUZA, MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras LETICIA MARTINS SOUZA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG Nº 6419671-SSP/SP e CPF/MF Nº ***.624.431-** e MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG Nº 520388586-SSP/SP e CPF/MF Nº ***.229.858-**, não intimadas nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.295, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$20.473,11 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de abril de 2023, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1.082 da matrícula Nº 200.183 e mencionado no item c da Av.01 na matrícula Nº 228.434 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, Nº 420, unidade 1504, torre 03, integrante do empreendimento denominado SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG Nº 664320673-SSP/SP e do CPF/MF Nº ***.325.154-** e JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora do RG Nº 429705165-SSP/SP e do CPF/MF Nº ***.204.948-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.090, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$16.932,70 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1036 da matrícula Nº 152.668, referida no item b da Av. 01 da matrícula Nº 228.689 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, Nº 201, unidade 410, torre 05, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ CARNEIRO DA CUNHA

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JOSÉ LUIZ CARNEIRO DA CUNHA, CPF Nº ***.693.088-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (protocolo Nº 834.657), decorrentes do contrato de financiamento Imobiliário, firmado em 03/02/2023 garantido por alienação fiduciária registrado sob número 10 na matrícula 153.420, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento Nº 302, localizado no 3 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS, situado na Rua Major Freire, Nº 806, na Vila Monte Alegre, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AKEO UEHARA YOGUI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 848.880 - SENHA: 139. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 848.880 - Senha: 139, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de AKEO UEHARA YOGUI (CPF n ***.790.158-** e RG n 2.843.310-5-SSP-SP e sua mulher MARIA IROKO UEHARA YOGUI (CPF n 530.350.038-45 e RG n 5.537.770-1-SSP/SP), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, situado na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, com área de 245,94m , com um prédio comercial com dois pavimentos e com 50,00m de área construída sob n 2.650 da referida via pública, CEP 02535-008, no 23 Subdistrito - Casa Verde, contribuinte n 075.129.0021-1, designado como lote 244 da quadra 50 do Parque Peruche, transcrito, em área maior, n 9.465 no 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024). Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAREN FONSECA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 843374 - SENHA: 120. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 843.374 - Senha: 120, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CAREN FONSECA, RG n 11.749.070-SSP/SP, CPF n ***.671.108-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243, do Código Civil, visando a declaração de domínio dos imóveis correspondentes ao apartamento n 11, localizado no 1 andar, do Edifício Trajano - Bloco "E", e à vaga de garagem para carro pequeno em lugar indeterminado, situados na Rua Salvador Sala n 131, no CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAPA, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscritos pelo contribuinte municipal n 077.371.0308-2, matrículas n s 55.968 e 55.969, ambas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSEIAS DA SILVA, RITA DE CASSIA SANDRINI SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 847.228 - SENHA: 110. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 847.228 - Senha: 110, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de OSEIAS DA SILVA, RG n 5.926.488-SSP/SP, CPF n ***.553.748-**, e sua mulher RITA DE CASSIA SANDRINI SILVA, RG n 10.346.414-SSP/SP, CPF n ***.045.908-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, situado na Rua Doutor Artur Farjado, com a área de 352,60m , onde acha-se edificada uma casa, sob n 208 da referida via pública, lote 3 da quadra 7 no 3 quinhão da Vila Nossa Senhora Aparecida, contribuinte n 104.014.0018-1, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, matrícula n 146.968, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, DYNALF INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, DYNACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE (CPF.***.466.218-**), DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ. 04.631.183/0001-02) e DYNACO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA (CNPJ. 05.890.999/0001-05) ambas representadas por ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE (CPF.***.466.218-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 615.898, em 20 de março de 2024, o requerimento de 17 de abril de 2024, feito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO TIPO n 222, localizado no 22 andar do BLOCO A - EDIFÍCIO CONQUISTA do "CONDOMÍNIO PODIUM VILA LEOPOLDINA", à Rua BELCHIOR DE AZEVEDO, n 156, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 127.691, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários na condição de avalistas: ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, CPF.***.466.218-**, chileno, proprietário de estabelecimento industrial, casado; DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ. 04.631.183/0001-02), com sede na Rua Manoel da Costa, n 13, Vila América, São Paulo e DYNACO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA (CNPJ. 05.890.999/0001-05), com endereço na Rua Irapuru, n 212, Moinho Velho, São Paulo - SP, ambas representada por ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, já qualificado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 97/24, e ante a previsão legal contida no 4 e 4-B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$2.177.777,48 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), saldo apurado em 11 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIÁRIO ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 11 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO WENDRINER

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que RICARDO WENDRINER, portador do RG n 9979894-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.761.498-**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras n 65, Lote 110, Portaria 3, Condomínio Paraíso de Igaratá, Igaratá/SP, protocolizou sob n 621.965 em 01 de julho de 2024 - Autuação n 24/24 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 02 de abril de 2005, correspondente ao Apartamento n 71, localizado no 7 andar do Edifício Tatiana, Bloco "A", à Rua Francisco Isoldi, n 226, no 39 subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 081.068.0198-5, matriculado sob n 72.312 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "com a área privativa de 64,19m , a área comum de 78,759m , na qual esta incluída uma vaga na garagem, e área total de 142,949m ", figurando como proprietária SANTALUCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 53.585.725/0001-55. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 13 de novembro de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ADIMOB LTDA.**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SO PAULO, SP, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, NOTIFICA ADIMOB LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.201.108/0001-08 (atual denominação de ZARVOS IMÓVEIS LTDA), na qualidade de promitente vendedora do imóvel adjudicando, que Sérgio LUIS SIMÕES DOS SANTOS, aposentado, portador do RG Nº 67.970.63-SSP/SP, inscrito no CPF Nº ***.499.768-**, e seu cônjuge RUBIA ELAINE MORATO DOS SANTOS, do lar, portadora do RG Nº 36.730.998-SSP/SP, inscrita no CPF Nº ***.297.315-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Bizarro Nº 70, apartamento Nº 104, Osasco/SP; FÁBIO JOSÉ MSIMÕES DOS SANTOS, portador do RG Nº e inscrito no CPF Nº, e seu cônjuge DIRLENE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiros, operadores de máquinas, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Covelo, Nº 85, apartamento Nº 2-A, Vila Nova de Famalicão, Portugal; CLÁUDIA REGINA SANTOS SANT'ANA DA SILVA, aposentada, portadora do RG Nº 17180185-SSP/SP, inscrita no CPF Nº ***.072.068-**, e seu cônjuge LUIS CLÁUDIO SANT'ANA, empresário, portador do RG Nº 17180185-SSP/SP, inscrito no CPF Nº ***.072.068-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lucrécia Maciel Nº 236, apartamento Nº 33, Vila Guarani, São Paulo/SP; CRISTINA MARIA SIMÕES DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG Nº 17180684-SSP/SP, inscrita no CPF Nº ***.649.038-**, residente e domiciliada na Rua João Anes Nº 175, apartamento Nº 22, Alto da Lapa, São Paulo/SP, protocolizaram sob Nº 624.991, Autuação 01/24 em 30 de julho de 2024 nesta Serventia, instalada Rua Início Pereira da Rocha Nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fulcro e documentação prevista no artigo 216-B da Lei Nº 6.015/73 c/c Provimento Nº 150/2023 (CNN/CN/CNJ-Extra), visando a transmissão do BOX indeterminado na garagem localizada no subsolo do Edifício Electra I, Rua Duílio, Nº 529, no 14º subdistrito - Lapa, nesta Capital, comprometido aos pais dos requerentes, LUIZ BERNARDO DOS SANTOS, portador do RG Nº 13.764.330, inscrito no CPF Nº ***.536.558-**, e seu cônjuge WILMA SIMÕES DOS SANTOS, portadora do RG Nº 2.211.295, inscrita no CPF Nº ***.228.768-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei Nº 6.515/77, correspondente o imóvel matriculado sob Nº 82.161 no 10º Registro de Imóveis da Capital, em nome de ZARVOS IMÓVEIS LTDA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob Nº 023.068.0062-6, em Área maior. Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do item 466 e seguintes do Capítulo XX das NSCGJSP, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Início Pereira da Rocha Nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 Às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificanda de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 13 de novembro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF Nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante IGOR DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, solteiro, RG Nº 60.549.343-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº.: ***.012.576-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Angelo Zanchi, Nº. 623. Penha de França SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 37.235,35 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Data base 27/09/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob Nº. 223.085, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DE OLIVEIRA AVELAR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciário CARLOS DE OLIVEIRA AVELAR, brasileiro, chefe intermediário, divorciado, RG n 26.994.954-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.: ***.648.778-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Angelo Zanchi, n. 623. Penha de França SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.161,81 (Dezessete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Data base 2/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 244.053, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3 , da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MANFREDO MEYER e sua mulher ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários da área remanescente aos fundos do imóvel n 695 da Rua Anhaia, objeto da Transcrição n 819, do 1 Registro; b) CYRO TANIELLO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários da área remanescente situada na Rua Anhaia s/n , objeto da Transcrição n 25.699, do 1 Registro; c) ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários da área remanescente situada na Rua Anhaia n 163, objeto da Transcrição n 64.524, do 1 Registro; d) BRIGIDA ANSELMI TORNERI, inscrita no CPF/MF sob n ***.025.038-**, PAULO TORNERI, inscrito no CPF/MF sob n ***.078.758-** e ROBERTO TORNERI, inscrito no CPF/MF sob n ***.400.238-**, proprietários dos imóveis situados na Rua Anhaia s/n s, objeto das Matrículas n s 22.362 e 108.653, ambas deste Registro; e) RACHMIL TULERMAN, inscrito no CPF/MF sob n ***.471.738-**, proprietário do imóvel situado na Rua Anhaia n 713, objeto da Matrícula n 255.558, deste Registro; e, f) MARIO PAUPÉRIO SÉRIO; ANERIS TIDON SÉRIO; ÁLVARO ANTÔNIO PAUPÉRIO SÉRIO; JOSÉ PAUPÉRIO SÉRIO; ANNA MARIA SÉRIO MAZZONI; GUIDO MAZZONI JUNIOR; JORGE PAUPÉRIO SÉRIO FILHO; SÉRGIO PAUPÉRIO SÉRIO; CELSO PAUPÉRIO SÉRIO; IARA MARIA SÉRIO DAVID; SILMARA SILENE DAVID; SORAIA SILEIDE DAVID e ANDERSON DAVID, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Neves de Carvalho n 22, objeto da Matrícula n 74.703, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.027.054 em data de 28 de março de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis das Matrículas n s 15.570, 22.358, 22.359, 22.360, 22.361, 22.363, 22.364, 39.088, 92.770, 93.367, 93.368, 93.369, 166.590, 167.242, 181.630, 181.632 e 181.633, todas deste Registro, que correspondem a prédios e seus respectivos terrenos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situados na Rua Neves de Carvalho s/n e n s 28, 30, 40, 56 e 62; e, Rua Anhaia n s 695, 693, 693-A e fundos dos 693 e 693-A, no 35 Subdistrito Barra Funda; pela titular de domínio: TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.613.061/0001-03, com sede neste Estado, na Avenida Giovanni Gabrielli n 503, sala 3, Caieiras/SP; onde os imóveis dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f", acima indicados, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR AUGUSTO BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VITOR AUGUSTO BELOTE, CPF/CNPJ n. ***.177.028-**, RG n. 34.747.602-8 SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, CPF/CNPJ n. ***.122.578-**, RG n. 30.493.044 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, n. 2.264, Apto 84, além Ponte, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.695,97 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento Imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula Nº 137.433 e endereço Avenida São Paulo, n. 2.264, Apto 84, Residencial Palma de Mallorca, Bairro da Árvore Grande, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1º da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON EURICO CUNHA**

EDITAL PRENOTAÇÃO N. 425.807 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ERIVELTON EURICO CUNHA, CPF/MF n. ***.479.008-**, RG n. 953913765-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n. 04, localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO CURIÓ, Bloco 07, integrante do Condomínio dos Pássaros, situado a cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maestro Benedito Camargo, n. 91, com uma Área Útil de 39,91 metros quadrados, objeto da matrícula n. 58.321 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e Última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855553388176 datado de 17 de abril de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h Às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL AMATE DIAS, ROSANA PEDROSO DE LIMA**

EDITAL PRENOTAÇÃO N. 429.094 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MANOEL AMATE DIAS, CPF/MF n. ***.378.148-**, RG n. 34410252-X-SSP/SP, brasileiro, motorista, casado, e a Sra. ROSANA PEDROSO DE LIMA, CPF/MF n. ***.071.228-**, RG n. 405018939-SSP/SP, brasileira, do lar, casada, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial, designado pelo Lote n. 09, da Quadra K, integrante do loteamento denominado Jardim Santa Helena situado a Rua Maria de Oliveira Moreira, n. 56, no Município de Salto de Pirapora/SP, com a Área construção de 61,92 metros quadrados, objeto da matrícula n. 71.706 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e Última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440173414 datado de 31 de outubro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h Às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elizeu Evangelista da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n *5.*7*.*8*--SP, CPF n *5*.*3*.*3*-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.742, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 24.881,49, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.555.1014019, firmado em 15 de março de 2011, registrado na Matrícula n 138.917, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, n 05, apartamento n 41, 3 pavimento, bloco 29, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, (Condomínio Residencial Sumaré III), Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN MARINS MANTOANI, JEFERSON LINCONL MANTOANI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Mirian Marins Mantoani, brasileira, casada, do lar, RG n *3.*4*.*6*--SSP/SP, CPF n *2*.*9*.*7*-5* e Jeferson Linconl Mantoani, brasileiro, casado, lavador de carros, RG n *3.*1*.*6*--SSP/SP, CPF n *1*.*9*.*5*-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 457.325, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 64.343,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000873270, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.192, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, n 2905, Apto. n 11, Bloco 20, Condomínio Residencial Emílio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR ZUANAZZI, EDILMA CECILIA JACINTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Valdemar Zuanazzi, RG n 3*.7**.81*-X-SP, CPF n 4**.0*7.0**-00, brasileiro, divorciado, motorista e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edilma Cecilia Jacinto, RG n 5*.8**.6**-6-SP, CPF n 3**.5*1.8**-4*, brasileira, solteira, auxiliar de serviços em virtude de estarem, em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor MAC Investimentos S.A, CNPJ 17.249.375/0001-92, Avenida Nações Unidas, n 11.711, 21 Andar, Brooklin, São Paulo/SP, prenotação n 459.052, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 95.813,80, referente a Cota Consórcio 20.000, Cota 573 valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com efeitos de escritura pública com utilização de recursos oriundos de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, assinado em Porto Alegre, aos 08 de junho de 2015, registrado no R.18 e R.19 da Matrícula n 66.157, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua 01, Lote de Terreno n 09, Quadra F, Loteamento denominado Jardim Novo Horizonte, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAIR DA SILVA NORA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adevaír da Silva Nora, RG n 2*.2**.2*7-6-SP, CPF n 1**.1*4.7**-24, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 455.755, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.770,18 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 147, Série FLE.F1.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 116.318, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 12, Lote de terreno n 34, da Quadra 15, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO CHAVES RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronildo Chaves Rodrigues, RG n MG - 1*.8*5.0**-MG, CPF n 1**.1*6.9**-1*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.097, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 97.576,75 (corresponde a 55% da dívida),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de nº 94, Série FLE.F8.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula nº 118.313, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 26, Lote de terreno nº 15, da Quadra 32, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA RIBEIRO FERREIRA, NIGER DE PADUA FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandra Ribeiro Ferreira, RG nº 2.231.777-7-SP, CPF nº 33.811.146-6 e Niger de Pádua Ferreira, RG nº 2.330.909-SP, CPF nº 11.458.000-00, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, nº 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.328.189/0001-05, prenotação nº 454.862, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 96.692,86 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de nº 31, Série FLE.F10.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula nº 118.789, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 21, Lote de terreno nº 21, da Quadra 25, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO WILLIAM DE OLIVEIRA, PRISCILA CRISTINA SCAPIN DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maico William de Oliveira, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, CNH nº 0333380*-DETRAN/SP, CPF nº 33.740.000-40 e Priscila Cristina Scapin de Oliveira, brasileira, casada, administradora, RG nº 4.009.977-SSP/SP, CPF nº 33.356.000-83, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 459.636, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.595,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1912626-3, assinado em 14 de dezembro de 2022 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 154.067, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dez, Lote de Terreno 18, Quadra I, Residencial Jardim do Jatobá, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CESAR MENDES, DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumar/SP, em cumprimento ao que foi determinado, faz a presente intimação por edital de ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.222.111/0001-90, na pessoa de seus representantes Sr. Cesar Mendes, CPF nº 822.242.22-20, e Delza da Silva Barbosa Mendes, CPF nº 11.119.66-33, em virtude de estarem em lugar incerto, no sabido e inacessível, sendo impossível a realização da intimação pessoal, conforme requerimento apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, Brasília/DF, prenotado nº 451.272. A presente intimação tem por objeto a purgação da mora referente ao contrato de financiamento celebrado entre a parte intimada e a CEF, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 25.4088.606.0000148/20 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinado em Hortolândia/SP, aos 18 de dezembro de 2019, e registrado no R-1 da Matrícula nº 185.530 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiza Lopes Garcia, nº 250, Apartamento Duplex nº 74, 7 Andar ou 8 Pavimento e Cobertura ou 9 Pavimento, Condomínio Residencial Edifício Louvre, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O valor total devido de R\$ 378.478,39 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito a correção monetária até a data do pagamento, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. A parte intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Lus Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumar/SP, para purgar a mora e regularizar a situação. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Fica a parte intimada a tomar conhecimento do ato e a se manifestar dentro do prazo legal, sob pena das consequências legais previstas no contrato de financiamento e na legislação vigente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, digitei e subscrevi o presente edital, que será publicado na forma da lei, e o Oficial Registrador, Rodrigo Farias Borges, assina abaixo.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **CLEYA VIANA RODRIGUES DE MORAES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 252.642 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 18/09/2024 sob nº 252.642 o requerimento pelo qual CLEYA VIANA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, aposentada, RG nº 10.462.874-SSP/SP, CPF/MF nº 134.968-11, e seu marido SEBASTIÃO BENEDITO DE MORAES, brasileiro, aposentado, RG nº 7.363.377-X-SSP/SP, CPF/MF nº 862.608-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio sob nº 925 da Rua Kaneji Kodama e seu respectivo terreno constituído por parte dos Lotes nºs 17, 23, 24 e 25, da Quadra 40, do loteamento denominado Vila Figueira, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: terreno localizado na Rua Kaneji Kodama, distante 19,13 metros do alinhamento predial da Rua Agostinho Irente, medindo de frente para a Rua Kaneji Kodama 5,93 metros com azimute horário de 52° 27' 53", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 22,30 metros com azimute horário de 323° 10' 20" e confronta com o prédio nº 933

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(matrícula n 18.570 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 13.017.032), do lado esquerdo mede 22,44 metros com azimute horário de 143 29'43" e confronta com o prédio n 921 (área remanescente da matrícula n 21.715 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 13.017.038) e nos fundos mede 5,80 metros com azimute horário de 233 50'14" e confronta, em 3,25 metros, com o prédio n 155 da Rua Agostinho Irente (matrícula n 19.937 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 13.017.036) e em 2,55 metros com o prédio n 330 da Rua Alfredo Batista Pizzolado (matrícula n 61.979 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 13.017.026), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 131,22m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 13.017.037 e possui origem registrária na matrícula n 21.715 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio TOUFIC JOUMAA HARATI, brasileiro, do comércio, RG n 1.630.774-SSP/SP, CPF/MF n 134.839.238 e sua esposa CHIHAM TOUFIC HARATI, com a qual é casado sob o regime de comunhão de bens. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos coproprietários do imóvel CONFRONTANTE matriculado nesta serventia sob n 19.937, os quais não foram localizados nas tentativas de notificações pessoais, sendo eles ITIRO NAMBA, CPF/MF n ***.300.498-** e REIKO ITO NAMBA, CPF/MF n ***.073.308-**, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 24 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CONSTANTINO DA SILVA, LILIANE RODRIGUES DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/10/2024, prenotado sob n 661.533, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FABIANO CONSTANTINO DA SILVA - CPF n ***.658.691-** e LILIANE RODRIGUES DA SILVA - CPF n ***.089.058-**, residentes e domiciliados na Avenida Santa Mônica n 593 Apto 48 Bloco 8, Jardim Santa Mônica, podendo ser encontrados na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello n 07, Conjunto Residencial Vista Verde, não possuem contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello n 07, Conjunto Residencial Vista Verde, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 68.082, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA FERREIRA DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 30/10/2024, prenotado sob n 663.743, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante JULIA FERREIRA DA SILVA - CPF n ***.693.558-**, residente e domiciliada na Rua Padre Tiago Alberione n 96, Vila Bauab, podendo também ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 306 Torre 2 Spazio Cachoeira da Nascente, Jardim Íris, não há contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 306 Torre 2 Spazio Cachoeira da Nascente, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 180.013, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NERI OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 10/10/2024, prenotado sob n 653.688, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA - CPF n ***.330.836-**, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava n 92, Vila Zat, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 304 Torre 1 Spazio Ilha Anchieta, Jardim Íris, não possui contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 304 Torre 1 Spazio Ilha Anchieta, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISON RODRIGO DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento 10/10/2024, prenotado sob o n 646.110, o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização do fiduciante ARISON RODRIGO DA SILVA inscrito no CPF n ***.417.268-**, residente e domiciliado na Rua Abrão Roismann n 55, Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Jardim, Jacareí/SP, podendo também ser encontrado na Avenida Aparecida do Rio Negro n 240, Apto 301 Torre 1 Spazio Interlagos, Jardim Íris, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro n 240, Apto 301 Torre 1 Spazio Interlagos, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 194.313, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária AIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA ALVES, CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 30/10/2024, prenotado sob n 653.995, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários LEONARDO PEREIRA ALVES - CPF n ***.905.488-** e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES - CPF n ***.131.258-**, residentes e domiciliados na Rua José Campos Barreto, n 176, Jardim Paqueta, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro, n 33, Apto 604, Torre 2, Spazio Rio Bonio, e na Rua São Francisco, n 228, e via contato eletrônico: leoalvez@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro, n 33, Apto 604, Torre 2, Spazio Rio Bonito, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 200.808, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ESTEVAM CELESTINO**

EDITAL (Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RAFAEL ESTEVAM CELESTINO, CPF.***.031.328-**, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal Nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituição pelo apartamento Nº 203, localizado no 2º pavimento do BLOCO 24 do empreendimento denominado RESIDENCIAL TRIVIALLI, com acesso pelo Nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



D'Água, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob Nº 05 na matrícula Nº 168.791, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob Nº 482050, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro Nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil seguinte ao considerado como data da Última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias Úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAÍNA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE SOARES DE ARAUJO**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/TO e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar MARLENE SOARES DE ARAUJO LIMA, inscrito no CPF n ***.395.558-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de MARLENE SOARES DE ARAUJO LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 04 de novembro de 2024; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438637 - Código de Validação: OKZ. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOECY SOARES DE ARAUJO**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/TO e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar NOECY SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF n ***.209.571-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de NOECY SOARES DE ARAUJO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína/TO, 04 de novembro de 2024; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438635 - Código de Validação: YZV. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GECIVALDO MARTINS SOARES**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/TO e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar GECIVALDO MARTINS SOARES, inscrito no CPF n ***.906.661-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de GECIVALDO MARTINS SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-T0, 04 de novembro de 2024; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438634 - Código de Validação: OCV. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GECILEIDE MARTINS SOARES**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/T0, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/T0 e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar GECILEIDE MARTINS SOARES, inscrita no CPF n ***.829.801-**, proprietária/herdeira do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de GECILEIDE MARTINS SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-T0, 04 de novembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438638 - Código de Validação: HPY. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIO MARTINS SOARES**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/T0, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/T0 e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar ELIO MARTINS SOARES, inscrito no CPF n ***.225.531-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de ELIO MARTINS SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 04 de novembro de 2024. 04 de novembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438709 - Código de Validação: DNC. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAISO DO TOCANTINS/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PEREIRA PIRES**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 80329, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA PEREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.677.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia n 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.2508873-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 23058, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Apiaká, Lote n 15 B, Quadra n 08, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.844,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICTOR RODRIGUES MONICI**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob Nº 80177, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VICTOR RODRIGUES MONICI, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.222.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia Nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 1.4444.1801040-7, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 25708, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campos Sales, Lote Nº 07 C, Quadra Nº 36, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.038,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMODORO/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Comodoro/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Comodoro/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12005350 - Matrícula nº 11.969 - Av. Euzébio Jonas Piovezan, nº sn (lançado em
cadastro imobiliário), Bairro Lot. Res. Reserva Park**

Nº do Lote: 3 ID: 12005350 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.969, 1º Registro de Imóveis de Comodoro, Av. Euzébio Jonas Piovezan, sn (lançado em cadastro imobiliário), Lote 04 da Qd. 24, Lot. Res. Reserva Park, Comodoro, MT, 78310-000. Áreas: const. 174,1m² (in loco) e ter. 360,00m². Obs.: Benfeitoria edificada e denominação de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de área construída e denominação do logradouro apurados no local com os lançados em cadastro imobiliário e averbados no RI, correrão por conta do comprador. Caberá ao comprador, ainda, realizar a demarcação física do imóvel. O vendedor informa acerca da existência Ação de suspensão de leilão extrajudicial e anulação de efeitos da consolidação do imóvel, processo nº 1000097-22.2024.8.11.0046, em trâmite na 1ª Vara de Comodoro/MT. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 312.781,66. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 181.963,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 312.781,66; Valor do 2º leilão: R\$ 181.963,40.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007294 - Matrícula nº 55.112 - Avenida Orlando Ranieri, nº 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 18, Tipo C, Bairro Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12007294 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.112, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Avenida Orlando Ranieri, 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 18, Tipo C, Cond. Res. Parq. dos Flamboyants, c/ 1 vaga de garagem, Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário), Bauru, SP, 17047-001. Áreas: priv. 64,21m², total 69,29625m² e fração ideal de 0,16422%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A retirada das restrições existentes na matrícula do imóvel (Av.23, Av.24 e Av. 25), deverão ser providenciadas pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 206.879,01. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 227.776,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 206.879,01; Valor do 2º leilão: R\$ 227.776,26.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
VIÇOSA/AL**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Viçosa/AL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Viçosa/AL, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007963 - Matrícula nº 10.368 - Rua J, nº 28, Bairro Conj. Res. Cidade de Deus

Nº do Lote: 5 ID: 12007963 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.368, Registro de Imóveis de Viçosa, Rua J, 28, Conj. Res. Cidade de Deus, Viçosa, AL, 57700-000. Áreas: const. 160,00m² e ter. 160,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 290.579,89. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 164.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 290.579,89; Valor do 2º leilão: R\$ 164.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COCOS/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22452 - Matrícula nº 4.397 - Rodovia BA-594, nº S/N, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: Lote 07 ID: 22452 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.397 , Registro de Imóveis de Cocos, Rodovia BA-594, S/N, Fazenda Barroção , Zona Rural, Cocos, BA, 47680-970. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Cocos-BA. Zona Rural. Rodovia BA-594. Fazenda Barroção com a área de 49,9272ha. NIRF 8.705.624-0. Matr. 4.397 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 560.000,00; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 343.373,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 560.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 343.373,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
ITABUNA/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-009 - Matrícula nº 36.776 - E (Cpo Formoso), nº 90, 503 Bairro Nova Itabuna

Nº do Lote: 009 ID: Z-31851-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.776 , E (Cpo Formoso), 90, 503, Vaga Com direito a vaga de garagem nº 03, Residencial Valdir Freitas , 7º pavimento, Nova Itabuna, Itabuna, BA, 45611-038. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Itabuna/BA. Nova Itabuna. Rua E, n. 90. Apartamento n. 503 (7. pavimento), Residencial Valdir Freitas, com direito a vaga de garagem n. 03. Áreas totais: priv.: 63,10m² e total: 96,49m². Matr. 36.776 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 8008166-79.2024.8.05.0113 - 4. Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Pub. de Itabuna. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lance mínimo: R\$ 299.841,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 162.330,46 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 8008166-79.2024.8.05.0113 - 4. Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Pub. de Itabuna. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 299.841,24; Valor do 2º leilão: R\$ 162.330,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
NOVA VIÇOSA/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Nova Viçosa/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nova Viçosa/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008012 - Matrícula nº 6.703 - Rua Moacyr Martins da Silva, nº 111, Bairro Atlântico Sul

Nº do Lote: 9 ID: 12008012 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.703, Registro de Imóveis de Nova Vicos, Rua Moacyr Martins da Silva, 111, Quadra 09, Lote 09, Atlântico Sul, Nova Viçosa, BA, 45920-000. Áreas: const. 170,07m² (in loco) e ter. 237,99m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 372.183,68. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 180.917,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 372.183,68; Valor do 2º leilão: R\$ 180.917,06.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-007 - Matrícula nº 41.498 - Pituba, nº 138, 402 Bairro Alphaville I

Nº do Lote: 007 ID: Z-31851-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.498, 7º Registro de Imóveis de Salvador, Pituba, 138, 402, Vaga com direito a duas vagas de garagem nº 139 e 140, Condomínio Reserva Arboretto, Alphaville I, Salvador, BA, 41701-025. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Salvador/BA. Alphaville I. Rua Pituba, n. 138. Apartamento n. 402, Condomínio Reserva Arboretto, com direito as vagas de garagem n. 139 e 140. Áreas totais: priv.: 111,62m² e total: 164,55m². Matr. 41.498 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.260.520,95 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 661.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.260.520,95; Valor do 2º leilão: R\$ 661.200,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
SOBRAL/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-040 - Matrícula nº 7.057 - José Linhares Neto, nº 510, Bairro Antônio Carlos Belchior

Nº do Lote: 040 ID: Z-31851-040 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.057, José Linhares Neto, 510, Quadra 40, Lote 53, Antônio Carlos Belchior, Sobral, CE, 62053-757. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sobral/CE. Antônio Carlos Belchior. Rua José Linhares Neto, n. 510. Casa (Lote 53 da Quadra 40). Áreas totais: terreno: 175,00m², e constr.: 105,00m². Matr. 7.057 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 610.788,92 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 409.383,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 610.788,92; Valor do 2º leilão: R\$ 409.383,30.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANICUNS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Anicuns/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anicuns/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007961 - Matrícula nº 10.356 - Rua das Mangabeiras, nº sn (in loco), Bairro Setor Primavera (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 4 ID: 12007961 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.356, Registro de Imóveis de Anicuns, Rua das Mangabeiras, sn (in loco), Quadra 15, Lote 01-A, Setor Primavera (lançado em cadastro imobiliário), Anicuns, GO, 76170-000. Áreas: const. 118,09m² e ter. 233,50m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a serem apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 213.351,96. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.925,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.351,96; Valor do 2º leilão: R\$ 163.925,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007953 - Matrícula nº 206.082 - Rua R-15, nº sn (in loco), Bairro Parque Ibirapuera

Nº do Lote: 1 ID: 12007953 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206.082, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Rua R-15, sn (in loco), Quadra 51, Lote 08, Parque Ibirapuera, Aparecida de Goiânia, GO, 74960-720. Áreas: contr. 69,56m² e ter. 390,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 141.458,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 202.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 141.458,45.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-002 - Matrícula nº 147.085 - Ademar Ferrugem, nº s/n, Bairro Setor Campinas

Nº do Lote: 002 ID: Z-31851-002 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 147.085, Ademar Ferrugem, s/n, Quadra 116, Lote 09, Setor Campinas, Goiânia, GO, 74513-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Setor Campinas. Avenida Ademar Ferrugem, s/n.. Prédio Comercial (Lote 09 da Quadra 116). Áreas totais: ter.: 205,13m² e constr. estimada: 360,00m². Matr. 147.085 do 1. RI local. Obs.: Consta ação n. 52117432620188090051, 17. Vara Cível e Ambiental. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.095.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 657.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 52117432620188090051, 17. Vara Cível e Ambiental. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 1.095.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 657.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-035 - Matrícula nº 300.891 - Copacabana, nº s/n, 102-B, Bloco B (Ala Rosso), Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 035 ID: Z-31851-035 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 300.891, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Copacabana, s/n, 102-B, Quadra 145, Bloco B (Ala Rosso), Vaga com direito ao boxe de garagem nº 564-SS03., Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel,, Área 1, Jardim Atlântico, Goiânia, GO, 74343-240. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Jardim Atlântico. Avenida Copacabana, s/n. (Área 1 da Quadra 145). Apartamento n. 102-B, Bloco B (Ala Rosso), Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel, com direito ao boxe de garagem n. 564-SS03. Áreas totais: priv.: 81,71m², e área total: 120,95m². Matr. 300.891 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 519.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 311.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 519.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 311.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-039 - Matrícula nº 55.672 - Portugal, nº 311, 201 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 039 ID: Z-31851-039 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.672 , 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Portugal, 311, 201, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Edifício Portocale , Setor Oeste, Goiânia, GO, 74140-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia /GO. Setor Oeste. Avenida Portugal, n. 311. Apartamento n. 201, Edifício Portocale, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 90,40m² e total: 140,3516m². Matr. 55.672 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 375.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 282.389,78 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 375.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 282.389,78.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
HIDROLÂNDIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-003 - Matrícula nº 10.294 - Via Jerônimo José da Mota, nº s/n, Bairro
Recreio Encontro das Águas

Nº do Lote: 003 ID: Z-31851-003 Descrição legal: Chácara à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.294 , Registro de Imóveis de Hidrolândia, Via Jerônimo José da Mota, s/n, Quadra 07, chácara 03, Recreio Encontro das Águas, Hidrolândia, GO, 75340-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Hidrolândia/GO. Recreio Encontro das Águas. Via Jerônimo José da Mota, s/n.. Chácara 03 da Quadra 07. Áreas totais: terreno: 7.710,83m², e constr. estimada: 334,00m². Matr. 10.294 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 950.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 570.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 950.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 570.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
RIO VERDE/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Rio Verde/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio Verde/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12008018 - Matrícula nº 62.547 - Rua Ricardo Guimarães Machado, nº sn (in loco),
Bairro Res. Interlagos (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 8 ID: 12008018 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.547, Registro de Imóveis de Rio Verde, Rua Ricardo Guimarães Machado, sn (in loco), Quadra 34, Lote 779, Res. Interlagos (lançado em cadastro imobiliário), Rio Verde, GO, 75909-763. Áreas: const. 270,00m² (in loco) e ter. 360,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.012.811,14. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 844.039,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.012.811,14; Valor do 2º leilão: R\$ 844.039,37.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRINDADE/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-029 - Matrícula nº 83.396 - 1005 A, nº s/n, 1 Bairro Setor Laguna Parque

Nº do Lote: 029 ID: Z-31851-029 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.396, 1º Registro de Imóveis de Trindade, 1005 A, s/n, 1, Quadra 07, Lote 37, Condomínio Residencial Cândido Oliveira VII, Setor Laguna Parque, Trindade, GO, 75393-378. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Setor Laguna Parque. Rua 1005 A, s/n.. Casa n. 1 (Lote 37 da Quadra 07), Condomínio Residencial Cândido Oliveira VII. Áreas totais: terreno: 195,00m², e constr.: 100,00m². Matr. 83.396 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 369.889,29 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 240.264,99 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 369.889,29; Valor do 2º leilão: R\$ 240.264,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Valparaíso de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Valparaíso de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008008 - Matrícula nº 34.703 - Rua Maranhão, nº sn (in loco), Casa 02 Bairro Lot. Chácaras Anhanguera C

Nº do Lote: 11 ID: 12008008 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.703, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Maranhão, sn (in loco), Casa 02, Quadra (chácara 03 da Qd. 12), Cond. Res. Waldemar Pio, Lot. Chácaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás, GO, 72870-552. Áreas: priv. 171,00m² e fração ideal de 0,04500%. Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quando a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 310.637,63. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 252.091,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 310.637,63; Valor do 2º leilão: R\$ 252.091,83.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22399 - Matrícula nº 664 - Avenida Airton Senna, nº 102, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 06 ID: 22399 Descrição legal: Urbano , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 664, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Avenida Airton Senna, 102, Quadra 16, Lote 06, Centro, Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Centro Novo do Maranhão-MA. Bairro Centro. Avenida Airton Senna, nº 102 (Lt 06, Qd 16). Casa. Áreas totais: terr. 368,00m² e constr. 133,84m². Inscrição municipal 01.01.016.0006.001. Matr. 664 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 385.864,39; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 246.762,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 385.864,39; Valor do 2º leilão: R\$ 246.762,10.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Centro Novo do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Novo do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007962 - Matrícula nº 661 - Rua São Miguel, nº 65, Bairro São Miguel

Nº do Lote: 3 ID: 12007962 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 661, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Rua São Miguel, 65, Quadra 018, Lote 206, São Miguel, Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-000. Áreas: const. 92,20m² e ter. 956,80m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 271.310,90. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 184.964,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 271.310,90; Valor do 2º leilão: R\$ 184.964,13.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
PINHEIRO/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-006 - Matrícula nº 10.695 - Rua Maria José Pimenta, nº 289, Bairro Bairro da Floresta

Nº do Lote: 006 ID: Z-31851-006 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.695, 1º Registro de Imóveis de Pinheiro, Rua Maria José Pimenta, 289, , Bairro da Floresta, Pinheiro, MA, 65200-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Pinheiro/MA. Bairro da Floresta. Rua Maria José Pimenta, n. 289. Casa. Áreas totais: terreno: 98,00m², e constr. estimada: 82,50m² (consta no RI 65,94m²). Matr. 10.695 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 206.524,21 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 174.621,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 206.524,21; Valor do 2º leilão: R\$ 174.621,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
LAVRAS/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-31851-025 - Matrícula nº 42.355 - José Armando de Abreu, nº 69, Bairro
Residencial Nova Era III**

Nº do Lote: 025 ID: Z-31851-025 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.355, José Armando de Abreu, 69, Quadra 06, Lote 18, Residencial Nova Era III, Lavras, MG, 37209-390. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Lavras/MG. Residencial Nova Era III. Rua José Armando de Abreu, n. 69. Casa (Lote 18 da Quadra 06). Áreas totais: terreno: 200,00m², e constr.: 102,23m². Matr. 42.355 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 365.806,15 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 223.920,58 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 365.806,15; Valor do 2º leilão: R\$ 223.920,58.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MURIAÉ/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-027 - Matrícula nº 15.683 - Benjamim Soares de Azevedo, nº s/n, Bairro Chácara Doutor Brum

Nº do Lote: 027 ID: Z-31851-027 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.683 , Benjamim Soares de Azevedo, s/n, Quadra C, Lote 18, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, 36889-052. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Muriaé/MG. Chácara Doutor Brum. Rua Benjamim Soares de Azevedo, s/n.. Terreno (Lote 18 da Quadra C). Áreas totais: ter.: 285,00m². Matr. 15.683 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 291.035,33 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 116.348,22 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 291.035,33; Valor do 2º leilão: R\$ 116.348,22.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
SÃO GOTARDO/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-015 - Matrícula nº 29.552 - Rua Palmito Jussara, nº s/n, Bairro Palmeiras

Nº do Lote: 015 ID: Z-31851-015 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.552 , Registro de Imóveis de São Gotardo, Rua Palmito Jussara, s/n, Quadra 16, Lote 10, Palmeiras, São Gotardo, MG, 38800-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gotardo/MG. Palmeiras. Rua Palmito Jussara, s/n.. Terreno (Lote 10 da Quadra 16). Áreas totais: ter.: 240,00m². Matr. 29.552 do RI local. Obs.: Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, Ajuizamento de Ação de Execução, Processo n. 5002913-07.2023.8.13.0621, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 212.152,48 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.796,59 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, Ajuizamento de Ação de Execução, Processo n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5002913-07.2023.8.13.0621, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 212.152,48; Valor do 2º leilão: R\$ 113.796,59.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
SÃO GOTARDO/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-016 - Matrícula nº 4.638 - Rua Randolpho da Silva Prados, nº 46, Bairro Centro

Nº do Lote: 016 ID: Z-31851-016 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.638, Registro de Imóveis de São Gotardo, Rua Randolpho da Silva Prados, 46, Centro, São Gotardo, MG, 38800-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gotardo/MG. Centro. Rua Randolpho da Silva Prados, n. 46. Casa. Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr. estimada: 104,00m². Matr. 4.638 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 412.354,09 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 234.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 412.354,09; Valor do 2º leilão: R\$ 234.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
TUPACIGUARA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepo o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID1977 - Matrícula nº 2.297 - Rua Bueno Brandão, nº 315, Bairro Osvaldo Rezende

Nº do Lote: Lote 01 ID: 1977 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.297, Registro de Imóveis de Tupaciguara, Rua Bueno Brandão, 315, Quadra 208, Lote 16, Osvaldo Rezende, Tupaciguara, MG, 38480-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Tupaciguara-MG. Bairro Osvaldo Rezende. Rua Bueno Brandão, nº 315 (Lt. 16, Qd. 208). Prédio comercial. Áreas totais: terr. 600,00m² e constr. estimada no local 408,32m² (consta no RI 292,05m²). Inscrição municipal 010600380049001 e 010600380049002. Matr. 2.297 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 456.771,70; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 247.800,00 (caso não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 456.771,70; Valor do 2º leilão: R\$ 247.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-038 - Matrícula nº 92.448 - Ana Marra Melazo, nº 10, 201 Bairro Jardim Patrícia

Nº do Lote: 038 ID: Z-31851-038 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92.448, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Ana Marra Melazo, 10, 201, Vaga com direito a vaga de garagem nº 06, Edifício Platina, Jardim Patrícia, Uberlândia, MG, 38414-058. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberlândia/MG. Jardim Patrícia. Rua Ana Marra Melazo, n. 10. Apartamento n. 201, Edifício Platina, com direito a vaga de garagem n. 06. Áreas totais: priv.: 67,5739m² e total: 88,5651m². Matr. 92.448 do 2. RI Local. Obs.: Consta averbada na Av.9 da referida matrícula, Ação de Execução, Processo n. 5009946-38.2019.8.13.0702, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo comprador. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5057307- 75.2024.8.13.0702, 2. Unidade Jurisdicional, 4. JD da Comarca de Uberlândia, Execução de Título Extrajudicial (Condomínio), o Banco é responsável pelos pelos débitos e o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 430.980,10 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 176.770,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta averbada na Av.9 da referida matrícula, Ação de Execução, Processo n. 5009946-38.2019.8.13.0702, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo comprador. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5057307-75.2024.8.13.0702, 2. Unidade Jurisdicional, 4. JD da Comarca de Uberlândia, Execução de Título Extrajudicial (Condomínio), o Banco é responsável pelos débitos e o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 430.980,10; Valor do 2º leilão: R\$ 176.770,17.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-014 - Matrícula nº 126.381 - Brasília, nº 286, 703 Bairro Jardim das Américas

Nº do Lote: 014 ID: Z-31851-014 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.381, Brasília, 286, 703, Vaga com direito a 3 vagas n.s 389/390 (dupla/gaveta) e 395, Edifício American Diamond, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, 78060-601. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Jardim das Américas. Avenida Brasília, n. 286. Apartamento n. 703 (7. pavimento), Edifício American Diamond, com direito as vagas de garagem n.s 389/390 (dupla/gaveta) e 395 (simples/livre). Áreas totais: privativa: 193,17m² e total: 351,57m². Matr. 126.381 do 6. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.181.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.308.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.181.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.308.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22456 - Matrícula nº 65.894 - Rua Esmeralda , nº S/N, Bairro Vista Alegre

Nº do Lote: Lote 05 ID: 22456 Descrição legal: Urbano , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65.894 , 5º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Esmeralda , S/N, Quadra 16, Lote 09, Altos do São Gonçalo, Casa 09, Vista Alegre, Cuiabá, MT, 78094-644. - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Bairro Vista Alegre. Rua Esmeralda (consta no RI Rod. Palmiro Paes de Barros - Km 03), s/nº, Lote 09, Quadra 16, Loteamento Altos do São Gonçalo. Casa 09. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. estimada no local 66,00m² (consta no RI 50,00m²). Inscrição municipal 06.9.42.050.0240.001. Matr. 65.894 do 5º RI da 2ª Circunscrição Imobiliária local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual denominação do logradouro no RI, bem como da divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 259.373,41; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 180.534,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 259.373,41; Valor do 2º leilão: R\$ 180.534,49.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22402 - Matrícula nº 85.066 - Rua Dirce Silveira, nº 482, Bairro Jardim Residencial Sunflower

Nº do Lote: Lote 04 ID: 22402 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.066, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, Rua Dirce Silveira, 482, Quadra 06, Lote 22, Jardim Residencial Sunflower, Rondonópolis, MT, 78731-650. - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rondonópolis-MT. Jardim Residencial Sunflower. Rua Dirce Silveira, nº 482 (Lt. 22, Qd. 06). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 171,75m². Inscrição municipal 1019333. Matr. 85.066 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 860.554,98; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 704.527,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 860.554,98; Valor do 2º leilão: R\$ 704.527,46.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
VÁRZEA GRANDE/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22395 - Matrícula nº 74.420 - Rua Gigi Metelo , nº S/N, Bairro Canelas

Nº do Lote: Lote 02 ID: 22395 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.420, 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Rua Gigi Metelo , S/N, Quadra 173, Lote 4 e 5, Jardim Paula II, Canelas, Várzea Grande, MT, 78135-168. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Várzea Grande-MT. Bairro Canela. Rua Gigi Metelo (consta no RI Rua Vêu da Noiva), s/nº, Quadra 173, Pt. dos Lotes 4 e 5, Área C, Loteamento Jardim Paula II. Casa. Áreas totais: terr. 240,00m² e constr. 71,27m². Inscrição municipal 194197. Matr. 74.420 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, quanto à averbação da atual denominação do logradouro no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 242.828,34; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 186.398,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 242.828,34; Valor do 2º leilão: R\$ 186.398,16.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BRAGANÇA/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-011 - Matrícula nº 14.106 - Rua Cônego Clementino, nº 3092, Bairro Cereja

Nº do Lote: 011 ID: Z-31851-011 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.106, 1º Registro de Imóveis de Bragança, Rua Cônego Clementino, 3092,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cereja, Bragança, PA, 68600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bragança/PA. Cereja. Rua Cônego Clementino, n. 3092. Casa. Áreas totais: terreno: 45,00m², e constr.: 90,00m². Matr. 14.106 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.873,36 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 213.051,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 272.873,36; Valor do 2º leilão: R\$ 213.051,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
OURILÂNDIA DO NORTE/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-017 - Matrícula nº 3.902 - Rua 10, nº s/n, Bairro Loteamento Alto Paraíso

Nº do Lote: 017 ID: Z-31851-017 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.902, Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, Rua 10, s/n, Quadra A, Lote 02, Loteamento Alto Paraíso, Ourilândia do Norte, PA, 68390-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Localização do imóvel: Ourilândia do Norte/PA. Loteamento Alto Paraíso. Rua 10, s/n Casa (Lote 02 Quadra A). Áreas totais: terreno: 381,27m², e constr.: 174,00m². Matr. 3.902 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 460.842,77 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 363.493,74 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 460.842,77; Valor do 2º leilão: R\$ 363.493,74.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PARAÍBA****JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-032 - Matrícula nº 101.553 - Senador Ruy Carneiro, nº 777 , 501 Bairro Brisamar

Nº do Lote: 032 ID: Z-31851-032 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.553, Senador Ruy Carneiro, 777 , 501, Vaga Duas vagas de garagem., Edifício Residencial Maison de Lyon, lado ímpar, Brisamar, João Pessoa, PB, 58032-100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: João Pessoa/PB. Cruz das Armas. Avenida Senador Ruy Carneiro, n. 777. Apartamento n. 501, Edifício Residencial Maison de Lyon, com direito a um depósito e duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 90,50m² e total: 182,3175m². Matr. 101.553

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.035.957,17 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 483.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Consta Ação Anulatória, processo n. 0871200-17.2024.8.15.2001 em trâmite na 1. Vara Cível da Capital de João Pessoa - PB, o Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Valor do 1º leilão: R\$ 1.035.957,17; Valor do 2º leilão: R\$ 483.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CAMPO MOURÃO/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22398 - Matrícula nº 41.611 - Rua das Flores, nº 535, Bairro Jardim Tropical II

Nº do Lote: 03 ID: 22398 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.611, 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, Rua das Flores, 535, Casa nº 02, Jardim Tropical II, Campo Mourão, PR, 87310-066. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Campo Mourão-PR. Jardim Tropical II. Rua das Flores, nº 535, Casa nº 02, no Condomínio Residencial Anna Luisa Hersen Pequeto XXV. Áreas totais: terr. 185,63m² e constr. 49,99m². Inscrição municipal 03.15.003.0279.002. Matr. 41.611 do 2º RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 200.385,13; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 185.871,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 200.385,13; Valor do 2º leilão: R\$ 185.871,82.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-022 - Matrícula nº 71.664 - Carlos Pradi, nº 264, 02 Bairro Jardim das Américas

Nº do Lote: 022 ID: Z-31851-022 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71.664, 4º Registro de Imóveis de Curitiba, Carlos Pradi, 264, 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Carlos Pradi, Jardim das Américas, Curitiba, PR, 81530-180. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Jardim das Américas. Rua Carlos Pradi, n. 264. Casa n. 02, Residencial Carlos Pradi. Áreas totais: terreno: 180,00m², e constr.: 239,81m². Matr. 71.664 do 4. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.160.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 771.348,63 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.160.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 771.348,63.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-033 - Matrícula nº 53.849 - Pastor Antônio Polito, nº 650, 14 Bairro Alto Boqueirão

Nº do Lote: 033 ID: Z-31851-033 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.849, Pastor Antônio Polito, 650, 14, Condomínio Residencial Eco Park I, de 496/497 ao fim, Alto Boqueirão, Curitiba, PR, 81770-260. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Alto Boqueirão. Rua Pastor Antônio Polito, n. 650. Casa (Sobrado) n. 14, Condomínio Residencial Eco Park I. Áreas totais: terreno: 122,30m², e constr.: 109,48m². Matr. 53.849 do 4. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0015313-43.2024.8.16.0194, 20. Vara Cível de Curitiba, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 607.550,68 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 358.452,21 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0015313-43.2024.8.16.0194, 20. Vara Cível de Curitiba. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 607.550,68; Valor do 2º leilão: R\$ 358.452,21.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
FAZENDA RIO GRANDE/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-036 - Matrícula nº 40.688 - Jordânia, nº 500, 03 Bairro Nações

Nº do Lote: 036 ID: Z-31851-036 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.688, Registro de Imóveis de Fazenda do Rio Grande, Jordânia, 500, 03, Condomínio Residencial Jordânia 500, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, 83823-086. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Fazenda Rio Grande/PR. Nações. Rua Jordânia, n. 500. Casa (Sobrado) n. 03, Condomínio Residencial Jordânia 500. Áreas totais: terreno: 84,00m², e constr.: 70,17m². Matr. 40.688 do RI da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 449.391,59 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 150.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 449.391,59; Valor do 2º leilão: R\$ 150.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
MESQUITA/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-024 - Matrícula nº 5.148 - Vera Lúcia, nº 484, 101 Bairro BNH

Nº do Lote: 024 ID: Z-31851-024 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.148 , Vera Lúcia, 484, 101, BNH, Mesquita, RJ, 26574-500. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Mesquita/RJ. BNH. Rua Vera Lúcia, n. 484. Apartamento n. 101. Áreas totais: privativa estimada: 133,30m². Matr. 5.148 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 238.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 219.472,11 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$.238.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 219.472,11.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****NILÓPOLIS/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Nilópolis/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nilópolis/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008010 - Matrícula nº 7.657 - Rua João Moraes Cardoso, nº 1.422, Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 7 ID: 12008010 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.657, 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, Rua João Moraes Cardoso, 1.422, Lote 52-A, Centro (lançado em cadastro imobiliário), Nilópolis, RJ, 26540-100. Áreas: const. 273,10m² e ter. 412,25m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



mínimo: R\$ 1.576.520,77. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.421.751,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.576.520,77; Valor do 2º leilão: R\$ 1.421.751,08.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-020 - Matrícula nº 398.446 - dos Bandeirantes, nº 6265, 510 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 020 ID: Z-31851-020 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 398.446, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, dos Bandeirantes, 6265, 510, de 5987 a 6533, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780-081. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, n. 6265. Apartamento n. 510. Áreas totais: constr. estimada: 34,79m². Matr. 398.446 do 9. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 860.730,31 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 165.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzduk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 860.730,31; Valor do 2º leilão: R\$ 165.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-021 - Matrícula nº 119.005 - Dom Hélder Câmara, nº 4880, 203, Bloco 2, Bairro Cachambi

Nº do Lote: 021 ID: Z-31851-021 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119.005, 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Dom Hélder Câmara, 4880, 203, Bloco 2, Vaga Uma Vaga, Condomínio Nobre Nortecolúbe Residencial, de 4740 a 5612, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, 20771-004. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Cachambi. Avenida Dom Hélder Câmara, n. 4880. Apartamento n. 203, Bloco 2, Condomínio Nobre Nortecolúbe Residencial, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 66,00m². Matr. 119.005 do 6. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 556.312,19 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 312.280,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 556.312,19; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

312.280,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-037 - Matrícula nº 89.454 - Ipiranga, nº 5, 301 Bairro Laranjeiras

Nº do Lote: 037 ID: Z-31851-037 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.454, 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Ipiranga, 5, 301, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Edifício Novittà Residência, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, 22231-120. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Laranjeiras. Rua Piranga, n. 5. Apartamento n. 301, Edifício Novittà Residência, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 68,00m². Matr. 89.454 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 767.980,92 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 545.382,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 767.980,92; Valor do 2º leilão: R\$ 545.382,60.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22454 - Matrícula nº 241.334 - Rua das Dálias, nº 59, Bairro Vila Valqueire

Nº do Lote: Lote 08 ID: 22454 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 241.334 , 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua das Dálias, 59, Apartamento nº 602 , Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, 21330-740. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Vila Valqueire. Rua das Dálias, nº 59, Apartamento nº 602 (com dependência na Cobertura), no edifício Residencial Perfetto Residence Esclusive, com direito a 2 vagas de garagem simples, de uso indistinto. Área constr. 192,00m² (lançada no IPTU). Inscrição municipal 3298298-5. Matr. 241.334 do 8º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.854.666,67; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 906.177,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.854.666,67; Valor do 2º leilão: R\$ 906.177,08.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
ARIQUEMES/RO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-028 - Matrícula nº 18.094 - Moará, nº 564, Bairro Jardim Jorge Teixeira

Nº do Lote: 028 ID: Z-31851-028 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.094, Registro de Imóveis de Ariquemes, Moará, 564, Quadra 05, Lote 01/C, Setor 09, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes, RO, 76876-565. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ariquemes/RO. Jardim Jorge Teixeira. Rua Moará, n. 564. Casa (Lote 01/C da Quadra 05 - Setor 09). Áreas totais: terreno: 250,00m², e constr. estimada: 153,34m² (consta no RI 140,25m²). Matr. 18.094 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 654.950,04 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 163.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 654.950,04; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

163.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
ESPIGÃO D'OESTE/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-001 - Matrícula nº 4.393 - Rua Vale Formoso, nº s/n, Bairro Espigão do Oeste

Nº do Lote: 001ID: Z-31851-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.393, Registro de Imóveis de Espigão D'Oeste, Rua Vale Formoso, s/n, Quadra 24, Lote 05, Setor 04, Espigão do Oeste, Espigão D'Oeste, RO, 76974-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Espigão do Oeste/RO. Espigão do Oeste. Rua Vale Formoso, s/n.. Casa (Lote 05 da Quadra 24 - Setor 04). Áreas totais: terreno: 378,98m², e constr. estimada: 240,00m². Matr. 4.393 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas despesas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.338.728,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 243.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas despesas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.338.728,24; Valor do 2º leilão: R\$ 243.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRINHA/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-018 - Matrícula nº 69.936 - Parati, nº 76, 02 Bairro Parque da Matriz

Nº do Lote: 018 ID: Z-31851-018 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.936 , Registro de Imóveis de Cachoeirinha, Parati, 76, 02, Condomínio Residencial Mendes VI, Parque da Matriz, Cachoeirinha, RS, 94950-557. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cachoeirinha/RS. Parque da Matriz. Rua Parati, n. 76. Casa n. 02, Condomínio Residencial Mendes VI. Áreas totais: ter: 100,00m² e constr.: 57,76m². Matr. 69.936 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 355.439,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.019,04 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 355.439,24; Valor do 2º leilão: R\$ 272.019,04.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANOAS/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-008 - Matrícula nº 117.892 - dos Guamirins, nº 303, 410 Bairro Igara

Nº do Lote: 008 ID: Z-31851-008 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 117.892, Registro de Imóveis de Canoas, dos Guamirins, 303, 410, Condomínio Residencial Alameda das Magnólias, Tipo A-3, Igara, Canoas, RS, 92412-520. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Canoas/RS. Igara. Rua dos Guamirins, n. 303. Casa n. 410, Tipo A-3, Condomínio Residencial Alameda das Magnólias. Áreas totais: privativa: 85,02m², e total.: 115,467m². Matr. 117.892 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5026560-68.2024.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas, e ação n. 5037888-29.2023.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 453.289,91 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 367.279,07 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 5026560-68.2024.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas, e ação n. 5037888-29.2023.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 453.289,91; Valor do 2º leilão: R\$ 367.279,07.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
FARROUPILHA/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Farroupilha/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Farroupilha/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12005913 - Matrícula nº 34.143 - Rua João Fabro Filho, nº 1.056, Bl. D. Ap. 402 (4º pav.) Bairro Alvorada

Nº do Lote: 10 ID: 12005913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.143, Registro de Imóveis de Farroupilha, Rua João Fabro Filho, 1.056, Bl. D. Ap. 402 (4º pav.), Alvorada, Farroupilha, RS, 95178-434. Áreas: priv. 46,26m² e fração ideal de 0,0031413. Obs.: Convenção de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 162.072,10. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 125.439,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 162.072,10; Valor do 2º leilão: R\$ 125.439,73.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - IDZ-31851-019 - Matrícula nº 76.331, 76.447 - da Cavahada, nº 2356, 301-2º andar
Bairro Cavahada**

Nº do Lote: 019 ID: Z-31851-019 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.331, 76.447, 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, da Cavahada, 2356, 301-2º andar, Vaga Uma Vaga nº 4, até 4994, Cavahada, Porto Alegre, RS, 91740-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Porto Alegre/RS. Cavahada. Avenida da Cavahada, n. 2356. Apartamento n. 301 (2. andar), Residencial Shopping Sul, e vaga de estacionamento n. 04. Áreas totais: priv.: 61,56m² (apto) e 12,00m² (vaga), e área total: 83,81m² (apto) e 13,91m² (vaga). Matr. 76.331 e 76.447 do 3. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.481,37 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 216.212,38 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.481,37; Valor do 2º leilão: R\$ 216.212,38.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-031 - Matrícula nº 39.468 - Tenente Mário Telles Ferreira, nº 498, Bairro Tarumã

Nº do Lote: 031 ID: Z-31851-031 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.468, Registro de Imóveis de Viamão, Tenente Mário Telles Ferreira, 498, Quadra 46, Lote 10, 11, 40 e 41, Tarumã, Viamão, RS, 94415-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Viamão/RS. Tarumã. Rua Tenente Mário Telles Ferreira, n. 498. Casa (Lotes 10, 11, 40 e 41 da Quadra 46). Áreas totais: terreno: 1.955,00m², e constr.: 447,50m². Matr. 39.468 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.574.742,97 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.344.084,56 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.574.742,97; Valor do 2º leilão: R\$ 2.344.084,56.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DO SUL/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-012 - Matrícula nº 3.031 - Voluntários da Pátria, nº 203, Bairro Canoas

Nº do Lote: 012 ID: Z-31851-012 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.031, Registro de Imóveis de Rio do Sul, Voluntários da Pátria, 203, Canoas, Rio do Sul, SC, 89164-105. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio do Sul/SC. Canoas. Rua Voluntários da Pátria, n. 203. Casa. Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr.: 140,04m². Matr. 3.031 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 527.664,48 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 362.534,37 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 527.664,48; Valor do 2º leilão: R\$ 362.534,37.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DOS CEDROS/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Rio dos Cedros/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Timbó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

51.35351000.

IMÓVEL - ID12007236 - Matrícula nº 18.916 - Rodovia Municipal RCD-080, nº 5440, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 6 ID: 12007236 Descrição legal: Galpão industrial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.916, 1º Registro de Imóveis de Timbo, Rodovia Municipal RCD-080, 5440, Centro (in loco), Rio dos Cedros, SC, 89121-000. Áreas: const. 640,19m² (in loco) e ter. 5.746,37m². Obs.: Imóvel situado às margens do Rio dos Cedros. Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 502.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 301.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 502.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 301.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ATIBAIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-005 - Matrícula nº 101.396 - Macaco Aranha, nº 630, Bairro Condomínio Residencial Shamballa III

Nº do Lote: 005 ID: Z-31851-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.396, Registro de Imóveis de Atibaia, Macaco Aranha, 630, Quadra C, Lote 11, Parque Residencial Shambala III, Condomínio Residencial Shamballa III, Atibaia, SP, 12952-461. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Atibaia/SP. Usina. Rua Macaco Aranha, n. 630. Casa (Lote 11 da Quadra C), Parque Residencial Shambala III. Áreas totais: terreno: 800,00m², e constr.: 394,47m². Matr. 101.396 do RI local. Obs.: Imóvel com área non aedificandi, conforme Av.1. Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.2. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.504.375,76 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.631.548,83 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com área não aedificandi, conforme Av.1. Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.2. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.504.375,76; Valor do 2º leilão: R\$ 1.631.548,83.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-026 - Matrícula nº 128.453 - Airtton Ciprião Puglia, nº 51, Bairro Jardim Vale Verde

Nº do Lote: 026 ID: Z-31851-026 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.453 , Airtton Ciprião Puglia, 51, Quadra E, Lote 12, Jardim Vale Verde, Jundiaí, SP, 13205-548. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jundiaí/SP. Jardim Vale Verde. Rua Airtton Ciprião Puglia, n. 51. Casa (Lote 12 da Quadra E). Áreas totais: terreno: 227,50m², e constr.: 140,93m². Matr. 128.453 do 2. RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lance mínimo: R\$ 1.071.933,62 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 846.004,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.071.933,62; Valor do 2º leilão: R\$ 846.004,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007952 - Matrícula nº 182.215 - Rua Antônio Rivoiro, nº 35, Bairro Adelino Simioni (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 2 ID: 12007952 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 182.215, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Antônio Rivoiro, 35, Quadra 14, Lote 2, Adelino Simioni (lançado em cadastro imobiliário), Ribeirão Preto, SP, 14071-720. Áreas: const. 170,00m² (in loco) e ter. 221,04m². Obs.: Denominação de bairro e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 416.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 281.717,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 416.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.717,48.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-023 - Matrícula nº 83.395 - Apeninos, nº 140, Bairro Vila Assunção

Nº do Lote: 023 ID: Z-31851-023 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.395, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Apeninos, 140, Vila Assunção, Santo André, SP, 09030-380. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santo André/SP. Vila Assunção. Travessa Apeninos, n. 140. Casa. Áreas totais: terreno: 201,42m², e constr. estimada: 249,87m² (consta no RI 165,00m²). Matr. 83.395 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.407.128,96 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.080.447,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.407.128,96; Valor do 2º leilão: R\$ 1.080.447,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-010 - Matrícula nº 6.554 - Canhoneira Mearim, nº 446, Bairro Vila Maria Alta

Nº do Lote: 010 ID: Z-31851-010 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.554, 17º Registro de Imóveis de São Paulo, Canhoneira Mearim, 446, Vila Maria Alta, São Paulo, SP, 02131-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Maria Alta. Rua Canhoneira Mearim, n. 446. Casa. Áreas totais: terreno: 144,76m², e constr. estimada: 159,00m². Matr. 6.554 do 17. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 839.565,63 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 722.184,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744.observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 839.565,63; Valor do 2º leilão: R\$ 722.184,25.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-013 - Matrícula nº 232.906 - Mário de Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda

Nº do Lote: 013 ID: Z-31851-013 Descrição legal: Escritório à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 232.906, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, Mário de Andrade, 48, Lote , Torre Torre Urban Office , Condomínio Urban Pacaembu , (Escritório) nº 501 , Barra Funda, São Paulo, SP, 01154-060. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Barra Funda. Rua Mário de Andrade, n. 48. Sala (Escritório) n. 501 (5. pavimento), Torre Urban Office, Condomínio Urban Pacaembu, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 36,34m² e total: 70,408m². Matr. 232.906 do 15. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.027.140,57 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.027.140,57; Valor do 2º leilão: R\$ 190.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-030 - Matrícula nº 169.788 - Florianópolis, nº 917, 53 Bairro Vila Bertioga

Nº do Lote: 030 ID: Z-31851-030 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 169.788, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Florianópolis, 917, 53, Vaga vagas nº 222P e 223P, Residencial Origine Alto da Mooca,, com direito ao depósito nº 106 , Vila Bertioga, São Paulo, SP, 03185-050. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Bertioga. Rua Florianópolis, n. 917. Apartamento n. 53 (5. andar), Residencial Origine Alto da Mooca, com direito ao depósito n. 106 e as vagas n. 222P e 223P. Áreas totais: privativa: 105,57m² e total: 195,76m². Matr. 169.788 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.824.357,72 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 621.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.824.357,72; Valor do 2º leilão: R\$.621.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-034 - Matrícula nº 223.301 - Assungui, nº 721, 54- Tipo VII Bairro Vila Gumerindo

Nº do Lote: 034 ID: Z-31851-034 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 223.301, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Assungui, 721, 54- Tipo VII, Torre B (Parc Des Plantes), Vaga com direito a um armário e 02 vagas de garagem, Condomínio Edifício You Páteo Santa Cruz, de 567/568 ao fim, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, 04131-001. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Gumerindo. Rua Assungui, n. 721. Apartamento n. 54 (Tipo VII - 5. andar), Torre B (Parc Des Plantes), Condomínio Edifício You Páteo Santa Cruz, com direito a 01 armário (tipo VII) e 02 vagas de garagem. Áreas totais: privativa: 85,344m² e total: 174,911m². Matr. 223.301 do 14. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.183.719,19 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 859.469,62 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.183.719,19; Valor do 2º leilão: R\$ 859.469,62.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-004 - Matrícula nº 154.251 - 25, nº s/n, Bairro Jardim Aurenny III

Nº do Lote: 004 ID: Z-31851-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154.251, Registro de Imóveis de Palmas, 25, s/n, Quadra 35, Lote 02-D, Jardim Aurenny III, Palmas, TO, 77062-010. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Jardim Aurenny III. Rua 25, s/n.. Casa (Lote 02-D da Quadra 35). Áreas totais: terreno: 210,00m², e constr.: 85,01m². Matr. 154.251 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 316.690,90 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 239.761,28 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 316.690,90; Valor do 2º leilão: R\$ 239.761,28.

**COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA - EDITAL DE
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA
SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4821 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São Francisco do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:40 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Francisco do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008005 - Matrícula nº 22.014 - Rua Angelina, nº 411 (in loco), Bairro Lot. Jardim Brasília

Nº do Lote: 1 ID: 12008005 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.014, 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, Rua Angelina, 411 (in loco), Lote 10 da Qd. 36, Lot. Jardim Brasília, São Francisco do Sul, SC, 89240-000. Áreas: const. 274,35m² (in loco) e ter. 450,00m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 658.371,00. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 511.761,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 658.371,00; Valor do 2º leilão: R\$ 511.761,90.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO
CANARANA/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Canarana/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Canarana/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.pestanaleiloes.com.br.**IMÓVEL - ID12008002 - Matrícula nº 20.583 - Rua Frederico Westphalen, nº 343, Bairro Nova Canarana (lançada em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 5 ID: 12008002 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.583, 1º Registro de Imóveis de Canarana, Rua Frederico Westphalen, 343, Lote 22-A da Qd. 128, Nova Canarana (lançada em cadastro imobiliário), Canarana, MT, 78640-000. Áreas: const. 170,25m² e ter. 244,85m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da seguinte ação judicial: Furto Qualificado, processo nº 1001292-30.2023.8.11.0029, em trâmite na 2ª Vara Criminal e Cível de Canarana/MT. O(A) vendedor(a) responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital de Leilão, bem como providenciará. O(A) vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na Av. 04 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 535.000,00. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 251.423,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 535.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 251.423,10.

FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ITAQUI/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4826 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Itaqui/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:50 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaqui/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008011 - Matrícula nº 13.186 - Rua Sepé Tiaraju, nº 2 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Pro-Morar (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12008011 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.186, Registro de Imóveis de Itaqui, Rua Sepé Tiaraju, 2 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 2 da Qd. 46, Pro-Morar (in loco), Itaqui, RS, 97650-000. Áreas: const. 67,30m² e ter. 200,00m². Obs.: Denominação de bairro e logradouro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e logradouro que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbados no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 121.000,00. 2º Público Leilão - 10/12/2024,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terça-feira, às 10h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.205,04 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 121.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.205,04.

LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO /SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32162 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-jose-do-rio-preto/quinta-do-lago-lac-leman/rua-jaime-pereira-s-n%C2%BA/31823-193915> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Terreno à venda em leilão Cod-Z: Z-32162 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 28/11/2024 às 10:00 2ªPc 05/12/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32162-001 - Matrícula nº 114.573 - Rua Jaime Pereira, nº s/n, Bairro Quinta do Lago - Lac Léman

Nº do Lote: 001 ID: Z-32162-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.573, 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua Jaime Pereira, s/n, Quadra 04, Lote 26, Quinta do Lago - Lac Léman, São José do Rio Preto, SP, 15063-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 25.433.650/0001-51, com sede em Jaboticabal/SP, nos termos do Instrumento Particular com força de escritura pública, firmado em 20/10/2021, na qual figuram como Fiduciários EDUARDO LUIZ GARCIA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 23.641.284-XSSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.462.608-**, e sua mulher PATRICIA ALMEIDA GARCIA, brasileira, empresária, portadora do RG n. 30.659.356-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.356.148-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itatiba/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE 26 DA QUADRA 04, SITUADO NO LOTEAMENTO "QUINTA DO LAGO LAC LEMAN", em São José do Rio Preto/SP, com frente para a Rua Projetada 5 onde mede 1,88 metros mais 11,59 metros em curva, na confluência da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 11, nos fundos mede 16,62 metros confrontando como Lote 1, do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 23,32 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 11, do lado direito mede 29,00 metros confrontando com os Lotes 2 e 25, com área de 360,71 metros quadrados. Av.6 Para constar, que a Rua Projetada 5, passou a ser denominada Rua Jaime Pereira e Rua Projetada 11, passou a ser denominada Rua Ben-Hur Junqueira Ribeiro de Andrade. Imóvel objeto da matrícula n. 114.573 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Observação: (I) Consta na Av.5, indisponibilidade, nos autos do processo n. 0010819-38.2022.5.15.0145. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 28/11/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 286.601,51. >2. Leilão: 05/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 341.594,63. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a ZUK emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações (I) Consta na Av.5, indisponibilidade, nos autos do processo n. 0010819-38.2022.5.15.0145. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 286.601,51; Valor do 2º leilão: R\$ 341.594,63.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 18/11/2024 18:47:15 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

